SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 31 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2179

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 019/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI – EXERCÍCIO 2018

Contrato de Rateio nº 019/2018, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21, celebrado em 26/01/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 26/01/2018 a 31/12/2018. Valor R$19.154,40 (Dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:DE3F7E62

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- PROCESSO 08/2017- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 08/2017-Pregão presencial 07/2017- Para que se produzam os efeitos legais, Homologo o julgamento do Processo 08/2017, modalidade Pregão Presencial 07/2017, do CISTM, cujo objeto se refere à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, onde declaro como vencedora a seguinte empresa: Comercial 3 Albe Ltda, CNPJ 74.400.052/0001-91, situada na Av Jacobs Baldi, 743 Bairro Cidade Fim de Semana cidade de São Paulo-SP, vencedora os seguintes itens: 41 – Glutaraldeido, valor unitário de R$162,75 (cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando em R$4.557,00, conforme ata lavrada em 24/01/2018, anexa ao processo.

Uberlândia- MG, 30 de janeiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:8AB426CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº01 - INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 01 DE 02/01/2018

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 41, § 1º,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de promoção, concessão de vantagens e adicionais aos servidores da Câmara Municipal que, por especificação da Lei necessitem de avaliação de desempenho;

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a referida comissão, os seguintes servidores e seus respectivos suplentes:

Membros efetivos
Julio Cesar Rodrigues – MASCAM 33-7
Renato Cardoso Lopes – MASCAM 106-6
Vivian Kathleen Gomes Anselmi – MASCAM 101-5

Membros suplentes
Nathália Glauce Almeida Coelho Teixeira – MASCAM 104-0
Virgínia Oliveira de Sousa – MASCAM 160-0

§ 1º - Os trabalhos da referida comissão serão sem remuneração.

Art. 3º - A comissão aferirá o mérito do servidor, respeitando as determinações da Lei.

Art. 4º - O resultado da avaliação será considerado sigiloso, fazendo parte da pasta individual do servidor.

Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de Janeiro de 2018.

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:1F5435BC

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 02 DE 2018 - NOMEAÇÃO DE ASS.DE GABINETE.

PORTARIA Nº 02 DE 02/01/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 2.243, alterada pela Lei 2389 de 31/01/2011.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE – demissível ad-nutum, de provimento comissionado, a Sra. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo estão dispostos na Lei Municipal nº 2.243, que trata do quadro geral de servidores, carreira, cargos e salários.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, entra em exercício nesta data, junto ao Gabinete para o qual foi lotada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 02 de Janeiro de 2018.

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:2B651659

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 03 DE 2018 - NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO GERAL

PORTARIA Nº 03 DE 02/01/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 2.243,

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de SECRETÁRIO GERAL – demissível ad-nutum, de provimento comissionado o Sr. RENATO CARDOSO LOPES.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 2.243, que trata do quadro geral de servidores, carreira, cargos e salários.
Art. 2º - O servidor ora nomeado, entrará em exercício nesta data, junto ao departamento para o qual foi lotado.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:4CDCFF36

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 04 DE 2018 - NOMEAÇÃO DE ASS.DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO HUMANA

PORTARIA Nº 04 DE 02/01/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO HUMANA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 2.243, alterada pela Lei 2389 de 31/01/2011.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de ASSESSOR DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO HUMANA – demissível ad-nutum, de provimento comissionado e recrutamento restrito a Sra. DANIELA CARLA CAMPOS REZENDE.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo estão dispostos na Lei Municipal nº 2.243, que trata do quadro geral de servidores, carreira, cargos e salários e Lei nº2.824/2017.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, entrará em exercício nesta data, junto ao Gabinete para a qual foi lotada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de Janeiro de 2018.

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:BA4DBDB7

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 05 DE 2018 - NOMEAÇÃO DE ASS.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 05 DE 02/01/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 2.243, alterada pela Lei 2389 de 31/01/2011.
Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS– demissível ad-nutum, de provimento comissionado, a Sra. ELIZANDRA APARECIDA SILVA DE CARVALHO.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo estão dispostos na Lei Municipal nº 2.243, que trata do quadro geral de servidores, carreira, cargos e salários.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, entra em exercício nesta data, junto ao Gabinete para o qual foi lotada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:C0ECC21B

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 07 DE 2018 - NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 2.243, alterada pela Lei 2389 de 31/01/2011.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE – demissível ad-nutum, de provimento comissionado, a Sra. MAGDA ISOLINA GIACOMIN FONTES.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo estão dispostos na Lei Municipal nº 2.243, que trata do quadro geral de servidores, carreira, cargos e salários.

Art. 2º - A servidora ora nomeada, entrará em exercício em 08 de janeiro de 2018, junto ao Gabinete para o qual foi lotada.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 08 de janeiro de 2018.

Arcos, 04 de Janeiro de 2018.

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:764EF855

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 08 DE 2018 - NOMEAÇÃO DE CONSULTOR GERAL

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 2.243, alterada pela Lei 2389 de 31/01/2011.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de CONSULTOR GERAL – demissível ad-nutum, de provimento comissionado, a Sra. VIRGÍNIA OLIVEIRA DE SOUSA.
Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo estão dispostos na Lei Municipal nº 2.243, que trata do quadro geral de servidores, carreira, cargos e salários.
Art. 2º - A servidora ora nomeada, entrará em exercício em 08 de janeiro de 2018, junto ao Gabinete para a qual foi lotada.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Arcos, 04 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:0FC7B830

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 09 DE 2018 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Resolução nº 866 de 05 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados, como responsáveis pela publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Arcos, os seguintes servidores:
NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
RENATO CARDOSO LOPES
VIVIAN KATHLEEN GOMES ANSELMI
Art. 2º - Os servidores designados terão as seguintes competências:
I – Manter, sob seu sigilo, as senhas de gerência e administração do sistema gerenciador de conteúdo responsável pelo Diário Eletrônico;
II – Verificar, através da assinatura digital, se o arquivo encaminhado para a publicação é válido, integro e autêntico;
III – Publicar (postar) no website do Diário Eletrônico do Município os atos encaminhados para publicação;
IV – Certificar, no verso dos documentos, a publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico, consignando data e hora de inclusão no website e data de publicação;
V – Zelar pela perenidade e correição de todas as informações publicadas no website do Diário Eletrônico, realizando anotações de retificação ou revogação quando cabíveis e necessárias;
VI – Zelar pela continuidade e estabilidade do website na internet, fiscalizando e requerendo providências técnicas;
VII – Facilitar, por todos os meios, o acesso às informações publicadas no Diário Eletrônico do Município.

Parágrafo Único: Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicação do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.
Art. 3º - Os servidores designados para realizar as publicações no Diário Oficial Eletrônico deverão manter um arquivo com todos os documentos assinados digitalmente.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de Janeiro de 2018.

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Vereador – Presidente

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:C88015BE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº06 DE 04-01-2018 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E MEMBROS PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, Inciso II, Alínea “e”, e de acordo com a Resolução nº 848 de 17 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados, para compor a Comissão de Licitação, sob a Presidência da primeira, os seguintes membros:
NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
RENATO CARDOSO LOPES
PAULA RISIENE ALVES
DIONNE IGLESIAS GONÇALVES DA SILVA
CLEUSA PIMENTEL LOPES TEIXEIRA – Suplente
Art. 2º - Designar a servidora abaixo, para responder pela função de Pregoeira, nos processos licitatórios da modalidade pregão:
- NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Art. 3º - Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio para atuação em todos os processos licitatórios da modalidade pregão:
- RENATO CARDOSO LOPES
- PAULA RISIENE ALVES
- DIONNE IGLESIAS GONÇALVES DA SILVA
- CLEUSA PIMENTEL LOPES TEIXEIRA - SUPLENTE

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de Janeiro de 2018.

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Vereador – Presidente

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:30772940

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 10 DE 2018 - NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 2.243, alterada pela Lei 2389 de 31/01/2011.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO– demissível ad-nutum, de provimento comissionado, o Sr. FERNANDO DIVINO GONÇALVES VIEIRA.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo estão dispostos na Lei Municipal nº 2.531 de 19/03/2013.
Art. 2º - O servidor ora nomeado, entrará em exercício em 12 de janeiro de 2018, junto ao Gabinete para o qual foi lotado.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2018.

Arcos, 11 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:FEC86A82

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 11 DE 2018 - CORREÇÃO ANUAL DE DIÁRIAS DE VIAGEM

PORTARIA Nº 11 DE 22/01/2018

ESTABELECE CORREÇÃO ANUAL DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA DESPESAS DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 604 DE 12/02/2010, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 850 DE 20/03/2017.

CONSIDERANDO o teor dos artigos 1º e 2º da Resolução 604 de 12/02/2010, alterados pela Resolução nº 850 de 20/03/2017.

CONSIDERANDO a correção das diárias de viagem para despesas de vereadores e servidores prevista no art. 7º da mesma Resolução;

CONSIDERANDO o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. O valor da diária prevista no parágrafo único do Art. 1º da Resolução Nº 604/2010 fica estipulado no seguinte valor:

– R$ 258,22

Art. 2º. O valor da diária prevista no art. 2º da Resolução Nº 604/2010 fica estipulado no seguinte valor:

– R$ 387,32

Arcos, 22 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:C21FCC4A

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 12 DE 2018 - CORREÇÃO ANUAL DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR

PORTARIA Nº 12 DE 22/01/2018

ESTABELECE CORREÇÃO ANUAL DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 743 DE 10/02/2014.

CONSIDERANDO o teor do artigo 1º da Resolução 743 de 10/02/2014;

CONSIDERANDO a correção do valor do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT prevista no art. 2º da mesma Resolução;

CONSIDERANDO o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. O valor previsto no art. 1º da Resolução Nº 743/2014 fica estipulado no valor de R$319,44 (trezentos e dezenove reais e noventa e quarenta e quatro centavos).

Arcos, 22 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Vereador-presidente

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:A515900E

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 13 DE 2018 - CORREÇÃO ANUAL DO VALOR DE RESSARCIMENTO E ADIANTAMENTO DE DESPESAS.

PORTARIA Nº 13 DE 29/01/2018

ESTABELECE CORREÇÃO ANUAL DO VALOR DE RESSARCIMENTO/ADIANTAMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO DO MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 816 de 11 de julho de 2016 e de seu Anexo I (Tabela de Ressarcimento);

CONSIDERANDO o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Os Valores de ressarcimento/adiantamento de despesas com alimentação, hospedagem e outras despesas com locomoção do motorista da Câmara Municipal de Arcos/MG previstos no Anexo I da

Resolução nº 816 de 11/07/2016 ficam estipulados nos seguintes valores:

Tabela de Ressarcimento - Valor		
MOTORISTA	Ressarcimento para alimentação sem pernoite, até o limite de:	R$ 102,07
	Ressarcimento para alimentação com pernoite, dentro ou fora do Estado de Minas Gerais até o limite de:	R$ 122,48 Por pernoite
	Ressarcimento para hospedagem dentro do Estado de Minas Gerais, até o limite de:	R$ 183,72 Por pernoite
	Ressarcimento para hospedagem fora do Estado de Minas Gerais, até o limite de:	R$ 261,29 Por pernoite

Arcos, 29 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:61708962

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - MG - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nepomuceno - MG. Comunica o Pregão Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 002/2018. A Câmara Municipal de Nepomuceno - MG, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizado no dia 09 de Fevereiro de 2018, às 09:00, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de Sistema Integrado para a Gestão Legislativa, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido para a Câmara Municipal de Nepomuceno, conforme no objeto e condições constantes do Edital, que faz parte integrante do processo licitatório. Nepomuceno (MG), 30 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Clelio Braz de Souza
Código Identificador:E6032955

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PREGÃO 002/2018 - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Pregão Presencial 002/2018. Aviso de Republicação de Licitação – Alteração do Edital. Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Ouro Fino o Processo nº. 002/2018, modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, Ata de Registro de Preços nº 002/2018, na modalidade de menor preço global por lote, que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiofusão para as transmissões das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de OuroFino/MG. O credenciamento dar-se-á no dia 16 de fevereiro de 2018, das 08:30h até as 09h. A abertura dos envelopes será às 09h da mesma data. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG – www.camaraourofino.mg.gov.br.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI
Presidente.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:345F7895

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 15

PORTARIA Nº 15 , DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera João Jorge de Abreu do cargo comissionado de Diretor Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado João Jorge de Abreu do cargo comissionado de Diretor Administrativo, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2018.

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:959402AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017 = PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA = RECURSO ADMINISTRATIVO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, nos autos do Processo Licitatório nº 39/2017, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 01/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, torna público aos interessados que a licitante Bicalho & Mendonça Sociedade de Advogados interpôs recurso administrativo contra a habilitação da licitante Fabiana Dias Sociedade de Advogados. Sendo assim, nos termos do artigo 109, §3º da lei 8.666 de 1993, fica concedido o prazo para apresentação das contrarrazões de recurso. O processo está com vista franqueada aos interessados na sede deste consórcio. A peça recursal encontra-se disponível no site deste consórcio.

Sete Lagoas/MG, 30 de janeiro de 2018

MONIQUE B. M. PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:26B151E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2017. Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO CNPJ: 17.695.057/0001-55. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Presidente Juscelino/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$1.990,00. Dotação: 00104-100/02010010.17513204482.457.31717000000.100. Prazo: Janeiro a Dezembro/ 2018. Corinto, 18 de Dezembro de 2017. Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:2787ABD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2017
Nº: 022/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: T.R.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 18/01/2018
Vigência: 18/01/2018 a 31/12/2018
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 13/2017
Credenciamento: nº 04/2017
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE.
T.R.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – THAÍS PEREIRA MOREIRA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F415AC5D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.122.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas – RATEIO - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA MÉDICA LIGEIRO LTDA-ME
CNPJ: 08.181.568/0001-68

Muriaé, MG, 30 de Janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1839126F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

PROMED GÁVEA LTDA-ME
CNPJ: 20.070.953/0001-33

Muriaé, MG, 30 de Janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F150D06C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa Credenciada:
HEMOCENTER LABORATÓRIOS LTDA-ME.
CNPJ: 19.828.715/0001-65

Muriaé, MG, 30 de Janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3971AE94

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO 05/2017
Nº: 24/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: - H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS-ME.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 18/01/2018
Vigência: 18/01/2018 a 31/12/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 14/2017
Credenciamento: nº 05/2017.
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE – FÁBIO MEDINA RODRIGUES ROCHA - H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS-ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E0B5D6CE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO 05/2017
Nº: 18/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA-EPP.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 12/01/2018
Vigência: 12/01/2018 a 31/12/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 14/2017
Credenciamento: nº 05/2017.
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE - EDIVAR PEREIRA DE ALMEIDA- CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA-EPP.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:88E2C831

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PC 004/2018 - PP 004/2018- Cont. de empresa p/ prest. de serv. de manut. p/ ar condicionados c/ fornec. de peças. *Acrescenta ao item 11.5.2 do Edital 4/18: "*...habilitação em engenharia civil ou engenharia mecânica." Mantida data de credenciamento.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6D5A6A96

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO
PC 001/2018 - PP 001/2018- Aq. Materiais de Limpeza. Sr. Presidente homologa a favor de Limp Norte. C. P. Limpeza Ltda-EPP-CNPJ 18.475.568/0001-24-CTR 006/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Cássio F. Silva p/ contratada-Vr.R$119.198,00-30/01/18-Vig.30/01/18 a 31/12/18.
PC 001/2018 - PP 001/2018- Aq. Materiais de Limpeza. Sr. Presidente homologa a favor de Natália Distribuidora Ltda-EPP-CNPJ 04.930.131/0001-29-CTR 007/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Rosângela M. L Bulhões p/ contratada-Vr.R$88.669,50-30/01/18-Vig.30/01/18 a 31/12/18.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E950C780

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2017 DISPENSA Nº 001/2018

EXTRATO RESUMIDO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Proc. 005/17 Dispensa 001/18 – Cont. de Empresa p/ Prest. Serv. de Confecção de Malotes personalizados p/ envio de doc. diversos p/ as Bases Descentralizadas do SAMU 192 Macro Norte -Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Antônio Miguel Pereira-ME - CNPJ 20.578.902/0001-17-CTR 005/18-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Ant}onio M. Pereira p/ contratada - Vr.R$2.600,00-23/01/18-Vig.22/02/18.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C30C915D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. PROCESSO Nº 42/2017. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**- MG CONTRATADO: REGIS MARRA BATISTA FRANCO EIRELLI ME, CNPJ 27.305.173/0001-74 OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses. DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FE589A29

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. PROCESSO Nº 070/2017, Tomada Preços n.º 01/2017 CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**-MG CONTRATADO: CRUVINEL TOPOGRAFIA EIRELLI ME, CNPJ 27.695.893/0001-93 OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses. DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AC919815

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Credenciamento - Inexigibilidade n.º 02/2018 - Processo licitatório n.º 05/2018 . Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos de Pediatria e Ortopedico, conforme anexo I. Dia: A partir de 09/02/2018. Hora: 12:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.
Abadia dos Dourados-MG, 30 de janeiro de 2018

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7AA9CEEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº066/2017

OBJETO: Contratação de médico para a composição da equipe de Estratégia Saúde da Família no Município de Açucena/MG**.**

Contratada: MOREIRA E VIANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 29 de janeiro 2018 a 29 de maio de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:99026852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 002.05/18 de **dispensa de licitação 002/18**, com fulcro no art. 24, V da lei 8.666/93, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para serviço de sinalização horizontal de rua e avenidas do Município resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **Triângulo Indústria Comércio e Sinalização Ltda EPP**, inscrita no CNPJ 13.372.756/000103 com o valor global de R$ 21.714,00 (vinte e um mil setecentos e catorze reais) conforme registrado no processo supra citado.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 30 de janeiro de 2018.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F5B20E41

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 001/2018

Município de Água Comprida / MG, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações designado pelo Decreto Municipal n° 019/2018 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **LEILÃO 001/2018** (processo 003.08/2018) pelo maior lance/oferta, objetivando a alienação de bem inservível. Data e horário para entrega da documentação: até as 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2018. Horário da sessão: as 09:10 horas na mesma data. Local: Sala de Reunião do Depto de Licitações. Local para retirada do edital: pessoalmente a partir da data de 01 de janeiro de 2018 ou email. Informações: telefone (34) 3324-1228 e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:77E792FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 003/2017, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA** ,que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento (online) de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.
OBJETO**:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/02/2018 a 01/02/2019.
Preço Global: R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)
Prazo: 12(doze) meses
Dotação Orçamentária:
02.02.00.04.122.001.2.0018-3.3.90.39.011-Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 00.01.00-Recursos Ordinários
Data da Assinatura: 26/01/2018.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2943E5DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO N.º: 006/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 EM: 29/01/2018
OBJETO: Permissão de uso de espaço público em caráter precário e oneroso para a exploração comercial por pessoa jurídica da Praça de alimentação (barracas) no espaço comunitário Dr. José Braz de Azevedo na ocasião dos Festejos Carnavalescos em 2018 sem ônus para o Município de Além Paraíba, incluindo a contratação de mão de obra especializada , responsabilizando-se por todas as despesas geradas na ocasião

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 29/01/2018, onde o pregoeiro adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

A empresa **FAZOLATO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.330.587/0001-46, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 1.000,00(Hum mil reais) , sendo detentora do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR DA OFERTA
01	Permissão de uso de espaço público em caráter precário e oneroso para a exploração comercial por pessoa jurídica da Praça de alimentação (barracas) no espaço comunitário Dr. José Braz de Azevedo na ocasião dos Festejos Carnavalescos em 2018 sem ônus para o Município de Além Paraíba, incluindo a contratação de mão de obra especializada , responsabilizando-se por todas as despesas geradas na ocasião.	unid	1	R$ 1.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EE408D30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 012/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 16/02/2018 em sua sede. Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar através de ônibus (urbano ou rodoviário) com condutor e capacidade mínima de 40 lugares, excluindo o motorista, para transportar alunos da Zona Rural, nas localidades do Distrito de Angustura, Marinópolis e Beira Rio pertencentes ao Programa Juventude Rural da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, pelo período de 12 meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 31/01/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 30/01/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:953FC30B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 19/02/2018 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL compra de FILME, FIXADOR E REVELADOR RAIO X, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 31/01/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 30/01/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:3CE0E5B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 20/02/2018 em sua sede. Objeto: compra de material de consumo tais como: expediente, ferramentas, acondicionamento e embalagens, copa e cozinha, cama mesa e banho, higiene e limpeza, proteção e segurança, e afins. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 31/01/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 30/01/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:F9DBA5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2018

Processo Licitatório nº 0013/2018, Dispensa por Valor nº 0004/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MINERA ENGENHARIA LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇAO DE PREÇOS -SOFTWARE. VALOR DO CONTRATO**: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).** Assinatura: 23/01/2018. Vigência 23/01/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:CD601AF2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2018

Processo Licitatório nº 0012/2018, Dispensa por Valor nº 0003/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e GEOMATOS SONDAGEM E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - ME. Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXECUÇAO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) COM DIAMETRO 2,5 NA CIDADE DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).** Assinatura: 23/01/2018. Vigência 23/01/2018 ate 23/02/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:C3499A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Na publicação nº 2173 do dia 23 de janeiro de 2018, página 10, do DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS, referente ao Processo Licitatório 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL 004/2018.

ONDE SE LÊ:

Menor Preço por Lote.

LEIA-SE:

Menor Preço por Item.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C8B71131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4653/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.653 – 02/01/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E TRANSPORTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica, art. 135, inciso i, alínea "a", e autorização contida na Lei Municipal nº 1.453/93, art. 61 a 64 e Decreto Municipal nº 4.494 de 02/02/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das diárias a serem pagas aos agentes políticos, em seus deslocamentos para fora do Município de Arcos, serão os seguintes:

- Diária sem pernoite dentro do Estado, com distância inferior a 70Km: R$80,00
- Diária sem pernoite dentro do Estado, com distância superior a 70Km: R$250,00
- Diária com pernoite dentro do Estado: R$400,00

Art. 2º - As diárias atribuídas aos servidores municipais, inclusive ocupantes de cargos em comissão, em seus deslocamentos para fora do Município, serão as seguintes:

- Diária sem pernoite dentro do Estado, com distância inferior a 70Km: R$50,00
- Diária sem pernoite dentro do Estado, com distância superior a 70Km: R$80,00
- Diária sem pernoite fora do Estado: R$120,00
- Diária com pernoite dentro do Estado: R$250,00
- Diária com pernoite fora do Estado: R$350,00

Art. 3º - O servidor não deverá realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços de interesse da Administração, pois não serão autorizados pagamentos nesse sentido, uma vez que ao Município é impossível custear o gasto com combustível para utilização em veículo particular.

Art. 4º - Considera-se diária com pernoite quando o retorno ocorrer após as 6 (seis) horas do dia seguinte ao dia da viagem, nos casos do art. 1º, quando as diárias forem para viagens fora do Estado, os valores serão pagos em dobro.

Art. 5º - Nos deslocamentos para fora do Município, para efeito de pagamento de diárias e ressarcimentos, será necessária autorização prévia do Secretário a que o servidor estiver subordinado.

Art. 6º - O pagamento de diárias será para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.
Art. 7º – O servidor não fará jus a diária, quando:

a) o deslocamento for exigência permanente do cargo ou atribuição da função, devendo requerer o ressarcimento de despesas, mediante comprovação do pagamento das mesmas, através de documentos legais comprobatórios dos gastos realizados, que corresponderá ao valor máximo diário de:

- dentro do Estado, com distância inferior a 70Km: R$50,00
- dentro do Estado, com distância superior a 70Km: R$80,00
- fora do Estado: R$120,00
- com pernoite dentro do Estado: R$200,00
- com pernoite fora do Estado: R$350,00

b) o Município custear, por meio diverso, as despesas de pousada e alimentação ou o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente ao Município ou que esteja sob administração do Governo Municipal; quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em eventos, cursos ou para acompanhar atletas em atividades esportivas, campeonatos e jogos intermunicipais e interestaduais, para o qual esteja inscrito.

Parágrafo único – A previsão definida na alínea "*a*" do art. 7º deste Decreto, passa a vigorar a partir do dia 01/04/2018.

Art. 8º - As despesas com pedágio, estacionamento, passagens rodoviárias e aéreas serão ressarcidas, mediante comprovação do pagamento das mesmas.

Art. 9º - Os valores das diárias e ressarcimentos serão revisados anualmente pelos mesmos índices e no mesmo período do reajuste concedido aos servidores municipais.

Parágrafo único - Os novos valores encontrados serão arredondados de décimos para inteiros, usando-se o critério matemático.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.651/18, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de janeiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EA886DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS CONVENIO 006/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio com Repasse de Material nº. (006/2018 – PMMG). Convenentes: Município de Arcos e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais/7ª Cia PM IND MAT. Objeto: Cooperação Mútua entre convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ambiental e de mananciais no Município. Assinado em 02/01/2018. Vigência: 31/12/2018. Valor do Convênio: R$36.000,00. Valor do Concedente: R$30.000,00. Valor da PMMG: R$6.000,00 em atividades de contrapartida em serviços.

Arcos, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:98B48B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, AVISO DE LICITAÇÃO PL 040/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93
OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para a Prefeitura Municipal de Arcos visando a realização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação que se mostre do interesse e se encontre no âmbito de atribuição deste órgão, com o objetivo de promover campanhas, programas, serviços, difundir idéias e informar o público em geral.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06 de março de 2018 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – 3º andar, centro, Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7900 – ramais 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 29 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:839E5E4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -CORREÇÃO

ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2018
OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiras para merenda das Escolas e Creches Municipais.
NOVA ABERTURA DA SESSÃO: Dia 15 de fevereiro de 2018 às 08:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – 3º andar, centro, Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7900 – ramais 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado
Arcos, 29 de janeiro de 2018.

ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2018
OBJETO: Aquisição de leite para merenda escolas e Creches Municipais.
NOVA ABERTURA DA SESSÃO: Dia 15 de fevereiro de 2018 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – 3º andar, centro, Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7900 – ramais 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado
Arcos, 29 de janeiro de 2018.

ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2018
OBJETO: Aquisição de pães e biscoitos para merenda das Escolas e Creches Municipais.
NOVA ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16 de fevereiro de 2018 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – 3º andar, centro, Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7900 – ramais 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado
Arcos, 29 de janeiro de 2018.

ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2018
OBJETO: Aquisição de carnes para merenda das Escolas e Creches Municipais.
NOVA ABERTURA DA SESSÃO: Dia 19 de fevereiro de 2018 às 08:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – 3º andar, centro, Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7900 – ramais 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado
Arcos, 29 de janeiro de 2018.

ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2018
OBJETO: Aquisição de combustíveis em geral.
NOVA ABERTURA DA SESSÃO: Dia 19 de fevereiro de 2018 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – 3º andar, centro, Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7900 – ramais 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado
Arcos, 29 de janeiro de 2018.

ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
Aviso de licitação
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FUNDAMENTO NO § 1.º DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013.
PROCESSO N.º 018/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2018
CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2018
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período **do dia 30/01/2018 até o dia 22/02/2018. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 22/02/2018, às 13h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar, centro - e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Arcos, 29 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B197F1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2907/2.015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2015
DISPENSA Nº 007/2015

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, ***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-6.946.420, expedida pela Secretaria de Segurança

Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 282.946.706-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM***, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, sendo legalmente representado por seu Presidente ***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***, portador do RG nº MG-10.099.894 SSP/MG e CPF n.º 043.481.356-73, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 , mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor
1.1. O valor total deste instrumento é R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), sendo do valor mensal de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Dotação Orçamentária
2.1. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0044.02.001.04.122.0003.2008 - 339039000000.
CLÁUSULA TERCEIRA: Das Disposições Finais
3.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Argirita, 02 de janeiro de 2.018.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA	*ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B4ACCFAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6735/2.017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, ***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-6.946.420, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 282.946.706-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***TELECOM LEOPOLDINA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.245.295/0001-10, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 61, sala 1, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representado pelo Sr. ***FRANDS DE SOUZA FRANCO***, portador da cédula de identidade nº M-12.653.266, inscrito no CPF/MF 035.136.416-13, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo
1.1. Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 6735/2017, Processo de Licitação nº 067/2.017/Pregão Presencial nº 035/2.017, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, até 31/12/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Das Disposições Finais
2.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Argirita, 29 de dezembro de 2.017.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA Contratante	*TELECOM LEOPOLDINA LTDA - ME CONTRATADO*

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:20524C23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6735/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, ***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-6.946.420, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 282.946.706-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***TELECOM LEOPOLDINA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.245.295/0001-10, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 61, sala 1, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representado pelo Sr. ***FRANDS DE SOUZA FRANCO***, portador da cédula de identidade nº M-12.653.266, inscrito no CPF/MF 035.136.416-13, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor
1.1. O valor total deste instrumento é R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais) que será pago em 12(doze) parcelas de igual valor.
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Dotação Orçamentária
2.1. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0030.02.001.04.122.0003.2.005 – 0036.02.001.04.122.0003.2.007 - 0044.02.001.04.122.0003.2.008 – 0052.02.001.04.122.0003.2.009 – 0093.02.001.15.451.0022.2.036 – 0261.02.002.12.365.017.2.021 – 0367.02.003.10.301.0012.2.048 – 0412.02.004.08.244.0007.1.055 – 0444.02.004.08.244.0007.2.109 – 0484.02.005.27.813.0027.1.037 – 339039000000.
CLÁUSULA TERCEIRA: Das Disposições Finais
3.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de

direito, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.
Argirita, 02 de janeiro de 2.018.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA	*TELECOM LEOPOLDINA LTDA - ME.*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:07888780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2613/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, ***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-6.946.420, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 282.946.706-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***VIVR –SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Projetada, nº 38, Bairro Bertoldo Machado, na cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.909.367/0001-49, representado pelo Sr. ***LEONARDO FERREIRA ROCHA***, portador da Cédula de Identidade nº M-3.597.417, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 663.736.896-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo
1.1. Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 2613/2017, Processo de Licitação nº 026/2.017/Pregão Presencial nº 013/2.017, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, até 31/12/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Das Disposições Finais
2.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Argirita, 29 de dezembro de 2.017.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA	*VIVR –SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA.*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F1B5C315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2613/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, ***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-6.946.420, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 282.946.706-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***VIVR –SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Projetada, nº 38, Bairro Bertoldo Machado, na cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.909.367/0001-49, representado pelo Sr. ***LEONARDO FERREIRA ROCHA***, portador da Cédula de Identidade nº M-3.597.417, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 663.736.896-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor
1.1. O valor total deste instrumento é R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) que será pago em 12(doze) parcelas de igual valor.
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Dotação Orçamentária
2.1. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0028.12.001.04.122.0003.2.005 - 339035000000.
CLÁUSULA TERCEIRA: Das Disposições Finais
3.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.
Argirita, 02 de janeiro de 2.018.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA CONTRATANTE	*VIVR –SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA. CONTRATADO*

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:816C536C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2512/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, ***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-6.946.420, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 282.946.706-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***VIVR –SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Projetada, nº 38, Bairro Bertoldo

Machado, na cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.909.367/0001-49, representado pelo Sr. ***LEONARDO FERREIRA ROCHA***, portador da Cédula de Identidade nº M-3.597.417, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 663.736.896-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo
1.1. Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 2512/2017, Processo de Licitação nº 025/2.017/Pregão Presencial nº 012/2.017, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, até 31/12/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Das Disposições Finais
2.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Argirita, 29 de dezembro de 2.017.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA	*VIVR –SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA.*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BF318D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2512/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, ***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-6.946.420, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 282.946.706-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***VIVR –SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Projetada, nº 38, Bairro Bertoldo Machado, na cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.909.367/0001-49, representado pelo Sr. ***LEONARDO FERREIRA ROCHA***, portador da Cédula de Identidade nº M-3.597.417, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 663.736.896-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor
1.1. O valor total deste instrumento é R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) que será pago em 12(doze) parcelas de igual valor.
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Dotação Orçamentária
2.1. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0303.02.002.13.392.0021.2.101 - 339039000000.
CLÁUSULA TERCEIRA: Das Disposições Finais
3.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Argirita, 02 de janeiro de 2.018.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA	*VIVR –SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA.*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CB2C788D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5214/2.017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2017
DISPENSA Nº 014/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, ***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-6.946.420, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 282.946.706-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***FACILITA TELECOM LTDA – ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida José de Rezende Brando, nº 666, Bairro Bom Pastor, na cidade de Ubá Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.045.960/0001-10, representada por FLAVIO CORRÊA RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.201.876-35, CI nº M-10.504.302, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo
1.1. Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 5214/2017, Processo de Licitação nº 052/2.017/Dispensa nº 014/2.017, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, até 29/06/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Das Disposições Finais
2.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Argirita, 29 de dezembro de 2.017.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA	*FACILITA TELECOM LTDA – ME*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5AEF8120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5214/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2017
DISPENSA Nº 014/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, ***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-6.946.420, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 282.946.706-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***FACILITA TELECOM LTDA – ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida José de Rezende Brando, nº 666, Bairro Bom Pastor, na cidade de Ubá Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.045.960/0001-10, representada por FLAVIO CORRÊA RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.201.876-35, CI nº M-10.504.302, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor
1.1. O valor total deste instrumento é R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) sendo o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Dotação Orçamentária
2.1. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 044. 02.001.04.122.0003.2.008 – 339039000000.
CLÁUSULA TERCEIRA: Das Disposições Finais
3.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.
Argirita, 02 de janeiro de 2.018.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA CONTRATANTE	***FACILITA TELECOM LTDA – ME. CONTRATADO***

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4759CBF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
DATA: 05 de DEZEMBRO de 2.017.
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento de etanol para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Argirita.
CONTRATADA: ***AUTO POSTO 3 A LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Paradelas, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.494.504/0001-05.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/00001-20.
DO VALOR: R$ 106.750,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
0016.02.001.04.122.0002.2.004 – 0198.02.001.26.782.0035.2.059 - 0213.02.002.12.361.015.2.017 – 0363.02.003.10.301.0012.2.048 – 0374.02.003.10.301.0012.2.065 – 0393.02.003.10.305.0014.2.051 – 0428.02.004.08.244.0007.2.093 – 0443.02.004.08.244.0007.2.109 – 339030000000.
Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:639C481C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3424/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, ***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-6.946.420, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 282.946.706-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 45, sala 101, Bairro Cidade Nobre, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.051.313/0001-18, representada pelo seu titular Senhor ***STEVEN OLIVEIRA PASSOS***, brasileiro, casado, representante de marketing, portador da Cédula de Identidade nº 294490109, expedida pelo Ministério do Trabalho de Minas Gerais e CPF sob o nº 050.564.436/38, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor
O valor total deste instrumento é R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Licenciamento de Uso, Suporte Técnico, Serviços de Hospedagem em Datacenter no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Argirita, incluindo serviço de hospedagem de 20 (vinte) contas de e-mail no domínio @argirita.mg.gov.br.	Serv.	12	390,00	4.680,00
02	Licenciamento Sistema de Transparência com extração diária e automatizada de dados do sistema de gestão pública, utilizado pela prefeitura Municipal de Argirita conforme Termo de referência técnica.	Serv.	12	430,00	5.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Dotação Orçamentária
2.1. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0044.02.001.04.122.0003.2.008 – 339039000000.
CLÁUSULA TERCEIRA: Das Disposições Finais
3.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas

Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.
Argirita, 02 de janeiro de 2.018.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA Contratante	***ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP*** Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9E0F8BA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3424/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, ***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-6.946.420, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 282.946.706-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 45, sala 101, Bairro Cidade Nobre, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.051.313/0001-18, representada pelo seu titular Senhor ***STEVEN OLIVEIRA PASSOS***, brasileiro, casado, representante de marketing, portador da Cédula de Identidade nº 294490109, expedida pelo Ministério do Trabalho de Minas Gerais e CPF sob o nº 050.564.436/38, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo
1.1. Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 3424/2016, Processo de Licitação nº 034/2.016/Pregão Presencial nº 024/2.016, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, até 31/12/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Das Disposições Finais
2.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Argirita, 29 de dezembro de 2.017.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA	***ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CD726C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeiro torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 12 de fevereiro de 2018, às 9:00 horas, realizará Pregão Presencial n° 007/2018, tipo menor preço por item para a Contratação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP ou equiparadas, para o fornecimento de recarga de Gás liquefeito de Petróleo. Cópia do Edital no site:www.arinos.mg.gov.br. Informações (038) 3635 1281. Arinos 30 de janeiro de 2018

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:694FE2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1950 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Prefeitura Municipal de Arinos/MG,
Extrato do Decreto nº 1.950 de 25 de Janeiro de 2018

Declara situação de emergência em todas as áreas do município afetada por Estiagem – Cobrade – 1.4.1.1.0 conforme IN/MI 02/2016.

Fica declarada Situação de Emergêncianas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre-FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – Cobrade 1.4.1.1.0-conforme IN/MI nº 02/2016**,** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

Arinos, 30 de janeiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:A0945AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PARECER 001/2018- MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL- MROSC

DIREITO ADMINISTRATIVO. MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. NOVOS

INSTRUMENTOS DE PARCEIRA COM O ESTADO; TERMOS DE PARCERIA, TERMOS DE FOMENTO, ACORDOS DE COOPERAÇÃO. PARCERIAS COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS E SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS. CHAMAMENTO PÚBLICO. TRANSPARÊNCIA AOS PROCEDIMENTOS. LANÇAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. PLANO DE TRABALHO

RINALDO O. A. DE FARIA

1. Consulta

A insigne Secretária Executiva da Prefeitura Municipal de Arinos - MG, a Senhora Elane de Campos Maciel promove consulta a esta Procuradoria Jurídica com o escopo de dirimir a questão acerca da aplicação dos dispositivos da Lei nº 13.019/2014, que instituiu o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, sobre o instrumento jurídico que viabilizará aporte financeiro do Erário Municipal em prol das Organizações da Sociedade Civil sediadas no Município de Arinos – MG.

Foi lançado Plano de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil para o ano corrente, nos moldes daquilo preconizado pela Lei nº 13.019/2014.

É o relatório. Passo a opinar.

2. Parecer

2.1. Conceito e fundamentos

A Lei nº 13.019/2014 estabelece as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.

As parcerias, assim como os convênios administrativos, distinguem-se dos contratos. Nas parcerias definidas pela nova lei, as partes envolvidas possuem um interesse comum, recíproco: a execução de atividades ou de projetos para a consecução de finalidades de interesse público. Já no caso dos contratos, as partes envolvidas apresentam interesses antagônicos. Em um contrato de compra e venda firmado entre a Administração Pública e um particular, por exemplo, o interesse da administração é adquirir a mercadoria obtendo o maior lucro. Já no caso de uma parceria firmada entre a Administração Pública e uma creche filantrópica, por exemplo, o objetivo de ambos os parceiros provavelmente será atender ao maior número possível de crianças segundo padrões mínimos de qualidade e segurança definidos no plano de trabalho.

Ademais, a legislação nacional atualmente prevê uma grande variedade de instrumentos de parceria que poderão ser formalizados entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse comum. Assim, por exemplo, podemos citar o contrato de gestão ser firmado com as entidades qualificadas como organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15.5.1998, o termo de parceria, que poderá ser firmado com entidades qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, conforme previsto na Lei nº 9.790, de 23.3.1999; os termos de outorga, convênio e contrato a serem firmados com as instituições científicas, tecnológicas e de inovação – ICTs, nos termos da Lei nº 10.973, de 21.2.2004, entre outros.

Já as parcerias de que cuida a Lei nº 13.019/2014 terão sempre de um lado a Administração Pública e de outro as organizações da sociedade civil. Dessa forma, estão excluídos do âmbito da incidência da nova lei os convênios em sentido estrito, realizados entre órgãos e entidades da administração pública em nível federal, estadual e municipal. Essas parcerias são regidas pelo art. 116 da Lei nº 8.666/1993, não se lhes aplicando as disposições da Lei nº 13.019/2014, além de serem regulamentadas na esfera federal pelo Decreto nº 6.170/2007 e pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Para os efeitos da lei nº 13.019/2014, considera-se organização da sociedade civil, nos termos do art. 2, I:

"a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;"

Dessa forma, estão obviamente excluídas do conceito de organização da sociedade civil as atividades empresariais, nos termos do art. 966 do Código Civil, empresário é definido como "atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens e serviços". Ademais, as parcerias entre os órgãos e entidades da Administração Pública, conforme dito, não serão regidas pela nova lei, submetendo-se à disciplina do art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

"b) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social."
O rol das organizações da sociedade civil indicado nesta alínea é exemplificativo e, como regra geral, a lei optou por uma definição teleológica das parcerias a serem reguladas pelo novo texto normativo. Assim, organizações sem fins lucrativos que se dediquem a outras finalidades de interesse público não expressamente listadas no preceito, mas que sejam reciprocamente previstas entre as finalidades de órgãos e entidades da Administração Pública, poderão também se beneficiar das parcerias previstas na nova lei.

"c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;"

As organizações religiosas poderão ser parceiras no que se refere às atividades e projetos que desenvolverem de interesse público e de cunho social. Afinal, é comum que elas mantenham creches, escolas, hospitais, centros para tratamento e reabilitação de dependentes químicos, restaurantes comunitários, abrigos, entre outras instituições cuja finalidade social vai muito além do ofício religioso.

Do outro lado das novas parcerias, está a Administração Pública, cujo conceito definido pela nova lei inclui a União, estados, Distrito Federal, municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal. Assim, o conceito de Administração Pública, nos termos da lei, abrange, além da União, estados, municípios e respectivas autarquias e fundações, as subsidiárias das empresas públicas e sociedades de economia mista que receberem recursos públicos para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

O novo texto normativo introduz os três instrumentos que serão utilizados na formulação das parcerias: o termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação, assim definidos:

Termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas com organizações as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.
Termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse

público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.
Acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
A principal diferença. Conforme se nota, é que as parcerias podem envolver ou não a transferência de recursos. Nos casos do termo de colaboração e do termo de fomento, há transferência de recursos financeiros das entidades da Administração Pública para a organização da sociedade civil. Já no acordo de cooperação, não há transferência de recursos, limitando-se a estabelecer direitos, responsabilidades e obrigações entre as partes.

Há exigência do chamamento público tanto para o termo de colaboração quanto para o termo de fomento, consoante dispõe o art. 2º, XII, que define o chamamento público como:

"Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:

(...);

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"

Cabe dispensa do chamamento público nas situações que envolvam as seguintes condições:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - (VETADO).
V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
Lado outro, não há impeço para que os aportes financeiros consignados no orçamento municipal sigam, incontinenti, os preceitos encartados na legislação reitora.

2.2. Requisitos para celebração do termo de fomento e do termo de colaboração

Para garantir a efetiva aplicação dos princípios administrativos da legalidade, moralidade, impessoalidade, transparência e publicidade, a Lei nº 13.019/2014 enumera vários requisitos que deverão ser obrigatoriamente observados para que a Administração Pública possa celebrar os termos de fomento e de colaboração. Este poder-dever ao mesmo tempo que vislumbra parcerias público-privadas na consecução de atividades de interesse da sociedade e do Estado, impõe uma base procedimental rígida e ordenada para garantir o exercício da cidadania.

Há uma demanda social para criação e consolidação de processos transparentes e legítimos em todos os níveis e esferas do Estado, dos governos e das administrações públicas. Não s e trata de formalismos burocráticos sem substância, mas de elementos essenciais para construir instrumentos e processos com objetividade, transparência e probidade.

Caso um cidadão pretenda verificar se determinada ação ou programa estatal encontra-se revestido com as normas e princípios constitucionais e legais vigentes, necessitará de dados concretos e verificáveis, com requisitos objetivos, para exercer seu julgamento e concretizar a máxima de que todo poder emana do povo. Quais são estes dados? No momento histórico-normativo do nosso país, os requisitos essenciais que a norma elege e determina que sejam observados na elaboração, celebração, execução, avaliação e prestação de contas das ações que os entes estatais estão praticando.

Tanto na Lei nº 13.019/2014 como no Decreto nº 8.726/2016 há previsões de elementos que devem constar necessariamente nos termos de fomento e de colaboração no intuito de garantir lisura dos instrumentos e idoneidade das partes.

2.3. Plano de Trabalho

O plano de trabalho é um documento eminentemente técnico.

O plano de trabalho é o instrumento que servirá de base para a gestão da parceria, pois nele serão definidas e delimitadas as ações, os objetivos, as metas e os indicadores, estabelecidos os prazos (cronograma), bens e valores, além de outros elementos que funcionem como substrato fático que permitirá a execução e concretização das atividades de interesse público que justificaram a celebração dos termos de fomento e de colaboração.

Serve o plano de trabalho de instrumento de transparência, monitoramento, avaliação e controle por parte dos órgãos competentes e por qualquer cidadão. Para que se possa verificar se na parceria encontram-se executadas as atividades conforme o planejado, a base é o plano de trabalho. Basta fazer uma comparação entre o que está escrito no plano de trabalho com o que foi ou está sendo realizado para concluir se há correspondência ou não.

O plano de trabalho é documento obrigatório em todo termo de fomento ou termo de colaboração, o que significa dizer que sua ausência decretará a nulidade da parceria firmada. Este alerta é de suma importância, já que tanto os entes públicos como as OSCs deverão discutir, planejar, elaborar e anexar o plano de trabalho no documento principal (termo ou acordo), sob pena de extinção da parceria por nulidade e possíveis responsabilizações civis e administrativas (penalidades e processos de reposição ao erário).

O art. 22 da Lei nº 13.019/2014 apresenta um rol com quatro atos básicos que deverão compor o plano de trabalho. Não se trata de um rol taxativo, mas sim da descrição dos elementos mínimos obrigatórios que devem constar do plano, com a possibilidade de se incluir outros itens dependendo do tipo de parceria que será firmada – o que é inclusive aconselhável.

"Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VII - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
VIII - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
IX - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
X - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)"

3. Conclusão

Destarte, com supedâneo na legislação que passará a reger as formas de parcerias passíveis de celebração entre entidades privadas e a Administração Pública, o Plano de Trabalho aqui analisado é elemento primordial a secundar os termos de fomento e os termos de colaboração passíveis de celebração.

Dessa feita, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 35, da Lei nº 13.019/2014, tem-se por acertada a medida intentada pela Administração Pública Municipal quando do lançamento do edital de seleção de planos de trabalho para celebração de parcerias através dos termos de colaboração ou termos de comento, assim como avaliar os casos de dispensa ou inexigibilidade na forma preconizada na lei regente.

É o nosso parecer, *sub censura*.

Arinos – MG, 30 de janeiro de 2018.

RINALDO O. A. DE FARIA
OAB/MG nº 103.025

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:2D5D2CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Ratificação da Dispensa de Licitação nº 001/2018 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final, dos resíduos sólidos dos serviços de saúde no município de Barão do Monte Alto– Contratada: CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME- CNPJ: 12.392.204/0001.02 – valor: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) – Data: 30/01/2018 – 31/12/2018– Dotação/Secretaria de Saúde: 2.8.10.301.075.2.0070 – 3.3.90.39. Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

30 /01/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F22D5ED7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Dispensa nº 001/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final, dos resíduos sólidos dos serviços de saúde no município de Barão do Monte Alto. Contratada: Contrato nº 011/2018 – CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME – CNPJ: 12.392.204/0001-02, R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Vigência do Contrato: 30/01/2018 a 31/12/2018.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.
30/01/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5C374E75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 006/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras, rede de internet, pequenos reparos da rede elétrica e telefonia da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Contratada: Contrato nº 012/2018 – ANTONIO CARLOS DE PAULA 08908962670 – CNPJ: 18.013.471/0001-08, R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: 30/01/2018 a 31/12/2018.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.
30/01/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3223049B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 008/2018 - PROCESSO 017/2018 E EXTRATO AO CONTRATO 009/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para fornecer 38 refeições a fim de atender os alunos da FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Sendo que os alunos estão no Município para desenvolver trabalhos de cooperação técnica, conforme termo assinado com a Prefeitura.

BÁRBARA CRISTIANA DE C. MEIRELES 10085397679 - CNPJ: 27.472.765/0001-80

O valor global a ser pago será de **R$ 912,00 (NOVECENTOS E DOZE REAIS)**

VIGÊNCIA: 04/02/2018

Ficha orçamentária: 93

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõe

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4035A103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018 - PROCESSO 016/2018 E EXTRATO AO CONTRATO 008/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender aos alunos da FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO que estarão no Município de Barroso para desenvolver aos trabalhos de cooperação técnica assinado com a Prefeitura.
JULIANA MARIA GRAÇANO - CNPJ: 28.431.848/0001-94
O valor global a ser pago será de **R$ 1.516,20 (MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**
VIGÊNCIA: 04/02/2018
Ficha orçamentária: 93

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8CA22705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2017 - PROCESSO 264/2017 - DISPENSA 126/2017

O Município de Barroso torna público o **1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 096/2017**.

Partes: Município de Barroso X Adalberto Trindade Moreira (CPF 097.790.191-20)

Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PROPRIEDADE DO SENHOR ADALBERTO TRINDADE MOREIRA PARA ABRIGAR FAMÍLIA CARENTE. O IMÓVEL LOCADO ESTÁ LOCALIZADO NA TRAVESSA BOM SUCESSO, N.º 22 - BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE BARROSO.

Processo Licitatório: 264/2017 - Dispensa 126/2017
Vigência: 30/06/2018
Valor total: R$ 2.540,04
Ficha orçamentária: 425

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AADF2F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018 - PROCESSO 004/2018 E EXTRATO AO CONTRATO 004/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação do serviço do CISVER para o sistema de transporte sanitário para proporcionar aos pacientes do SUS condições dignas de locação até as unidades de saúde localizadas na região definida do PDR das SES/MG.

CISVER CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CNPJ: 01.098.929/0001-68

O valor global a ser pago será de **R$ 44.351,16 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**

VIGÊNCIA: 31/12/2018

Ficha orçamentária: 341

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:872C0D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018 - PROCESSO 001/2018 E EXTRATO AO CONTRATO 001/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação do serviço do CISVER para execução do PROGRAMA BEM VIVER de atenção a saúde mental, através do acolhimento da pessoa portadora de sofrimento mental, com atendimento médico, de oficinas terapêuticas, visitas domiciliares e orientação familiar, com apoio dos psicólogos.
CISVER CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CNPJ: 01.098.929/0001-68
O valor global a ser pago será de **R$ 48.812,16 (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**
VIGÊNCIA: 31/12/2018
Ficha orçamentária: 345

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2513DA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018 - PROCESSO 003/2018 E EXTRATO AO CONTRATO 003/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação do serviço do CISVER para transporte de resíduos de serviços de saúde, visando o cumprimento do que preconiza a legislação pertinente ao assunto, promovendo ações positivas quanto ao meio ambiente, à saúde pública e a segurança ocupacional.

CISVER CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CNPJ: 01.098.929/0001-68

O valor global a ser pago será de **R$ 34.708,44 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**

VIGÊNCIA: 31/12/2018

Ficha orçamentária: 494

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7E559327

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018 - PROCESSO 002/2018 E EXTRATO AO CONTRATO 002/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação do serviço do CISVER para realização de consultas, exames e procedimentos na cota do município consorciado, visando garantir aos usuários do SUS acesso a procedimentos de média e alta complexidade não existentes no Município.

CISVER CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CNPJ: 01.098.929/0001-68

O valor global a ser pago será de **R$ 271.190,04 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA MIL REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

VIGÊNCIA: 31/12/2018

Ficha orçamentária: 346

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6F2F0CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE. ESTADO DE MINAS GERAIS. AVISO DE LICITAÇÃO; Pregão Presencial 004/2018. Processo Licitatório N.º 012/2018. A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberto o Pregão cima citado cujo objeto é Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Suplementos Alimentares (Leites, Fórmulas, etc.) em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Abertura dia: 15/02/2018 às 08h30min. O edital poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Duvidas 31-3258-2827 ou 31-3258-2840, ou licitacao@belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 30 de janeiro de 2018.

Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.
RONALDO FIDELIS DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:856C23DE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. Resultado da Licitação. Convite 001/2018. OBJETO: A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação Convite 001/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para a Execução de Rede de Esgoto e Pavimentação de trecho da Avenida JK, no Distrito Perpétuo Socorro, em atendimento de demanda da Secretaria de Obras. Inabilitada a vencedora incial por falta de regularização fiscal no prazo previsto. Convocada a segunda colocada Construtora Belo Oriente, CNPJ 10.475.444/0001-37, já devidamente habilitada. Mantido o valor do inicial, de R$149.046,16. Belo Oriente MG, 30/01/2018. Assessoria Técnica de Licitações

Ronaldo Fidelis da Silva.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:F852F98E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO N° 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007 /2018 – ADESÃO A ATA R.P N° 001/2018. OBJETO: ADESÃO A ATA R.P DO P.A.L 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 15/2017, DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENV. RURAL E URBANO, CONSISTENTE NA AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, CAMINHÃO PIPA CAP. 8.000L, COMPACTADOR DE LIXO CAP. 12M³. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2018** – **DEVA VEÍCULOS LTDA** , inscrita no CNPJ: 23.762.552/0003-02, valor global **R$ 899.167,00.** Assinatura em 30 de janeiro de 2018. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:24B1DD01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal MG republica que realizará no dia 16/02/2018 ás 09:00 hs, o Processo Licitatório nº 006/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018. Objeto: Aquisição de Kits escolares para atendimento á Secretaria Municipal de educação, conforme anexo I. Informações: Setor de Licitações, situada a rua Luiz Otávio Franco, 18, Centro - licitacao.berizalmg@gmail.com

ELIENE SOARES LOPES,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:A144D2A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal MG republica que realizará no dia 16/02/2018 ás 15:00 hs, o Processo Licitatório nº 007/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018. Objeto: Aquisição de Uniformes escolares e em geral para atendimento ás Secretarias Municipais, conforme anexo I. Informações: Setor de Licitações, situada a rua Luiz Otávio Franco, 18, Centro - licitacao.berizalmg@gmail.com - Eliene Soares Lopes, Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:0964EEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-05/2018:

Extrato de Contrato Nº LICI-05/2018: **Prefeitura Municipal de Boa Esperança** e **TAG SPORT CONFECÇÕES LTDA ME** CNPJ 01.112.386/0001-96. **Objeto:** CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE ABADÁS PARA UTILIZAÇÃO NO CARNAVAL/2018. **Valor Global**: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3184 – 23.69.50.705.2.128.000 Festividades do Carnaval - 3.3.90.30.00.00.00 Materiais de Consumo. **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Fundamento Legal**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 02/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:5A925EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 10/2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme determinação através de Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município houve alteração no Edital de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 05/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS DE VIGILÂNCIA (EQUIPE DE APOIO DESARMADA) DE LOCAIS PÚBLICOS DURANTE FESTIVIDADES E EVENTOS DIVERSOS, conforme abaixo:

1- NO EDITAL E ANEXOS:

1.1- ONDE SE LÊ A PALAVRA:

"VIGILANTE"

1.2- LEIA-SE A PALAVRA:

"VIGIA"

2- Devido às alterações no Edital, prorroga-se a data de abertura da presente licitação para a data de **15/02/2018 às 10:00 horas**.

3- Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Licitação.

Boa Esperança/MG, 30 de janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:4B4A9ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI- 06/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e **TARGET CONSULTORIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME**. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA SUPORTE DO ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SICON, REFERENTES AOS ANOS DE 2016 E 2017. **VALOR**: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
	02.05. 04.122.0052.2.071.000	Manutenção do Setor Administrativo
376	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação por justificativa nº 01/2018. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:FBA24B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 01_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 01/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 15 de fevereiro de 2018, a partir das 14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço com fixação de preço máximo", cujo objeto é a Contratação de empresa para locação/prestação de serviços de caminhão basculante trucado, ano de fabricação não inferior a 1974 m bom estado de conservação, incluindo motorista devidamente habilitado, com todas as despesas de salário, encargos sociais, manutenção, conservação incluídas no preço, destinada à prestação de serviços mensais para transporte de entulhos e coleta de lixo domiciliar. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 29 de janeiro de 2018,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2EF8C366

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 02_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 02/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 15 de fevereiro de 2018, a partir das 16h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço", cujo objeto é a Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de urnas mortuárias e traslados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 29 de janeiro de 2018,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:28F01EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 09/2018, Tipo menor preço, no dia 09/02/2018 às 09:00hs (nove horas e zero minutos). Objeto: Contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos, para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde, a fim de garantir manutenção da Farmácia para Todos do Município de Brás Pires, no decorrer do ano de 2018. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 30 de janeiro de 2018.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:9650228B

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 10/2018, Tipo menor preço, no dia 09/02/2018 às 14:00hs (quatorze horas e zero minutos). Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de veículo Zero Km para atendimento das necessidades da Administração Municipal. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 30 de janeiro de 2018.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:48B85E52

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 11/2018, Tipo menor preço, no dia 09/02/2018 às 14:50hs (quatorze horas e cinquenta minutos). Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação e serviços de transporte escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitacao@braspires.mg.gov.br. Brás Pires/MG, 30 de janeiro de 2018.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:A46AEF51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO CONVITE 001/2018

RESULTADO DO CONVITE Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Convite nº 001/2018 - Processo Licitatório nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de concurso público e processo seletivo, envolvendo todo o trâmite necessário desde a elaboração de edital até a divulgação dos resultados, bem como apoio técnico para formação de comissão e respostas aos questionamentos que porventura venham a existir, conforme relação de cargos e empregos públicos, descrição, características, prazos e demais obrigações, com recursos próprios, foi: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA., com o preço global de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).
Fica aberto prazo legal de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recursos.

Braúnas, 30 de janeiro de 2018.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:16BCDB21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 09/2018, PRC nº 429/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de máquina extrusora para o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/02/2018, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A2AF07CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 007/18 – Pregão Presencial n.º 003/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *locação de banheiros químicos e tendas, para diversos eventos neste Município durante o corrente ano.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***A.F.D. SOUZA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 12.079.479/0001-82, no valor total de R$ 44.640,00 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais); e ***ESTRUTURA DE OURO LOCACAO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 08.735.217/0001-51, no valor total de R$ 27.528,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 72.168,00 (Setenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais).

Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A3522208

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 008/18***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de tubos para rede coletora de esgoto. A data da realização do certame será no dia 09 de Fevereiro de 2018 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 30 de Janeiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:892FE91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 002/18 – Pregão Presencial n.º 001/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio às Polícias Civil e Militar, para a realização do Carnaval 2018, entre os dias 09 a 13 de Fevereiro do corrente ano.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***ERICA MARQUES CANDIDO 96210060668***, inscrita no CNPJ n.º 27.153.108/0001-70, no valor total de R$ 26.477,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Janeiro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:CB378D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 009/18 – Pregão Presencial n.º 004/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção

da melhor proposta para a *contratação de serviços de sonorização para o projeto Arte e Música e realização de eventos de desporto e lazer no Município durante o ano.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***MAURICIO RAYMUNDO DE SOUZA 35423358604***, inscrita no CNPJ n.º 22.427.589/0001-41, no valor total de R$ 12.160,00 (Doze Mil, Cento e Sessenta Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Janeiro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F51AF242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 013/18 – Pregão Presencial n.º 005/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de cilindros e acessórios, bem como recarga de gás de cozinha para manutenção das atividades das escolas, creche e demais secretarias.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***JOSE DOMINGOS & CIA. LTDA. -ME***, inscrita no CNPJ n.º 09.466.199/0001-12, no valor total de R$ 19.478,40 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 30 de Janeiro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:ECD8C517

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 026/18 – Inexigibilidade n.º 003/18***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical para realização do Carnaval 2018, no dia 10 de Fevereiro do corrente ano,* com a empresa ***SANDER OLIVEIRA MARCELINO - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.308.266/0001-03, no valor total de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 30 de Janeiro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:03F6E22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório n.º 006/18***, publicado em 30 de Janeiro de 2018 em sua edição n.º 2178, Ano IX, página 18, Código Identificador 49E681B4; ficando a publicação *CANCELADA*, devido a erro de digitação.

Cachoeira de Minas, 30 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E4BF3545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 313/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 313/17 – Pregão Presencial n.º 096/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município*. Em relação aos *itens* cujas empresas solicitaram desistência, não manifestaram interesse, que não apresentaram produto para analise e que ficou desclassificado, serão convocadas as empresadas *classificadas* posteriormente para negociação de valores a ser realizada no dia 1º (Primeiro) de Fevereiro do corrente ano às 14h (Quatorze Horas) na Sala de Licitações do Município. Na oportunidade, ficam convocadas as empresas para apresentação de amostras e/ou catálogos no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 1º (Primeiro) de Fevereiro de 2018, a serem entregues na Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Janeiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1FEF8F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSOS 009/2018

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 006/2018, na data de 15/02/2018, às 08h30min, Registro de Preço nº 006/2018, visando futuras aquisições de material de construção, hidráulico, ferramentas entre outros**.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.brou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 29/01/2018.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:43A6E3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 016/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 11.425.267/0001-47, registrada na OAB/MG n.º 3.023, com sede na Tv. Tancredo Neves n.º 33, Conj. 801, centro, Viçosa, MG, telefone: (31)3891-8818, neste ato representado por seu titular Randolpho Martino Júnior, advogado, OAB/MG n.º 72.561, CPF n.º 674.368.626-34, telefone celular: (31) 99965-0207, e-mail: randolphojr@gmail.com, doravante denominado CONTRATADO, na conformidade com o autorizado no Processo de Licitação n.º 023/2017 – Inexigibilidade n.º 004/2017, celebram o

presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 16/2017 de Prestação de Serviços, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, modificada pela Lei n.º 8.883/94, pela Lei n.º 8.906/94, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e clausula segunda do contrato n° 16/2017, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (dozes) meses, até o dia 31 dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
1.2 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri/MG, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:FFE534AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 00079/2017
Referência: Processo Licitatório n° 0041/2017 – Pregão Presencial n° 0023/2017.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de gás de cozinha P-13 Nº 0079/2017, celebrado entre o Município de Campanha, CNPJ N° 18.712.174/0001-42 e a empresa **Center Gás Campanha Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Celso Silveira Dias n° 268 – Cohab, Campanha – MG, inscrita no CNPJ sob nº. 86.366.655/0001-01, firmado em 07 de abril de 2017 deste instrumento, em decorrência do recente aumento dos preços do gás de cozinha autorizado pelo Governo Federal, fincado reajustado o valor do botijão de gás P-13 **R$ 54,15 (Cinquanta e quatro reais e quinze centavos)** a vigorar a partir do dia **30/01/2018** – Campanha/MG, 30 de janeiro de 2018.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E5733D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.021/2018

Portaria nº 4.021/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o servidor efetivo AILTON PINTO FRANCISCO do cargo de Vigilante, em 30/01/2018.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos em 30/01/2018.

Campanha, 08 de janeiro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:362DBF69

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o **Processo Licitatório nº 00019/2018**– Modalidade: INEXIGIBILIDADE **nº 0009/2018. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS MÉDICAS E PROFISSINAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.** PERÍODO DE CREDENCIAMENTO : de 01/02/2018 a 08/02/2018 .

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C8F75649

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo 00020/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2018, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS MÉDICAS E PROFISSINAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES,** tendo como parâmetro os valores constantes na tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Campanha, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BB3F255E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo 00020/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2018, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS,** tendo como parâmetro os valores informados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Campanha, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3226E4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o **Processo Licitatório nº 00020/2018**– Modalidade: INEXIGIBILIDADE **nº 00010/2018. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS. .** PERÍODO DE CREDENCIAMENTO : de 01/02/2018 a 08/02/2018 .

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5127CBB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 013/2018 - Pregão Presencial 011/2018, que tem por finalidade a seleção e contratação de empresa(s) para realização dos serviços de transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 14/02/2018 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8928660C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ERRATA - PROCESSO 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Errata do Processo Licitatório nº 010/2018 - Pregão Presencial nº 009/2018 – Srp nº 005/2018. Foi detectado erro material no descritivo do item 01 referente ao Pregão Presencial 009/2018. Onde se-lê: Vão de 8,00 x 4,20 metros (1 conjunto). Leia-se: Vão de 8,00 x 4,20 metros (4 conjuntos).

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:85391F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 09/2018, Processo n.º 16/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 16/02/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 30/01/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5B3F3D28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 10/2018, Processo n.º 17/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA, EMBUTIDOS, QUEIJOS E FRIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES, CONVÊNIOS, PROJETOS E EVENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 19/02/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 30/01/2018 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3444C0A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 11/2018, Processo n.º 18/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES, CONVÊNIOS, PROJETOS E EVENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 19/02/2018 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 30/01/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:375D4D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2017

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017, SRP Nº 001/2017. Objeto: aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal da prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG. Contratada: AUTO POSTO CAPITÃO ENÉAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.267.887/0001-53, no valor global de R$ 1.423.941,00 (hum milhão quatrocentos e vinte e três mil e novecentos e quarenta e um reais). Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. DATA: 01/01/2018 .

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:DED0C285

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017, SRP Nº 002/2017. Objeto: aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP), vasilhame e registro com mangueira, para atender as secretaria municipais da Prefeitura de Capitão Enéas-MG. Contratada: CAP GÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 17.136.644/0001-04, no valor global de R$ 114.424,04 (cento e quatorze reais quatrocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). Vigência data de Registro de Preços: 12 (doze) meses. DATA: 08/01/2018;

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F158B169

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017, SRP Nº 005/2017. Objeto: aquisição de gênero alimentício para atender as secretaria municipais da prefeitura de Capitão Enéas-MG. Contratada: MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 24.216.677/0001-20, no valor global de R$ 430.731,58 (quatrocentos e trinta mil setecentos e trinta e um reais e cinqüenta e oito centavos). Vigência data de Registro de Preços: 12 (doze) meses. DATA 22/01/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:B21E188D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017, SRP Nº 005/2017. Objeto: aquisição de gênero alimentício para atender as secretaria municipais da prefeitura de Capitão Enéas-MG. Contratada: GRACIELLE EVANGELISTA LOPES 07435791601, inscrita no CNPJ nº 21.590.789/0001-87, no valor global de R$ 557.910,77 (quinhentos e cinqüenta e sete mil novecentos e dez reais e setenta e sete centavos). Vigência data de Registro de Preços: 12 (doze) meses. DATA 22/01/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:54D8600C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017, SRP Nº 005/2017. Objeto: aquisição de gênero alimentício para atender as secretaria municipais da prefeitura de Capitão Enéas-MG. Contratada: ITA MIXX Industria e Comercio Ltda-ME, incrita no CNPJ 19.206.551/0001-34, no valor global de R$ 168.861,30 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos). Vigência data de Registro de Preços: 12 (doze) meses. DATA 22/01/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:961F0406

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 001/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 123/2017 PREGÃO PRESENCIAL 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 123/2017 PREGÃO PRESENCIAL 065/2017- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, em Tecnologia da Informação, para Implantação, Atualização, Migração, Customização, Capacitação, Suporte e Manutenção Mensal do Software Público de Gestão Municipal(e-cidade), disponível no Portal do Software Público Brasileiro – SPB(www.softwarepublico.gov.br) -CTR 001/2018 -Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Ivan Fonseca de Oliveira (Contas Contabilidade E Consultoria Ltda-EPP) -Vr. R$ 240.800,00 - Vigência 12(doze) meses- Data: 02/01/2018.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5B193B5D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 002/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017- Objeto: contratação de empresa para execução de obra assentamento e fornecimento de meio-fio de concreto pré-moldado. -CTR 002/2018 -Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Emerson Cleudison Colares Santos (Exito Construtora E Pre-Moldados Ltda-ME) -Vr. R$322.689,33- Vigência 180(cento e oitenta) dias- Data: 02/01/2018.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:3AA75B2C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 206/2017 PROC: Nº 117/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Proc: Nº 117/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017- Objeto: contratação de serviços de locação de diversos veículos para atender a secretaria Municipal de Transporte e Estradas, Obras e InfraEstrutura, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Administração e Agricultura. -CTR 206/2017 -Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Paulo da Silva Lima Junior (Lima Transportes & Serviços Ltda-ME) - Vr. R$ 64.890,00 - Vigência 12 (doze) meses- Data: 22/11/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:2F28F70B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 204/2017 PROC: Nº 117/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Proc: Nº 117/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017- Objeto: contratação de serviços de locação de diversos veículos para atender a secretaria Municipal de Transporte e Estradas, Obras e InfraEstrutura, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Administração e Agricultura. -CTR 204/2017 -Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e João Paulo Bicalho (Prime Veiculos E Empreendimentos Ltda-ME) -Vr. R$ 29.700,00 - Vigência 12 (doze) meses- Data: 22/11/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C93E92FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 205/2017 PROC: Nº 117/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Proc: Nº 117/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017- Objeto: contratação de serviços de locação de diversos veículos para atender a secretaria Municipal de Transporte e Estradas, Obras e InfraEstrutura,

Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Administração e Agricultura. -CTR 205/2017 -Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Marcos Vinicius Miranda Lemos (Marcos Vinicius Miranda Lemos03464990621) -Vr. R$ 154.900,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e novecentos reais) - Vigência 12 (doze) meses- Data: 22/11/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:1781172B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, SRP Nº 002/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, SRP Nº 002/2018- O Município de Capitão Enéas-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO** do processo em epigrafe, cujo objeto é contratação de empresa para locação de serviços de infra-estrutura de eventos: palcos, som, iluminação e barracas, para atender as festividades, feiras culturais e eventos do município durante o ano de 2018. O Prefeito Municipal decidiu pela revogação do processo licitatório, de forma a preservar o princípio da legalidade, o interesse público , nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:99487682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS E CAMINHÕES, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FORNECEDORAS:

- **MONTREAL TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, situada na Rua Justino Dias, n° 322 no Bairro Chacrinha, no município de Carmo de Minas – MG, CEP: 37.472-000 inscrito no CNPJ n° 08.283.739/0001-60.

- **SERGIO PEREIRA DA SILVA 63653966604**, situada na Rua Edgar Pedro Ferreira, n° 70 no Bairro Centro, no município de Carmo de Minas – MG, CEP: 37.472-000 inscrito no CNPJ n° 14.586.553/0001-82.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 30/01/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:FC107E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 014/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DIMIPEL LIMITADA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R$ 61.850,00 (Sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:7DD890EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 015/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R$ 16.559,50 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:D71D5DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 016/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R$ 25.945,00 (Vinte e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:ECB4B1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 017/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:03415200639, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R$ 10.730,00 (Dez mil setecentos e trinta reais). Vigência: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:3DAAA958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 018/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MOEMA COMERCIAL LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO

CONTRATO: R$ 21.308,00 (Vinte e um mil trezentos e oito reais). Vigência: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:97CE7E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 10/18 PP Nº. 10/18. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, visando à distribuição gratuita e manutenção da Farmácia Municipal durante o exercício de 2018. Empresas vencedoras: ACACIA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, valor R$ 52.469,00; ALFALAGOS LTDA, valor R$ 14.040,50; BH FARMA COM. LTDA, valor R$ 56.236,00; BIOHOSP PROD. HOSP. LTDA, valor R$ 71.717,60; CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA, valor R$ 4.254,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, valor R$ 34.611,00; COSTA CAMARGOS COM. DE PROD. HOSP. LTDA, valor R$ 60.530,00; DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA, valor R$ 16.550,00; DRM DIST. REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, valor R$ 6.270,00; DROGAFONTE LTDA, valor R$ 97.975,50; DUPATRI HOSP. COM. IMP. EXP. LTDA, valor R$ 17.003,00; INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, valor R$ 45.050,00; MED CENTER COM. LTDA, valor R$ 30.534,90; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, valor R$ 19.978,00; NDS DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, valor R$ 56.278,10; SOMA MG PROD. HOSPITALARES LTDA, valor R$ 66.465,20 e TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, valor R$ 2.511,70.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F9F26C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 21/18 PP Nº. 18/18. Objeto: Aquisição de veículo aéreo não tripulado tipo Drone, controlado remotamente, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Município. Empresa vencedora: MAJOR SERVIÇO E COMERCIO LTDA ME, valor R$ 8.990,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D5D8C99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 39/18 - CONCORRÊNCIA Nº. 01/18. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO TC/PAC 0064/2011/FUNASA. Entrega e abertura dos envelopes: dia 05/03/18 às 13h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:933F6ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do - PL Nº. 20/2018 PP Nº. 17/2018. Objeto: Aquisição de blocos e manilhas de concreto e tijolos cerâmicos, com fornecimento parcelado. Empresas vencedoras: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, valor R$ 23.700,00; MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS LTDA, valor R$ 86.400,00; PREPAM PRE MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA, valor R$ 35.700,00 e TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI ME, valor R$ 23.650,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:12725458

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 10/2018. Objeto: Aquisição de grama São Carlos para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: Anderson Constantino Rodrigues - MEI, no valor de R$ 1.710,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:075B87C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 22/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2017. Processo Licitatório nº 08/2017. Terceiro termo aditivo ao Contrato N° 22/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: PEDRINHA FERREIRA DE LIMA – ME-CNPJ/MF sob n.º 71.033.807/0001-79; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de Fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA QUARTA"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 28 de fevereiro de 2018; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R$ 17.043,58; Data da assinatura: 29/12/2017. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7C866716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 24/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2017. Processo Licitatório nº 08/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 24/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO EM ULTRA-SONOGRAFIA LTDA CNPJ/MF sob n.º 03.869.531/0001-03; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de Fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA QUARTA"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2018; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R$ 88.722,00; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:206D58A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 27/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2017. Processo Licitatório nº 08/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 27/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: GINERTOPEDIA GINECOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA.-CNPJ/MF sob n.º CNPJ nº 06.051.548/0001-47; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de Fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA QUARTA"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2018; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R$ 89.294,40; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E7DF99D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 28/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2017. Processo Licitatório nº 08/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 28/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA. EPP-CNPJ/MF sob n.º 07.536.740/0001-96; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de Fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA QUARTA"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2018; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R$ 89.294,40; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AF441ACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 30/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2017. Processo Licitatório nº 08/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 30/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.-CNPJ/MF sob n.º 26.510.359/0001-00; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de Fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA QUARTA"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2018; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R$ 252.800,00; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:30531F69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 31/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2017. Processo Licitatório nº 08/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 31/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: VIEIRA & WINCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS BARRETOS S/S LTDA.-CNPJ Nº 21.648.085/0001-99; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de Fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA QUARTA"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2018; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R$ 30.000,00; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FDE23CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 43/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 26/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 43/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: PEDRINHA FERREIRA DE LIMA – ME-CNPJ/MF sob n.º 71.033.807/0001-79; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de Abril de 2017, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA QUARTA"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 28 de fevereiro de 2018; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R$ 10.715,97; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3CF526FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 44/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 26/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 44/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: PIZARRO HOSPITAL DO OLHO LTDA. – EPP-CNPJ/MF sob n.º 02.506.535/0001-64; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de Fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA QUARTA"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2018;

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R$ 232.020,00; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:85ED4A59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 46/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 26/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 46/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: FREITAS & LEMA CLINICA MEDICA LTDA.-CNPJ/MF n.º 22.005.723/0001-16; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de Fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA QUARTA"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2018; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R$ 289.900,00; Data da assinatura: 29/12/2017. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FAC336E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 54/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2017. Processo Licitatório nº 38/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 54/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA S J RIO PRETO-CNPJ/MF n.º 60.003.761/0001-29; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de Maio de 2017, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA QUINTA"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2018; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R$ 286.890,97; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8931D82B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 57/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 48/2017. Segundo termo aditivo ao Contrato N° 57/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A.-CNPJ Nº 10.558.895/0001-38; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/06/2017, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Data da assinatura: 21/12/2017. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E2E86ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 58/2014

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA Nº 05/2014. Processo Licitatório nº 101/2014. Sexto termo aditivo ao Contrato N° 58/2014. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: :- IMOBILIARIA SANTA PAULA LTDA.-CNPJ nº 08.883.762/0001-95; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31 de Outubro de 2014, nos termos previstos em sua "Cláusula Quinta:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de Março de 2018; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R$ 4.200,00; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9BDA9681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 69/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA Nº 11/2017. Processo Licitatório nº 74/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 69/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: :- ITMS do Brasil Ltda.-CNPJ sob o n.º 04.276.380/0001-42; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de julho de 2017, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Maio de 2018; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R$ 3.290,00; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:807E7CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 73/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 05/2017. Processo Licitatório nº 70/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 73/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA S J RIO PRETO-CNPJ/MF n.º 60.003.761/0001-29; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28 de Julho de 2017, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2018; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R$ 22.932,00; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DCD260E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 90/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 07/2017. Processo Licitatório nº 92/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 90/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA GARCIA – ME-CNPJ/MF sob n.º 10.913.867/0001-91; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de Outubro de 2017, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA QUARTA"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2018; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R$ 92.728,00; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6D3008A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 91/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 07/2017. Processo Licitatório nº 92/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 91/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ARIANE TAMIRES FREITAS COSTA EIRELI-CNPJ/MF sob n.º 28.549.088/0001-14; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de Outubro de 2017, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA QUARTA"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2018; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R$ 237.440,00; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:328E56F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 92/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 07/2017. Processo Licitatório nº 92/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 92/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: MEDICINA TOMAZ CLINICA MEDICA LTDA. – ME- CNPJ/MF sob n.º 28.289.620/0001-01; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de Outubro de 2017, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA QUARTA"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2018; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R$ 230.670,00; Data da assinatura: 29/12/2017. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:54D8D437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 93/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 07/2017. Processo Licitatório nº 92/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 93/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: DENNYS RUDY LINO PAZ EIRELI – ME-CNPJ/MF sob n.º 28.718.150/0001-54; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de Outubro de 2017, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA QUARTA"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2018; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R$ 215.700,00; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:81B9BA39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à organização da sociedade civil – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTRALINA-MG.

CNPJ: 23.094.329/0001-64

Endereço: Av. José Custódio de Moura n. 100, Centro – Centralina-MG.

Objeto Proposto: custeio de despesas para a contratação de funcionários, recolhimento de contribuições sociais, gastos com combustível, gêneros alimentícios e outras despesas com manutenção.

Valor total do repasse: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Período: Exercício de 2018.

Tipo da Parceria: Colaboração

Justificativa pela inexigibilidade: Os recursos a serem repassados à referida organização tem natureza de subvenção, decorrendo de transferência autorizada em lei, na qual encontra-se identificada a entidade beneficiária. Assim sendo, conforme art. 31, II da Lei 13.019/2014, o chamamento público, nesse caso, será inexigível. Além disso, as ações propostas no plano de trabalho são de grande relevância pública, sendo que a entidade vem desenvolvendo no decorrer dos anos, atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Além disso, o objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, realizado apenas pela entidade no Município.
Centralina-MG., 15 de janeiro de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:F01D7FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2018

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 004/2018 / Pregão Presencial nº 004/2018 para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS RURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 15/02/2017 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 30 de janeiro de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:039E73E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES ELÉTRICOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS E ESTRUTURA DOS POÇOS ARTESIANOS.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 21.406.598/0001-93 sediada na Avenida Geraldo Athayde - nº 804, Bairro – São João - CEP 39.400.292, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$165.874,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais),** e a empresa ANA PAULA AMANTÉA MOREIRA – ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.176.384/0001-54 – sediada na Rua Sacadura Cabral, nº 239, Bairro – Vila Oeste, CEP 30.532-060, na cidade de Feira da Belo Horizonte / MG no valor total de **R$51.867,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais) -**

Cônego Marinho - MG, 30 de janeiro de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7A7E098A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2017
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA - PROINFÂNCIA DO TIPO C, RECURSO FINANCEIRO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 700037/2011 DO FNDE/MEC E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 23.982.704/0001-02 - sediada na Rua Dom Pedro II, nº 798, Bairro – Centro – Montes Claros - MG – CEP 39.400-058, com o valor de **R$410.199,36 (quatrocentos e dez mil e cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).** Data da assinatura do Contrato: 30/01/2018 - Vigência: 30/07/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:79B6C082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO

DECISÃO

Vistos, etc...

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo que se observa do procedimento licitatório, e do parecer jurídico emitido, a licitante vencedora não atende aos critérios exigidos no Edital. O laudo técnico e o parecer retro são uníssonos em mencionar o não atendimento da proposta, com relação ao que se exige no edital, razão pela qual, a Administração deve rever seu ato, assim, visando o interesse público, uma vez que se trata de objeto de relevante interesse para a Administração, **DETERMINO** a desclassificação da empresa licitante vencedora do processo de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017, Processo Licitatório nº 139/2017**, e adjudicação do objeto ao 2º colocado, pelos motivos já estampados e ainda, com base no parecer técnico e jurídico.

Cumpra-se a presente decisão. Notifique-se a empresa recorrente.

Conquista – MG, 26 de Janeiro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E19B4F49

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2483/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **VALDILENE ROCHA COSTA ALVES** é nomeada interinamente o cargo de **GESTOR FINANCEIRO DA SAÚDE,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 26/01 até o dia 09/02/2018, em virtude das férias do servidor.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F577C6EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 04/2018

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste **retificar** publicação realizada em 30/01/2018, com código Identificador: 78E74EAC, da edição 2178 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: Base legal: art. 24, XXVI, Lei 8666/93 , leia-se: Base legal: art. 24, **II**, Lei 8666/93

Coração de Jesus, 30 de Janeiro de 2018

Setor de Licitações

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:B731F370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

01) Publicidade Da Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 08/2018. Objeto: **MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO MERCEDES BENZ, SPRINTER 515, PLACA OWR-0986 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores à **MINASMÁQUINAS S/A CNPJ: 17.161.241/0001-15,** no valor global de **R$ 7.713,22 (sete mil setecentos e treze reais e vinte e dois centavos)**. Coronel Xavier Chaves – MG –

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

02) Publicidade Do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE Coronel Xavier Chaves - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Prestação de Serviço, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº. 03/2018. Contratado: **MINASMÁQUINAS S/A CNPJ: 17.161.241/0001-15**. Valor: **R$ 7.713,22 (sete mil setecentos e treze reais e vinte e dois centavos)**. Vigência até 09/02/2018.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:4BAD6970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 648, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

"HOMOLOGA PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO"

Considerando que o Sr. Marcos Martins Garcia Coelho, após ter sido convocado para nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Administração, apresentou pedido de desistência,

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1o - Homologar para todos os efeitos legais, o pedido de desistência à nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo Agente de Administração, apresentado pelo Sr.Marcos Martins Garcia Coelho.

Art. 2o - Fica declarado em caráter irrevogável a perda do direito à nomeação e posse do concursado, Sr. Marcos Martins Garcia Coelho, no Cargo de Provimento Efetivo Agente de Administração, em virtude do pedido de desistência por ele apresentado.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de janeiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Dir. Dep. Mun. Administração

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:ED0F2D44

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 649, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

"HOMOLOGA PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO"

Considerando que o Sr. Paulo César Ferreira Viana, após ter sido convocado para nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo de PEB- PEB (Cachoeirinha), apresentou pedido de desistência,

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1o - Homologar para todos os efeitos legais, o pedido de desistência à nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo PEB-PEB (Cachoeirinha), apresentado pelo Sr. Paulo César Ferreira Viana.

Art. 2o - Fica declarado em caráter irrevogável a perda do direito à nomeação e posse do concursado, Sr. Paulo César Ferreira Viana, no Cargo de Provimento Efetivo PEB- PEB (Cachoeirinha), em virtude do pedido de desistência por ele apresentado.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de janeiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Dir. Dep. Mun.administração

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F4363D6A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 647, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto no Artigo 2o da Lei 634/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir de janeiro de 2018 sobre o vencimento, a servidora:

- Sheila Aparecida Silva - 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de janeiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A5083023

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 390, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DO DECRETO Nº 371/2017 QUE NOTIFICA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2018; DISPÕE SOBRE A FORMA E OS PRAZOS DE PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E INSTITUI O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CARTRIM - PARA O EXERCÍCIO DE 2018"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a necessidade de se alterar a data do pagamento do IPTU referente ao exercício financeiro de 2018, para fins de organização do planejamento tributário-financeiro do Município;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já firmou posição de que o prazo para vencimento dos tributos é passível de instituição por norma infralegal, visto que o art. 97 do CTN relaciona taxativamente as matérias submetidas à reserva legal, dentre as quais não se inclui a fixação do prazo para recolhimento de tributos (RREE 182.971;193.531).

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a data de vencimento para pagamento em cota única do IPTU referente ao exercício de 2018 para 30 de março de 2018.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior o art. 4º do Decreto nº 371/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A guia de recolhimento do IPTU englobará a Taxa de Serviços Urbanos e a de Expediente para sua emissão, cujo pagamento desses créditos tributários, referentes ao exercício de 2018, deverá ser feito em parcela única até o dia 30 de março de 2.018

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de janeiro de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E5010E69

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 391, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE O PREÇO PÚBLICO PARA FINS DE CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE PISCINA A QUE ALUDE A LEI MUNICIPAL Nº 1.245/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o preço público para a confecção de carteira de piscina a que alude a Lei Municipal nº 1.245/2017, em razão do custo para esse fim,

DECRETA:

Art. 1º. O preço público para fins de confecção da carteira de piscina, para utilização nos moldes da Lei Municipal nº 1.245/2017, passa a ser R$ 15.00 (quinze reais).
Parágrafo único - O preço público definido neste artigo passa a ser cobrado a partir do mês de janeiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de janeiro de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E257ED38

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 650, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"HOMOLOGA PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA, VIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a classificação obtida pelo candidato Jorge Marques Ferreira (CPF 775.405.226-15), em 1º lugar para a contratação para o exercício das funções públicas de Técnico de Enfermagem conforme Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2017;

Considerando pedido de desistência à contratação formulada pelo referido candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, datado em 13 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa e funcional da Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar para todos os efeitos legais, o pedido de desistência à contratação, via Processo Seletivo Simplificado, formulado pelo candidato Jorge Marques Ferreira, aprovado em 1º lugar, para as funções públicas de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Fica declarada, em caráter irrevogável, a perda do direito à contratação da referida candidata.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de janeiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Dir.dep.mun.administração

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2660D009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO/RESULTADO FINAL PRC 076 TP 004/2017

COMUMICADO/RESULTADO FINAL

COMUNICO AOS LICITANTES: "ANDREI DURÃES OLIVEIRA 57085552620-ME, CNPJ Nº 23.154.913/0001-68" O RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DO PROCEDIMENTO LICIATATÓRIO Nº 076/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.

FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA ANDREI DURÃES OLIVEIRA 57085552620-ME, CNPJ Nº 23.154.913/0001-68 POR TER APRESENTADO PROPOSTA COM VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 499.813,61 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS);

EM TEMPO SERÁ RESPEITADO OS PRAZOS LEGAIS PARA POSTERIOR ADJUDICADAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇAO.

CONFORME ATA ANEXA.

CRISTÁLIA/MG, 25 DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
Presidente
CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:012B74E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2017

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 039/2017, Processo Administrativo N° 054/2017, de aquisição de materiais de mercearia, sendo eles materiais de consumo, para o consumo dos funcionários do CISMEV e materiais para uso no ambulatório, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Ponto Certo Cereais Ltda - Me. Valor total estimado de R$ 576,17 (Quinhentos e setenta e seis reais e dezessete centavos). Assinatura: 30/01/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:100862EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.324, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.39.00 624 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2120 Conservação Prédios Unidades Saúde
3.3.90.30.00 627 Material de Consumo 3.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 3.000,00
TOTAL: R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A2ECDB65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 003/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017

CONTRATO Nº 003/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017 - Objeto: contratação de seguro contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, sem limite de quilometragem, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo contratual: 12 meses com início às 24 horas do dia 08/01/2018 e término às 24 horas do dia 08/01/2019. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.800 -1.01 ED. 25%. Valor: R$ 450,00. Data: 05/01/2018. Parte: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS - CNPJ/MF: 01.356.570/0001-81.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:91FCF1EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

Partes: O Município de Curvelo e o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas na execução do "Programa de Atendimento" de Proteção Social Especial, voltado a idosos acolhidos em "Sistema Asilar" na "Casa dos Idosos", Instituição mantida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil

reais). - Dotação orçamentária: 02.05.03.08.241.0802.2088.3.3.50.41.00-232-1.00.00. - Prazo: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2019. - Data da Assinatura: 26/01/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F44C5CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

Objeto: Cont. de empresa para realizar coleta, transporte e tratamento por termo de destruição (incineração) e destinação dos resíduos sólidos de saúde, classes "A", "B" e "E", gerados pelas unidades de saúde do Município de Curvelo/MG - O item 7, subitem 7.1 do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o serviço licitado;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunto/Unificada na forma da Portaria MF 358, de 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e *com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7, subitem 7.5;*
g) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), *com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7, subitem 7.5;*
h) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, *com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7, subitem 7.5;*
i) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante (referente a débitos mobiliários e imobiliários), *com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7, subitem 7.5;*
j) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7, subitem 7.5;
k) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
l) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;
m) Comprovação de Aptidão, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a prestar os serviços licitados;
n) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização do Pregão;
o) Comprovação que o (s) responsável (is) técnico (s), pertence (m) ao quadro permanente da empresa, através da apresentação de 01 (um) dos documentos a seguir relacionados:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Contrato de prestação de serviços, em vigor;
- Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
p) Comprovante do licitante possuir em seu nome, Licença de Operação conforme Resolução do CONAMA Nº 005/1993 e 358/2005 e ANVISA nº 306/2004, emitida pelo órgão ambiental competente, para tratamento térmico de resíduos de serviços de saúde (RSS), de que trata o objeto desta licitação.
q) Declaração em nome do licitante emitida pelo responsável do Aterro Sanitário licenciado de disponibilidade de local para disposição de resíduos, resultantes do sistema de tratamento a ser usado pelo licitante;
r) Relação explícita e declaração formal de disponibilidade do pessoal técnico especializado, essencial à realização dos serviços relacionados ao objeto;
s) Prova de registro e quitação junto ao CREA ou Conselho Regional de Química em nome da empresa e de seus responsáveis técnicos.
t) Licenciamento Ambiental para transporte rodoviário de resíduos perigosos.
t1) Caso o documento não esteja no nome do licitante, deverá ser apresentado instrumento contratual que comprove o vínculo entre o licitante e a empresa terceirizada.
u) Licenciamento Ambiental do aterro para resíduos perigosos.
u1) Caso o documento não esteja no nome do licitante, deverá ser apresentado instrumento contratual que comprove o vínculo entre o licitante e a empresa terceirizada.
Na oportunidade, esta Comissão abre novo prazo para abertura da sessão pública, que dar-se-á em 16/2/2018 às 9 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, situada na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-000.

Curvelo (MG), 29 de janeiro de 2018.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0BE8FB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 12/2018 – DISPENSA 04/2018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO ALUSIVOS À FESTA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 12/2018 – Dispensa 04/2018, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações, para contratação de serviços de queima de fogos de artifício alusivos à Festa de Nossa Senhora do Desterro, patrimônio imaterial tombado pelo Município, realizado entre o Município de Desterro do Melo e a empresa **ANDRÉ LUIS NÉSIO-862.621.006-68 (MEI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.920.607/0001-92, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 1037, Bairro Centro, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.200-078, representada pelo empresário Sr. André Luiz Nésio, Identidade MG-34.682.179-4 SSP/MG e portador do CPF nº 862.621.006-68, com valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Desterro do Melo, 29 de janeiro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:6DFB25F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 011/2018, PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 05/2018 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3633/2018:

Publica d Edital de Licitação do **Processo 011/2018, Pregão Presencial 07/2018 – Registro de Preços 05/2018 – *SERVIÇOS DE BORRACHARIA*,** com data de abertura marcada para o dia 09 de FEVEREIRO de 2.018 às 14:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios:
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Desterro do Melo, 30 de janeiro de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

LUCIANA MARIA COELHO
Equipe de Apoio

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:B23D3191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO Nº 39, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

DETERMINA A ÁREA PRIORITÁRIA DE SEGURANÇA (APS) PARA O CARNAVAL DE DIAMANTINA DO ANO DE 2018, ESTABELECE NORMAS REGULAMENTARES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o artigo 1º, *caput* e parágrafo único, inciso II, e o artigo 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, definem as normas disciplinadoras das posturas municipais relativas ao poder de polícia local assecuratórias da convivência humana, com a finalidade de promover o bem estar público;

Considerando que compete à Prefeitura Municipal manter sistema permanente de tutela do Patrimônio Cultural do Município através de medidas e atos administrativos capazes de evitar a ocorrência de danos aos acervos e locais de valores históricos, artísticos, turísticos e urbanísticos do Município de Diamantina, conforme estabelece o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 3.561, de 16 de Julho de 2010, que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Diamantina;

Considerando que o artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, determina que "A Prefeitura, tendo em vista zelar pelo bem-estar público, coibirá, observadas as legislações Federal e Estadual próprias, o abuso do exercício dos direitos individuais quanto ao uso da propriedade particular, dos locais, serviços e equipamentos públicos; Parágrafo único: Incluem-se basicamente como matérias passíveis de controle das autoridades municipais, diretamente ou através das demais autoridades de segurança, as seguintes: I) prática de banhos e esportes náuticos em rios, riachos, córregos ou lagoas; II) manutenção da moralidade e ordem em estabelecimentos; III) pichamento, ou inscrição indelével em edificação ou qualquer outra superfície; IV) produção de ruídos e sons capazes de prejudicar a saúde e o sossego público; V) toda e qualquer forma de atividade considerada prejudicial à saúde, à segurança e ao sossego público, a critério da autoridade municipal";

Considerando que o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, determina ser "expressamente proibida a produção de ruído, como tal entendido, o ruído puro ou mistura de ruído capaz de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público";

Considerando que o artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, estabelece que, independentemente da medição de nível sonoro, são expressamente proibidos os ruídos: "I) Produzidos por veículos com equipamento de descarga aberto ou silencioso adulterado ou defeituoso; II) Produzidos por aparelhos ou instrumentos de qualquer natureza utilizados em pregões, anúncios ou propaganda nos logradouros públicos, ou para eles dirigidos; III) Provenientes de instalações mecânicas, bandas ou conjuntos musicais e de aparelhos produtores ou amplificadores de som ou ruído, quando produzidos nas vias públicas ou nelas sejam ouvidas de forma incômoda";

Considerando que o artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, dispõe que "Serão tolerados os ruídos provenientes de aparelhos produtores ou amplificadores de sons por ocasião de festividades públicas ou privadas desde que licenciados pela Prefeitura. Parágrafo único: Os aparelhos produtores ou amplificadores de sons, instalados sem licença da Prefeitura ou com funcionamento em desacordo com as normas serão apreendidos ou interditados";

Considerando que o artigo 89 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, estabelece que "A realização de divertimentos e festejos públicos dependem de prévia autorização da Prefeitura";

Considerando que o artigo 11 da Lei Municipal nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, proíbe a colocação de palcos, tablados ou outros objetos destinados a dar suporte a eventos carnavalescos no perímetro da Área Prioritária de Segurança (APS), exceto os autorizados pela Administração Pública Municipal;

Considerando o que prelecionam as Leis Municipais nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, nº 2.975, de 16 de dezembro de 2004, nº 3.171, de 29 de dezembro de 2006, e nº 3.604, de 30 de dezembro de 2010, que disciplinam os festejos carnavalescos no Município de Diamantina;

Considerando a necessidade de se proporcionar meios para que as pessoas possam brincar o carnaval com segurança e tranquilidade;

Considerando que o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, proíbe a venda de bebidas e produtos alimentícios em recipientes de vidros e louças durante os festejos carnavalescos no Município de Diamantina;

Considerando que compete ao Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, cominado com o artigo 29 da Lei Municipal nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, expedir os atos regulamentares que se fizerem necessários para a fiel observância das disposições das leis vigentes,

D E C R E T A:

ÁREA PRIORITÁRIA DE SEGURANÇA (APS)

Art. 1º - Fica definida como Área Prioritária de Segurança (APS), durante o período do Carnaval 2018 – local onde acontecerão os eventos oficiais da festividade promovidos pelo poder público –, a área compreendida pelas poligonais: Rua do Burgalhau próximo a Praça Barão de Guaicuí até a esquina do Beco das Beatas; Rua Espírito Santo próximo a Rua Joaquim Costa até a esquina com a Rua Rio Grande; Travessa do Amparo esquina com Rua do Amparo; Rua do Amparo esquina com Rua do Rosário; Rua Direita até esquina com a Rua das Mercês; Rua Direita esquina com Praça JK; Rua do Contrato esquina com a Praça Dom Joaquim; Beco do Motta esquina com Travessa do Carmo; Rua da Quitanda esquina com Travessa do Carmo; Rua Zé de Lota esquina com Rua Augusto Nelson; Rua Barão do Rio Branco esquina com Rua Antônio Felício e Avenida Francisco Sá e entorno; Beco João Pinto; Rua Antônio Felício; Rua Barão do Rio Branco; Av. Francisco Sá; Rua Augusto Nelson; Tv. das Monteiras; Pça José Eustáquio; Rua Antônio Torres; Largo Dom João; Rua das Monteiras; Av. Silvio Felício dos Santos.

Art. 2º - Funcionarão como pontos móveis de entrada e saída, os seguintes fechamentos: Rua Direita esquina com Praça JK; Rua das Mercês até esquina com a Rua Augusto Nelson; Rua do Contrato esquina com a Praça Dom Joaquim e Rua Espírito Santo esquina com a Rua Rio Grande, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários.

PERÍODO DO CARNAVAL 2018

Art. 3º - De acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, fica estabelecido como "Período do Carnaval 2017", o intervalo compreendido entre as 18 (dezoito) horas do dia 05 de fevereiro de 2018 e as 12 (doze) horas do dia 14 de fevereiro de 2018.

ENTRADA, TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NO PERÍODO DO CARNAVAL 2018

Art. 4º - Por motivo de segurança, serão instalados portais na APS com agentes físicos, sendo amplo e livre de qualquer ônus o acesso das pessoas "a pé" nos moldes do que determina este Decreto e a legislação vigente.

Art. 5º - Não será permitido aos pedestres portar e transitar nas vias públicas com copos, garrafas e outros recipientes de vidro, louça ou similares a partir das 6 (seis) horas do dia 08 de fevereiro de 2018 até o término do período do Carnaval 2018, sob pena de apreensão e inutilização imediata dos recipientes, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 6º - Será proibida a entrada de veículos de carga com peso bruto total superior a 7 (sete) toneladas, vazio ou transportando mercadorias divisíveis, e com comprimento superior a 6,5 (seis e meio) metros na APS e nos demais locais sinalizados com esta vedação, exceto o caminhão de coleta de lixo e o caminhão pipa.

Art. 7º - Não será permitido o trânsito e o estacionamento de quaisquer veículos na APS a partir das 6 (seis) horas do dia 08 de fevereiro de 2018 até o término do período do Carnaval 2018, sob pena de multa e remoção.

§ 1º. Os custos da remoção e da permanência em pátio protegido, nos casos de descumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo, serão de responsabilidade do proprietário do veículo.

§ 2º. Não se enquadrarão na proibição tratada no *caput* deste artigo, os veículos oficiais e/ou a serviço da Polícia Militar, Polícia Civil, Poder Judiciário, Ministério Público, Corpo de Bombeiros, Ambulâncias, Cemig, Copasa, Prefeitura Municipal de Diamantina, Empresas de Telecomunicações, Limpeza Pública, Guarda Municipal, Conselho Tutelar, Bancos, Imprensa e todos os outros que possuírem autorização para entrada em horário especial.

§ 3º. Os veículos de carga e descarga de suprimentos dos estabelecimentos comerciais situados dentro da APS poderão trafegar dentro da Área Prioritária de Segurança:

I) no intervalo das 10 (dez) às 14 (quatorze) horas, com tolerância de saída até as 15 (quinze) horas, quando, a partir desse horário, estarão sujeitos à multa e reboque;

II) mediante prévia autorização por escrito da Administração Pública Municipal que será obtida com o cadastramento junto à Gerência de Trânsito e Transporte de Passageiros, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, situado no Largo Dom João, Terminal Rodoviário.

§ 4º. Os moradores da região abrangida pela APS, os proprietários e gerentes dos estabelecimentos comerciais situados dentro da área referida, bem como aqueles que trabalharão no comércio eventual dentro do "Perímetro do Carnaval 2018", poderão obter prévia autorização por escrito para circulação com veículos dentro da Área Prioritária de Segurança, sendo esta fornecida mediante solicitação dirigida à Gerência de Trânsito e Transporte de Passageiros, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, situado no Largo Dom João, Terminal Rodoviário, oportunidade na qual deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Moradores da região abrangida pela APS: requerimento com dados do veículo tais como marca, modelo, cor e placa e comprovante de residência, sendo permitido o cadastramento de até 2 (dois) veículos por casa;

II) Ambulantes: requerimento com dados do veículo tais como marca, modelo, cor e placa e cópia do Alvará da Prefeitura Municipal de Diamantina atualizado, sendo permitido apenas 1 (um) veículo por Alvará, ressaltando-se que o veículo não poderá permanecer dentro da APS fora do horário permitido no parágrafo 3º, inciso I, deste artigo;

III) Pessoa Jurídica: requerimento com nome e CNPJ da empresa, dados do veículo tais como marca, modelo, cor e placa e cópia do Alvará da Prefeitura Municipal de Diamantina atualizado, sendo permitido até 2 (dois) veículos para microempresa, microempreendedor individual e empresa de pequeno porte, e até 3 (três) veículos para as empresas de grande porte, ressaltando-se que o veículo não poderá permanecer dentro da APS fora do horário permitido no parágrafo 3º, inciso I, deste artigo.

§ 5º. Aqueles tratados nos incisos II e III do § 4º deste artigo que necessitarem de deslocamento dentro da APS fora do horário estabelecido no parágrafo 3º, inciso I, deste artigo, deverão dirigir-se à Gerência de Trânsito e Transporte de Passageiros para receber autorização especial após análise da situação pela Administração Pública Municipal.

§ 6º. Será concedida autorização especial ao cidadão que for portador de necessidades especiais ou de problemas de saúde que lhe restrinja a locomoção.

§ 7º. Aquele que for solicitar prévia autorização por escrito para trafegar dentro da APS nos moldes estabelecidos neste Decreto deverá levar o(s) veículo(s) para a fixação da autorização da Administração

Pública Municipal, no Largo Dom João, Terminal Rodoviário, dentro do prazo previamente estabelecido que será divulgado pela administração municipal.

§ 8º. As autorizações que forem rasuradas, adulteradas, encontradas em veículo diverso para o qual foi fornecida ou com pessoa diversa para a qual foi endereçada, serão canceladas e recolhidas, ficando o veículo proibido de transitar dentro da APS durante o Período do Carnaval 2018.

Art. 8º - Será permitido às agremiações carnavalescas, previamente autorizadas pela Administração Pública Municipal, enquanto estiverem desfilando, trafegar pelas ruas da APS com veículos de porte máximo de 3.500 (três mil e quinhentos) quilos - PBT, devidamente ornamentados e em horário e trajeto determinado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 9º - A entrada e saída da APS, de qualquer veículo, seja ele oficial ou não, somente será realizada nos pontos móveis estabelecidos no artigo 2º deste Decreto.

Art. 10 - O estacionamento privativo dos veículos a serviço do Poder Judiciário, em regime de plantão, será realizado na Rua São Francisco, em frente à Igreja, lado direito do sentido Centro-Bairro.

ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

Art. 11 - Será proibida a entrada e o estacionamento de ônibus e micro-ônibus nos logradouros urbanos da sede do Município de Diamantina, a partir das 6 (seis) horas do dia 08 de fevereiro de 2018 até o término do período do Carnaval 2018, exceto para embarque e desembarque de passageiros nos moldes estabelecidos neste Decreto.

§ 1º. A entrada na cidade dos veículos mencionados no *caput* deste artigo será fiscalizada pela Administração Pública, com o apoio da Polícia Militar.

§ 2º. O controle será realizado no trevo da BR 367, a partir do qual os veículos mencionados no *caput* deste artigo entrarão pela Avenida Sílvio Felício dos Santos, de três em três, em direção ao Largo Dom João, para o embarque e o desembarque de passageiros na Praça Sagrado Coração.

§ 3º. O embarque e o desembarque de passageiros dos veículos mencionados no *caput* deste artigo serão permitidos apenas no Largo Dom João, na Praça Sagrado Coração, em área previamente estabelecida e sinalizada, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos, sob pena de serem aplicadas as penalidades cabíveis.

§ 4º. O estacionamento dos veículos mencionados no *caput* deste artigo somente será permitido em locais apropriados.

§ 5º. A restrição citada no *caput* deste artigo não se aplicará aos ônibus e micro-ônibus pertencentes aos concessionários prestadores dos serviços de transporte coletivo municipal e estadual, licenciados pelo Município de Diamantina, salvo na APS.

TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS E/OU BENS
DENTRO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Art. 12 - Todo e qualquer transporte remunerado de passageiros e/ou bens dentro da sede do Município de Diamantina, a partir das 6 (seis) horas do dia 08 de fevereiro de 2018 até o término do período do Carnaval 2018, somente será permitido quando efetuado por veículos previamente cadastrados e autorizados por escrito pela Administração Pública Municipal, nos termos da legislação municipal e deste Decreto.

§ 1º. Os taxistas, moto taxistas, proprietários de vans para transporte coletivo ou escolar, concessionários de transporte coletivo urbano e transportadores de cargas municipais deverão efetuar cadastramento específico junto à Administração Pública Municipal a fim de obter autorização por escrito para exploração de atividades específicas deste período de festividades.

§ 2º. O cadastramento mencionado no *caput* deste artigo será realizado mediante entrega, pelo interessado, do Alvará da Prefeitura Municipal de Diamantina atualizado ou outro comprovante de quitação de débitos junto aos cofres públicos, na Gerência de Trânsito e Transporte de Passageiros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, situado no Largo Dom João, Terminal Rodoviário, até o dia 08 de fevereiro de 2018.

§ 3º. Aqueles que não se cadastrarem não receberão a autorização mencionada no *caput* deste artigo, não estando, portanto, autorizados a prestar serviços de transporte remunerado de passageiros e/ou bens, ficando sujeitos às sanções cabíveis pela legislação vigente, caso venham a praticar a atividade de forma irregular.

§ 4º. Somente serão autorizados para a realização do transporte remunerado de passageiros aqueles concessionários que já prestam serviços na sede do Município de Diamantina, devendo os concessionários dos distritos e povoados prestarem os serviços apenas nas respectivas localidades às quais pertencem suas concessões, exceto taxistas de acordo com o artigo 58 da Lei 3753 de 2012.

Art. 13 - Os taxistas e moto taxistas poderão cadastrar junto à Administração Pública Municipal, um(a) auxiliar para trabalhar no período do Carnaval 2018, respondendo o titular da permissão por qualquer ação ou omissão realizada pelo(a) auxiliar durante a prestação dos serviços.

Art. 14 - Os taxistas dos pontos das Praças Barão de Guaicuí e JK serão transferidos durante o período do Carnaval 2018 para a Rua Macau de Baixo. Os taxistas que têm ponto na Praça Joubert Guerra permanecerão no mesmo local sendo: esquina do Beco do Alecrim, porta da Mercearia Tem Tudo, até a esquina da Rua Direita, porta da Drogaria Indiana. Não será permitida a extensão dos pontos para parada dos táxis para a Rua Direita.

Art. 15 - Os moto taxistas serão transferidos para a Praça JK, Rua Zé de Lota e Rua Vieira Couto, em áreas sinalizadas para este fim.

COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

Art. 16 - Os requerimentos destinados às autorizações para o exercício de quaisquer atividades relacionadas com os festejos carnavalescos serão recebidos pela Diretoria de Fiscalização e Posturas até o dia 02 de fevereiro de 2018.

§ 1º. As respectivas autorizações serão entregues até o dia 09 de fevereiro de 2018.

§ 2°. A concessão de alvará para a comercialização de bebidas durante os festejos carnavalescos está condicionada, ao respeito do requerente pelo direito de exclusividade do patrocinador do Carnaval 2018, nos termos dos artigos 25, 26, 27 e 29, I, da Lei Municipal 3604 de 30 dezembro de 2010, estando a comercialização sujeita a tabelamento de valores de produtos comuns pelo Município de Diamantina de maneira a inibir abusos ou concorrência desleal.

Art. 17 - A estrutura para funcionamento dos estabelecimentos que irão atuar através de sua atividade secundária deverá estar implantada até o dia 06 de fevereiro de 2018, impreterivelmente, de modo a possibilitar a fiscalização prévia a ser realizada pelos órgãos públicos competentes.

Art. 18 - Fica totalmente proibida a fixação de cartazes, folder, placas, faixas e qualquer material de publicidade e propaganda que não sejam relacionadas ao patrocinador oficial do carnaval nas fachadas dos imóveis alugados durante o período de Carnaval ou de qualquer local que esteja realizando a comercialização de produtos durante esse período, sob pena de apreensão do material e de multa em caso de reincidência.

Parágrafo único - No caso de imóveis comerciais que possuam alvará de funcionamento e que exerçam suas atividades habitualmente como bar, restaurante e/ou qualquer tipo de venda de alimentos ou bebidas, ou seja, que não existam apenas em razão da festividade de carnaval, é proibida a fixação de material de publicidade, propaganda ou cardápio em local público ou externo que veicule marca diversa da marca do patrocinador em um mesmo seguimento, bem como a exposição nas fachadas dos imóveis de quaisquer mercadorias a serem comercializadas no local que sejam de marcas distintas da do patrocinador.

Art. 19 – Poderão ser instaladas na Praça Monsenhor Neves, Largo Dom João, Praça Barão de Guaicui, Praça Correia Rabelo e Joubert Guerra, barracas e Food Trucks para vendas de comidas e bebidas.
§ 1º. As barracas da praça Monsenhor Neves e Largo Dom João serão disponibilizadas por meio de sorteios aos ambulantes que pagam alvará anual, sendo num total de 20 (vinte), distribuídas 10 (dez), em cada logradouro acima especificado.

§ 2°. As barracas para venda de comidas e bebidas, instaladas nos espaços da Praça Barão de Guaicui, Praça Correia Rabelo e Joubert Guerra terão a obrigatoriedade de comercializar única e exclusivamente bebidas da marca correspondente à do patrocinador do evento, ficando ressalvados os tipos de bebidas que o patrocinador não forneça ou que dispense a exclusividade de marca de maneira expressa.

§ 3°. Os ambulantes proprietários de "Food Trucks" que pagam alvará anual só poderão permanecer, num total de 04 (quatro), na Praça Monsenhor Neves e os demais no Largo Dom João, sendo as localizações decididas pela Administração Municipal. As vagas serão distribuídas por ordem de data dos protocolos de requerimento e de acordo com o interesse do solicitante, nunca ultrapassando na Praça Monsenhor Neves, o número de 04 (quatro). A organização e localização só poderão ser alteradas à critério da Administração Municipal.

§ 4°. Todas pessoas físicas ou jurídicas tratadas neste artigo deverão ter prévia autorização por escrito da Administração Pública Municipal, sendo obrigatória a estrita observância das normas de higiene impostas pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 20 - Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios e bebidas serão distribuídos de acordo com a delimitação territorial estipulada pela Administração Pública Municipal, mediante prévia autorização por escrito da Prefeitura do Município de Diamantina, sendo obrigatória a observância das normas de higiene impostas pela Vigilância Sanitária**.**

§ 1°. Serão autorizados até 80 (oitenta) vendedores ambulantes, sendo permitido comércio em caixa de isopor de, no máximo, 50 (cinquenta) litros, sendo proibido o depósito de tal objeto na via pública para a comercialização "fixa" dos produtos.

§ 2°. Os ambulantes deverão trabalhar identificados por meio de uniformes, com colete e portando crachá com foto.

§ 3°. O controle de acesso dos ambulantes será feito em todos os portais pelos fiscais que terão listas com nome, número de RG e número de cadastro de cada um dos 80 (oitenta) ambulantes cadastrados. Não será permitida a entrada e permanência na APS e nos locais de eventos de qualquer ambulante que não tenha todas as identificações descritas acima e cujo nome e RG não estejam inseridos nas listas de cadastro.

§ 4°. Os vendedores ambulantes de bebidas estão condicionados às mesmas regras de exclusividade de marca do patrocinador oficial do Carnaval 2018, ou seja, somente poderão comercializar produtos da marca do patrocinador, salvo aqueles não fornecidos pela marca ou que o patrocinador expressamente renunciar ao direito de exclusividade de venda, nos termos dos artigos 25, 26, 27 e 29, I, da Lei Municipal 3604 de 30 dezembro de 2010, sob pena de recolhimento da mercadoria e multa.

§ 5°. Fica vedado o credenciamento de vendedores ambulantes pertencentes às pessoas jurídicas.

Art. 21 - Os vendedores eventuais e aqueles que comercializam produtos artesanais serão organizados pelos fiscais da Prefeitura Municipal de Diamantina na Avenida Francisco Sá esquina com a Rua Barão do Rio Branco, sendo esta atividade permitida apenas mediante o pagamento de taxa diária estipulada pela Diretoria de Fiscalização e Posturas da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º. Nenhum vendedor eventual ou de artesanato poderá se estabelecer no interior da APS, inclusive os que possuem Alvará de Funcionamento Anual emitido pela Prefeitura Municipal de Diamantina.

§ 2º. O pagamento da taxa mencionada no *caput* deste artigo não gera direito de montagem de barracas ou similares com a finalidade de pernoite no local.

Art. 22 - Os vendedores ambulantes de produtos industrializados (balões, canecas, cornetas e produtos similares) serão distribuídos de acordo com a delimitação territorial estipulada pela Administração Pública Municipal, mediante a prévia autorização por escrito emitida pela Prefeitura do Município de Diamantina.

Art. 23 - Fica vedado o comércio de alimentos, bebidas e outros produtos em portas, janelas, garagens e similares, sob pena de multa, apreensão e/ou interdição, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 24 - Não será permitida, na fachada dos imóveis, a fixação de material de publicidade ou propaganda, bem como a exposição de quaisquer mercadorias a serem comercializadas no local, exceto quando autorizado pela Administração Pública e pelo IPHAN.

Art. 25 - Fica proibida a comercialização de bebidas e alimentos entregues ao público em recipientes de vidro, louça ou similares, salvo quando o consumo ocorrer exclusivamente dentro dos estabelecimentos comerciais.

Art. 26 - As mercadorias apreendidas durante o Carnaval 2018 só serão devolvidas no primeiro dia útil posterior ao término da referida festividade, sendo o infrator obrigado a pagar multa diária no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município de Diamantina (UFMD), referente ao período compreendido entre a data da apreensão e a data da retirada.

§ 1º. O infrator terá 30 (trinta) dias após o termino do Carnaval 2018 para retirar a mercadoria apreendida.

§ 2º. Transcorrido o prazo disposto no parágrafo 1º deste artigo, todas as mercadorias apreendidas e não retiradas serão disponibilizadas para irem a leilão ou serão inutilizadas caso forem perecíveis, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Diamantina qualquer tipo de responsabilidade sobre elas.

§ 3°. A Prefeitura Municipal de Diamantina não se responsabilizará pela conservação de mercadorias apreendidas que sejam perecíveis.

PALCOS, TABLADOS, CAIXAS DE SOM E VEÍCULOS DE SOM

Art. 27 - Fica proibida a colocação de palcos, tablados, caixas de som ou quaisquer outros objetos destinados a dar suporte a bandas de música e batucadas nos logradouros do Município de Diamantina, com exceção daqueles expressamente autorizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 28 - Também será proibida a colocação de caixas de som nas fachadas externas das residências e dos estabelecimentos comerciais, bem como nas barracas e "food trucks", com exceção das situações expressamente autorizadas pela Administração Pública Municipal.

§ 1°. Em caso de inobservância do disposto neste artigo, os proprietários, locadores, locatários ou quaisquer outros responsáveis

pela infração sofrerão as penalidades previstas na legislação pertinente, especialmente aquelas impostas pelos Códigos de Posturas e de Tributos do Município de Diamantina, nisso incluída a apreensão imediata dos equipamentos, sem prejuízos de multa e das outras sanções cabíveis.

§ 2°. As mercadorias e equipamentos apreendidas durante o Carnaval 2018 só serão devolvidas no primeiro dia útil posterior ao término da referida festividade, sendo o infrator obrigado a pagar multa diária no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município de Diamantina (UFMD), referente ao período compreendido entre a data da apreensão e a data da retirada.

§ 3º. O infrator terá 30 (trinta) dias após o termino do Carnaval 2017, para retirar a mercadoria ou equipamento apreendido.

§ 4º. Transcorrido o prazo disposto no parágrafo 3º deste artigo, todas as mercadorias e equipamentos apreendidos e não retiradas serão disponibilizadas para irem a leilão ou serão inutilizadas se perecíveis, não restando à Prefeitura Municipal de Diamantina qualquer tipo de responsabilidade sobre elas.

Art. 29 - Não será permitido no Perímetro Urbano do Município de Diamantina a utilização de veículo para transmissão de sons de qualquer espécie, inclusive aqueles provenientes de "compact disc" (CD), rádio e instrumentos musicais.

Art. 30 - Fica proibida a montagem de tendas, barracas de camping, piscinas, trailers, churrasqueiras e similares em quaisquer ruas e logradouros públicos do Perímetro Urbano do Município de Diamantina, exceto aqueles que, em caráter extraordinário, forem previamente autorizados pela Diretoria de Fiscalização e Posturas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 31 - Será permitida a colocação de gradil na soleira dos prédios situados na APS para a melhoria da segurança dos imóveis, mediante prévia autorização da Administração Pública, desde que atendidas às normas de delimitação de espaço estabelecidas pela Legislação Municipal, pelo IPHAN e pelo Corpo de Bombeiros Militares, que devem ser instalados pelo menos 10 (dez) dias antes do início do Carnaval 2018 de modo a possibilitar vistoria prévia.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 32 - O poder público manterá equipe permanente de fiscalização nos espaços destinados aos festejos do carnaval, podendo contar com o auxílio da Polícia Militar, Guarda Civil Municipal e do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 33 - O poder público deverá exercer seu poder de polícia para manter a ordem e regular as atividades comerciais exercidas no Município durante o período de carnaval, devendo coibir, interromper, interditar e/ou penalizar, conforme o caso, estabelecimentos comerciais, repúblicas, hotéis, pousadas e residências que promovam destinação diversa de suas atividades durante o carnaval em desacordo com a legislação vigente, as normas do Corpo de Bombeiros ou com as normas sanitárias.

Art. 34 - O poder público promoverá a imediata interdição de hotéis, pousadas ou repúblicas que abusem da atividade empresarial para a promoção de festas ou eventos que se realizem em desacordo com o auto de vistoria do corpo de bombeiros e/ou alvará sanitário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - Toda e qualquer ocupação do espaço público durante as festividades carnavalescas, incluindo vias e logradouros, dependerá de autorização expressa da Administração Municipal, devendo a referida autorização estipular uma distância mínima dos bens culturais protegidos que viabilize sua preservação, exceto do Mercado Velho em razão das feiras que fazem parte da programação oficial.

Art. 36 - Todas as intervenções realizadas no espaço públicos, nisso incluídas as instalações de estruturas, equipamentos, cartazes, decoração, dentre outras, deverão ser retiradas, impreterivelmente, até as 12 (doze) horas do dia 16 de fevereiro de 2018, sob pena de apreensão e multa.

§ 1º. As pessoas, físicas ou jurídicas, responsáveis pelas intervenções nos espaços públicos ficam obrigadas a providenciar o regresso ao *status quo ante,* ou seja, ao exato estado em que estavam antes, das ruas, logradouros públicos, praças e bens eventualmente impactados pelas estruturas necessárias à realização das festividades, inclusive mediante a afixação de faixas e cartazes.

§ 2°. A instalação e remoção de qualquer estrutura, decoração, enfeites, adornos e afins não poderão causar qualquer espécie de dano aos bens protegidos.

Art. 37 - A instalação de banheiros químicos só será permitida em locais adequados, previamente autorizados pelo poder público, sendo proibida a instalação na frente das fachadas e monumentos protegidos como patrimônio histórico.

Art. 38 - As infrações aos dispositivos deste decreto serão punidas de acordo com a respectiva legislação vigente.

Art. 39 - O término da programação oficial do Carnaval 2018 se dará às 6 (seis) horas do dia 14 de fevereiro de 2018, e do período de carnaval as 12 horas do mesmo dia.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 30 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:59385999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas do Município no ano de 2018, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 30 de janeiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F7FEDF0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato Termo de Suspensão - do Processo Licitatório nº 001/2018, Pregão Presencial SRP nº 001/2018, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento futuros Materiais de Limpeza em geral e gêneros alimentícios visando atender a merenda

escolar e as necessidades das demais Secretarias do Município de Dionísio/MG, prevista a abertura para o dia 30/01/2018 às 13:30 horas, fica SUSPENSO *SINE DIE*. Dionísio/MG, 30 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:BA3225DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-007/2018 Modalidade Pregão Presencial CM-02/2018. Tipo Menor Preço Unitário (por litro)– Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum) em posto de abastecimento, durantre o exercício de 2018., conforme detalhamento e quantitativos definidos no edital – Data abertura dos envelopes: 16/02/2018 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2018

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B9118ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 881/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 033/2018, resolve **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ELIANA LOPES DE RESENDE**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9701059-6, **com efeitos a partir 01/02/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B230B786

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 881/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 033/2018, resolve **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **CÉLIO CAMPOS GOMES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 9703171-2, **com efeitos a partir 01/02/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A508ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 881/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 033/2018, resolve **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ALINE TEIXEIRA MARQUES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9901764-8, **com efeitos a partir 01/02/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28C3F157

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 881/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 033/2018, resolve **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **VALÉRIA ANTUNES GUIMARÃES**, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, matriculada sob o nº 1400179-1, **com efeitos a partir 01/02/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2018.

Raquel de Oliveira Freitas Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	***Wilson Novais Júnior Diretor de Administração***

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE23D430

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 9.0 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL " QUADRO: RECEITAS

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	48.790.000,00	13.424.399,24	35.365.600,76

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0FC3015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 9.0 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL " QUADRO: DESPESAS

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS
Despesas			
DESPESAS DE CAPITAL	140.036.802,76	33.653.742,59	26.313.554,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	140.036.802,76	33.653.742,59	26.313.554,63

Despesas	Despesas de Capital	
	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas		
DESPESAS DE CAPITAL	7.340.187,96	106.383.060,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.340.187,96	106.383.060,17

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9773B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 9.0 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL " QUADRO: RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-91.246.802,76	-20.229.343,35	-71.017.459,41

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E457E11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 11.0 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS " QUADRO: RECEITAS

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	284.694,84	-284.694,84
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	0,00	284.694,84	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C4D021D

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (MASCULINO)

182º GILSON JOSE LUIZ

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 30 de Janeiro de 2018.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:288D84AA

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018– DISPENSA LICITAÇÃONº 004/2018.

Celebrado entre EMOP eDIBRITA – BRITADORA DIVINÓPOLIS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 16.764.532/0001-35.**Objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇADINHA PARA A REQUALIFICAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME PLANILHA ANEXA EM CONTRATO.** O valorglobal para a aquisição a ser pago pela EMOP é de R$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e CinquentaReais).O prazo do contrato é até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na legislação vigente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDCDAB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2014

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 142/2014, na modalidade Dispensa de Licitação n° 034/2014. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Milton Antônio Ribeiro – CPF: 443.795.286-34. O referido termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no contrato 091/2014, pelo período de 31/12/2017 a 31/12/2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:083BC403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2014

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 131/2014, na modalidade Carta Convite n° 010/2014. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: TIAGO ALOISIO ROCHA DE MATOS-ME – CNPJ: 19.604.069/0001-52. O referido termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no contrato 085/2014, pelo período de 31/12/2017 a 31/12/2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:C8D598C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2014

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 047/2014, na modalidade Dispensa de Licitação n° 015/2014. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Maria Imaculada de Sousa Cruz – CPF: 492.250.816.34. O referido termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no contrato 031/2014, pelo período de 31/12/2017 a 31/12/2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:A1C05D83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 013/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n° 006/2016. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais CNPJ: 13.237.191/0001-51. O referido termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no contrato 013/2016, pelo período de 31/12/2017 a 31/12/2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:F3483552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 047/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n° 019/2016. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Iraides Tibúrcio Lopes – CPF: 398.295.026.00. O referido termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no contrato 043/2016, pelo período de 31/12/2017 a 31/12/2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:64D71E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2015

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 154/2015, na modalidade Tomada de Preços n° 10/2015. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA-ME – CNPJ: 11.970.609/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra do PROINFÂCIA TIPO 2, na Avenida Santa Cruz, Bairro São Sebastião, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao Termo de Compromisso PAC210053/2014/MEC/FNDE. O referido termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no contrato 118/2015, pelo período de 31/12/2017 a 31/12/2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:F37386A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2015

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 101/2015, na modalidade Dispensa de Licitação n° 019/2015. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Eduardo Lucio Ribeiro – CPF: 995.843.366-49. O referido termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no contrato 074/2015, pelo período de 31/12/2017 a 31/12/2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:3FC92B74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 079/2016, na modalidade Tomada de Preços n° 007/2016. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA H FERREIRA GIORDANI LTDA-ME – CNPJ: 07.899.625/0001-86. O referido termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no contrato 071/2016, pelo período de 31/12/2017 a 31/12/2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:5859A047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP – CNPJ: 12.496.490/0001-48. O referido termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no contrato 014/2015, pelo período de 31/12/2017 a 31/12/2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:3D17E2FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 023/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 012/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Dores do Indaiá-MG, para atender o 1º semestre do ano letivo de 2018, a ser realizado no dia 15/02/2018 às 08:30 horas. Informações podem ser

obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:277D582C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 024/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 013/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos leves, em atendimento às demandas operacionais da administração municipal de Dores do Indaiá-MG em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 19/02/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:93A2BBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 004/2018. Pregão Presencial 004/2018. Contrato Administrativo 031/2018. Contratada: Roberta da Silva Ernandes/MEI.. Objeto: Aquisição de pães. Valor Total: R$ 27.500,00. Vigência contratual: 18/01/2018 a 31/12/2018. Dotações Orçamentárias: 202.00.04.122.002.2.0009 (00.01.00); 204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00); 207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.01) e (00.01.44); 208.01.08.244.011.2.0059 (00.01.00) e (00.01.29); 209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02); e, 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02)...3.3.90.30. 18/01/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:38AA55DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 001/2018. Pregão Presencial 001/2018. Contrato Administrativo 028/2018. Contratada: Mercado 100% Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros. Valor Total: R$ 6.897,58. Vigência contratual: 17/01/2018 a 31/12/2018. Dotações Orçamentárias:
202.00.04.122.002.2.0009 (00.01.00);
202.00.06.181.002.2.0011 (00.01.00);
204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00);
204.00.15.452.009.2.0019 (00.01.00);
204.00.15.452.010.2.0023 (00.01.00);
205.00.27.812.018.2.0031 (00.01.00);
207.00.12.122.005.2.0039;
207.00.12.365.003.2.0045 (00.01.01);
207.00.12.361.004.2.0042 (00.01.01);
207.00.12.365.003.2.0046 (00.01.01);
208.01.08.244.011.2.0059 (00.01.00);
208.02.08.243.013.2.0065 (00.01.000);
209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02);
209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
209.00.10.122.008.2.0066 (00.01.02)...33.90.30.

17/01/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:584802CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 001/2018. Pregão Presencial 001/2018. Contrato Administrativo 027/2018. Contratada: Supermercado Oliveira de Estrela Dalva Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros. Valor Total: R$ 8.405,59. Vigência contratual: 17/01/2018 a 31/12/2018. Dotações Orçamentárias: 202.00.04.122.002.2.0009 (00.01.00); 202.00.06.181.002.2.0011 (00.01.00); 204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00); 204.00.15.452.009.2.0019 (00.01.00); 204.00.15.452.010.2.0023 (00.01.00); 205.00.27.812.018.2.0031 (00.01.00); 207.00.12.122.005.2.0039; 207.00.12.365.003.2.0045 (00.01.01); 207.00.12.361.004.2.0042 (00.01.01); 207.00.12.365.003.2.0046 (00.01.01); 208.01.08.244.011.2.0059 (00.01.00); 208.02.08.243.013.2.0065 (00.01.000); 209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02); 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02); 209.00.10.122.008.2.0066 (00.01.02)...33.90.30. 17/01/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:5CFBCA26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 001/2018. Pregão Presencial 001/2018. Contrato Administrativo 029/2018. Contratada: Canaã Distribuidora Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros. Valor Total: R$ 6.181,72. Vigência contratual: 17/01/2018 a 31/12/2018. Dotações Orçamentárias: 202.00.04.122.002.2.0009 (00.01.00); 202.00.06.181.002.2.0011 (00.01.00); 204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00); 204.00.15.452.009.2.0019 (00.01.00); 204.00.15.452.010.2.0023 (00.01.00); 205.00.27.812.018.2.0031 (00.01.00); 207.00.12.122.005.2.0039; 207.00.12.365.003.2.0045 (00.01.01); 207.00.12.361.004.2.0042 (00.01.01); 207.00.12.365.003.2.0046 (00.01.01); 208.01.08.244.011.2.0059 (00.01.00); 208.02.08.243.013.2.0065 (00.01.000); 209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02); 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02); 209.00.10.122.008.2.0066 (00.01.02)...33.90.30. 17/01/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:9087B277

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 001/2018. Pregão Presencial 001/2018. Contrato Administrativo 030/2018. Contratada: Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros. Valor Total: R$ 4.255,32. Vigência contratual: 17/01/2018 a 31/12/2018. Dotações Orçamentárias: 202.00.04.122.002.2.0009 (00.01.00); 202.00.06.181.002.2.0011 (00.01.00); 204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00); 204.00.15.452.009.2.0019 (00.01.00); 204.00.15.452.010.2.0023 (00.01.00); 205.00.27.812.018.2.0031 (00.01.00); 207.00.12.122.005.2.0039; 207.00.12.365.003.2.0045 (00.01.01); 207.00.12.361.004.2.0042 (00.01.01); 207.00.12.365.003.2.0046 (00.01.01); 208.01.08.244.011.2.0059 (00.01.00); 208.02.08.243.013.2.0065 (00.01.000); 209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02); 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02); 209.00.10.122.008.2.0066 (00.01.02)...33.90.30. 17/01/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:B0E316C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/18 - PREGÃO N.º 004/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/18 - MOD. - PREGÃO N.º 004/18 – TIPO: Menor preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento, assistência veterinária e guarda de animais de médio e grande porte (Caprinos, Ovinos, Bovinos, Bubalinos, Equinos, Muares e Asininos), apreendidos por estarem soltos em vias públicas dentro do perímetro urbano do Município de Formiga – MG, resguardando todos os princípios que regem o bem-estar animal. A abertura da sessão será às 14:00 h, dia 16/02/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:67B4078E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 007/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 166/2017 – PREGÃO Nº: 012/2017.

Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, através do FMS. **Locadores:** MAGDA PEREIRA DA CUNHA, MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA, CARLOS MAGNO DA CUNHA e FÁBIO PEREIRA DA CUNHA. **Da alteração de Cláusula:** Em razão do novo Laudo de Vistoria juntado no processo licitatório (fls. 71/86) e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 70) onde consta que foram realizadas as correções nas instalações elétricas do imóvel, a cláusula sétima, item 7.3 do Contrato Original, passa a viger com a seguinte redação:*7.3.O LOCATÁRIO reconhece que não consta nenhuma irregularidade na parte estrutural do imóvel, estando com as suas instalações elétricas e hidrosanitárias funcionando corretamente, como especificado em novo laudo técnico de vistoria, que faz parte integrantedo processo licitatório.*Data: 26/01/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5085FC3E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - CMDCA

Dispõe sobre a relação de projetos aprovados a serem financiados com recurso do FIA, conforme disposto no edital de chamamento público nº01/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 4.024/2007, torna público os projetos aprovados a serem financiados com recurso do FIA durante o exercício de 2018, obedecendo ao disposto no Edital de Chamamento Público 01/2017, expedido por este Conselho de Direitos:

Resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos abaixo relacionados, a serem financiados com recurso do FIA, obedecendo ao disposto no edital de chamamento público nº 01/2017:

· Associação Tatame do Bem – Projeto: "Transportando o Bem", no valor de R$ 47.990,00.
· Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE – Projeto: Reforma dos ambientes da APAE de Formiga-MG, no valor de R$ 60.000,17.
· Associação de Assistência aos Menores de Formiga-Patronato São Luiz- Projeto: Cobertura da Quadra Esportiva da Associação de Assistência aos Menores de Formiga-MG, no valor de R$ 115.000,00.

Art. 2º - Os projetos foram aprovados em reunião ordinária realizada no dia 24/01/2017 na sede do CMDCA.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 30 de janeiro de 2018.

JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F43EDBFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/18 - PREGÃO N.º 006/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/18 - MOD. - PREGÃO N.º 006/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, elétricos, eletrônicos e equipamentos de processamento de dados para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Trânsito. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 15/02/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 /

3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:902BEC21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/18 - PREGÃO N.º 005/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/18 - MOD. - PREGÃO N.º 005/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas Comunidades Rurais de Baiões matutino/vespertino, Baiões/matutino, Boa Esperança, Gonçalves/matutino, Gonçalves/noturno, Santa Rosa, Capoeira Grande e imediações à Rede Escolar do Município. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 14/02/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:64B4C3D3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2320 DE 29/01/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preço – Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** o servidor **FÁBIO NERIS RODRIGUES**, Eletricista, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de material elétrico para manutenção no setor elétrico desta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 29 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DA782F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 07/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2018.
MODALIDADE: PREGÃO Nº 07/2018.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO ANO 2017, MODELO 2018, 1.0, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MINIMO 79 CV, BICOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUP, CÂMBIO MANUAL COR BRANCO GLACIER, PARA O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA PSF, CONFORME PROPOSTA N° 13582.860000/1160-02 - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 38200008, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
A PREGOEIRA, que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do PREGÃO n° 07/2018 referente ao processo 10/2018; cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO ANO 2017, MODELO 2018, 1.0, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MINIMO 79 CV, BICOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUP, CÂMBIO MANUAL COR BRANCO GLACIER, PARA O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA PSF, CONFORME PROPOSTA N° 13582.860000/1160-02 - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 38200008, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, os seus objetos a empresa – **PRIMAVIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS - LTDA**, com sede Rod BR-020, nº 209, Loja B, KM 01, CEP- 47.807-510, Vila Rica, BARREIRAS-BA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.929.982/0001-42, neste representado pelo Senhor **JOÃO CLEBER FERNANDES TEIXEIRA,** portador (a) da cédula de identidade nº M- 3938445 SSP/MG, e CPF nº 580.764.336-49, no valor global de R$ 41.950,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais). Conforme proposta de preços da empresa, de acordo com preços unitários registrados em ata.
Atribui-se ao certame o valor global de R$ 41.950,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

Formoso MG, 31 de janeiro de 2018.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial - Portaria N°005/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira, **LEUSENI SILVA COSTA**, devidamente designada para conduzir a sessão pública da PREGÃO 07/2018, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 10/2018
Modalidade: Pregão nº 07/2018
Dotação Orçamentária:
02.02.06.02.06.02.10.301.1002.1121.4.4.90.52.00 – ficha – 432 – fonte 2.3.00; Recursos Transferência de Convênios Vinculados a Saúde- PSF.
Data da Adjudicação: 31 de janeiro de 2018.
Data da Homologação: 31 de janeiro de 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO ANO 2017, MODELO 2018, 1.0, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MINIMO 79 CV, BICOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUP, CÂMBIO MANUAL COR BRANCO GLACIER, PARA O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA PSF, CONFORME PROPOSTA N° 13582.860000/1160-02 - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 38200008, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fornecedores - **PRIMAVIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS - LTDA**, com sede Rod BR-020, nº 209, Loja B, KM 01, CEP- 47.807-510, Vila Rica, BARREIRAS-BA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.929.982/0001-42, neste representado pelo Senhor **JOÃO CLEBER FERNANDES TEIXEIRA,** portador (a) da cédula de identidade nº M- 3938445 SSP/MG, e CPF nº 580.764.336-49, no valor global de R$ 41.950,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais). Conforme proposta de preços da empresa, de acordo com preços unitários registrados em ata.
Atribui-se ao certame o valor global de R$ 41.950,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 31 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:611BD619

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2018.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 01/2018.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CORREÇÕES NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA CONCLUSÃO DA OBRA, CONFORME TC – TERMO DE COMPROMISSO PAC 02 Nº 11530/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG E OFUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.**
A presidente da comissão de Licitação que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do CARTA CONVITE n° 01/2018 referente ao processo 08/2018; que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CORREÇÕES NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA CONCLUSÃO DA OBRA, CONFORME TC – TERMO DE COMPROMISSO PAC 02 Nº 11530/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG E OFUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.**
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa – **I.R.C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI-ME**, com sede Q 6 S/N Lote 17 Sala 203, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, CEP - 72.915-000, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 21.701.649/0001-00, neste representado pelo Senhor **RHAYNER RUAM RIBEIRO SANTOS** portador (a) da cédula de identidade 4533455 SPTC/GO, e CPF 741.910.201-53, no valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Conforme proposta de preços da empresa, de acordo com planilha de custos.

Formoso MG, 31 de janeiro de 2018.

WANESSA CRYSTINE HORÁCIO RODRIGUES
Presidente Da Comissão de Licitação
Portaria N°004/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, em vista da adjudicação procedida pela Presidente Da Comissão de Licitação **WANESSA CRYSTINE HORÁCIO RODRIGUES**, devidamente designada para conduzir a sessão pública da CARTA CONVITE 01/2018, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 08/2018
Modalidade: Carta Convite nº 01/2018
Dotação Orçamentária:
02.04.01.12.361.1202.1015.4.4.90.51.00 – Ficha 119.
Data da Adjudicação: 31 de janeiro de 2018.
Data da Homologação: 31 de janeiro de 2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CORREÇÕES NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA CONCLUSÃO DA OBRA, CONFORME TC – TERMO DE COMPROMISSO PAC 02 Nº 11530/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG E OFUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.
Fornecedor - **I.R.C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI-ME**, com sede Q 6 S/N Lote 17 Sala 203, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, CEP - 72.915-000, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 21.701.649/0001-00, neste representado pelo Senhor **RHAYNER RUAM RIBEIRO SANTOS** portador (a) da cédula de identidade 4533455 SPTC/GO, e CPF 741.910.201-53, no valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Conforme proposta de preços da empresa, de acordo com planilha de custos.
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 31 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:0E16FE40

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2018.
MODALIDADE: PREGÃO Nº 02/2018.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
A pregoeira, que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do PREGÃO n° 02/2018 referente ao processo 04/2018; que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa – **AUTO POSTO FALCÃO FORMOSO LTDA-ME**, com sede na Avenida JK, nº 65, CEP-38.690-000, Vila Nova, Formoso-MG, CNPJ/ MF sob o nº 24.593.051/0001-32, neste representado pelo Senhor **FLAMARION DIVINO BOTTA,** portador (a) da cédula de identidade nº 4.222.605 SSP/GO, e CPF nº 903.233.431-04, no valor global estimado de R$ 3.232.200,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, e duzentos reais) sendo: **Item 01 -GASOLINA TIPO COMUM** no valor unitário de R$ 4,759, **Item – 02 - OLEO DIESEL – S10** no valor unitário de R$ 3,909, **Item 03 - OLEO DIESEL** – Comum no valor unitário de R$ 3,809 e **Item 04 - ÁLCOOL COMUM** no valor unitário de R$ 3,409, Conforme proposta de preços da empresa, de acordo edital e seus anexos.

Formoso MG, 31 de janeiro de 2018.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria N°005/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira **LEUSENI SILVA COSTA,** devidamente designada para conduzir a sessão pública do PREGÃO 02/2018, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 04/2018
Modalidade: Pregão 02/2018
Dotação Orçamentária:
02.01.01.06.181.0402.2013.3.3.90.30.00 – ficha – 67;
02.01.01.06.181.0402.2014.3.3.90.30.00 – ficha – 70;
02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – ficha – 83;
02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 112;
02.06.01.10.302.1002.2064.3.3.90.30.00 – ficha – 286;
02.06.01.10.305.1004.2067.3.3.90.30.00 – ficha – 322;
02.07.01.20.608.2001.2073.3.3.90.30.00 – ficha – 345.
Data da Adjudicação: 31 de janeiro de 2018.

Data da Homologação: 31 de janeiro de 2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fornecedor - **AUTO POSTO FALCÃO FORMOSO LTDA-ME**, com sede na Avenida JK, nº 65, CEP-38.690-000, Vila Nova, Formoso-MG, CNPJ/ MF sob o nº 24.593.051/0001-32, neste representado pelo Senhor **FLAMARION DIVINO BOTTA,** portador (a) da cédula de identidade nº 4.222.605 SSP/GO, e CPF nº 903.233.431-04, no valor global de R$ 3.232.200,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, e duzentos reais). Sendo: **Item 01 - GASOLINA TIPO COMUM** no valor unitário de R$ 4,759, **Item – 02 - OLEO DIESEL – S10** no valor unitário de R$ 3,909, **Item 03 - OLEO DIESEL** – Comum no valor unitário de R$ 3,809 e **Item 04 - ÁLCOOL COMUM** no valor unitário de R$ 3,409, Conforme proposta de preços da empresa, de acordo edital e seus anexos.
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 31 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:6F34A182

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2018.
MODALIDADE: PREGÃO Nº 05/2018.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO, SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO DE FORMOSO - MG COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICIPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**
A PREGOEIRA, que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do PREGÃO n° 05/2018 referente ao processo 07/2018; cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO, SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO DE FORMOSO - MG COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICIPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, os seus objetos as empresas – **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME**, com sede Rua Prefeito João Costa, nº 835, CEP- 38.610-000, Centro, UNAÍ-MG, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 03.563.238/0001-13, neste representado pelo Senhor **NÓE LOPES DE OLIVEIRA,** portador (a) da cédula de identidade nº M- 326185, e CPF nº 178.880.346-91, no valor global estimado de R$ 71.939,95 (setenta e um mil, novecentos e trinta nove reais e noventa e cinco centavos). Conforme proposta de preços da empresa, de acordo com preços unitários registrados em ata.
PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 371, CEP- 38.660-000, Centro, BURITIS-MG, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 38.608.303/0001-64, neste representado pelo Senhor **WALTER ROGÉRIO GOBBI,** portador (a) da cédula de identidade nº 5024750167 SSP/RS, e CPF nº 426.380.970-04, no valor global de R$ 278.815,50 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos). Conforme proposta de preços da empresa, de acordo com preços unitários registrados em ata.
Atribui-se ao certame o valor global de R$ 350.755,45 (trezentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Formoso MG, 31 de janeiro de 2018.
LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial - Portaria N°005/2018.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira, **LEUSENI SILVA COSTA**, devidamente designada para conduzir a sessão pública da PREGÃO 05/2018, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 07/2018
Modalidade: Pregão nº 05/2018
Dotação Orçamentária:
02.01.01.06.181.0402.2013.3.3.90.30.00 – ficha – 67;
02.01.01.06.181.0402.2014.3.3.90.30.00 – ficha – 70;
02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – ficha – 83;
02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 112;
02.06.01.10.302.1002.2064.3.3.90.30.00 – ficha – 286;
02.06.01.10.305.1004.2067.3.3.90.30.00 – ficha – 322;
02.07.01.20.608.2001.2073.3.3.90.30.00 – ficha – 345.
Data da Adjudicação: 31 de janeiro de 2018.
Data da Homologação: 31 de janeiro de 2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO, SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO DE FORMOSO - MG COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICIPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fornecedores - **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME**, com sede Rua Prefeito João Costa, nº 835, CEP- 38.610-000, Centro, UNAÍ-MG, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 03.563.238/0001-13, neste representado pelo Senhor **NÓE LOPES DE OLIVEIRA,** portador (a) da cédula de identidade nº M- 326185, e CPF nº 178.880.346-91, no valor global estimado de R$ 71.939,95 (setenta e um mil, novecentos e trinta nove reais e noventa e cinco centavos). Conforme proposta de preços da empresa, de acordo com preços unitários registrados em ata.
PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 371, CEP- 38.660-000, Centro, BURITIS-MG, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 38.608.303/0001-64, neste representado pelo Senhor **WALTER ROGÉRIO GOBBI,** portador (a) da cédula de identidade nº 5024750167 SSP/RS, e CPF nº 426.380.970-04, no valor global estimado de R$ 278.815,50 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos). Conforme proposta de preços da empresa, de acordo com preços unitários registrados em ata.
Atribui-se ao certame o valor global de R$ 350.755,45 (trezentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.
DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 31 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:6CDF22EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO 30-01-2018

Processo Licitatório nº 012/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018 Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de Tapa Buraco em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Francisco Sá/MG, com fornecimento de massa asfáltica (P.M.F.) pela Contratada. Abertura da sessão dia **20 de Fevereiro de 2018 às 09h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com. Pregoeira Oficial: Rosângela Oliveira Ramos.
Processo Licitatório nº 013/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018 Objeto: Contratação de Artistas Regionais, DJ, Locutor e Bandas Regionais/Locais, para prestação de serviços de apresentação de shows musicais nas festividades tradicionais do Município de Francisco Sá/MG, com fornecimento de toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a satisfatória execução dos serviços. Abertura da sessão dia **19 de Fevereiro de 2018 às 09h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeira Oficial:

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:BC87FB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2018, do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de produtos alimentícios – gêneros alimentícios perecíveis (carne e derivados**) e não perecíveis para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.** Abertura prevista para 16/02/2018, às 08h:00min. à Av.Dr. João de Souza Lima, 731,centro. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:7ACC37B6

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 2º TERMO ADITIVO a Tomada de Preços nº 04/2018. Contratado: Construtora Califórnia Ltda ME, CNPJ 14.930.674/0001-08. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com inicio em 25/11/2017 até 25/03/2018. Base legal art. 57, §1º inciso II lei 8666/93. Data 20/11/2017.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:3E2C934A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 010/2018–Pregão Presencial nº. 004/2018 – Processo Nº. 005/2018**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de alimentação PF (prato feito), para o CAPS do município de Grão Mogol, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste mu, Contratado**: CAROLINA SIQUEIRA DA SILVA-ME,** com endereço na Rua José Dedié, nº. 1141 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.429.464/0001-10**, valor global - R$29.920,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte reais), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 30 de Janeiro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:31DC108C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 004/2018 – Processo Nº. 005/2018**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de alimentação PF (prato feito), para o CAPS do município de Grão Mogol, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste mu, Contratado**: CAROLINA SIQUEIRA DA SILVA-ME,** com endereço na Rua José Dedié, nº. 1141 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.429.464/0001-10**, valor global - R$29.920,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte reais).**

Grão Mogol-MG, 30 de Janeiro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:27A7B8DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
Processo Nº 161/2017 – Pregão Nº 062/2017

Órgão Responsável pelo registro: MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CNPJ Nº 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 – Centro, CEP: 35.436-000 Guaraciaba – MG, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.

Detentor do registro: Irmãos Carvalho Souza Empreendimentos de Combustíveis e Lubrificantes LTDA, CNPJ Nº 04.845.181/0001-08, com sede à Rua Juarez de Souza Carmo 260 Centro Guaraciaba/MG, representada pelo Sr. Luciano de Carvalho Souza, portador do RG MG6.562.994 e CPF 852.354.826-20.

Objeto: Futuro e eventual fornecimento de combustíveis para manutenção do abastecimento da frota municipal e veículos conveniados.

Itens registrados:

Item	Descrição	Quant	Preço unitário	Preço Total
01	Gasolina Comum	100.000	4,67	467.000,00
02	Óleo diesel comum	150.000	3,87	580.500,00
03	Etanol hidratado	30.000	3,35	100.500,00

Forma de Entrega/Execução: Parcelada, conforme solicitações, conforme solicitações, em Guaraciaba, de acordo com endereço informado na Autorização de Fornecimento, de forma imediata

Prazo de Entrega/Execução: Conforme cada tipo de serviço a ser executado, imediatamente na apresentação do veículo.

Pagamento: De acordo com cada fechamento de nota fiscal por veículo, até 30 (trinta) dias após entrega definitiva do veículo e emissão de Nota Fiscal.

Validade do Registro: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência até 12 meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

Guaraciaba, 19 de janeiro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LUCIANO DE CARVALHO SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:8ABD3B0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 062/2017, tendo por objeto o registro de preços nº para fornecimento de combustíveis para manutenção da frota municipal no exercício de 2018, adjudicado todos os itens à empresa Irmãos Carvalho Empreendimentos de Combustíveis e Lubrificantes LTDA, pelo valor global de R$ 1.148.000,00. Publique-se, para os fins legais.

Guaraciaba, 18 de janeiro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:DFF218E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2018

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, com base no Parecer Jurídico emitido, ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2018 decidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e determino a contratação do Sr. José Domingos da Silva – CPF 305.753.896-72, para a locação de imóvel, por enquadra-se este serviço nos termos do art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Determino que seja expedida ordem de serviço ao proprietário, convocando-a para assinar o contrato de prestação de serviços.

Guaraciaba, 30 de janeiro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:D2503962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 002/2018

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, com base no Parecer Jurídico emitido, ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2018 decidida pela Secretária Municipal de Saúde, e determino a contratação do Sr. Solano da Silva – CPF 461.221.508-78, para a locação de imóvel, por enquadra-se este serviço nos termos do art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Determino que seja expedida ordem de serviço ao proprietário, convocando-a para assinar o contrato de prestação de serviços.

Guaraciaba, 31 de janeiro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:D19C68A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2018

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, com base no Parecer Jurídico emitido, ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2018 decidida pela Secretária Municipal de Educação, e determino a contratação do Sr. Raimundo Marinho – CPF 127.315.446-20, para a locação de imóvel, por enquadra-se este serviço nos termos do art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Determino que seja expedida ordem de serviço ao proprietário, convocando-a para assinar o contrato de prestação de serviços.

Guaraciaba, 31 de janeiro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:A65ABF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 019/2018– PRC N.º 028/2018

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 019/2018– PRC n.º 028/2018. Objeto: contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais para atender Oficina de Cabeleireiro, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital. Abertura: dia 28/02/2018 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 29 de janeiro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:99A7A139

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 023/2018– PRC N.º 033/2018

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 023/2018– PRC n.º 033/2018. Objeto: contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais para atender Oficina de Depilação, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital. Abertura: dia 28/02/2018 às 09:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 30 de janeiro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:887E3930

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO Nº 017/2018 PRC Nº 023/2018

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO Nº 017/2018

PRC Nº 023/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E VESTIBULANDOS, EM REGIME DE FRETAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARANI PARA O MUNICÍPIO DE UBÁ E SEU RESPECTIVO RETORNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Castilho Vital Sutana, designado pela Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2017, tornam pública a seguinte alteração do edital:

Fica incluída a seguinte cláusula:
53.14 Os documentos constantes dos itens 53.10 e 53.11 podem ser substituídos por Declaração do DER, emitida em modelo próprio, de que a empresa está em dia com suas obrigações, devendo os documentos referidos nos itens citados serem apresentados quando da assinatura do contrato.

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Município de Guarani, em 30 de janeiro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F98793D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME - CNPJ: 23.960.419/0001-90.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, máquinas e equipamentos, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: Os preços da Detentora da Ata classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE	CATÁLOGO DE PEÇAS	Percentual de desconto (D) sobre a tabela de peças dos fabricantes (%)
11	VEÍCULOS LEVES E SEMI-PESADOS MARCA FIAT	89%
12	VEÍCULOS LEVES - MARCA FIAT	89%

Data da assinatura: 30/1/2018.
Pregão nº 004/2018, PRC nº 004/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e DIMAS FULGENCIO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:33C5607F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

Errata *Extrato* Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: HOSPITAL DR. ARMANDO XAVIER VIEIRA - CNPJ: 20.754.925/0001-35
Onde Se lê: Signatários: Credenciamento nº 001/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, Processo Licitatório nº 008/2017.
Leia-se: ***Signatários:*** Credenciamento nº 001/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, Processo Licitatório nº 008/2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C7510CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação na edição 2178 do dia 30/01/2018,, extrato do Contrato nº 008/2018, inexigibilidade nº 007/2018, firmado com Robson Lo Bianco 96840501787. Onde se lê: "inexigibilidade 008/2018" leia-se: "inexigibilidade 007/2018".

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:009E62F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação na edição 2177 do dia 29/01/2018,, extrato do Contrato nº 005/2018, Dispensa de Licitação 002/2018, firmado com Kleyber Jorge da Silveira 07661538601. Onde se lê: "Dispensa de Licitação 005/2018 " leia-se: "Dispensa de Licitação 002/2018".

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9E407B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO - 18

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e AADG – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES DE GUAXUPÉ . Objeto: execução do projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência de 18 a 59 anos". Valor: R$100.000,00 (cem mil reais). Vigência: até 31/12/2018.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito de Guaxupé.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e APAE – ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ. Objeto: execução do projeto "Centro Dia de Referência para Pessoas com deficiência para 160 (cento e sessenta) pessoas cxom deficiência intelectual e/ou múltipla". Valor: R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Vigência: até 31/12/2018.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito de Guaxupé.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e AVV – ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO À VIDA. Objeto: Casa de Passagem para mulheres migrantes e em situação de rua e Acolhimento á mulher vítima de Violência Doméstica ou em Estado de Romprimento de Vínculos Familiares ". Valor: R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Vigência: até 31/12/2018.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito de Guaxupé.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR. Objeto: Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Homens em Situação de Rua ". Valor: R$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). Vigência: até 31/12/2018.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito de Guaxupé.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2018: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e LAR SÃO VICENTE . Objeto: Acolhimento Institucional de Longa Permanência Para Pessoas Idosas em Regime Integral". Valor: R$127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). Vigência: até 31/12/2018.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito de Guaxupé.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2018: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA . Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade Para Homens em Situação de Rua". Valor: R$40.000,00 (Quarenta mil reais). Vigência: até 31/12/2018. Guaxupé, 30 de janeiro de 2018. Jarbas Corrêa Filho. Prefeito de Guaxupé.
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2018: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e ASSOCIAÇÃO PRÓ CARENTE . Objeto: "Prestação de Serviços de reformas e Pequenos reparos em Residências de Famílias em Situação de Vulnerabilidade". Valor: R$94.000,00 (Noventa e quatro mil reais). Vigência: até 31/12/2018.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito de Guaxupé.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2018: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e SOS – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – CASA DA CRIANÇA. Objeto: "Acolhimento Institucional Provisório e Excepcional Para Crianças e ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS". Valor: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Vigência: até 31/12/2018.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito de Guaxupé.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2018: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e VILA FREDERICO OZANAM. Objeto: " Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência Para Pessoas Idosas em Regime Integral e Semiaberto ". Valor: R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais). Vigência: até 31/12/2018.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito de Guaxupé.

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:91B726B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 015/2018 originado da realização da Tomada de Preços nº 014/2017, firmado com NELSON AUGUSTO DE MORAES - ME Objeto: contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de reforma e ampliação da UBS (Unidade Básica de Saúde) Dr. Roberto Magalhães Gomes, localizada na rua Antônio Domingos Pasqua, 393 - Vila Campanha no Município de Guaxupé/MG. Recursos provenientes do saldo remanescente do Convênio 3128702198118/10745- Ministério da Saúde.Valor: R$ 104.119,81

Guaxupé/MG, 22/01/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6270DCE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 35

PORTARIA Nº 035/2018

Exonera o Servidor

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO do cargo de **Diretor de Divisão de Controle Interno**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento, Lei Municipal nº 1396/98, alterada pelas Leis Municipais nº 1952/09 e nº 1957/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **, JAIR PEREIRA BASTOS FILHO,** matrícula nº 34551, ocupante do cargo de **Diretor de Divisão de Controle Interno** , lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:29F9AB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 32

PORTARIA Nº 032/2018

Exonera o servidor
SAMUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
do cargo de
PSICÓLOGO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SAMUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA,**matrícula nº 33798, do cargo de **PSICÓLOGO I** , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no CAPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2018**.**

Guaxupé, 29 de janeiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:ED1BDA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 33

PORTARIA Nº 33/2018

Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos daComissão Do Processo Administrativo Disciplinar 015/2017

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977e considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo, por mais 60 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão destinada a apuração da prática de infrações funcionais constantes no Processo Administrativo Disciplinar 015/2017, tendo em vista o pedido do Procurador do Servidor para que se respeitasse a recesso forense, exaurindo assim o prazo desta Comissão.

Art. 2º Manter a composição da Comissão Especial instituída pela Portaria 179/2017

Art. 3º Definir o período de 29/01/2018 a 29/03/2018 para que os trabalhos estejam conclusos .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Guaxupé, 29 de janeiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:7A008F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 34

PORTARIA Nº 034/2018

Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Do Processo Administrativo Disciplinar 013/2017

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977e considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo, por mais 60 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão destinada a apuração da prática de infrações funcionais constantes no Processo Administrativo Disciplinar 013/2017, tendo em vista o pedido do Procurador do Servidor para que se respeitasse a recesso forense, exaurindo assim o prazo desta Comissão.

Art. 2º Manter a composição da Comissão Especial instituída pela Portaria 179/2017

Art. 3º Definir o período de 29/01/2018 a 29/03/2018 para que os trabalhos estejam conclusos .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Guaxupé, 29 de janeiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:E1B4E9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/2018

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 002/2018 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS RURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Abertura será no dia 16/02/2017 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 30 de janeiro de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:DA45CE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 22/02/2018 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018 para a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da Escola Municipal Santa Bárbara, situada no Assentamento Santo Antônio II, s/n°, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:4A9D5E0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 005/2018

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 005/2018. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 005/2018 para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos, que será realizado no dia 20/02/2018 às 08:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:80349AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 011/2018, INEXIGIBILIDADE: 005/2018. OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A EMPRESA "BERGALL PRODUÇÕES ARTICAS LIMITADA – ME", PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DURANTE O "CARNAVAL 2018", NOS DIAS 09, 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2018. NA RUA SETENTA. VIGÊNCIA: 29/01/2018 A 13/02/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X BERGALL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA – ME, CNPJ: 07.223.384/0001-50. VALOR: R$: 35.000,00.

CAMILA PATRÍCIA MATIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:89927AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2017. PROCESSO: 059/2017, PREGÃO PRESENCIAL:024/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X MESSIAS GOULART 44424191672, CNPJ:27.778.052/0001-40, LOTE 01. CONTRATO Nº058/2017; X MÁRCIA DO ROSARIO BARBOSA SIMÕES 09847769664, CNPJ:27.777.452/0001-30, LOTE 02. CONTRATO Nº059/2017; X EDVANIA LUCIA CARDOSO 08377582627, CNPJ:27.768.488/0001-58, LOTE 04. CONTRATO Nº060/2017; X LOURENÇO AUGUSTO VIEIRA 10397497636, CNPJ: 27.772.440/0001-13, LOTE 05. CONTRATO Nº061/2017; X HELDER GARCIA SIQUEIRA 10674307682, CNPJ:27.761.874/0001-18, LOTE 06. CONTRATO Nº062/2017; X JUSCELINO CANDIDO DA SILVA 12514391601, CNPJ: 27.778.718/0001-60, CONTRATO Nº064/2017. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, ATÉ 31/07/2018.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DF785B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2017. PROCESSO: 061/2017, PREGÃO PRESENCIAL:026/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X RONALDO RODRIGUES DA SILVA 70509476600, CNPJ:27.782.601/0001-50, LOTE 01, CONTRATO Nº068/2017. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, ATÉ 31/07/2018.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:7896C1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.937, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, do Poder Executivo de Indianópolis, autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de janeiro de 2018, mensalmente, auxílio-alimentação, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aos servidores ocupantes de cargos efetivos e em comissão, incluindo-se os secretários municipais, do Poder Executivo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Cada servidor receberá, a título de verba indenizatória, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 1 (um) auxílio-alimentação, independentemente do número de vínculos que possuir junto ao Município.

Art. 2º O auxilio-alimentação de que trata esta Lei deverá ser pago até do dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Art. 3º O benefício de que trata o *caput* do art. 1º, desta Lei, não será concedido ao servidor público que:
I - se encontre em licença sem vencimentos;
II - tiver faltado ao trabalho no mês sem justificativa aceita pela Administração Pública;
III - que for punido administrativamente;
IV - se encontrar na condição de inativo e ou pensionista;
V - não cumprir a carga horária mínima de trabalho estabelecida em lei;
VI - não cumprir com assiduidade e comprometimento as funções do seu cargo;
VII - não for avaliado de forma satisfatória para fins de progressão de carreira;
VIII - estiver em gozo de férias prêmio;
IX - apresentar mais de dois atestados médicos, para abono de falta ao trabalho, no mês pertinente à concessão do auxílio-alimentação.

Parágrafo único. A vedação prevista no inciso VII, deste artigo, impossibilitará o recebimento do auxílio no mês subsequente à avaliação, se fazendo necessária nova avaliação funcional mensal, para a retomada do benefício.
Art. 4º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:
I - não possui natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
II - não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

Art. 5º O benefício de que trata esta lei poderá ser suspenso, por decreto, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção, devido à impossibilidade financeira ou outra justificativa necessária à manutenção do interesse público.

Art. 6º Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.
I - 02.03 – Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação
2.0041 Manutenção Atividades SME
– Auxílio-Alimentação ..... R$ 151.200,00
II - 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
2.0047 Manutenção Atividades da SM - Ações e Serviços Públicos Saúde
10.301.0012.3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação ..... R$ 190.800,00
III - 02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
2.0010 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0001.3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação ..... R$ 205.200,00

Parágrafo único. Os créditos adicionais serão abertos mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.03 – Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação
2.0156 Manutenção de atividades do Ensino Fundamental
12.361.0007.3.1.90.11.00 – Venc. e vantagens fixas – pessoal civil.....R$ 151.200,00
II - 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
2.0047 Manutenção de Atividades da SMS - Ações e Serviços Públicos Saúde
10.301.0012.3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R$ 190.800,00
III - 02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
2.0010 Manutenção de Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0001.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 205.200,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 30 de janeiro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:C71BE5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.938, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços que deverá ser emitida pelos prestadores de serviços por ocasião da execução de serviços ou do recebimento de parcelas de serviços.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, as normas regras de emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços definindo, em especial, os contribuintes sujeitos à sua utilização, por atividade e por faixa de receita bruta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de janeiro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:F8F7B894

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.939, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento de 2018 do Município de Indianópolis, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Indianópolis-MG, Lei Municipal n°. 1.932, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R$ 199.381,19 (cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) e a utilização destes recursos para atendimento a participação do Município no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião Triângulo Mineiro, no exercício de 2.018.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes dotações no Orçamento do Município de 2018.

02.14 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
2.0048 - Manutenção Cooperação Mútua - CISTM
10.301.0012
3.1.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio .....R$ 28.205,95
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio .....R$ 166.699,93
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 4.475,31
Total .....R$ 199.381,19

Art. 3° Para fazer face às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata Lei, fica o Poder Executivo autorizado a fazer anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.14 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
2.0048 - Manutenção Cooperação Mútua - CISTM
10.301.0012
3.3.71.41.00 Contribuições .....R$ 190.000,00
02.14 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
2.0047 – Manutenção de Atividades da SMS – Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0012
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 9.381,19
Total .....R$ 199.381,19

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de janeiro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:A35521EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 005/2018 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2018, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de concentrador convencional de oxigênio medicinal, cilindro de oxigênio medicinal e recarga de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Centro de Saúde Batista Naves do Município de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 15 de fevereiro de 2018, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

Prefeito Municipal:
LINDOMAR AMARO BORGES
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D5EFB0DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Processo Licitatório n°030/2018

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:30 horas do dia **09 de janeiro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo aquisição de materiais de construção e hidráulico, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 30 de janeiro de 2018**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A66F4647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação, Referente ao extrato de Aviso de edital publicado no dia 30/01/18 no Diário Online dos Municípios Mineiros, pág 70. Onde se lê: Sessão dia 09/02/2018, leia-se: Sessão dia 16/02/2018, referente ao Pregão Presencial 009/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C77A680B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 78/2017 – Objeto: contratação de empresa para o serviço de remoção de pacientes em ambulâncias UTI - suporte avançado tipo "D". Homologação: 19/01/2017. **Contrato n° 061/2018** - Assistance Provida Remoções LTDA - ME, CNPJ 26.148.952/0001-40, Aiuruoca/MG. Valor: R$ 450.000,00. Dotação: 327, fonte 100. Data: 22/01/2018. Vigência: 31/12/2018. Ata de Registro de Preços n° 06/2018, datada de 19/01/2018 com vigência de 12 meses.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E89FA19F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 87/2017 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de gás GLP P13 e P45, para suprir as demandas das secretarias municipais de Itanhandu, durante o ano de 2018, através do sistema de registro de preços. Homologação: 22/01/2017. **Contrato n° 062/2018** - Itamonte Comércio de Águas Minerais LTDA - ME, CNPJ 07.132.054/0001-50, Itamonte/MG. Valor: R$ 53.350,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 23/01/2018. Vigência: 31/12/2018. Ata de Registro de Preços n° 07/2018, datada de 22/01/2018 com vigência de 12 meses.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:19587B8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 87/2017 – Objeto: prestação de serviços de transporte para alunos/atletas da secretaria de esportes, através do sistema de registro de preços. **Contrato n° 063/2018** - Alvarenga Tour, Excursões e Locação Ltda, CNPJ 14.450.386/0001-48, Itanhandu/MG. Valor: R$ 78.830,32. Dotação: ficha 225, fonte 100. Data: 23/01/2018. Vigência: 30/06/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:99EB8040

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 89/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada em promoção de eventos para realização de shows musicais e locação de painel LED em comemoração ao Carnaval 2018. Homologação: 12/01/2018. **Contrato n° 064/2018** - JC Furquim – Movimento Artístico - ME, CNPJ 12.648.047/0001-45, Soledade de Minas/MG. Valor: R$ 78.950,00. Dotação: ficha 589, fonte 100. Data: 24/01/2018. Vigência: 31/03/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5B6A0499

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 002/2018, com data de 24/01/2018, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de todos os aparelhos envolvidos com a transmissão de sinais de rádio e TV no município. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 065/2018** – Lívia Souza de Araújo Franco da Rosa 08982494650, CNPJ 18.826.512/0001-77, Cachoeira Paulista/SP. Valor: R$ 4.387,50. Data: 24/01/2018. Vigência: 31/12/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8C238B91

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 29/2017 – Objeto: fornecimento de fita para medição de glicemia capilar para atender aos pacientes diabéticos tipo I e tipo II, que fazem uso de insulina no município de Itanhandu. **Contrato n° 066/2018** – Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14, Alfenas/MG. Valor: R$ 8.992,00. Dotação: ficha 363, fonte 148. Data: 24/01/2018. Vigência: 31/03/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1C5DFC33

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 004/2018, com data de 25/01/2018, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte de água potável eventual e parcelada no município de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 067/2018** – Patrícia Aparecida Sales - ME, CNPJ 27.587.592/0001-46, Itanhandu/MG. Valor: R$ 7.875,00. Data: 29/01/2018. Vigência: 31/12/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9C3DAD2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Pregão Presencial 24/2017 – Objeto: aquisição de pneus e correlatos para os veículos da frota deste município, através do sistema de registro de preços. **Contrato n° 068/2018** – Pneulinhares Comércio de Pneus LTDA, CNPJ 00.647.879/0006-72, São Paulo-SP. Valor: R$ 80.445,00. **Contrato n° 069/2018** - Pompeu Comércio de Pneus LTDA – EPP, CNPJ 19.420.703/0001-05, Barra Mansa/RJ. Valor: R$ 6.310,00. **Contrato n° 070/2018** - CPA- Comercial e Importadora de Pneus LTDA, CNPJ 21.538.565/0001-05, São Paulo/SP. Valor: R$ 73.901,00. **Contrato n° 071/2018** - Mundial Pneus Itabera – Eireli – EPP, CNPJ 26.192.837/0001-73, Jacarezinho/PR. Valor: R$ 186.332,00. **Contrato n° 072/2018** - Pneu Bom LTDA – EPP, CNPJ 21.609.270/0001-74, Tapejara/RS. Valor: R$ 28.952,00. Dotações do orçamento vigente. Data dos contratos: 29/01/2018. Vigência: 31/05/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2B3ACBBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 031/2018

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X KARLA JÚLIA DE MEDEIROS ALVES.
OBJETO: Contratação de Psicólogo(a) para atuar no NASF.
DATA: 01/08/2017
VALOR: valor do contrato primitivo global de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), para atendimento de 05 (dez) meses, sendo agosto a dezembro de 2017, ***fica alterado para*** **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), para atendimento de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2018, acumulando-se R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01/08/2017 a 31/12/2017, ***fica prorrogado para 01/01/2018 a 31/12/2018.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:3FA93678

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 035/2018

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 036/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X VENILTON LOPES DE LIMA.
OBJETO: Prestação Serviços para Transporte de Hortifrutigranjeiros, com caminhão de carroceria aberta, capacidade de carga de no mínimo 04 (quatro) toneladas, para ser utilizado no transporte de produtos hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar, no trajeto Córrego Santa Terezinha (Distrito de Edgard Mello) até a Feira Municipal (sede).
DATA: 30/06/2017
VALOR: valor do contrato primitivo global de **R$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais), para atendimento de 07 (sete) meses, sendo junho a dezembro de 2017, ***fica alterado para*** **R$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), para atendimento de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2018, acumulando-se R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 01/07/2017 a 31/12/2017, ***fica prorrogado o prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 058: 02.03.01.04.122.0003.2010.339036-00 – Fonte: 1.00.00.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:F9D227A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 014/2018

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X GABRIELA FERREIRA SOUZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA PARA ATUAR NO NASF.
DATA: 02/05/2017
VALOR: valor do contrato primitivo global de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), para atendimento de 08 (oito) meses, sendo maio a dezembro de 2017, ***fica alterado para*** **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), para atendimento de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2018, acumulando-se R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 31/12/2017, ***prorrogado o prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018.***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de dezembro de 2017

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:09C622D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 012/2018

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X ROBERTA RIBEIRO DE ANDRADE NOGUEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATUAR NO NASF.
DATA: 02/05/2017
VALOR: valor do contrato primitivo global de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), para atendimento de 08 (oito) meses, sendo maio a dezembro de 2017, ***fica alterado para*** **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), para atendimento de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2018, acumulando-se R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 31/12/2017, ***prorrogado o prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018.***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de dezembro de 2017

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:3DE400B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 013/2018

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X SIDINÉIA DOS PASSOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO PARA ATUAR NO NASF.
DATA: 02/05/2017
VALOR: valor do contrato primitivo global de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), para atendimento de 08 (oito) meses, sendo maio a dezembro de 2017, ***fica alterado para*** **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), para atendimento de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2018, acumulando-se R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 31/12/2017, ***prorrogado o prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de dezembro de 2017

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:18627567

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 011/2018

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X NADY AYALA NOGUEIRA MARTINS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO PARA ATUAR NO NASF.
DATA: 02/05/2017
VALOR: valor do contrato primitivo global de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), para atendimento de 08 (oito) meses, sendo maio a dezembro de 2017, ***fica alterado para*** **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), para atendimento de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2018, acumulando-se R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 31/12/2017, ***prorrogado prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de dezembro de 2017

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:592B7BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 032/2018

RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X LILIA BRAGA DA SILVA.
OBJETO: Contratação de Fisioterapeuta, para atuar no Programa Polo Academia Arte de Viver, na Praça Milton Campos ou em outro local pré-determinado pela SES, de segunda a sexta-feira, com jornada de trabalho de 20:00 (vinte horas) semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 01/08/2017
VALOR: valor do contrato primitivo global de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), para atendimento de 08 (oito) meses, sendo maio a dezembro de 2017, ***fica alterado para*** **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), para atendimento de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2018, acumulando-se R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 01/08/2017 a 31/12/2017, ***fica prorrogado para 01/01/2018 a 31/12/2018.***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:5139B222

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 029/2018

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X PERCILIANA CAROLINA SOUZA LOMEU.
OBJETO: Contratação de Professora de Educação Física, para atuar Programa Polo Academia Arte de Viver, na Praça Milton Campos ou em outro local pré-determinado pela SES, de segunda a sexta-feira, com jornada de trabalho de 20:00 (vinte horas) semanais Polo Academia Arte de Viver, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 12/09/2017
VALOR: valor do contrato primitivo global de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), para atendimento de 04 (quatro) meses, sendo setembro a dezembro de 2017, ***fica alterado para*** **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), para atendimento de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2018, acumulando-se R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 12/09/2017 a 31/12/2017, ***fica prorrogado para o dia 01/01/2018 a 31/12/2018.***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:F7997291

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 028/2018

RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X MARCUS AURÉLIO BORGES SOUZA.
OBJETO: Contratação de Professor de Educação Física, para atuar no Projeto Praça Saudável (Academia Vila Bias Forte) ou em outro local pré-determinado pela SES, de segunda a sexta-feira, com jornada de trabalho de 10:00 (dez horas) semanais, e no Programa Pro-Jovem Adolescente, na Praça Milton Campos e Ginásio Poliesportivo Aragonês Luiz Alves, de segunda a sexta-feira, com jornada de trabalho de 10:00 (dez horas) semanais.
DATA: 01/08/2017
VALOR: valor do contrato primitivo global de **R$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais), para atendimento de 05 (cinco) meses, sendo agosto a dezembro de 2017, ***fica alterado para*** **R$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais), para atendimento de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2018, acumulando-se R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil duzentos reais).
VIGÊNCIA: 01/08/2017 a 31/12/2017, ***fica prorrogado para 01/01/2018 a 31/12/2018.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:B348DE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018

Extrato do Contrato nº 06/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e GÁS BIS LTDA.-ME - CNPJ nº 07.642.065/0001-80. Objeto: Compra de gás de petróleo liquefeito (gás de cozinha) e regulador de pressão, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 40.264,40. Vigência: 03/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7CB48020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018

Extrato do Contrato nº 14/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 26.850.812/0001-10. Objeto: Compra de gêneros alimentícios (café, açúcar, chá, etc.), para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 12.015,00. Vigência: 03/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:41FE6430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2007 EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018

Extrato do Contrato nº 15/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.-EPP - CNPJ nº 28.157.903/0001-08. Objeto: Compra de gêneros alimentícios (café, açúcar, chá, etc.), para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 24.016,82. Vigência: 03/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C4E826C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2016 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 07/2017, Processo Licitatório nº 308/2016, Pregão Presencial nº 173/2016. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Nelci de Queiroz de Carvalho. Fund. Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2018. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8FC047C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018

Extrato do Contrato nº 07/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e ITA MIXX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-ME - CNPJ nº 19.206.551/0001-34. Objeto: Compra de gêneros alimentícios (merenda escolar), para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 15.901,16. Vigência: 03/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DA51B772

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018

Extrato do Contrato nº 08/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.-EPP - CNPJ nº 28.157.903/0001-08. Objeto: Compra de gêneros alimentícios (merenda escolar), para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 72.601,30. Vigência: 03/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:67FE0DC2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018

Extrato do Contrato nº 09/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME - CNPJ nº 18.582.375/0001-72. Objeto: Compra de gêneros alimentícios (merenda escolar), para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 18.451,80. Vigência: 03/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:75B9AAFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018

Extrato do Contrato nº 10/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 24.216.677/0001-20. Objeto: Compra de gêneros alimentícios (merenda escolar), para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 8.974,15. Vigência: 03/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7B00CF9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018

Extrato do Contrato nº 11/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 26.850.812/0001-10. Objeto: Compra de gêneros alimentícios (merenda escolar), para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 62.250,00. Vigência: 03/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B8CCF8F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

Extrato do Contrato nº 12/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 26.850.812/0001-10. Objeto: Compra de verduras, frutas, legumes e hortaliças, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 21.560,00. Vigência: 03/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:95C6A6CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/217 PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018

Extrato do Contrato nº 13/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e RR LEGUMES LTDA.-ME - CNPJ nº 19.871.268/0001-27. Objeto: Compra de verduras, frutas, legumes e hortaliças, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 76.333,40. Vigência: 03/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:022E21EF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015

Processo Licitatório nº 010/2015. Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 014/2015. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Construtora Remo Ltda.. Fund. Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e art. 40, XI da Lei 8.666/93. Valor decrescido R$ 1.311,87. Vigência: 11/01/2019. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:038D4A35

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015

Processo Licitatório nº 010/2015. Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 015/2015. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Alfa Centro de Contato Ltda.. Fund. Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93. Vigência: 11/01/2019.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:35312493

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015

Processo Licitatório nº 010/2015. Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 016/2015. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e TotalCad Ltda. Fund. Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93. Vigência: 11/01/2019.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6851D1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018

O município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº 47/2018. Referente ao Processo nº: 01/18, Pregão nº: 01/18. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção a merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manha aos servidores e lanches em reuniões ou conferencias durante o exercício de 2018. Vigência: 25 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Contratada: ACLEITON MALTA 01308352697. Valor Total: R$ 31.751,00 (Trinta e Um Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais).

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:F8633B85

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018

O município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº 48/2018. Referente ao Processo nº: 01/18, Pregão nº: 01/18. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção a merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manha aos servidores e lanches em reuniões ou conferencias durante o exercício de 2018. Vigência: 25 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Contratada: ANTÔNIO BATISTA MARTINS NETO – ME. Valor Total: R$ R$ 61.261,10 (Sessenta e Um Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos). Contratante: Município de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:24CB32B0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2018

O município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº 49/2018. Referente ao Processo nº: 01/18, Pregão nº: 01/18. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção a merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manha aos servidores e lanches em reuniões ou conferencias durante o exercício de 2018. Vigência: 25 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Contratada: ANTÔNIO CARLOS DE LIMA E CIA LTDA. EPP. Valor Total: R$ 66.028,75 (Sessenta e Seis Mil, Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
Prefeito
GERALDO MAGELA DA SILVA

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:93690CAD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018

O município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº 50/2018. Referente ao Processo nº: 01/18, Pregão nº: 01/18. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção a merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manha aos servidores e lanches em reuniões ou conferencias durante o exercício de 2018. Vigência: 25 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Contratada: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA. EPP. Valor Total: R$ 11.209,00 (Onze Mil Duzentos e Nove Reais).

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:B06830B1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2018

O município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº 51/2018. Referente ao Processo nº: 01/18, Pregão nº: 01/18. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção a merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manha aos servidores e lanches em reuniões ou conferencias durante o exercício de 2018. Vigência: 25 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Contratada: RODRIGO ALTINO PEREIRA BUENO – ME. Valor Total: R$ 2.621,50 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:46267F64

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2018

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato: 31/18 - **MGA comércio de pneus e peças Ltda - ME**, valor R$ 82.126,00 (Oitenta e Dois Mil Cento e Vinte e Seis). Referente ao processo 435/2017 – pregão 86/2017. Obj: Aquisição de Pneus novos (primeira vida) câmaras e protetores para manutenção das atividades da frota municipal e veículos de convênios. Vigência de 05/01 a 31/12 de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:3482B826

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2018

Município de Jacuí/MG torna publico Extrato de Contrato nº 35/2018 - Salu computadores Ltda - ME, valor total R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais), referente ao processo 438/17 - pregão 87/17 - Objeto: Aquisição de toners, e suprimento de impressoras para manutenção de diversos departamentos do município durante o exercício de 2018. Vigência: 09 de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Contratante: Município de Jacuí/MG. Prefeito – Geraldo Magela da Silva.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:D344E958

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2018

O município de Jacuí/MG torna publico errata de extrato de contrato nº 40/2018. Referente ao Processo nº: 417/17, Pregão nº: 83/17. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Onde se lê: Contratada: ADMILDON ALVES BANDEIRA -ME. Leia-se: Contratada: ADMILSON ALVES BANDEIRA –ME. Contratante: Município de Jacuí/MG. Prefeito – Geraldo Magela da Silva

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:D6B80A2F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2018

O município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº 52/2018. Referente ao Processo nº: 417/17, Pregão nº: 83/17. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Vigência: 26 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Contratada: JOSE BRAZ VIDIGAL – CPF 47009012687 - ME. Valor Total: R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais). Contratante: Município de Jacuí/MG. Prefeito – Geraldo Magela da Silva

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:65B39E89

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2018

O município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº 53/2018. Referente ao Processo nº: 417/17, Pregão nº: 83/17. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Vigência: 30 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Contratada: CLODOALDO DOS REIS BUENO 08289397640. Valor Total: R$ 44.160,00 (Quarenta e quatro mil, cento e Sessenta reais).

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
Prefeito

GERALDO MAGELA DA SILVA

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:0D28BEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 072/2017, que tem como objeto a aquisição de botijões vazios de 13 kg e recarga de gás de cozinha 13 kg para uso de diversas secretarias do município de Japaraíba no ano de 2018, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I do edital, onde foi vencedora a empresa **ÁGUIA GÁS JAPARAÍBA LTDA. ME** no valor global de R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 29 de janeiro de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:8136EF9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 072/2017, que tem como objeto a aquisição de botijões vazios de 13 kg e recarga de gás de cozinha 13 kg para uso de diversas secretarias do município de Japaraíba no ano de 2018, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I do edital, onde foi vencedora a empresa **ÁGUIA GÁS JAPARAÍBA LTDA. ME** no valor global de R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 29 de janeiro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:DC47082C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 007/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

Objeto: Aquisição de botijões vazios de 13 kg e recarga de gás de cozinha 13 kg para uso de diversas secretarias do município de Japaraíba no ano de 2018, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: Águia Gás Japaraíba Ltda. ME
Valor total: R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018.

Japaraíba/MG, 29 de janeiro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:56947DB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 073/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em Patrimônio Cultural, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao ICMS Cultural, que dá direito aos municípios de Minas Gerais a participar do repasse de subsídio a ser investido na preservação dos bens culturais, disposto na Lei Estadual 18.030/2009 para o exercício do ano de 2020. Todo o trabalho objeto desta licitação deverá ser desenvolvido conforme a Lei n°. 18.030, de 12 de janeiro de 2009, a atual Deliberação Normativa do CONEP e demais normas do programa, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital, onde foi vencedora a empresa **MINAS CIDADES CONSULTORIA EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL LTDA. EPP** no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 29 de janeiro de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:9F78F3A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 073/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em Patrimônio Cultural, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao ICMS Cultural, que dá direito aos municípios de Minas Gerais a participar do repasse de subsídio a ser investido na preservação dos bens culturais, disposto na Lei Estadual 18.030/2009 para o exercício do ano de 2020. Todo o trabalho objeto desta licitação deverá ser desenvolvido conforme a Lei n°. 18.030, de 12 de janeiro de 2009, a atual Deliberação Normativa do CONEP e demais normas do programa, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital, onde foi vencedora a empresa **MINAS CIDADES CONSULTORIA EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL LTDA. EPP** no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 29 de janeiro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:8E9FC54A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 008/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em Patrimônio Cultural, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao ICMS Cultural, que dá direito aos municípios de Minas Gerais a participar do repasse de subsídio a ser investido na preservação dos bens culturais, disposto na Lei Estadual 18.030/2009 para o exercício do ano de 2020. Todo o trabalho objeto desta licitação deverá ser desenvolvido conforme a Lei n°. 18.030, de 12 de janeiro de 2009, a atual Deliberação Normativa do CONEP e demais normas do programa.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: Minas Cidades Consultoria em Patrimônio Histórico e Cultural Ltda. EPP
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018.

Japaraíba/MG, 29 de janeiro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:DA0BF0ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 32/2015

5º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 32/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO MONLEVADE – ATLIMARJOM

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO MONLEVADE – ATLIMARJOM,** entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 1637/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.727/0001-01, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº. 2.195, Bairro Baú, João Monlevade/MG, representada pelo Presidente Sr. **JOSÉ GERALDO GOMES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 723.928.866-87, portador da Carteira de Identidade nº. MG 6-426.915**, doravante simplesmente denominada **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original por mais 30 (trinta) dias, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de dezembro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

JOSÉ GERALDO GOMES DA COSTA
Associação dos Trabalhadores de Limpeza e Materiais Recicláveis de João Monlevade
ATLIMARJOM

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:63854B34

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL

Classificados para o Transporte Universitário – Itabira – JANEIRO/2018

Número da Inscrição	Nome	Classificação	Observação
31	WALLISSON ARTHUSO DE OLIVEIRA	1º	CLASSIFICADO
23	WALÉRIA APARECIDA COSTA FERREIRA	2º	CLASSIFICADO
29	JACKELINE MOURA DE JESUS SILVA	3º	CLASSIFICADO
10	RAIELLE INÁCIO COELHO	4º	CLASSIFICADO
17	MATHEUS NUNES MORAIS	5º	CLASSIFICADO
	EDLAMAR CRISTIANE FONSECA	6º	CLASSIFICADO
30	SIMONE PENA DE SOUZA	7º	CLASSIFICADO
02	AMANDA GUALBERTO GUEDES	8º	CLASSIFICADO
22	JULIA MARQUES DE SOUZA	9º	CLASSIFICADO
14	LUCIANA KÁTIA DE SOUZA	10º	CLASSIFICADO
11	RAFAEL DE ALVARENGA GOMES	11º	CLASSIFICADO
29	MARIANA RODRIGUES DIAS	12º	CLASSIFICADO
07	LARISSA SUELLEN CESÁRIO GISTO	13º	CLASSIFICADO
13	GABRIELA DE CASTRO SALGADO	14º	CLASSIFICADO
06	ALINE MAURA DA CONCEIÇÃO BOTELHO	15º	CLASSIFICADO
21	LUCIANA DA COSTA SANTOS	16º	CLASSIFICADO
20	GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA	17º	CLASSIFICADO
03	NANDARA GOMES DE OLIVEIRA	18º	CLASSIFICADO
28	MELQUISEDEQUE NAOR DE CASTRO	19º	CLASSIFICADO
	RUBENS JOSÉ FERNANDES	20º	CLASSIFICADO
16	RAISSA FERNANDA NASCIMENTO VEIGA	21º	CLASSIFICADO
18	Mª DE LOURDES DE ASSIS ALVES NASCIMENTO	22º	CLASSIFICADO
25	TALITA APARECIDA SILVA	23º	CLASSIFICADO
04	HELOIZA LUZIA BOANERGES DE CASTRO	24º	CLASSIFICADO
24	RAYLANE MARTINS NAZÁRIO SILVA	25º	CLASSIFICADO
12	DENISE DOS SANTOS GONÇALVES	26º	CLASSIFICADO
09	GLEITON MANGELA DE CASTRO	27º	CLASSIFICADO
08	ALEX FABIANO TEIXEIRA MARTINS	28º	CLASSIFICADO
27	ISABELLA LUIZA NASCIMENTO SILVA	29º	CLASSIFICADO
15	VANDERSON JOSÉ MAGALHÃES LIMA	30º	CLASSIFICADO
01	MATEUS ANTÔNIO GONÇALVES ASSIS	31º	CLASSIFICADO

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A901ACA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 241/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 241/2017
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: MR Caminhões Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de um caminhão e um coletor compactador de lixo para coleta seletiva do município, pela Contratada, dos produtos elencados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 116/2017 e relacionados na Cláusula Oitava deste contrato.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **116/2017**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.06.06.10.512.1701.1410.4.4.90.52 - ficha 966, conforme convênio nº 0243/2016 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e contrapartida do Município de João Pinheiro.
Vigência: 15/12/2017 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7702F3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 75/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 75/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Viação Pinheirense Ltda**, empresa com sede a Fazenda Boa Esperança, 100, Distrito de Veredas, João Pinheiro/MG, CNPJ 07.107.540/0001-18, neste ato representada pelo Sr. **José Carlos da Silva**, CPF 897.582.936-72 e RG M-6.949.020, residente e domiciliado nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 75/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2017.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Janeiro de 2018.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

VIAÇÃO PINHEIRENSE LTDA
JOSÉ CARLOS DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:39D2CAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 59/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 59/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **José Benedito dos Reis Calçado e Cia Ltda ME**, sediada na Rua Paulo Afonso, 305, Esplanada, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.159.097/0001-66, neste ato representada pelo sr(a) **José Benedito dos Reis Calçado,** brasileiro, casado, médico, inscrita no CPF sob o nº 046.373.301-06, RG nº M-854.642, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 59/2017 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município: **consultas médicas em Unidades Básicas de Saúde** – programas **Estratégias Saúde da Família "ESF"** e **Programa de Agente Comunitário de Saúde "PACS"** – nas **zonas urbana e rural do município;** com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os

ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Março de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

JOSÉ BENEDITO DOS REIS CALÇADO E CIA LTDA ME
JOSÉ BENEDITO DOS REIS CALÇADO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:60B0FE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 141/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **José Benedito dos Reis Calçado e Cia Ltda ME**, sediada na Rua Paulo Afonso, 305, Esplanada, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.159.097/0001-66, neste ato representada pelo sr(a) **José Benedito dos Reis Calçado,** brasileiro, casado, médico, inscrita no CPF sob o nº 046.373.301-06, RG nº M-854.642, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 141/2017 no qual ajustaram Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Plantões, Visita de Clínica Médica, Viagem transporte de paciente com Médico,Sobreaviso para o transporte de paciente, AIH**; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Março de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

JOSÉ BENEDITO DOS REIS CALÇADO E CIA LTDA ME
JOSÉ BENEDITO DOS REIS CALÇADO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:015B0967

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 137/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Leão e Matos Serviços Médicos Ltda – ME**, sediada na Rua Ana Maria Campos Bueno, nº 15, Bairro Cerrado, Patos de Minas/MG, CEP: 38.791-293, inscrita no CNPJ sob o nº 23.320.616/0001-45, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Amorim Leão**, inscrito no CPF sob o nº 145.356.616-34, RG nº 12.994.6102 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ana Maria Campos Bueno, nº 15, Bairro Cerrado, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 137/2017 no qual ajustaram Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Plantões, Visita de Clínica Médica, AIH**; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Março de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

LEÃO E MATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
RICARDO AMORIM LEÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0626D033

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 126/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Teixeira e Rocha Assistência em Saúde Ltda - ME**, sediada na Praça Coronel Hermógenes, 170, Bairro Centro,João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.496/0001-87, neste ato representada pelo **Sr. Carlos de Oliveira Rocha**, brasileiro, casado, residente na Rua Lindolfo Carneiro, 1531, Esplanada, inscrito no CPF sob o nº 586.512.506-06, CRM/MG nº 25.494, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 126/2017 no qual ajustaram Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Plantões,Visita de Clínica Médica,Viagem transporte de paciente com Médico,Sobreaviso para o transporte de paciente,AIH**; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Março de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

TEIXEIRA E ROCHA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA – ME
CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D78CE693

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 139/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 139/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Núcleo Odontológico e Médico Ltda – ME,** sediada na Rua Candico Neiva, 33, Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.443.334/0001-06, neste ato representada pela **Sr. Matheus Cardoso Neves,** brasileiro, solteiro, médico, inscrita no CPF sob o nº 056.813.316-10, RG nº MG-7.859.129 SSP/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 139/2017 no qual ajustaram Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Plantões, Visita de Clínica Médica, AIH**; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Março de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

NÚCLEO ODONTOLÓGICO E MÉDICO LTDA – ME
SR. MATHEUS CARDOSO NEVES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F976A824

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 144/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 144/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Victor leal Ribeiro Eça Avelino - ME**, empresa sediada(o) na Rua Travessia do Queiros, 44, Centro – Paineiras – Minas Gerais, CEP: 38.700.112, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 27.216.474/0001-21, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a). **Victor Leal Ribeiro Eça Avelino**, inscrito (a) no CPF sob o nº 068.840.066-33, residente e domiciliado , Centro – Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 144/2017 no qual ajustaram Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Plantões, Visita de Clínica Médica, Viagem transporte de paciente com Médico,Sobreaviso para o transporte de paciente, AIH**; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Março de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

VICTOR LEAL RIBEIRO EÇA AVELINO – ME
VICTOR LEAL RIBEIRO EÇA AVELINO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DFA1D4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 138/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Medcare Assistência Médica Ltda – ME**, sediada na Rua Lindolfo Carneiro, nº 1.166, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.717.870/0001-30, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr. Rander Crisostomo Souto**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 610.503.696-53, CRM nº 34.848 CRM/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 138/2017 no qual ajustaram Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Plantões, Visita de Clínica Médica, AIH**; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o Item 12.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

MEDCARE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – ME
RANDER CRISOSTOMO SOUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5F7EE076

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 174/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do

outro lado denominada contratada: **Assiole Laura Melo Pires e Thomaz - ME**, sediada na Rua Dr. Pinheiro Chagas, 99, sala 01, Bairro Centro, Paracatu/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.423.296/0001-11, neste ato representada pelo **Sra. Assiole Laura Melo Pires e Thomaz**, inscrito no CPF sob o nº 101.343.316-56, CRM/MG nº 067773, residente e domiciliado na Rua Cileide, 21, Bairro Vila Cruvinel, Paracatu/MG, CEP: 38.600-000, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2017 o Instrumento de Contrato 174/2017 no qual ajustaram Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Plantões,Visita de Clínica Médica,Viagem transporte de paciente com Médico,Sobreaviso para o transporte de paciente,AIH **; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Março de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

ASSIOLE LAURA MELO PIRES E THOMAZ – ME
ASSIOLE LAURA MELO PIRES E THOMAZ

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F1253459

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 154/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 154/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Clinica Santa Elizabeth Ltda**, sediada na Rua Araguari, 104, Bairro JK, Guarda – Mor – Minas Gerais, CEP 38.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.453/0001-65, neste ato representada pela **Sr. Glênio Neiva Jordão**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 872.237.916-91, RG nº M-6.055.478 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Guarani, 201, Centro em Paracatu - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 154/2017 no qual ajustaram Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Plantões, Visita de Clínica Médica, Viagem transporte de paciente com Médico,Sobreaviso para o transporte de paciente, AIH**; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Março de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

CLINICA SANTA ELIZABETH LTDA
GLÊNIO NEIVA JORDÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:335D61A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 120/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 120/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **NEO ORTO – Núcleo Especializado Odontológico e Ortopédico Ltda – ME**, empresa sediada na Praça Coronel Hermógenes, nº 176, Bairro Centro – João Pinheiro/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.201/0001-70, neste ato representada pelo **Sr. Pablo Wendell Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 052.150.766-93, residente e domiciliado na Rua Deputado Quintino Vargas, nº 114, Apartamento 101, Bairro Centro – João Pinheiro/Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 120/2017 no qual ajustaram Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Plantões, Visita de Clínica Médica, AIH**; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Março de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

NEO ORTO – NÚCLEO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO E ORTOPÉDICO LTDA – ME
SR. PABLO WENDELL VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:173B76A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 153/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 153/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Clinica Lumena Eireli,** sediada (o) na Rua José de Alencar, 118, Bairro Aurélio Caixeta – Patos de Minas - MG, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o nº 22.590.278/0001-07, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a) **Lumena Gonçalves Machado**, brasileira, médica, solteira, inscrito(a) no CPF sob o nº 089.557.956-10, RG nº MG-14.784.601, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 153/2017 no qual ajustaram Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

sendo os serviços de: Plantões, Visita de Clínica Médica, Viagem transporte de paciente com Médico,Sobreaviso para o transporte de paciente, AIH**; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Março de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

CLINICA LUMENA EIRELI
LUMENA GONÇALVES MACHADO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7640C38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 74/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 74/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Pedro Soares Pereira - ME**, empresa com sede a Rua Beira Rio, 19, Distrito de Veredas, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.436.472/0001-45, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Soares Pereira**, portador do CPF 617.946.866-49, residente e domiciliado nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 043/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes referente à Linha de Transporte de Estudantes - LTE **nº 08** - da região denominada Faz. Burro Velho, faz. Chapadão, faz. do Biu, distrito de Veredas; retorno nas mesmas localidades à Sede do distrito Luizlândia do Oeste/ J.Pinh./MG C.M.E.I. Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual; num total estimado (ida e volta) em 100 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Janeiro de 2018.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO SOARES PEREIRA – ME
PEDRO SOARES PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D86ECB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 114/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 114/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Douglas Alves Souza ME**, empresa sediada na Av Artur Bernardes,514, Centro, Porterinha/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.475.301/0001-74; neste ato representada pelo **Sr Douglas Alves Souza**, brasileiro, portador do CPF nº 060.689.666-07, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Abril de 2017 o Instrumento de Contrato 114/2017 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de oficinas e artesanatos para projetos sociais da Secretaria de Ação Social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Ação Social, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

DOUGLAS ALVES SOUZA ME
DOUGLAS ALVES SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A3AC30DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 134/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 134/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Dalila Ester Rodrigues da Silva 10323047661**, empresa com sede a Rua Capitão Speridião, 1493, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 22.390.329/0001-49, neste ato representada pelo **Sra. Dalila Ester Rodrigues da Silva**, portador do CPF 103.230.476-61, residente e domiciliado nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 134/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2017.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Janeiro de 2018.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

DALILA ESTER RODRIGUES DA SILVA 10323047661
SRA. DALILA ESTER RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4CC91BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 106/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 106/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda-ME**, empresa com sede a Rua Luzia Geralda Oliveira Silva, 1.411, Bairro Bouganville, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.199.082/0001-33, neste ato representada pela **Sra. Nuvimar de Oliveira Mota Marques**, inscrita no CPF 013.721.936-93 e RG MG 12.445.422 SSP/MG, residente e domiciliada nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 106/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2017.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Janeiro de 2018.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

MARQUES E MOTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME
NUVIMAR DE OLIVEIRA MOTA MARQUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7D0982BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 145/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 145/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Stella Tur Ltda - ME**, empresa com sede à Rua Capitão Sancho, nº 620, Bairro Centro, João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, CNPJ 12.838.881/0001-01, neste ato representada pelo **Sr. Baltazar Mendes da Cunha**, CPF 196.852.206-97 e RG 547825 SSP/DF, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 145/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2017.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Janeiro de 2018.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

STELLA TUR LTDA – ME
SR. BALTAZAR MENDES DA CUNHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6A022402

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 112/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 112/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Mendonça Carvalho Comercio e Industria de Confecções LTDA-ME**, empresa sediada na Av São Francisco , 924, Centro,Pirapora/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.906.165/0001-31; neste ato representada pelo **Sra. Luzia Maria Aparecida Mendonça de Carvalho**, brasileira, portadora do CPF nº 389.212.436.15, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Abril de 2017 o Instrumento de Contrato 112/2017 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de oficinas e artesanatos para projetos sociais da Secretaria de Ação Social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Ação Social, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

MENDONÇA CARVALHO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME
LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:76E405F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 213/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 213/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Ecomaster Química Indústria e Comércio Ltda,** empresa sediada na Rua Joaquim Tomaz da Silva, 521, Bairro Jardim Maracanã, Uberaba – MG, CEP 38.041-097, inscrita no CNPJ sob o nº 05.642.412/0001-49; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Claudio Humberto Rodrigues Júnior**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 063.510.256-05, RG nº 11.091.990 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Uberaba, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Agosto de 2017 o Instrumento de Contrato 213/2017 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de limpeza e lavanderia destinados ao hospital municipal.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico,

Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Ecomaster Química Indústria e Comércio Ltda
CLAUDIO HUMBERTO RODRIGUES JÚNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4C5CC678

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 214/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 214/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Marca Maior Distribuição Ltda EPP**, empresa sediada na Rua Itabirito, 200, Bairro Distrito Industrial II, – Patos de Minas CEP: 38.706-740, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Lara de Oliveira Santos**, inscrita no CPF sob o nº 078.806.596-33, RG nº MG 10.059.433 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Faria, 378, Bairro Valparaiso – Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Agosto de 2017 o Instrumento de Contrato 214/2017 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de limpeza e lavanderia destinados ao hospital municipal.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

LARA DE OLIVEIRA SANTOS
Marca Maior DistribuiçãoLTDA EPP

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:29E57957

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2015

3º Termo Aditivo do Contrato 036/2015, Pelo presente instrumento, como **Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade**.** E como **CONTRATADA: JBM Publicações Ltda**, empresa com sede a Rua Coronel Egídio Benício de Abreu, 137, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.270-070, Belo Horizonte/MG, CNPJ 04.752.637/0001-95, neste ato representada por **Alexandre José Borges**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente a Rua Coronel Egidio Benício de Abreu, 137, Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG, inscrito sob o CPF 482.242.436-72 e RG MG-3.004.436 SSP/MG.

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Fevereiro 2015 o Instrumento de Contrato 036/2015 no qual ajustaram as publicações nos diários oficiais da união e do estado de minas gerais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos do município de João Pinheiro - MG.

2. Atendendo uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo como fundamento o parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017, pelo procurador Roberto Ferreira Diniz e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado a validade do contrato original para **31 de Julho de 2018.**
3 Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Jbm Publicações Ltda
ALEXANDRE JOSÉ BORGES
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E3B04A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 64/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 64/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Carlos Aparecido Pereira Da Silva EPP**, empresa sediada na Av. Dr Geraldo Magalhães Mascarenhas, Nº 610, Bairro Centro, CEP: 35.796-000, Inimutaba - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.998.925/0002-50; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Carlos Aparecido Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 591.309.116-72, RG nº M3.916.532 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Gastão Coimbra, Nº 131, Bairro Bela Vista, CEP: 35.790-000, Curvelo - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 64/2017 no qual ajustaram o fornecimento de produtos relacionados a gases medicinais destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Carlos Aparecido Pereira Da Silva EPP
CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2531A494

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 180/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 180/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Prisma Infomóveis e Equipamentos Ltda - EPP,** empresa sediada na Avenida Guarda Mor, 618, Letra B, Bairro Centro, Vazante – MG, CEP 38.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.557.755/0003-04, neste ato representado pelo **Sr. Horácio Marques Salgado,** brasileiro, casado, nascido em 02/04/1966, portador do RG M- 3.040.944 SSP/MG, CPF: 460.975.206-97 residente e domiciliado na Rua Osvaldo Garcia, 336, Bairro Batuque, Monte Carmelo - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Junho de 2017 o Instrumento de Contrato 180/2017 no qual ajustaram a aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Hospital Municipal, Obras, Advocacia Geral do Município e Administração.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 403/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 12 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

HORÁCIO MARQUES SALGADO
Prisma Infomóveis e Equipamentos LTDA – EPP

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B6D8742D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 185/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 185/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Campbell Materiais Médicos Hospitalares Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Major Gote, nº1266 sala 409, bairro Centro na cidade de Patos de Minas – MG CEP 38.700-001, inscrita no CNPJ sob o nº25.158.816/0001-31; neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Mirian Vaz Tassi**, inscrito no CPF sob o nº308.542.296-04, RG nº1.026.672 SSP/MG, residente e domiciliado (a) na Rua Albânia nº282, bairro Alto Caiçaras na cidade de Pedra Azul – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Junho de 2017 o Instrumento de Contrato 176/2017 no qual ajustaram o fornecimento de **materiais e instrumentos médicos para realização de cirurgias ortopédicas.**
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Campbell Materiais Médicos Hospitalares LTDA – ME
MIRIAN VAZ TASSI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:64BC1D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 212/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 212/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Chirley Alves Marques Pereira - ME**, empresa sediada na Rua Augusto Gonçalves dos Santos, nº 255, Bairro Vera Cruz – Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.799.491/0001-61, neste ato representada pela **Sra. Chirley Alves Marques Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 044.965.176-20, RG nº MG 11.145.306, SSP/MG residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Abril de 2017 o Instrumento de Contrato 212/2017 no qual ajustaram a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares das 10 Unidades Básicas de Saúde, Clinica da Mulher e SESP no município de João Pinheiro.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Chirley Alves Marques Pereira – ME
CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:756AFAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 219/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 219/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do

outro lado denominada contratada: **Chirley Alves Marques Pereira - ME**, empresa sediada na Rua Augusto Gonçalves dos Santos, nº 255, Bairro Vera Cruz – Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.799.491/0001-61, neste ato representada pela **Sra. Chirley Alves Marques Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 044.965.176-20, RG nº MG 11.145.306, SSP/MG residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Agosto de 2017 o Instrumento de Contrato 219/2017 no qual ajustaram a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares Do Município De João Pinheiro.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Chirley Alves Marques Pereira – ME
CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:787FBE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 108/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Rosemar de Padua 87189798668**, empresa com sede na Rua Marinho Noronha ,1270, João Pinheiro/MG, CNPJ 26.830.600/0001-70 , neste ato representada pelo Sr. Rosemar de Padua, CPF 871.897.986-68 e RG MG-11619760, residente e domiciliado nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 108/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2017.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Janeiro de 2018.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

ROSEMAR DE PADUA
87189798668
Rosemar de Padua

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1BA807C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 159/2013

7º Termo Aditivo do Contrato 159/2013, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sr. **ELEUMAR MUNDIM CARNEIRO**, brasileiro, CPF 365.360.166-53 e RG M -1.277.360-SSP/MG e de outro lado como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2013 o Instrumento de Contrato 159/2013 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado à Rua Frei Patrício, 611, Centro, João Pinheiro/MG, com área construída de 71,0m² e área total de 432m².
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017, pelo senhor Procurador Municipal Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **30 de Junho de 2018.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

ELEUMAR MUNDIM CARNEIRO
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:959BE8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2017

3º Termo Aditivo do Contrato 110/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **JE Transporte Escolar Ltda-ME**, empresa com sede à Rua Natalina Francisca Medeiros, 427, Cana Brava, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.642.002/0001-59, neste ato representada pelo **Sr. Edmar Aparecido da Silva**, CPF 084.761.396-83 e RG MG-18.233.699 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 110/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2017.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Janeiro de 2018.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

JE Transporte Escolar LTDA-ME
SR. EDMAR APARECIDO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:99CB3387

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 162/2017

3º Termo Aditivo do Contrato 162/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **JE Transporte Escolar Ltda-ME**, empresa com sede à Rua Natalina Francisca Medeiros, 427, Cana Brava, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.642.002/0001-59, neste ato representada pelo **Sr. Edmar Aparecido da Silva**, CPF 084.761.396-83 e RG MG-18.233.699 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 162/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2017.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Janeiro de 2018.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

JE Transporte Escolar Ltda-ME
SR. EDMAR APARECIDO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3FBBA700

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 84/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 84/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **KM Industria e Comércio de Móveis Eireli ME**, empresa sediada na Rua das Campinas, Nº 300, Bairro Chácara Mansões Rosa de Ouro, CEP: 74.470-010, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.344.993/0001-11; neste ato representada pelo Sr.(a) **Kelma Diniz Beserra Alcantara**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 629.078.911-20, RG nº 5.798.758 SSP/GO, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de março de 2017 o Instrumento de Contrato 84/2017 no qual ajustaram o **fornecimento de materiais permanentes destinados às Secretarias Municipais de João Pinheiro, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 404/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 12 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

KELMA DINIZ BESERRA ALCANTARA
KM Industria e Comércio de Móveis EIRELI ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:56A82B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 56/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Suely Terezinha Queiroz Ferreira - ME,** empresa sediada à Rua Felisberto Fonseca, nº 333, Bairro Centro, Presidente Olegário/MG, CEP 38.750.000, Telefone (34) 3811-2215, inscrita no CNPJ sob o nº 03.896.408/0001-81, neste ato representada pelo **Sr. Renato Cunha Ferreira Júnior**, CPF 686.937.026-53, RG M-5.436.119, residente e domiciliado à Rua Felisberto Fonseca, nº 333, Bairro Centro, Presidente Olegário/MG, CEP 38.750.000, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 56/2017 no qual ajustaram a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e papelaria destinados às Secretarias Municipais de João Pinheiro, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 402/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 12 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Suely Terezinha Queiroz Ferreira – ME
SR. RENATO CUNHA FERREIRA JÚNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:979711E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 41/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal

Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Luciene Maria Miguel & Cia Ltda – EPP**, empresa sediada na Rua Zilá Correia de Araújo, 227, Bairro Alto das Mercês, Campo Belo – MG, CEP 37.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.533.177/0001-77; neste ato representada pelo **Sra. Luciene Maria Miguel,** brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 068.662.057-78, RG nº MG-4.161.295 PC/MG, residente e domiciliado na cidade de Campo Belo – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 41/2017 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades das Secretarias Municipais De Educação E Cultura, Ação Social, Obras, Administração, Saúde, Hospital Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2018.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Luciene Maria Miguel & Cia Ltda – EPP
LUCIENE MARIA MIGUEL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:46C9ABBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 187/2016

3º Termo Aditivo do Contrato 187/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **LAB Shopping Diagnóstica Ltda**, empresa sediada na Rua Castigliano, nº 181, Bairro Padre Eustáquio – CEP: 30.720-310 - Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.130/0001-86; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Ivano Antues Moreira**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 202.363.016-91, RG nº MG–10.175.414 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Avenida Expedicionário Benvindo Belém de Lima, nº 1085, Bairro Pampulha, Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Agosto de 2016 o Instrumento de Contrato 187/2016 no qual ajustaram o fornecimento de reagentes, materiais de laboratório e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2017, pelo procurador municipal Roberto Ferreira Diniz e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Lab Shopping Diagnóstica Ltda
IVANO ANTUES MOREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:72333ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 230/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 230/2017
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Tereza Marschal Martins Eireli
Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de materiais permanentes para rede de atenção primária e para estruturar as atividades dos serviços em saúde e outros materiais permanentes do Hospital Municipal, Secretaria da Fazenda, Ação Social e Secretaria de Administração.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **093/2017**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 3.720,00 (Três mil e setecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.04.122.0402.2009.4.4.90.52.00 ficha 108 – Secretaria de Administração
02.05.05.04.122.0402.2019.4.4.90.52.00 ficha 126 – Secretaria da Fazenda
02.07.01.10.302.1003.2062.4.4.90.52.00 ficha 367 – Hospital Municipal
02.07.02.10.302.1003.2127.4.4.90.52.00 ficha 455 - Hospital Municipal
02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00 ficha 822 – Secretaria de Ação Social
02.07.02.10.301.1002.1380.4.4.90.52.00 ficha 914 – Secretaria de Saúde - conforme proposta cadastrada no Ministério da Saúde n° 12136 070000/1150-04 e emenda parlamentar n° 81000950.
02.07.01.10.301.1002.2036.4.4.90.52.00 ficha 338 – Secretaria de Saúde
Vigência: 05/09/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7FCF00AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 142/2015

3º Termo Aditivo do Contrato 142/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Internet Pinheirense Ltda**, empresa sediada na Rua Aparício Saraiva, 182, sala 202, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.347/0001-05, neste ato representada pelo Sr(a) **Mario Wilson de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº 750.193.886-53, RG nº M-6.604.536, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Junho de 2015 o Instrumento de Contrato 142/2015 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de acesso a internet, incluindo materiais, instalação de link, configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, com velocidade de 30.0 (TRINTA) Mbps, interligado 24 (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana, no prédio da Prefeitura Municipal e interligação dos demais pontos de interesse do Município ao ponto central (prédio da Prefeitura).
2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em

26 de Dezembro de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2018**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

MARIO WILSON DE SOUSA
Internet Pinheirense LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D9943A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 005/2018 - Inexigibilidade por Chamada Pública nº 001/2018.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagamar.

Abertura no dia 16/02/2018 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.
Cristiano Antônio Tiago - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Lagamar - MG, 31/01/2018

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:526D737B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação de Laboratórios de Análises Clínicas para a realização de todos os exames constantes na tabela do SUS - Sistema Único de Saúde, para atender a demanda da UPA- Unidade de Pronto Atendimento 24h, conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento nº 001/2016, no valor total de **R$ 185.200,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais)** por um período de 11 meses, conforme Processo Licitatório nº 08/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, compreendendo os seguintes favorecidos:

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF08269482609 - ME – CNPJ: 26.839.707/0001-80; no valor de R$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais);

LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA – EPP - CNPJ: 21.993.142/0001-77; no valor de R$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais).

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2018.

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:089C2D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação de Laboratórios de Análises Clínicas para a realização de todos os exames constantes na tabela do SUS - Sistema Único de Saúde, para atender a demanda da UPA- Unidade de Pronto Atendimento 24h, conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento nº 001/2016, no valor total de **R$ 185.200,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais)** por um período de 11 meses, conforme Processo Licitatório nº 08/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, compreendendo os seguintes favorecidos:

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF08269482609 - ME – CNPJ: 26.839.707/0001-80; no valor de R$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais);

LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA – EPP - CNPJ: 21.993.142/0001-77; no valor de R$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais).

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:0AE96B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o Pregão Presencial nº 005/2018, Processo Administrativo 006/2018.Objeto:Locação de veículo capacidade 14 lugares, para transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise/quimioterapia e outros. Sessão: 15/02/2018 às 09:00 horas. Maiores informações com pregoeiro oficial e equipe de apoio na sede da Prefeitura Municipal, na Praça 31 de março, nº 111, centro, Lagoa dos Patos. Tel.(38) 3745-1239.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:8B01F918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.529, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Aprova a regularização fundiária de interesse social denominado "Vila José Fagundes", com uma área total de 176.545,05 m² (cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados e

cinco centímetros quadrados), neste município de Lagoa Santa - MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e o art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, nos termos da Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017, e na Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017; e

Considerando o cadastro socioeconômico dos moradores realizado por empresa contratada por este município e os termos do Decreto Municipal nº 3.470, de 10 de novembro de 2017 e do Decreto Municipal nº 3.528 de 29 de janeiro de 2018, que reconhecem de interesse social o imóvel constituído pela matrícula nº 1.551 - Livro nº 2-E onde está localizada a Vila José Fagundes;

Considerando o auto de demarcação urbanística para regularização fundiária de interesse social, anexo ao Decreto nº 3.470, de 10 de novembro de 2017 e a planta urbanística aprovada pela Comissão de Regularização Fundiária nos moldes da Licença Integrada de Regularização Fundiária;

Considerando a legitimação fundiária como mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária, e os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo nº 0532/2017, favoráveis a regularização fundiária;

Considerando o Ofício nº 479/2017 - Agência RMBH.DG, que dispensa a emissão de selo de anuência prévia por parte da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana, datado de 28 de dezembro de 2017;

Considerando a Licença Integrada de Regularização Fundiária - LIRF, emitida 28 de dezembro de 2017 pela Comissão de Regularização Fundiária instituída pela Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017;

Considerando ainda, a necessidade de dar eficácia às citadas normas jurídicas, diante da instituição do processo de regularização fundiária de interesse social residencial "Vila José Fagundes", com base no art. 5º, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 3.994/2017, em cumprimento do disposto nas normas jurídicas citadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o bairro denominado "VILA JOSÉ FAGUNDES", com uma área total de 176.545,05 m² (cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados e cinco centímetros quadrados), referente a matrícula nº 1.551 (Livro 2-E) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 33 (trinta e três) quadras, 815 (oitocentos e quinze) lotes, 03 (três) áreas remanescentes, sendo área remanescente 01 medindo 8.252,63 m², área remanescente 02 medindo 5.341,62 m² e área remanescente 03 medindo 1.232,70 m² perfazendo um total de 14.826,95 m²; 01 (uma) área de preservação permanente medindo 13.296,64 m² e área de ruas com o total de 38.273,57 m², conforme planta aprovada, de propriedade do Município de Lagoa Santa, CNPJ nº: 73.357.469/0001-56.

Art. 2º Por se tratar de área de interesse social, fica definido o zoneamento como Setor Especial - 4, admitindo uso misto compatível com residencial unifamiliar com área mínima por unidade de 100,00 m² (cem metros quadrados), multifamiliar com área mínima de 50,00 m² (cinquenta metros quadrados), por unidade e uso comercial compatível com comércio local e serviços comunitários.

Art. 3º As áreas remanescentes citadas no art. 1º serão objeto de regularização em fase posterior.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza serão isentas conforme estabelece o art. 13 § 1º e seus incisos da Lei Nacional nº 13.465/2017.

Art. 5º Os lotes cujo beneficiário não tenha sido localizado ou cadastrado poderá ser emitido o termo de legitimação fundiária a qualquer tempo desde que comprovada a posse legitima, conforme estabelece a Lei Nacional nº 13.465/2017 em seu art. 23, §6º, que garante poderes ao poder público de atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.

Art. 6º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 00532/2017, a cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8BF2DC88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.528, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Altera e ratifica o Decreto nº 3.470, de 10 de novembro de 2017, consolida sua redação reconhecendo de interesse social, a área desapropriada pelo Decreto Municipal nº 104, de 16 de abril de 1996, com pagamento devidamente realizado, cujo registro ainda não se encontra em nome do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 4.129/2017 - Plano Diretor Municipal, a Lei Municipal nº 3.994/17, a Lei Nacional nº 10.257/01 e a Lei Nacional nº 13.465/2017; e

Considerando o disposto no inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.994/2017, a saber: *"II – regularização fundiária de interesse social: a regularização fundiária sustentável de assentamentos informais ocupados, predominantemente por população de baixa renda, nos casos em que existem direitos reais legalmente constituídos ou por ação discricionária do Poder Público, quando se tratar de Área Especial de Interesse Social - AEIS.";*

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.994/17: *"IV – parcelamento irregular: aquele decorrente de assentamento informal ou de loteamento ou desmembramento não aprovado pelo poder público municipal ou, implantado em desacordo com licença municipal, ou ainda, não registrado no Registro de Imóveis*.";

Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3994/17: " *VI - demarcação urbanística: procedimento administrativo pelo qual o poder público, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca imóvel de domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, nos termos da Medida Provisória n. 759, de 2016*.";

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a demarcação urbanística, para fins de regularização de interesse social, do imóvel constituído pela matrícula nº 1.551- Livro nº 2-E, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, cujo título e registro ainda se encontram em nome do senhor Fábio Vieira Martins Neto, se eventualmente na época da publicação

do auto de demarcação, o registro estiver em nome da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, deverá ser procedido da mesma forma.

Art. 2º A demarcação urbanística de que trata este Decreto, encontra-se descrita no auto de demarcação anexo, que é parte integrante deste Decreto, com seus limites e confrontações, nos termos do art. 22, da Lei Nacional nº 13.465/17, inclusive no disposto em seus parágrafos 5º e 6º.

Art. 3º Fica legitimada a Comissão de Regularização Fundiária constituída pela Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, em observância da Lei Municipal nº 3.394/17, a tomar todas as providências necessárias para promover a Regularização Fundiária Urbana (REURB).

Art. 4º Poderão ser utilizados todos os instrumentos previstos nas seguintes leis: Lei Municipal nº 3.994/2017, Lei Nacional nº 10.257/2001 e Lei Nacional nº 13.465/20 17, inclusive utilizando-se dos instrumentos e licenças necessárias a consecução de seus objetivos, que é a titulação do ocupante das áreas a serem regularizadas, nos termos dos levantamentos sociais e plantas urbanísticas a serem aprovadas.

Art. 5º A regularização fundiária das áreas que trata este decreto se dará por meio da legitimação fundiária.

Art. 6º Como o imóvel objeto desta Regularização Fundiária já se encontra desapropriado e pago, ainda não estando registrado em nome do Município, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a proceder na forma prevista no art. 17, da Lei Nacional nº 13.465/2017.

Art. 7º Na REURB promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.

Art. 8º Para os fins deste Decreto, sobre a área citada e objeto do auto de demarcação urbanística, fica o Município de Lagoa Santa autorizado a Requerer a REURB, nos termos do *caput* do inciso I, do art. 14, da Lei Nacional nº 13.465/2017.

Art. 9º A Comissão criada pela Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, está legitimada e poderá tomar todas as providências previstas na Lei Municipal nº 3.394/2017 e na Lei Nacional nº 13.465/2017, emitindo ao final, os documentos que reconhecem a legitimação fundiária, nos termos já descritos neste decreto e nas citadas leis.

Art. 10. Quaisquer outras dúvidas, soluções ou medidas referentes à legitimação fundiária especificada neste Decreto será tomada pela Comissão instituída pela Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, nos termos da legislação aplicável, especialmente aquelas citadas neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto retifica somente as cláusulas alteradas de que dispõe, ratificando e consolidando as demais, disposições do Decreto nº 3.470, de 10 de novembro de 2017.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DC44C401

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.527, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Regulamenta a cobrança da Taxa de Conservação, Limpeza e Manutenção do Cemitério Público e Taxas de Exumação e Sepultamento previstas no § 3º do art. 7º da Lei Municipal nº. 4.065, de 31 de outubro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 7º, § 1º da Lei Municipal nº. 4.065 de 31 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º A Taxa de Conservação, Limpeza e Manutenção, prevista no art. 7º da Lei Municipal nº. 4.065, de 31 de outubro de 2017, será lançada anualmente no mês de junho, com base nos registros das concessões de jazigos.

§ 1º O contribuinte da taxa será a pessoa física ou jurídica adquirente da concessão de jazigo a título remunerado nos cemitérios municipais.

§ 2º Para contribuintes que adquiriram a concessão de forma temporária, a taxa será devida pelo prazo de 03(três) anos.

§ 3º Para jazigos concedidos antes da vigência e aplicabilidade da Lei nº. 4.065/2017, a taxa será devida a partir do ano de 2019.

§ 4º Para jazigos concedidos após a vigência e aplicabilidade da Lei nº. 4.065/2017, a taxa será devida no exercício subsequente à concessão.

Art. 2º A Taxa de Exumação e Sepultamento será lançada e cobrada quando da prestação do serviço.

Parágrafo Único. O contribuinte da taxa será a pessoa física ou jurídica adquirente da concessão de jazigo a título remunerado nos cemitérios municipais ou outro que vier a requerer expressamente.

Art. 3º As taxas deverão ser quitadas em parcela única, através de guia emitida eletronicamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, vencendo 30 (trinta) dias a partir do lançamento.

Art. 4º A transferência efetivada, nos termos da lei, em virtude de sucessão hereditária, não se configura fato gerador de nova Taxa de Conservação, Limpeza e Manutenção.

Art. 5º As Taxas não quitadas no prazo fixado para pagamento serão inscritas em dívida ativa pela Fazenda Municipal.

Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Fazenda efetuar o lançamento e cobrança das taxas, cabendo a Administração do Cemitério a atualização do cadastro dos concessionários.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1ADA91AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.526, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Regulamenta o parcelamento da Taxa de Licença para Publicidade nos termos do parágrafo único do art. 171 da Lei Municipal nº 3.080/2010, alterada pela Lei nº 4.083, de 30 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do parágrafo único do art. 171 da Lei Municipal nº 3.080/2010 alterado pela Lei Municipal nº 4.083/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o parcelamento para pagamento da Taxa de Licença para Publicidade - TLP, prevista no art. 171 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 3.080/2010 alterada pela Lei Municipal nº 4.083 de 30 de novembro de 2017.

Art. 2º O valor da Taxa de Licença para Publicidade, constante na guia de lançamento, poderá ser quitado em **parcela única** ou de **forma parcelada** em até 03(três) parcelas, sendo o valor mínimo por parcela de R$160,00 (cento e sessenta reais).

§1º O vencimento da **parcela única** ou da **primeira parcela** se dará em 30 (trinta) dias a partir do lançamento.

§2º Em caso de parcelamento, o vencimento das demais parcelas observará o mesmo dia nos meses subsequentes.

Art. 3º A Taxa de Licença para Publicidade será lançada antes da liberação do Alvará para o início da veiculação, sendo devida para cada engenho licenciado.

§1º A liberação do Alvará de Licença fica condicionada ao pagamento da parcela única ou primeira parcela da TLP.

§2º A confirmação do pagamento se dará pela efetivação da baixa no sistema de processamento de dados da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 4º As parcelas não quitadas no prazo fixado para pagamento serão inscritas em dívida ativa pela Fazenda Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BC3C6BE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.525, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Convoca a III Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a Conferência Municipal de Cultura é a instância máxima de deliberação da Política Municipal de Cultura, conforme disposto na Lei Municipal nº. 3.713, de 04 de maio de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura, a realizar-se no dia 07 de abril de 2018, das 08 às 17 horas, no Auditório da Escola Municipal Dr. Lund, com o tema: "Uma política municipal para a cultura: desafios e perspectivas para acolher e integrar a diversidade cultural de Lagoa Santa".

Art. 2º A III Conferência Municipal de Cultura será precedida de duas reuniões ampliadas do COMCEPH - Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, a serem realizadas, respectivamente, no auditório da Escola Municipal Dr. Lund e no Receptur Lapinha, nos dias 01 e 15 de março de 2018, às 18 horas.

Art. 3° A Plenária do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico elegeu a Comissão Paritária organizadora da III Conferência Municipal de Cultura, composta por:

I – Representantes da Sociedade Civil

Poder Legislativo:
Artileu Antônio Bonfim – titular; e
Wagner Mendes da Silveira - suplente

Associações e Instituições ligadas à cultura e Patrimônio Histórico:
Jacqueline Sant'ana - titular; e
Lancaster Fernades - suplente

Artistas e grupos culturais:
Rosália Selma Faria Gomes - titular; e
Belkis Amorim Lima - suplente

II – Representantes do Governo

Marcelo Silva Monteiro - titular; e
Maria Eugênia Oliveira Abras - suplente

Parágrafo único. Prestarão apoio a organização da Conferência Municipal de Cultura, unidades vinculadas à Diretoria de Turismo e Cultura assim como o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico - COMCEPH.

Art. 4º A III Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada conjuntamente pelo Secretário Municipal de Bem Estar Social e pela Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B4259F27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.524, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Acrescenta nomes ao art. 1º, do Decreto n.º 3.393, de 31 de julho de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - No art. 1º do Decreto n.º 3.393, de 31 de julho de 2017, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, ficam acrescidos os seguintes nomes:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº.	CATEGORIA
PEDRO ERNESTO VIEIRA GONÇALVES	02081383568	C
ROBERTO HILÁRIO DUARTE	02939846997	D

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5D35AAD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.523, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas os dias 12 e 14 de fevereiro 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas os dias 12 e 14 de
fevereiro de 2018, em virtude das comemorações alusivas ao Carnaval.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de atividades essenciais.
Art. 3º Os serviços de limpeza urbana, obras, serviços de saúde, manutenção de vias públicas, e fiscalização, considerados essenciais, não poderão sofrer interrupção, devendo ser organizada escala de trabalho e plantão que deverá ser divulgada nos respectivos setores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:183E18E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.520, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Altera o quadro de pontuação de tarefas da fiscalização de obras, constante do Anexo II do Decreto Municipal nº 3.417 de 31 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando, as especificidades do trabalho e as constantes ações desenvolvidas pelos fiscais de obras;
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o quadro de Gratificação de Incentivo à Produtividade da Fiscalização de Obras, constante do Anexo II do Decreto Municipal nº. 3.417 de 31 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II

(...)
PONTOS DAS TAREFAS DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
CÓDIGO	*NATUREZA DO SERVIÇO*	*PONTOS*
1	*VISTORIA PARA EMISSÃO DE NÚMERO OFICIAL PARA LOTES EM LOTEAMENTO NOVOS (POR UNIDADE)*	*03*
2	*CERTIDÃO DE NÚMERO*	*10*
3	*INDEFERIDO OU IMPROCEDENTE*	*20*
4	*APROVAÇAO DE PROJETO INICIAL OU RENOVAÇÃO DE ALVARÁ*	*35*
5	*DENÚNCIA FINALIZADA OU AÇÃO ESPONTÂNEA*	*40*
6	*VISTORIA PARCELAMENTO DE SOLO COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO*	*45*
7	*HABITE-SE, DEMOLIÇÃO OU LEVANTAMENTO*	*50*
8	*DEMANDA DE ÓRGÃOS EXTERNOS*	*60*
9	*DILIGÊNCIA CONJUNTA COM ÓRGÃOS EXTERNOS*	*70*
10	*EMBARGO OU INTERDIÇÃO*	*70*
11	*PARECER TÉCNICO ADMINISTRATIVO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E AFETO AS FUNÇÕES ESPECÍFICAS EXERCIDAS PELO FISCAL EM NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) LAUDAS*	*10*
12	*ORDEM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA AUTORIZADA PELA CHEFIA E PELO SECRETÁRIO(A)*	*100*

Art. 2º - As disposições constantes do quadro de tarefas da fiscalização de obras constante do Anexo II do presente Decreto são aplicáveis somente aos fiscais de obras no exercício de suas funções.

Art. 3º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 3.417 de 31 de agosto de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E2479B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Gati Peças e Acessórios LTDA
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de **ÓLEO, LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUIDO**, entre outros para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Laranjal**,** conforme especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.
Valor: R$ 12.878,50 (Doze Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Vigência: 28/01/2019, 12 meses a partir da data da Homologação.
Processo Licitatório: 005/2018
Pregão: 004/2018
Data: 29/01/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Diogo Mendonça Torres

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:D62A9C2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **Faro Comercial LTDA - ME**, CNPJ nº **17.069.079/0001-00**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 29 de Janeiro de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:EAA86319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **Rafael da Silva Maciel Comércio de Peças ME**, CNPJ nº **20.694.088/0001-04**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede

da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 29 de Janeiro de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:CDA96554

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 002/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2018

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de produtos de Açougue para complementação da merenda servida nas escolas e creches municipais, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e para os Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

Empresa: Bom de Minas Comercial de Além Paraíba Eireli - ME
CNPJ: 19.196.371/0001-19
Endereço: Rua Monsenhor Raul Faria Cunha – 220 – Goiabal – CEP: 36.660-000 – Além Paraíba - MG
Itens: 01, 04, 05, 09.
Valor: R$ 29.710,00 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Dez Reais).

Empresa: M. E. C Medeiros Açougue
CNPJ: 12.084.309/0001-96
Endereço: Rua Norberto Berno – 170 – Centro – CEP: 36.760-000 – Laranjal - MG
Itens: 02.
Valor: R$ 51.625 (Cinquenta e um Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Empresa: Nayana Moreira Faria de Souza - ME
CNPJ: 22.337.375/0001-84
Endereço: Praça Principal – 37 – Vitorinos – CEP: 36.260-000 – Alto do Rio Doce - MG
Itens: 03, 06, 07, 08.
Valor: R$ 29.525,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 30/01/2018

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:B342C678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de MATERLÂNDIA – MG, torna público a realização da Chamada Pública nº 001/2018, Processo nº 010/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, conforme descrito no edital e Tabela de preços abaixo. A sessão ocorrerá no dia 22/02/2018, às 09:00 horas, na sala do Setor de Licitações, situada à Praça Francelino Pereira, nº 10, Bairro Centro – Materlândia/MG. Maiores informações e aquisição do edital com a Comissão Permanente de Licitação e/ou na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Praça Francelino Pereira, nº 10, Centro, ou tel.: (33)3427-1129 ou e-mail: pmmaterlandia@gmail.com

Item	Descrição	Valor
1	ABACATE	4,84
2	ABÓBORA	2,21
3	ACEROLA	6,90
4	ALFACE	2,16
5	BANA PRATA	4,12
6	BANANA CATURRA	3,16
7	BETERRABA	3,57
8	BISCOITO DE POLV.	25,59
9	BOLO DE FUBÁ	19,55
10	BOLACHA	20,13
11	CEBOLA DE FOLHA	2,16
12	CENOURA	3,87
13	CHUCHU	2,58
14	CORANTE PARA ALIM.	12,91
15	COUVE	2,16
16	LARANJA	2,49
17	MANDIOCA	3,75
18	MEXERICA	5,54
19	PALITO(BISCOITO)	21,85
20	PÃO CASEIRO	17,63
21	QUEIJO MINAS	23,00
22	REPOLHO	2,16
23	ROSQUINHA DE TRIGO	20,13
24	SALSA	2,11

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:EF9116E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 0104/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº0104/2017 - Processo Licitatório Nº 59/2017 – Pregão Presencial Nº 37/2017. Contratado:**ATUANTE COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 03.479.428/0001-57, com sede à Rua Teófilo Otoni,113, Bairro Floramar CEP31.742-072 em Belo Horizonte/MG, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 28.04.2017,prorrogando-se o prazo de **01 de janeiro de 2018 até 11 de outubro de 2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0635C9AF

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 089/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº089/2017 - Processo Licitatório Nº 056/2017 – Pregão Presencial Nº 34/2017. Contratado:**JN DIAGNOSTICA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 13.513.088/0001-97, com sede à Rua Selênio 264 Sala 201/202 – Prado CEP 30.411-228 em Belo Horizonte/MG,, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 28.04.2017,prorrogando-se o prazo de **01 de janeiro de 2018 até 04 de outubro de 2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:998639C0

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 114/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº0114/2017

- Processo Licitatório Nº 69/2017 – Pregão Presencial Nº 41/2017. Contratado:**COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME**, estabelecida à Rodovia SP 147, Engenheiro João Toselho, Km 100, nº6205 Galpão 3A Bairro do Pinhal, Limeira/SP CEP 13.486-971, inscrita no CNPJ sob nº 04.946.908/0001-43, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 27.11.2017,prorrogando-se o prazo de **01 de janeiro de 2018 até 28 de fevereiro de 2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C8F7188C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 094/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº094/2017 - Processo Licitatório Nº 57/2017 – Pregão Presencial Nº 35/2017. Contratado:**- JP CIRURGICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 23.688.733/0001-66, com sede à Rua Niquelina, 1470, loja 12 Bairro Paraiso em Belo Horizonte/MG., CEP 30.270-050,, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 28.04.2017,prorrogando-se o prazo de **01 de janeiro de 2018 até 05 de outubro de 2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C179E18C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
I TERMO ADITIVO CONTRATO 096/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº096/2017 - Processo Licitatório Nº 57/2017 – Pregão Presencial Nº 35/2017. Contratado:**JN DIAGNOSTICA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 13.513.088/0001-97, com sede à Rua Selênio 264 Sala 201/202 – Prado CEP 30.411-228 em Belo horizonte/MG, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 28.04.2017,prorrogando-se o prazo de **01 de janeiro de 2018 até 05 de outubro de 2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:790C53EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 012/2018, Dispensa de Licitação nº 004/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO legal: Art. 24 II Lei 8.666/93 e atualizações. Fornecedor(es): MAÍSA ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME. CNPJ: 01.293.454/0001-60. DATA RATIFICAÇÃO: 30 DE JANEIRO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:45E73F1E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018. PROCESSO DISPENSA, Nº. 004/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO. CONTRATADO(S): MAÍSA ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME. CNPJ: 01.293.454/0001-60. VALOR CONTRATO: R$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 30/01/2018 À 31/12/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CAED0CEB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO. ONDE SE LÊ: "PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO. Nº. 018/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018". LEIA-SE: "PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO. Nº. 008/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): CENTER MÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 12.251.837/0001-92. DATA RATIFICAÇÃO: 24 DE JANEIRO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D2659FFC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

*PREFEITURA DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO. **ONDE SE LÊ: "**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018". LEIA-SE: "PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO. CONTRATADO(S): CENTER MÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 12.251.837/0001-92. VALOR: R$4.745,00. ASSINADO: 24 DE JANEIRO DE 2018. PRAZO: 12 MESES.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:90158511

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 088/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, PARA TRANSMISSÕES DE INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS DE CUNHO EDUCACIONAL, CULTURAL E SOCIAL DE INTERESSE DA COMUNIDADE MINASNOVENSE. CONTRATADO(S): RÁDIO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: 26.069.039/0001-59. VALOR CONTRATO: R$54.797,81 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA: 05/01/2018 À 31/12/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:717D046F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 6º Termo Aditivo de Reequilíbrio financeiro ao Contrato nº 031/2017, Processo nº 008/2017 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender a demanda das diversas gerências deste Municipio de Mirabela - MG. Contratada: Comercial Garcia Meneses - EPP, **CNPJ:** nº 71.171.003/0001-36, valor do aditivo: R$ 2.131,52. Ratificada por Luciano Rabelo Veloso - Prefeito Municipal de Mirabela.

Mirabela, 12 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:35C575B8

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Dispensa nº 003/2018 – Processo nº 012/2018 – **Contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças, com realização de revisão periódica de 5.000 Km do veículo Micro ônibus VW8.160 ano 2017/2018 placa QMW-6073, em garantia de fábrica, lotada na Gerência Municipal de Educação deste município de Mirabela-MG**, com base nos inciso XVII, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: Monvep Caminhões e ônibus LTDA, CNPJ: 11.308.355/0001-69, no valor global de R$ 154,60.

Mirabela, 30 de janeiro de 2018

JÔNATAS GONÇALVES RÊGO
Gerente Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8154B036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 161 DE 16 DE JANEIRO DE 2018 "DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2018, DEVIDO AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS."

DECRETO N°. 161 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

"Decreta Ponto facultativo os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, devido as festividades carnavalescas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DA MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de aviventar o folclore brasileiro, dando oportunidade aos Miradourenses para participarem ou assistirem de Momo, decreto ponto facultativo para os funcionários públicos municipais:
DECRETA:
Art. 1° Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal os dias 12, 13 e 14. Exceto para fins de licitação.
§1°. O dispositivo no "caput" não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não passam ser paralisados ou interrompidos.
§2° Existindo procedimento licitatório previsto para algumas das datas acima relacionadas, deverá a Comissão de Licitação abster-se do gozo do recesso
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro- MG, 16 de janeiro de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:4C5940DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2014. CONVITE N.º 001/2014. EMPRESA: Futurize Tecnologia em Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de locação e manutenção e atualização de software para o setor de tributação, compreendendo: cadastro único de contribuintes; emissão de CND municipal; cadastro de imóveis; emissão de boletins cadastrais; cadastro de logradores; emissão de guias com códigos de barra de IPTU, ISSQN, ITBI e alvará; quitação via branco e manual; controle de arrecadação e pendências (relatórios analíticos e sintéticos por data e tipo de tributos); controle de dívida ativa (parcelamento, emissão de boletas e relatórios em geral); cadastro de usuários com acesso restrito; envio de dados e atualização via internet; suporte por telefone,visita e acesso remoto, prestação de serviços técnicos, profissionais de locação, manutenção e atualização de software para o setor de saúde, compreendendo: cadastro único de pacientes integrado a todo o sistema, controle de farmácia, correlatos e almoxarifado, controle geral de estoque entrada e saída, emissão de comprovantes de entrega, relatórios e impressão de recibos, assim como prestação de serviços técnicos, profissionais de locação de sistema via web para emissão e controle de Notas Fiscais de Serviços Eletrônica.Vigência do 4º Aditivo ao Contrato: 01/01/2018 a 31/01/2018. Data da Assinatura do 4º Aditivo ao Contrato:22/12/2017.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:FF3C71A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2017. Convite N.º 001/2017. EMPRESA: Intermicro LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de conectividade IP – Internet Protocol/ TCP/IP e provimento de acesso à rede internet mundial de 31 Mb/s dedicado.Vigência do 1º Aditivo ao Contrato: 01/01/2018 a 01/04/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:C173E50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2016. Tomada de Preço N.º 001/2016. EMPRESA: J.A.A Construções e Terraplanagem Eireli ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiário.Vigência do Contrato: 10/12/2017 A 10/03/2018. Data da Assinatura 6º Aditivo:08/12/2017.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:C56AB29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 015/2014

Processo Licitatório 027/2014. Pregão Presencial018/2014. Contratada:Helyelson Pinheiro de Oliveira.Objeto:Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria à Secretaria Municipal de Educação para elaboração e monitoramento de Programas relacionados à Secretaria. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.Data da Assinatura do 4º Aditivo ao Contrato: 31/12/2017 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:A23E11EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 031A/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2014 DISPENSA N.º 008/2014 CONTRATADA: CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA Lacerda.Objeto: Locação de imóvel que abriga o cartório eleitoral da 290ª Zona Eleitoral.Vigência: 01/01/2018 a 31/01/2018. Data da Assinatura: 30/12/2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:F1A73167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 003/2018 – Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG. Abertura dia 15/02/2018, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 31/01/2018. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:E857804D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de
acordo com a autorização da Lei n.º 1584 de 10 de Novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.
R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil cem reais)
CRÉDITO(S)
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO FICHA FONTE DR VALOR
03.01.17.122.0001.4.001
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores 51 100 25.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS 25.100,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
RECURSO(S) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO FICHA FONTE DR VALOR
03.01.17.122.0001.4.001
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3 100 10.000,00
03.01.17.512.0019.4.002
- OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA
319004 - Contratacao por Tempo Determinado 20 100 10.000,00
03.01.17.512.0019.4.002
- OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA
449052 - Equipamentos e Material Permanente 29 100 5.100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO 25.100,00
TOTAL DE RECURSOS 25.100,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 02 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:99A046FC

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 02/2018, dia 15/02/2018 às 14:00 horas, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar para manutenção das atividades dos PSFs do Município – maiores informações: www.moema.mg.gov.br

- Moema/MG - 29/01/2018.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E520C12D

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº.: 001/2018 – dispensa de licitação com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93. Objeto: revisão programada de fábrica em período de garantia do veículo: PZX 0864, da Secretaria Municipal de Saúde - revisão programada de 10.000 km. Empresa: Minauto Minas Automóveis Ltda, CNPJ nº 18.524.868/0004-07. Valor R$233,83 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos). Data da ratificação 18/01/2018, respectivamente. Documentos completos no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba transparência – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:376F8625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8354 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$1.901.196,87 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.901.196,87 (Um Milhão Novecentos e Um Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0062) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.318 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIAS DE AÇÕES JUDICIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 19.031,04 (Dezenove Mil Trinta e Um Reais e Quatro Centavos)

(0144) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 102,00 (Cento e Dois Reais)

(0146) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 309.933,53 (Trezentos e Nove Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos)

(0264) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.352,47 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos)

(0292) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 104.049,53 (Cento e Quatro Mil Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)

(0292) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 23.558,45 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

(0325) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 21.206,11 (Vinte e Um Mil Duzentos e Seis Reais e Onze Centavos)

(0325) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 33.729,23 (Trinta e Três Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Três Centavos)

(0333) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 41.751,47 (Quarenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos)

(0345) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0030 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.089 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.629,81 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)

(0362) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 224.277,29 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)

(0464) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

(0471) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 723,79 (Setecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Nove Centavos)

(0473) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 530,11 (Quinhentos e Trinta Reais e Onze Centavos)

(0480) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos)

(0493) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 4.151,62 (Quatro Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos)

(0509) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 2.063,67 (Dois Mil Sessenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

(0564) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.136 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 6.718,75 (Seis Mil Setecentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos)

(0663) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.612,13 (Três Mil Seiscentos e Doze Reais e Treze Centavos)

(0667) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 109.613,57 (Cento e Nove Mil Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

(0674) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 9.604,40 (Nove Mil Seiscentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

(0710) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.716,65 (Oito Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

(0751) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.132 - TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA MÉDICA - PESSOAS CARENTES
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 883.051,18 (Oitocentos e Oitenta e Três Mil Cinquenta e Um Reais e Dezoito Centavos)

(0982) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.176 - MANUTENÇÃO PRÓ-CRIANÇA - ADMINISTRATIVO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

(1103) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONATEC
100 - Recursos Ordinários
Valor: 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)

(1220) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0001 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
0.019 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 32.013,28 (Trinta e Dois Mil Treze Reais e Vinte e Oito Centavos)

(1313) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.473,87 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos)

(1317) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 53.087,84 (Cinquenta e Três Mil Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

(1320) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 105,16 (Cento e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)

(1443) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.086 - 2ª ETAPA DA ETE PRINCIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.448,10 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos)

(2161) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Valor: 106,42 (Cento e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Adiciona: 1.901.196,87

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0019) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
02.062.0000 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 272,17 (Duzentos e Setenta e Dois Reais e Dezessete Centavos)

(0020) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
02.062.0000 - 3191.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 6.237,56 (Seis Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

(0021) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
02.062.0000 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS

100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.969,60 (Oito Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)

(0022) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
02.062.0000 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0023) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 12.052,47 (Doze Mil Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos)

(0024) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
02.062.0000 - 4490.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0025) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
02.062.0000 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
100 - Recursos Ordinários
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

(0026) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
02.062.0000 - 3191.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
100 - Recursos Ordinários
Valor: 254.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais)

(0027) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
100 - Recursos Ordinários
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

(0028) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ASSESSORIA JURÍDICA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.565,71 (Três Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)

(0029) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ASSESSORIA JURÍDICA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 58,05 (Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos)

(0030) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ASSESSORIA JURÍDICA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 407,28 (Quatrocentos e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)

(0031) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ASSESSORIA JURÍDICA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.550,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

(0032) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ASSESSORIA JURÍDICA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 9.206,44 (Nove Mil Duzentos e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

(0034) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ASSESSORIA JURÍDICA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

(0037) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

(0038) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 329,44 (Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

(0039) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 15,17 (Quinze Reais e Dezessete Centavos)

(0040) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.726,06 (Dois Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Seis Centavos)

(0041) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3191.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

(0042) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 621,00 (Seiscentos e Vinte e Um Reais)

(0043) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.570,00 (Dez Mil Quinhentos e Setenta Reais)

(0044) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.900,00 (Cinco Mil Novecentos Reais)

(0045) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 18.674,06 (Dezoito Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Seis Centavos)

(0046) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.326,01 (Três Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Um Centavos)

(0047) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 185,43 (Cento e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos)

(0049) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.787,00 (Um Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais)

(0050) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 19.935,78 (Dezenove Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)

(0051) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

(0052) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)

(0053) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 0,39 (Trinta e Nove Centavos)

(0054) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.032,28 (Um Mil Trinta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)

(0055) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0056) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10,25 (Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos)

(0057) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
100 - Recursos Ordinários
Valor: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

(0058) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.273,83 (Um Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos)

(0059) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
100 - Recursos Ordinários
Valor: 162,75 (Cento e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)

(0060) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
100 - Recursos Ordinários
Valor: 355,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais)

(0063) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
100 - Recursos Ordinários
Valor: 569,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Reais)

(0065) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0066) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES

100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0068) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.124.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.006 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - CONTROLE INTERNO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 675,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

(0069) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.124.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.006 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - CONTROLE INTERNO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 843,98 (Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)

(0070) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.124.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.006 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - CONTROLE INTERNO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0071) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.131.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 11,88 (Onze Reais e Oitenta e Oito Centavos)

(0072) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.131.0003 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 279,00 (Duzentos e Setenta e Nove Reais)

(0074) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0075) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

(0076) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0077) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0078) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0079) - 02.01.02 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.263 - COMDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 83,41 (Oitenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos)

(0080) - 02.01.02 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.263 - COMDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0082) - 02.01.02 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.263 - COMDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 134,00 (Cento e Trinta e Quatro Reais)

(0085) - 02.01.02 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.161 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0086) - 02.01.02 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.161 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0087) - 02.01.02 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.161 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0088) - 02.01.02 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.161 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0089) - 02.01.02 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.161 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0090) - 02.01.02 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.161 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0091) - 02.01.02 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.161 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0092) - 02.01.02 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.161 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0095) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

(0096) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO

04.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

(0097) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 50,32 (Cinquenta Reais e Trinta e Dois Centavos)

(0098) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.670,71 (Dois Mil Seiscentos e Setenta Reais e Setenta e Um Centavos)

(0099) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

(0100) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E PRÉDIO CD MODAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 697,87 (Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos)

(0101) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E PRÉDIO CD MODAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)

(0102) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E PRÉDIO CD MODAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.913,56 (Cinco Mil Novecentos e Treze Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

(0103) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E PRÉDIO CD MODAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)

(0104) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E PRÉDIO CD MODAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)

(0105) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E PRÉDIO CD MODAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.285,54 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

(0106) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E PRÉDIO CD MODAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)

(0107) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E PRÉDIO CD MODAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)

(0108) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E PRÉDIO CD MODAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)

(0109) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E PRÉDIO CD MODAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.959,50 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

(0111) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.007 - ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.625,00 (Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

(0112) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.007 - ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ

100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.273,57 (Quatro Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

(0113) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.334.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.013 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER E PROGRAMA MEU 1º EMPREGO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.050,00 (Um Mil Cinquenta Reais)

(0114) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.334.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.013 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER E PROGRAMA MEU 1º EMPREGO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 897,50 (Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

(0115) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.661.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.004 - FEIRA DE CONFECÇÕES / REALIZAÇÃO DE EVENTOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.014,38 (Dois Mil Quatorze Reais e Trinta e Oito Centavos)

(0116) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.661.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.004 - FEIRA DE CONFECÇÕES / REALIZAÇÃO DE EVENTOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 6.652,25 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)

(0117) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.661.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1.006 - MISSÕES EMPRESARIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 582,98 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)

(0118) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.661.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.006 - MISSÕES EMPRESARIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 167,02 (Cento e Sessenta e Sete Reais e Dois Centavos)

(0119) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.691.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1.005 - PARTICIPAÇÃO COM STANDS EM FEIRAS COMERCIAIS PARA DIVULGAR PRODUTOS E A REGIÃO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.623,95 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

(0120) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.691.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.005 - PARTICIPAÇÃO COM STANDS EM FEIRAS COMERCIAIS PARA DIVULGAR PRODUTOS E A REGIÃO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.943,95 (Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

(0121) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.691.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.005 - PARTICIPAÇÃO COM STANDS EM FEIRAS COMERCIAIS PARA DIVULGAR PRODUTOS E A REGIÃO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 12.362,10 (Doze Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Dez Centavos)

(0122) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
19.571.0005 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
2.335 - FOMENTO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0123) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
19.571.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.335 - FOMENTO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 305,45 (Trezentos e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

(0125) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
19.571.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.335 - FOMENTO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 19,00 (Dezenove Reais)

(0126) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
19.571.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.335 - FOMENTO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.755,83 (Dez Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)

(0127) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
19.571.0005 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.335 - FOMENTO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0128) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
19.571.0005 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.335 - FOMENTO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 485,38 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)

(0129) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
19.571.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.335 - FOMENTO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.680,00 (Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais)

(0130) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.004 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0131) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

(0134) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

100 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

(0135) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

(0137) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 445,49 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos)

(0138) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3191.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

(0139) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.126,00 (Oito Mil Cento e Vinte e Seis Reais)

(0140) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.842,00 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais)

(0141) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 24,13 (Vinte e Quatro Reais e Treze Centavos)

(0142) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)

(0143) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 790,00 (Setecentos e Noventa Reais)

(0145) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 16.053,93 (Dezesseis Mil Cinquenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos)

(0147) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0149) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 83,08 (Oitenta e Três Reais e Oito Centavos)

(0150) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.031,45 (Um Mil Trinta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

(0151) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.275 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2,72 (Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)

(0152) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.275 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0153) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.275 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0154) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.275 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)

(0155) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 0,66 (Sessenta e Seis Centavos)

(0156) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais)

(0157) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

100 - Recursos Ordinários
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

(0158) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 287,55 (Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

(0159) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 170,00 (Cento e Setenta Reais)

(0160) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0161) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.785,00 (Um Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)

(0162) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 31,39 (Trinta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos)

(0163) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.290,13 (Dois Mil Duzentos e Noventa Reais e Treze Centavos)

(0164) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.291,97 (Dez Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)

(0165) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 448,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)

(0166) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.026 - AJUDA ALIMENTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0168) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1.015 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR 100 - Recursos Ordinários
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

(0169) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.015 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0170) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.015 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.813,19 (Quatro Mil Oitocentos e Treze Reais e Dezenove Centavos)

(0171) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GALPÕES PARA OFICINAS NO ALMOXARIFADO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0172) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GALPÕES PARA OFICINAS NO ALMOXARIFADO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0173) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GALPÕES PARA OFICINAS NO ALMOXARIFADO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0174) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GALPÕES PARA OFICINAS NO ALMOXARIFADO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0175) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GALPÕES PARA OFICINAS NO ALMOXARIFADO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0176) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GALPÕES PARA OFICINAS NO ALMOXARIFADO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0177) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.005 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE

100 - Recursos Ordinários
Valor: 908,00 (Novecentos e Oito Reais)

(0178) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.005 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0179) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.005 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 941,60 (Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

(0180) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.005 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0182) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.006 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0183) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.006 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0184) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.244,26 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos)

(0185) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 624,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Reais)

(0186) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 853,75 (Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

(0187) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0188) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0189) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0190) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 327,00 (Trezentos e Vinte e Sete Reais)

(0191) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.008 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR - 4ª RM 100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.180,96 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Noventa e Seis Centavos)

(0192) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.008 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR - 4ª RM 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.983,54 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

(0193) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0.008 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR - 4ª RM 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0194) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.008 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR - 4ª RM 100 - Recursos Ordinários
Valor: 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)

(0195) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.009 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 22,21 (Vinte e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)

(0196) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.009 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.686,00 (Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais)

(0197) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.009 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR

100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.372,41 (Três Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)

(0198) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0.009 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0199) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.009 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.794,31 (Um Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)

(0200) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0.009 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(0202) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.010 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 513,35 (Quinhentos e Treze Reais e Trinta e Cinco Centavos)

(0203) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.010 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

(0204) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.010 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.343,50 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

(0205) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0.010 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(0206) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.594,12 (Dois Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Doze Centavos)

(0207) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0208) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.391,78 (Quatro Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Oito Centavos)

(0209) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0210) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10,00 (Dez Reais)

(0211) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.012 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.920,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte Reais)

(0212) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.012 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0213) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.013 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 861,51 (Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)

(0214) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.013 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

(0215) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
0.021 - Manutenção da APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados 100 - Recursos Ordinários
Valor: 292,32 (Duzentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)

(0216) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.021 - Manutenção da APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0217) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.021 - Manutenção da APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0218) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.021 - Manutenção da APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados 100 - Recursos Ordinários
Valor: 352,41 (Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)

(0219) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.021 - Manutenção da APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0220) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.123.0004 - 4490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.188 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - BNDES PMAT
100 - Recursos Ordinários
Valor: 128,01 (Cento e Vinte e Oito Reais e Um Centavos)

(0225) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 4,40 (Quatro Reais e Quarenta Centavos)

(0227) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 171,00 (Cento e Setenta e Um Reais)

(0228) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.160 - AQUISIÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0229) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.722.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.027 - MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0230) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.722.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.027 - MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

(0231) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.722.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.027 - MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0232) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.722.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.027 - MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0233) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26.781.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.022 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4,76 (Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)

(0234) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26.781.0008 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.022 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.756,78 (Um Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos)

(0235) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26.781.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.022 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 47,00 (Quarenta e Sete Reais)

(0238) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0239) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0242) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3191.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0243) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 154,50 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

(0244) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 114,09 (Cento e Quatorze Reais e Nove Centavos)

(0245) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários
Valor: 171,54 (Cento e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

(0246) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais)

(0248) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários

Valor: 340,50 (Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)

(0250) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 95,70 (Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos)

(0252) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 6.395,81 (Seis Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)

(0253) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.331,00 (Um Mil Trezentos e Trinta e Um Reais)

(0257) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.010 - EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0260) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.006,59 (Um Mil Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

(0261) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000 - 3290.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 621,19 (Seiscentos e Vinte e Um Reais e Dezenove Centavos)

(0262) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 164,45 (Cento e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

(0263) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.991 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

(0268) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.594,77 (Dois Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)

(0274) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.934,00 (Um Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais)

(0276) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 11.868,49 (Onze Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos)

(0276) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 612,18 (Seiscentos e Doze Reais e Dezoito Centavos)

(0277) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

(0283) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.414,50 (Cinco Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos)

(0285) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.766,80 (Dois Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

(0290) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 8.626,54 (Oito Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

(0291) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.948,43 (Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)

(0293) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS

12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 433,80 (Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos)

(0295) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0296) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0297) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.737,82 (Um Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos)

(0299) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 927,21 (Novecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Um Centavos)

(0299) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.666,13 (Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Treze Centavos)

(0300) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 340,30 (Trezentos e Quarenta Reais e Trinta Centavos)

(0300) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.213,00 (Um Mil Duzentos e Treze Reais)

(0301) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

(0302) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0303) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.665,70 (Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)

(0303) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 21.989,64 (Vinte e Um Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

(0304) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.564,00 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais)

(0306) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0307) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.320,40 (Dois Mil Trezentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos)

(0321) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
100 - Recursos Ordinários
Valor: 25.502,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Dois Reais)

(0328) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0329) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0332) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 920,64 (Novecentos e Vinte Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

(0332) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.581,04 (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Quatro Centavos)

(0335) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 11.983,79 (Onze Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos)

(0335) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 233,44 (Duzentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

(0336) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 7.226,20 (Sete Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos)

(0338) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.337 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - CONTRAPARTIDA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0342) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.100 - FNDE - CONVÊNIO PROINFÂNCIA - CONTRAPARTIDA (CONVÊNIO)
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

(0357) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0358) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.049,95 (Dois Mil Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)

(0496) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 6.215,29 (Seis Mil Duzentos e Quinze Reais e Vinte e Nove Centavos)

(0504) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE EM CASA
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 7.978,05 (Sete Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinco Centavos)

(0544) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Valor: 106,42 (Cento e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos)

(0668) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais)

(0672) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.518,00 (Três Mil Quinhentos e Dezoito Reais)

(0676) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.129,64 (Sete Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

(0688) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais)

(0689) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 927,01 (Novecentos e Vinte e Sete Reais e Um Centavos)

(0691) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30,00 (Trinta Reais)

(0708) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.404,40 (Quatro Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

(0709) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 9.313,27 (Nove Mil Trezentos e Treze Reais e Vinte e Sete Centavos)

(0766) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.034,99 (Cinco Mil Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

(0857) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

(0941) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(0945) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 11.219,29 (Onze Mil Duzentos e Dezenove Reais e Vinte e Nove Centavos)

(0950) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.195,45 (Três Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

(0972) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.241.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.301 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.481,55 (Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

(0983) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.176 - MANUTENÇÃO PRÓ-CRIANÇA - ADMINISTRATIVO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.175,46 (Sete Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos)

(0985) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.176 - MANUTENÇÃO PRÓ-CRIANÇA - ADMINISTRATIVO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

(0990) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO ATITUDE JOVEM - ADMINISTRATIVO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.596,44 (Dois Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

(0994) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.796,05 (Três Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinco Centavos)

(1016) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.686,24 (Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)

(1021) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.212 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 14.643,08 (Quatorze Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Oito Centavos)

(1024) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.212 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.900,00 (Sete Mil Novecentos Reais)

(1037) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0001 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,72 (Quatro Mil Reais e Setenta e Dois Centavos)

(1050) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULTIRÃO FAZ E ACONTECE 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.700,40 (Dois Mil Setecentos Reais e Quarenta Centavos)

(1052) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULTIRÃO FAZ E ACONTECE 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.754,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

(1065) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.184 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.821,20 (Oito Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos)

(1066) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.184 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(1070) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

100 - Recursos Ordinários
Valor: 903,70 (Novecentos e Três Reais e Setenta Centavos)

(1079) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.150,61 (Um Mil Cento e Cinquenta Reais e Sessenta e Um Centavos)

(1091) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.239,00 (Cinco Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais)

(1094) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)

(1096) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.662,68 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)

(1114) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.199 - MANUTENÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)

(1122) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.209 - MANUTENÇÃO DO PROJETO LIBERTADA ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE 100 - Recursos Ordinários
Valor: 702,30 (Setecentos e Dois Reais e Trinta Centavos)

(1127) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.210 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SMDS - CASA DO ALBERGADO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1128) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.215 - MANUTENÇÃO DA CASA ACOLHEDORA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1129) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.215 - MANUTENÇÃO DA CASA ACOLHEDORA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1130) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.215 - MANUTENÇÃO DA CASA ACOLHEDORA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.365,64 (Três Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

(1131) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.215 - MANUTENÇÃO DA CASA ACOLHEDORA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 943,60 (Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

(1132) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.215 - MANUTENÇÃO DA CASA ACOLHEDORA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 639,30 (Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos)

(1133) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.215 - MANUTENÇÃO DA CASA ACOLHEDORA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1134) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.215 - MANUTENÇÃO DA CASA ACOLHEDORA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 15,00 (Quinze Reais)

(1135) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.215 - MANUTENÇÃO DA CASA ACOLHEDORA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1139) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1140) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1141) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1142) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.244.0050 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP

100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1143) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1146) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1147) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1148) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1149) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1150) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1152) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.219 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1153) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.219 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 4,15 (Quatro Reais e Quinze Centavos)

(1154) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.219 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1155) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.219 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1156) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.219 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1157) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.219 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 887,00 (Oitocentos e Oitenta e Sete Reais)

(1175) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 32.013,28 (Trinta e Dois Mil Treze Reais e Vinte e Oito Centavos)

(1305) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.482.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1306) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.482.0049 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.262,64 (Oito Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

(1307) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.482.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1308) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.482.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1309) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.482.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1310) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.482.0049 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1311) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.482.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1315) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1316) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1318) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.266,22 (Um Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos)

(1319) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3191.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1321) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(1322) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 12,12 (Doze Reais e Doze Centavos)

(1323) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.503,67 (Vinte Mil Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

(1324) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 628,76 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)

(1325) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(1326) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 9.480,52 (Nove Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

(1327) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 25.529,02 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Dois Centavos)

(1328) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)

(1329) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 0,90 (Noventa Centavos)

(1330) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1331) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.523,70 (Dez Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Setenta Centavos)

(1332) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 23.764,61 (Vinte e Três Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos)

(1333) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 14.116,54 (Quatorze Mil Cento e Dezesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

(1336) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.054 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE OBRAS, POSTURAS E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(1339) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.055 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.052,00 (Dois Mil Cinquenta e Dois Reais)

(1344) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; DE BASES; DAS SARJETAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 83.720,00 (Oitenta e Três Mil Setecentos e Vinte Reais)

(1345) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; DE BASES; DAS SARJETAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 17.340,26 (Dezessete Mil Trezentos e Quarenta Reais e Vinte e Seis Centavos)

(1347) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; DE BASES; DAS SARJETAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(1348) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; DE BASES; DAS SARJETAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1349) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; DE BASES; DAS SARJETAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 39.253,50 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

(1350) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.059 - MANUTENÇÃO DE ARRIMOS EM ENCOSTAS E EROSÕES EM RIP-RAP, CONCRETO OU PEDRA MARROADA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 427,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Reais)

(1351) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.059 - MANUTENÇÃO DE ARRIMOS EM ENCOSTAS E EROSÕES EM RIP-RAP, CONCRETO OU PEDRA MARROADA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

(1352) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0016 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.058 - EXECUÇÃO DE ARRIMOS EM ENCOSTAS E EROSÕES EM RIP-RAP, CONCRETO OU PEDRA MARROADA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1353) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0016 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.058 - EXECUÇÃO DE ARRIMOS EM ENCOSTAS E EROSÕES EM RIP-RAP, CONCRETO OU PEDRA MARROADA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

(1354) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.300 - SERVIÇOS OPERACIONAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 16.403,48 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)

(1359) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.062 - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO AEROPORTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1360) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.062 - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO AEROPORTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1361) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.062 - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO AEROPORTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1362) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.064 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 21.505,39 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)

(1365) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.065 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO TIRO DE GUERRA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1367) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.066 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1368) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.066 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1369) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.068 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PRÓ CRIANÇA VERMELHO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1370) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.068 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PRÓ CRIANÇA VERMELHO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1371) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.069 - CONSTRUÇÃO DA CASA LAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1372) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.069 - CONSTRUÇÃO DA CASA LAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1373) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.070 - CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1374) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.070 - CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1375) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.071 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, GLEBAS DE TERRA E LOTES DE INTERESSE PÚBLICO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1376) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.072 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1377) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.072 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1380) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.074 - CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO PÚBLICO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 607,00 (Seiscentos e Sete Reais)

(1387) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.203 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MURO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(1389) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.203 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MURO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

(1390) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.210 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS DE ACESSO NO DISTRITO DE PIRAPANEMA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1393) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.077 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1395) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.078 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONCRETO ÀS MARGENS DO RIO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1399) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0019 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO, DRENAGENS E DESAPROPRIAÇÃO - CÓRREGO SANTA RITA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1402) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0019 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.082 - RECUPERAÇÃO DE EROSÃO COM EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1403) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.082 - RECUPERAÇÃO DE EROSÃO COM EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES 100 - Recursos Ordinários

Valor: 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)

(1404) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0019 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.108 - CONSTRUÇÃO DE AVENIDA SANITÁRIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1405) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.108 - CONSTRUÇÃO DE AVENIDA SANITÁRIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1406) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.165,71 (Oito Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)

(1408) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.094,75 (Dois Mil Noventa e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)

(1409) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.268 - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.272,75 (Oito Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)

(1410) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0022 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.268 - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(1411) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.268 - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1412) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.268 - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(1415) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.860,00 (Um Mil Oitocentos e Sessenta Reais)

(1416) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1417) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0022 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1418) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(1419) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1420) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.946,59 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

(1421) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

(1422) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 56.186,00 (Cinquenta e Seis Mil Cento e Oitenta e Seis Reais)

(1423) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0023 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.110,00 (Oito Mil Cento e Dez Reais)

(1424) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.060 - MANUTENÇÃO DE PONTES E TRAVESSIAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 15.200,00 (Quinze Mil Duzentos Reais)

(1425) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.060 - MANUTENÇÃO DE PONTES E TRAVESSIAS 100 - Recursos Ordinários

Valor: 8.794,10 (Oito Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos)

(1429) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E TRAVESSIAS

100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1430) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E TRAVESSIAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

(1431) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.061 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES 100 - Recursos Ordinários
Valor: 6.758,77 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos)

(1439) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
16.451.0020 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.084 - ELABORAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1440) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
16.451.0020 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.085 - INFRAESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1441) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
16.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.085 - INFRAESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(1442) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.0021 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.086 - 2ª ETAPA DA ETE PRINCIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1444) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.0021 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.117 - PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 99,84 (Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

(1445) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.117 - PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 280,06 (Duzentos e Oitenta Reais e Seis Centavos)

(1446) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.0021 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.117 - PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 99,84 (Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

(1447) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.0021 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.211 - CONSTRUÇÃO DA ETE DE VERMELHO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1449) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.0021 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.212 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(1450) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.212 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(1451) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.0021 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1453) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
23.695.0011 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.197 - EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PONTO TURISTICO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1456) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 622,12 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Doze Centavos)

(1457) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
27.812.0006 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1458) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
27.812.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.448,45 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

(1459) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
27.812.0006 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.090 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA PÚBLICA DE GINÁSTICA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1462) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
04.122.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE

100 - Recursos Ordinários
Valor: 6.192,56 (Seis Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

(1463) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
04.122.0025 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)

(1464) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
04.122.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais)

(1465) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
04.122.0025 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

(1469) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)

(1470) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 0,80 (Oitenta Centavos)

(1471) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 520,56 (Quinhentos e Vinte Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

(1472) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 105,01 (Cento e Cinco Reais e Um Centavos)

(1473) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1474) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 43,60 (Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

(1475) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.845,27 (Um Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)

(1476) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.050,00 (Um Mil Cinquenta Reais)

(1477) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1478) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)

(1479) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 602,00 (Seiscentos e Dois Reais)

(1480) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.221,70 (Três Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos)

(1482) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1483) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 34,86 (Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos)

(1485) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10,30 (Dez Reais e Trinta Centavos)

(1486) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.548,30 (Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos)

(1487) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.107,96 (Três Mil Cento e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

(1489) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS
100 - Recursos Ordinários

Valor: 6.014,95 (Seis Mil Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos)

(1490) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.094 - CURSOS E EVENTOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1491) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.094 - CURSOS E EVENTOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1492) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.601.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 6.324,22 (Seis Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos)

(1493) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.601.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)

(1494) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.601.0025 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 95,00 (Noventa e Cinco Reais)

(1495) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.601.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1496) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.601.0025 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 70,00 (Setenta Reais)

(1497) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.601.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

(1498) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.601.0025 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)

(1501) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.604.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.070 - SIM- SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.691,50 (Um Mil Seiscentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos)

(1502) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.604.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.070 - SIM- SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 891,48 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)

(1503) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.605.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.326 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL EM AREAS DE PRODUÇÃO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)

(1504) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.605.0025 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.326 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL EM AREAS DE PRODUÇÃO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)

(1505) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.605.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.326 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL EM AREAS DE PRODUÇÃO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)

(1506) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.605.0025 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.326 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL EM AREAS DE PRODUÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)

(1507) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.029,03 (Oito Mil Vinte e Nove Reais e Três Centavos)

(1508) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.158,06 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Seis Centavos)

(1509) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES RURAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 219,50 (Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos)

(1510) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES RURAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 7,09 (Sete Reais e Nove Centavos)

(1515) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.327 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE AQUICULTURA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)

(1516) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.327 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE AQUICULTURA 100 - Recursos Ordinários

Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)

(1517) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.327 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE AQUICULTURA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)

(1518) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.606.0025 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.327 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE AQUICULTURA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)

(1521) - 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.248 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1522) - 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.248 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1523) - 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.248 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1524) - 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0001 - 3191.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.248 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1525) - 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.249 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 996,16 (Novecentos e Noventa e Seis Reais e Dezesseis Centavos)

(1526) - 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.249 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.055,55 (Três Mil Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

(1527) - 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.249 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 18,81 (Dezoito Reais e Oitenta e Um Centavos)

(1528) - 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.249 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.312,47 (Cinco Mil Trezentos e Doze Reais e Quarenta e Sete Centavos)

(1529) - 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.249 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 935,05 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos)

(1530) - 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.249 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 256,82 (Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)

(1531) - 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.249 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 0,81 (Oitenta e Um Centavos)

(1532) - 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.249 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 256,82 (Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)

(1533) - 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.249 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.232,51 (Dois Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)

(1536) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1537) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1538) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1540) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 3191.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1541) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1542) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 480,40 (Quatrocentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos)

(1543) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.628,16 (Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Dezesseis Centavos)

(1544) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1545) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1547) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1548) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1549) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1550) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1551) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 4490.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1552) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

(1553) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.252 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.641,87 (Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos)

(1554) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.252 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais)

(1556) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.253 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO DO MEIO AMBIENTE - OTEMA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 36,20 (Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos)

(1557) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.253 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO DO MEIO AMBIENTE - OTEMA

100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1558) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.253 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO DO MEIO AMBIENTE - OTEMA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1559) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.254 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.818,40 (Um Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos)

(1560) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.254 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 80,92 (Oitenta Reais e Noventa e Dois Centavos)

(1561) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.255 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.232,61 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos)

(1562) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.255 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1571) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.258 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIIENTE - CODEMA

100 - Recursos Ordinários
Valor: 539,36 (Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)

(1577) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - HORTO FLORESTAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.990,44 (Dois Mil Novecentos e Noventa Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

(1580) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.157 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.050,00 (Um Mil Cinquenta Reais)

(1585) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0053 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.262 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.833,40 (Um Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos)

(1600) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.064,73 (Um Mil Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)

(1601) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.514,16 (Três Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Dezesseis Centavos)

(1603) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.122.0001 - 3390.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.650,00 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

(1604) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.812.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(1605) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.812.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.717,71 (Cinco Mil Setecentos e Dezessete Reais e Setenta e Um Centavos)

(1606) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.812.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.378,63 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos)

(1607) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.812.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.227,54 (Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

(1608) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.812.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.789,81 (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)

(1609) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.812.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 956,39 (Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos)

(1610) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.812.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários
Valor: 6.749,32 (Seis Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)

(1613) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.812.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 611,21 (Seiscentos e Onze Reais e Vinte e Um Centavos)

(1628) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 100 - Recursos Ordinários
Valor: 14.700,00 (Quatorze Mil Setecentos Reais)

(1635) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.018 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.351,21 (Três Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos)

(1638) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.018 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 11.106,50 (Onze Mil Cento e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

(1641) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.018 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.955,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais)

(1643) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES 100 - Recursos Ordinários
Valor: 6.713,78 (Seis Mil Setecentos e Treze Reais e Setenta e Oito Centavos)

(1650) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.342,03 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Três Centavos)

(1659) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.008 - APOIO AO ESPORTE AMADOR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

(1660) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.008 - APOIO AO ESPORTE AMADOR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

(1662) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.009 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 967,30 (Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos)

(1663) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3372.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1.010 - REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1665) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.010 - REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 945,40 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)

(1667) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.010 - REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS 200 - Recursos Ordinários
Valor: 23.558,45 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

(1668) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.010 - REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

(1671) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.012 - APOIO A JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

(1674) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.012 - APOIO A JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.020,00 (Cinco Mil Vinte Reais)

(1680) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.195 - REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS DE MURIAÉ
100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.385,00 (Sete Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)

(2163) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.346 - MEDICAMENTO FARMACIA MUNICIPAL
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

(2173) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.345 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/ PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - FNAS - RP

100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 1.901.196,87

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:BB52CCA8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8359 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$1.203.534,36 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.203.534,36 (Um Milhão Duzentos e Três Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0293) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 9.203,38 (Nove Mil Duzentos e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)

(0326) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 6.195,12 (Seis Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Doze Centavos)

(0362) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.188.135,86 (Um Milhão Cento e Oitenta e Oito Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Adiciona: 1.203.534,36

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0027) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0033) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ASSESSORIA JURÍDICA

100 - Recursos Ordinários
Valor: 22.477,93 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)

(0045) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 15.810,20 (Quinze Mil Oitocentos e Dez Reais e Vinte Centavos)

(0048) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.468,52 (Vinte Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

(0061) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.317 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SDS - UNIDADES PRISIONAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 44.588,39 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos)

(0073) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.131.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 45.161,92 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)

(0110) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0005 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.002 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 75.501,43 (Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Um Reais e Quarenta e Três Centavos)

(0143) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 27.048,12 (Vinte e Sete Mil Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos)

(0145) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 51.026,91 (Cinquenta e Um Mil Vinte e Seis Reais e Noventa e Um Centavos)

(0146) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 162.182,86 (Cento e Sessenta e Dois Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)

(0226) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 33.756,37 (Trinta e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)

(0249) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 29.005,30 (Vinte e Nove Mil Cinco Reais e Trinta Centavos)

(0263) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.991 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos Reais)

(0267) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0269) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3191.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0271) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)

(0272) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 690,87 (Seiscentos e Noventa Reais e Oitenta e Sete Centavos)

(0273) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 394,08 (Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos)

(0276) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.870,22 (Sete Mil Oitocentos e Setenta Reais e Vinte e Dois Centavos)

(0278) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 94,00 (Noventa e Quatro Reais)

(0279) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0280) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 114,55 (Cento e Quatorze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

(0282) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 177,00 (Cento e Setenta e Sete Reais)

(0283) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 292,50 (Duzentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

(0285) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 913,10 (Novecentos e Treze Reais e Dez Centavos)

(0288) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.074 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 170,00 (Cento e Setenta Reais)

(0291) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 789,36 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)

(0292) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 78,61 (Setenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)

(0309) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.311 - FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0313) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.311 - FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0320) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0322) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 42,30 (Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos)

(0330) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 631,67 (Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)

(0343) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.100 - FNDE - CONVÊNIO PROINFÂNCIA - CONTRAPARTIDA (CONVÊNIO)
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0347) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0030 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.089 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0348) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0030 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.089 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 275,24 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)

(0981) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.176 - MANUTENÇÃO PRÓ-CRIANÇA - ADMINISTRATIVO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 35.892,50 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

(0988) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO ATITUDE JOVEM - ADMINISTRATIVO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 64.338,08 (Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oito Centavos)

(1076) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 46.576,16 (Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos)

(1158) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.482.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.186 - MANUTENÇÃO DO HABIMUR

100 - Recursos Ordinários
Valor: 25.295,65 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

(1344) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; DE BASES; DAS SARJETAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 104.097,01 (Cento e Quatro Mil Noventa e Sete Reais e Um Centavos)

(1364) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.064 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(1407) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
100 - Recursos Ordinários
Valor: 62.006,38 (Sessenta e Dois Mil Seis Reais e Trinta e Oito Centavos)

(1413) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN 100 - Recursos Ordinários
Valor: 25.536,95 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)

(1422) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 27.823,16 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Dezesseis Centavos)

(1427) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.061 - MANUENÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES 100 - Recursos Ordinários
Valor: 22.077,30 (Vinte e Dois Mil Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos)

(1428) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.061 - MANUENÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES 100 - Recursos Ordinários
Valor: 17.500,00 (Dezessete Mil Quinhentos Reais)

(1438) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
16.451.0020 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.084 - ELABORAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(1445) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.117 - PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.702,36 (Sete Mil Setecentos e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)

(1452) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(1455) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 15.383,64 (Quinze Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

(1488) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0025 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 25.902,14 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Dois Reais e Quatorze Centavos)

(1546) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 19.756,58 (Dezenove Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

(1652) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 23.720,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Vinte Reais)

Reduz: 1.203.534,36

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:123979B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8360 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$1.184.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.184.000,00 (Um Milhão Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0580) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.184.000,00 (Um Milhão Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais)

Adiciona: 1.184.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:EBED1485

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8401 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$30.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para
reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 30.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 30.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 29 DE JANEIRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:6FB8B05A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2018.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada pela sua Secretária Maria da Conceição Rodrigues de Souza e o CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.142.489/0001-20, representado pela Presidente Maria Emília Vilela Simão de Medeiros. **OBJETO: "ATENDIMENTO À CRIANÇA DE ZERO A CINCO ANOS E ONZE MESES NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LDB Nº. 9.394, de 1996, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL**". **TERMO DE DISPENSA DE CHAMANTO PÚBLICO Nº. 004/2018**: fundamentação no Art. 30, VI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, III, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** da assinatura do termo de colaboração até 31/12/2018.

Muriaé – MG, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:2951EC92

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8404 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de
março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para
reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Adiciona: 5.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Reduz: 5.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 30 DE JANEIRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:C8A9B1EF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.403 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046.2.241– 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
100 – Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Adiciona: 50.000,00

Art. 2º - Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046.2.241 – 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
100 – Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)

01.031.0046.2.241 – 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
100 – Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (trinta mil reais) Reduz: 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Muriaé (MG), 30 de janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:5AF96A05

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.400, DE 26 JANEIRO DE 2018

"Concede progressão de Servidores Públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182, de 28 de dezembro de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito à servidora municipal, abaixo relacionada, referente ao período de 01-12-2015 a 01-12-2017 conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
518-001	LUCELI RODRIGUES NERY DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PEFM-20

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2017

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de janeiro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:8FEAEA37

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CARONA Nº 001/2018 - VEÍCULO DE PASSEIO (ONIX) - ADESÃO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG -TORNA PÚBLICO A ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 149/2017, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 00067/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO 0KM, TIPO PASSEIO (CHEVROLET ONIX JOY), PARA A MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO DEMSUR EMPRESA VENCEDORA: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A, CNPJ: 22.776.132/0001-41, NO VALOR TOTAL DE R$ 41.990,00 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). DOTAÇÃO: 03.01.00.17.122.0001.1.120.4490.52.00 – DATA: 30/01/2018 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:31732CC7

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 087/2017 - DISPENSA Nº 016/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO, TRANSFERÊNCIAS PARA A CONTA ÚNICA DO TESOURO DO MUNICÍPIO, BEM COMO O CONTROLE E O PAGAMENTO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM DINHEIRO, TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS, NOS QUAIS O MUNICÍPIO SEJA PARTE, BEM COMO A ADMINISTRAÇÃO DOS FLUXOS FINANCEIROS GERADOS PELO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 05 DE AGOSTO DE 2015 - REMUNERAÇÃO: 0,95 % A.A. SOBRE O SALDO TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS QUE INTEGRAM A BASE DE REPASSE, A TÍTULO DE TARIFA PELO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE CONTROLE E REPASSE DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS, A SER PAGA MENSALMENTE PELO MUNICÍPIO NO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, OU DIA ÚTIL POSTERIOR - CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA - VALOR: R$ 60.000,00 - PRAZO: 11/12/2017 A 10/12/2022 - DOTAÇÃO: 02.01.01.04.122.0001.2.003.3390.39.00 -

MURIAÉ/MG, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:DCA1D208

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 020/2018 – Processo nº 023/2018 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento e aquisição de material de limpeza em geral para a rede municipal de ensino, através da participação exclusiva de ME/EPP ou Equiparada em âmbito local ou regional – Abertura da sessão de licitação dia 15/02/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A7BC82D5

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 021/2018 – Processo nº 024/2018 - Requisitante: Secretarias Municipais – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gás GLP em botijas de 13 kg, 45 kg e vasilhame GLP 13 kg com itens destinado a participação exclusiva de ME/EPP ou Equiparada e ampla concorrência– Abertura da sessão de licitação dia 15/02/2018 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:48C49C52

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 022/2018 – Processo nº 025/2018 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material descartáveis para atender situações emergenciais – Abertura da sessão de licitação dia 16/02/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:927FAE72

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 023/2018 – Processo nº 026/2018 - Requisitante: SMOP - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de maquinários para execução e/ou manutenção de obras municipais – Abertura da sessão de licitação dia 16/02/2018 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:080CF40D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 024/2018 – Processo nº 027/2018 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para fornecimento de peças e prestar serviços de mão-de-obra em ar condicionado para atender as necessidades dos setores municipais – Abertura da sessão de licitação dia 19/02/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:32688715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao Contrato n°. 001/2017, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 002/2017, PREGÃO PRESENCIAL n°. 002/2017. Parte: VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ n.º17.200.610/0001-31. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2018. Dotação: 020801 10301 0008 2.330 339039. Naque, MG, 30 de Janeiro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:854C9A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018. PROCESSO Nº 002/2018. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 – Processo nº 002/2018 para contratação da empresa CM5 SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.496.033/0001-49, para apresentação musical de show artístico da BANDA CM5, no dia 11 (Onze) de Fevereiro de 2018, com 04 (Quatro) horas de duração ao valor global de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), nas festividades do Carnaval 2018 no Município de Nepomuceno, com apresentação em praça pública, sem cobrança de ingresso, conforme solicitação e documentos em anexo encaminhados pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Registre e publique-se.

Nepomuceno (MG), 29/01/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A627B38D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 007/2018. Processo Licitatório nº 012/2018. Objeto: Aquisição de material esportivo diversos, para atendimento da Secr. Mun. Esporte, Cultura Lazer e Turismo, na implantação do Projeto Seleções do Futuro em parceria com o Ministério do Esporte, através do Termo de Convênio nº 852251-2017. Data de abertura: 22/02/2018 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 25/01/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CC855688

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018. PROCESSO Nº 003/2018. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 – Processo nº 003/2018 para contratação da empresa ALVARO VIEIRA COELHO MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.705.954/0001-70, *através de Inexigibilidade de Licitação*, para apresentação musical de show artístico da BANDA BABY LISS, no dia 10 (Dez) de Fevereiro de 2018, com 04 (Quatro) horas de duração ao valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nas festividades do Carnaval 2018 no Município de Nepomuceno, com apresentação em praça pública, sem cobrança de ingresso, conforme solicitação e documentos em anexo encaminhados pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Registre e publique-se.

Nepomuceno (MG), 29/01/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D3E21BA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018. PROCESSO Nº 004/2018. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 – Processo nº 004/2018 para contratação da empresa DIRCEU ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.835.511/0001-02, para apresentação musical de show artístico da BANDA JUNINHO MATTOS, no dia 12 (Doze) de Fevereiro de 2018, com apresentação em praça pública, sem cobrança de ingresso, conforme solicitação e documentos em anexo encaminhados pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura,

Lazer e Turismo, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Registre e publique-se.

Nepomuceno (MG), 30/01/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CE76EAA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018. PROCESSO Nº 005/2018. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018 – Processo nº 005/2018 para contratação da empresa FATOR RG 7 EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.993/0001-00, para apresentação musical de show artístico da BANDA RG 7, no dia 13 (Treze) de Fevereiro de 2018, ao valor global de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais),nas festividades do Carnaval 2018 no Município de Nepomuceno, conforme solicitação e documentos em anexo encaminhados pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Registre e publique-se.

Nepomuceno (MG), 29/01/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F90D95A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 054/2017**
CONTRATADA	NOVA SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 003/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 002/2018 homologado em 24 de janeiro de 2018, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa a do ramo para prestação de serviços de desenhos gráficos e recorte em adesivo (plotagem) para o Município de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103010020 20137 339030, 06001000 103010020 20137 339039, 069001000 103020011 20149 339030, 069001000 103020011 20149 339039, 06001000 103050011 20139 339030, 06001000 103050011 20139 339039, 02003000 041220004 20107 339030, 02003000 041220004 20107 339039, 02005000 154520013 20116 339030, 02005000 15452 0013 20116 339039, 02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123610017 20121 339039, 02008000 082440010 20133 339030, 0200800008 2440010 20133 339039.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 128.223,50 (cento e vinte e oito mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 24 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:DC00E795

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 002/2018
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 002/2018, autuada em 04/01/2018, processada e julgada em 19/01/2018, classificando NOVA SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME para os itens, 15654, 15655, 15658, 15656, 20641, 17204, 20634, 20635, 20637, 20638, 20636, 20639, 20643, 20642, 20640, com o valor total de R$ 128.223,50 (Cento e Vinte e Oito mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos), com valor de R$ 128.223,50 (Cento e Vinte e Oito mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de desenhos gráficos e recorte em adesivo (plotagem), conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 002/2018.

Nova Ponte – MG., 24 de Janeiro de 2018.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação;

ILSON BELCHIOR FERREIRA -
Secretário Mun. de Administração e Fazenda;

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Secretário Municipal de Saúde;

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Esporte e Cultura;

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Mun. de Obras, Serv. Urb. e M. Ambiente.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D46F25F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 055/2017**
CONTRATADA	GÁS E REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA LTDA ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 006/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 005/2018 homologado em 26 de janeiro de 2018, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa do ramo pra fornecimento de gás liquefeito de petróleo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 02003000 061810005 20109 339030, 02003000 061810005 20110 339030, 02003000 061810005 20111 339030, 02003000 061810005 10112 339030, 02006000 123060017 20120 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02008000 082440010 2013333 339030, 02008000 082440008 20132 339032, 02012000 133920022 20141 339030, 06001000 10301 0011 20135 339030, 06001000 10301 0020 20137 339030, 06001000 10302 0011 20149 339030, 06001000 10305 0011 20139 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 70.190,00 (setenta mil cento e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 26 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:397DDA89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 056/2017**
CONTRATADA	MARCOS ANTÔNIO MATEUS
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 006/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 005/2018 homologado em 26 de janeiro de 2018, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa do ramo pra fornecimento de gás liquefeito de petróleo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 02003000 061810005 20109 339030, 02003000 061810005 20110 339030, 02003000 061810005 20111 339030, 02003000 061810005 10112 339030, 02006000 123060017 20120 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02008000 082440010 2013333 339030, 02008000 082440008 20132 339032, 02012000 133920022 20141 339030, 06001000 10301 0011 20135 339030, 06001000 10301 0020 20137 339030, 06001000 10302 0011 20149 339030, 06001000 10305 0011 20139 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 26 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:60664391

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 057/2017**
CONTRATADA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS MERCEARIA ME.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 006/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 005/2018 homologado em 26 de janeiro de 2018, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa do ramo pra fornecimento de gás liquefeito de petróleo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 02003000 061810005 20109 339030, 02003000 061810005 20110 339030, 02003000 061810005 20111 339030, 02003000 061810005 10112 339030, 02006000 123060017 20120 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02008000 082440010 2013333 339030, 02008000 082440008 20132 339032, 02012000 133920022 20141 339030, 06001000 10301 0011 20135 339030, 06001000 10301 0020 20137 339030, 06001000 10302 0011 20149 339030, 06001000 10305 0011 20139 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 9.372,00 (nove mil trezentos e setenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 26 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:09ED1651

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 005/2018

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 005/2018, autuada em 09/01/2018, processada e julgada em 24/01/2018, classificando , GAS E REFRIGERAÇAO OLIVEIRA LTDA para os itens, 1803, 1804, com o valor total de R$ 70.190,00 (Setenta mil e Cento e Noventa Reais), MARCOS ANTONIO MATEUS para os itens, 4627, com o valor total de R$ 5.760,00 (Cinco mil e Setecentos e Sessenta Reais), MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS MERCEARIA ME para os itens, 17211, com o valor total de R$ 9.372,00 (Nove mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais), com valor de R$ 9.372,00 (Nove mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atendimento às necessidades das secretarias, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 005/2018.Nova Ponte – MG., 26 de Janeiro de 2018. Eloize Lemos David Luiz - Secretária Municipal de Educação; Ilson Belchior Ferreira - Secretário Mun. De Administração e Fazenda; Carlos Antônio Fonseca- Secretário Municipal de Saúde; Eduardo Pereira Fernandes- Secretário Municipal de Esporte e Cultura; Manuel Camilo Campos- Secretário Mun. De Obras, Serv. Urb. e M. Ambiente; Gualberto Frateschi -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Nereston Caldeira Brazão Júnior - Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:373A697D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 058/2017**
CONTRATADA	J H RODRIGUES SUPERMERCADOS - ME.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 007/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 006/2018 homologado em 26 de janeiro de 2018, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de Pão Francês, para atender merenda escolar das escolas municipais, para atendimento ao cidadão carente, para atender as secretarias municipais e para atender os seguintes convênios: Estado de Minas Gerais/PMMG/5.ª CIA PM IND MAT/ 2.º GP PM RV/ 2.º PEL PM RV e 3.º GP PM MAmb/5.ª PEL PM MAmb, Estado de Minas Gerais através da Policia Civil, Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 10301001120135 339030, 06001000 103010020 20137 339030, 06001000 10302001120149 339030, 06001000 10305001120139 339030, 02001000 04122 000220101 339030, 02003000 061810005 20110 339030, 02003000 041230004 20107 339030, 02003000 06181000520109 339030, 02003000 061810005 20111339030, 02003000 06181000510112 339030, 02005000 267820016 20119 339030, 02005000 15452001320116 339030, 02006000 12306001720120 339030, 02006000 123650017 20123 339030, 02006000 12361001720121 339030, 02008000 082440008 20132 339032, 02012000 27812000 278120023 20143 339030, 02008000 08244001020133 339030, 02010000 23695002420142 339030, 02012000 13392002220141 339030, 02012000 278120023 20143 339030
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 359.400,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 26 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7D957D7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 006/2018

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 006/2018, autuada em 10/01/2018, processada e julgada em 24/01/2018, classificando J H RODRIGUES SUPERMERCADOS para os itens, 550, com o valor total de R$ 359.400,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove mil e Quatrocentos Reais), com valor de R$ 359.400,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove mil e Quatrocentos Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 006/2018.

Nova Ponte – MG., 26 de Janeiro de 2018.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação;

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. De Administração e Fazenda;

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Secretário Municipal de Saúde;

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Esporte e Cultura;

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Mun. de Obras, Serv. Urb. e M. Ambiente;

GUALBERTO FRATESCHI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR
Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A9FDA5B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 059/2017**
CONTRATADA	SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo Dispensa de nº 001/2018 e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para ministrar os cursos "Design de Sobrancelhas", "Básico de Maquiagem", "Bombons e Trufas" e "Preparo de Salgados", conforme proposta comercial nº 069/17, anexada ao processo administrativo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.008.000.08244.0010.2.0133.339039
VALOR:	O valor global deste contrato é **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).**

DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 26 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4099A56B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**072/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se na licitação nº 007/2017 modalidade Pregão Presencial Nº 005/2017, no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21.06.93 e ainda na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrita na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 27 de janeiro de 2019.
VALOR:	O valor do presente Termo Aditivo terá o valor de R$ 125.610,28 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e dez reais e vinte e oito).
CONTRATADA	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**
DATA	Nova Ponte, 26 de janeiro de 2.017

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:30293F81

SECRETARIA DO GABINETE
DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR N.º 180, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a execução do Programa Minha Casa Minha Vida no âmbito do Município de Nova Ponte e dá outras providências.

O povo de Nova Ponte, por seus representantes legais na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar,

Art.1º- Esta Lei dispõe sobre a execução do Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito do Município de Nova Ponte.

Parágrafo único. A execução do Programa Minha Casa Minha Vida no âmbito do Município de Nova Ponte dar-se-á mediante a comunhão de esforços públicos e privados, para a viabilização de habitações populares no território municipal.

Art. 2º- O Município de Nova Ponte participará do Programa Minha Casa Minha Vida mediante a destinação de áreas públicas na forma definida nesta Lei.

Art. 3º- Ficam incluídas, entre as ações passíveis de serem realizadas pelo Município de Nova Ponte para a execução do Programa Minha Casa Minha Vida no âmbito de seu território:

I - a produção de novas unidades habitacionais;
II - a produção de lotes urbanizados;
III - a reurbanização de áreas degradadas e requalificação de imóveis já existentes em áreas consolidadas;
IV - a reforma ou ampliação de unidade habitacional; e
V - a regularização fundiária de imóveis.

Art. 4°- Os beneficiários dos empreendimentos realizados dentro do Programa Minha Casa Minha Vida no âmbito do Município de Nova Ponte serão cadastrados pela Secretaria Municipal de Habitação, e deverão comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - residir no Município de Nova Ponte há pelo menos 2 (dois) anos;
II - não ser proprietário, promitente comprador, arrendatário ou concessionário de imóvel residencial;
III - possuir renda familiar bruta mensal, conforme regras estabelecidas pelo Programa Federal, fixadas por meio dos regulamentos próprios;
IV - não ser beneficiário já favorecido por programa público habitacional municipal, estadual ou federal;
V - não estar inscrito no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);
VI - estar inscrito no CADÚNICO (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal);
VII - possuir toda a documentação exigida devidamente atualizada e legível;
VIII - atender os critérios nacionais previstos na Portaria n° 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.

§ 1º. Fica vedada a concessão do benefício para mais de 1 (uma) pessoa da mesma unidade familiar.

§ 2º. As famílias inscritas que não mantiverem residência no Município de Nova Ponte terão sua inscrição cancelada.

§ 3º. Os critérios de hierarquização para a seleção das famílias beneficiadas, de acordo com a legislação federal para o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, são os seguintes:

I - famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
II - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
III - famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 5°- A seleção dos beneficiários será feita dentre as pessoas cadastradas mediante sorteio realizado em ato público, devidamente divulgado com antecedência para acompanhamento de todos os interessados.

§ 1° Os nomes dos beneficiários sorteados serão encaminhados à Caixa Econômica Federal, para as providências necessárias à assinatura dos contratos respectivos.

§ 2° A seleção não implica em direito à assinatura do contrato, devendo o sorteado em qualquer hipótese obedecer a todas as exigências que forem feitas pela Caixa Econômica Federal, sob pena de não ser integrado ao Programa.

Art. 6º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar ou alienar, de acordo com os critérios nacionais definidos em regulamento específico que trate da Faixa de Renda a ser adotada na Execução do Programa, os lotes pertencentes ao patrimônio público municipal, discriminados no Anexo I e constantes do Mapa de Situação no Anexo II desta Lei, para a execução de empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida.

Parágrafo único. As doações ou alienações autorizadas pela presente Lei ocorrerão com dispensa de processo licitatório, conforme disposto no art. 17, inciso I, alínea "f" da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que em caso de alienações ocorrerão por preços subsidiados e devidamente estabelecidos pela Caixa Econômica Federal, sendo adquirentes os beneficiários sorteados e que se revelarem aptos à assinatura de contratos dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 7°- Fica revogada a lei Complementar nº 173, de 16 de junho de 2016.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 24 de janeiro de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Ação Social

ANEXO I
LOTES

BAIRRO	LOTE	QUADRA
São João	01	94B
São João	02	94B
São João	03	94B
São João	04	94B
São João	05	94B
São João	06	94B
São João	07	94B
São João	08	94B
São João	09	94B
São João	10	94B
São João	11	94B
São João	12	94B
São João	13	94B
São João	14	94B
São João	15	94B
São João	16	94B
São João	17	94B
São João	18	94B
São João	19	94B
São João	20	94B
São João	21	94B
São João	22	94B
São João	23	94B
São João	24	94B
São João	11	100A
São João	12	100A
São João	13	100A
São João	14	100A
São João	15	100A
São João	16	100A
São João	17	100A
São João	18	100A
São João	19	100A
São João	20	100A
São João	01	100B
São João	02	100B
São João	03	100B
São João	04	100B
São João	05	100B
São João	06	100B
São João	07	100B
São João	08	100B
São João	09	100B
São João	10	100B
São João	11	100B
São João	12	100B
São João	13	100B
São João	14	100B
São João	15	100B
São João	16	100B
São João	17	100B
São João	18	100B
São João	19	100B
São João	20	100B
São João	21	100B
São João	22	100B
São João	23	100B
São João	24	100B

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F85A4156

SECRETARIA DO GABINETE
DISPÕE SOBRE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N. º 1.866, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Regime Próprio de Previdência do Município de Nova Ponte e dá outras providências

O povo de Nova Ponte, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO

Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Ponte

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º. Ficam consolidadas, nos termos da presente Lei, as disposições sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Ponte – RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, o qual foi restruturado pela Lei Municipal nº 1.545, de 20 de maio de 2005, incluindo-se as alterações posteriores, ocorridas por meio das Leis Municipais 1.569, de 19 de abril de 2006, 1.578, de 21 de setembro de 2006, 1.627, de 29 de janeiro de 2009, 1.664, de 16 de abril de 2010, 1.691, de 28 de junho de 2011, 1.711, de 14 de maio de 2012, 1.745, de 06 de agosto de 2013, 1.773, de 06 de maio de 2014.

Art. 2º. O RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:

I - garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte;
II - proteção à maternidade e à família.

CAPÍTULO II

Dos Beneficiários

Art. 3º. São filiados ao RPPS, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes definidos no art. 6º e 8º.

Art. 4º. Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor titular de cargo efetivo que estiver:

I - cedido a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o Município;
II - quando afastado ou licenciado, observado o disposto no art. 18;
III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo;
IV - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

Art. 5º. O servidor efetivo requisitado da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Seção I

Dos Segurados

Art. 6º. São segurados do RPPS:

I - o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas;
II - os aposentados nos cargos citados neste artigo.

§ 1º. Fica excluído do disposto no *caput* o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.

§ 2º. Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

Art. 7º. A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas hipóteses morte, exoneração ou demissão.

Seção II

Dos Dependentes

Art. 8º. São beneficiários do RPPS, na condição de dependente do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
II - os pais;
III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.

§ 1º. A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada em processo administrativo próprio, sempre com a participação do serviço de assistência social do Município.

§ 2º. A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subseqüentes.

§ 3º. Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 4º. Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

Art. 9º. Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I do art. 8º, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

Parágrafo único. O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.

Seção III

Das Inscrições

Art. 10. A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.

Art. 11. Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.

§ 1º. A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição por inspeção médica.

§ 2º. As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 3º. A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III
Do Custeio

Art. 12. Para garantir o plano de benefício do RPPS, observados os critérios estabelecidos nesta Lei, o Município de Nova Ponte manterá o Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte- FPNP, criado pela Lei Municipal 1.238, de 28 de abril de 1.997, de acordo com o art. 71 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a gestão do Fundo de Previdência referido no *caput*.

Art. 13. São fontes do plano de custeio do RPPS as seguintes receitas:

I - contribuição previdenciária do Município;
II - contribuição previdenciária dos segurados ativos;
III - contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas;
IV - doações, subvenções e legados;
V - receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;
VI - valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
VII - demais dotações previstas no orçamento municipal.

§ 1º. Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º. As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.

§ 3º. Os recursos do FPNP serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

§ 4º. As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto os títulos públicos federais.

Art. 14. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 20,70% (vinte vírgula setenta por cento), sendo 2,00% referente a taxa de administração do RPPS e 18,70% referente a alíquota patronal e 11,00% (onze por cento) referente a alíquota dos segurados ativos, respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

§ 1º. Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo subsídio ou o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens, excluídas:

I - as diárias para viagens;
II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
III - a indenização de transporte;
IV - o salário-família;
V - o auxílio-alimentação, quando devido;
VI - o auxílio-creche, quando devido;
VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
IX - o abono de permanência de que trata o art. 54, desta lei;
X - outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 2º. O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 3º. Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do RPPS, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.

§ 4º. A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II e III do art. 13 será do dirigente máximo do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração, subsídio ou benefício e ocorrerá em até dois dias úteis contados da data em que ocorrer o crédito correspondente.

§ 5º. O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

§ 6°. Contribuição previdenciária suplementar devida pelo Município, incluídos os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações, para equacionamento do déficit atuarial, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inclusive décimo terceiro, conforme plano de amortização apresentado na tabela do Anexo Único.

§ 7°. O plano de amortização do déficit atuarial poderá ser revisto por decreto, na hipótese da avaliação atuarial anual indicar a necessidade de alteração da alíquota patronal suplementar.

Art. 15. A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 13 será de 11% (onze por cento) incidentes sobre a parcela que supere o valor de R$ 2.508,72 (dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos) dos seguintes benefícios:

I - aposentadorias e pensões concedidas com base nos critérios estabelecidos nos art. 28, 29, 30, 31, 41, 50 e 51;
II - aposentadorias e pensões concedidas até 31 de dezembro de 2003; e
III - os benefícios concedidos aos segurados e seus dependentes que tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios com base nos critérios da legislação vigente até 31 de dezembro de 2003, conforme previsto no art. 52.

§ 1º. As contribuições incidentes sobre o benefício de pensão terão como base de cálculo o valor total desse benefício, conforme art. 41 e 52, antes de sua divisão em cotas, respeitada a faixa de incidência de que trata o *caput*.

§ 2º. O valor da contribuição calculado conforme o § 1º será rateado para os pensionistas, na proporção de sua cota parte.

§ 3º. O valor mencionado no *caput* será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 16. O plano de custeio do RPPS será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo único. O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA será encaminhado ao Ministério da Previdência Social até 31 de março de cada exercício conforme portaria Ministério da Previdência Social nº 204/2008 e alterações posteriores.

Art. 17. No caso de cessão de servidores do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ônus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições devidas pelo Município de Nova Ponte ao RPPS, conforme inciso I do art. 13.

§ 1º. O desconto e repasse da contribuição devida pelo servidor ao RPPS, prevista no inciso II do art. 13, será de responsabilidade:

I - do Município, no caso de o pagamento da remuneração ou subsídio do servidor continuar a ser feito na origem;
II - do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração do servidor ocorrer à conta desse, além da contribuição prevista no art. 17.

§ 2º. No termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade desse pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo Município.

Art. 18 - O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 13.

Parágrafo único - As contribuições a que se refere o caput serão recolhidas diretamente pelo servidor, observado o disposto nos arts. 19 e 20.

Art. 19. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o art. 4º, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração ou subsídio do cargo de que o servidor é titular conforme previsto no art. 14.

§ 1º. Nos casos de que trata o *caput*, as contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas até o dia quinze do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subseqüente quando não houver expediente bancário no dia quinze.

§ 2º. Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá no mês subseqüente.

Art. 20. A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita aos juros aplicáveis aos tributos municipais.

Art. 21. Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para o RPPS.

CAPÍTULO IV

Da Organização do RPPS

Art. 22. Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão superior de deliberação colegiada, composto pelos seguintes membros, todos nomeados pelo prefeito com mandato de dois anos, admitida uma única recondução:

I - dois representantes do Poder Executivo;
II - um representante do Poder Legislativo;
III - dois representantes dos servidores ativos;
IV - um representante dos inativos e pensionistas.

§ 1º. Cada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular, também admitida uma recondução.

§ 2º. Os membros do CMP e respectivos suplentes serão escolhidos da seguinte forma:

I - o presidente, que terá o voto de qualidade, será indicado pelo prefeito;
II - os representantes do Executivo e do Legislativo serão indicados pelos respectivos poderes; e
III - os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas, serão eleitos entre seus pares.

§ 3º. Os membros do CMP não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

§ 4º - Os membros do CMP não terão direito a qualquer remuneração, exceto seu Presidente.

Seção I

Do Funcionamento do CMP

Art. 23. O CMP reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias;

Parágrafo único. Das reuniões do CMP, serão lavradas atas em livro próprio.

Art. 24. As decisões do CMP serão tomadas por maioria, exigido o *quorum* de quatro membros.

Art. 25. Incumbirá à Secretaria de Administração e Fazenda proporcionar ao CMP os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção II

Da Competência do CMP

Art. 26. Compete ao CMP:

I - estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do RPPS;
II - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS;
III - organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do FPS;
IV - conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS;
V - examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
VI - autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
VII - autorizar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do FPS, observada a legislação pertinente;
VIII - aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo FPS;
IX - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
X - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do FPS;
XI - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;
XII - manifestar-se sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
XIII - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
XIV - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
XV - garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do RPPS;
XVI - manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o RPPS;
XVII - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS.

CAPÍTULO V

Do Plano de Benefícios

Art. 27. O RPPS compreende os seguintes benefícios:

I - Quanto ao segurado:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
d) aposentadoria por idade;
e) auxílio-doença;
f) salário-maternidade;
g) salário-família.
II - Quanto ao dependente:
a) pensão por morte;
b) auxílio-reclusão.

Seção I

Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 28. A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo e ser-lhe-á paga a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade e enquanto permanecer nessa condição.

§ 1º. Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 55.

§ 2º. Os proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição, não poderão ser inferiores a 70 % do valor calculado na forma estabelecida no art. 55.

§ 3º. Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 4º. Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em conseqüência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão;
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;
IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 5º. Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 6º. Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo segundo, tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada, e hepatopatia.

§ 7º. A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial do órgão competente.

§ 8º. O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 9º. O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno.

Seção II

Da Aposentadoria Compulsória

Art. 29. O segurado será aposentado aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 55, não podendo ser inferiores ao valor do salário mínimo.

Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço.

Seção III

Da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 30. O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. 55, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital e municipal;
II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e
III - sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se função de magistério a atividade docente do professor exercida exclusivamente em sala de aula.

Seção IV

Da Aposentadoria por Idade

Art. 31. O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 55, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital e municipal;
II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;
III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Seção V

Do Auxílio-Doença

Art. 32. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de quinze dias consecutivos e consistirá no valor de seu último subsídio ou sua última remuneração no cargo efetivo.

§ 1º. Será concedido auxílio-doença, a pedido ou de ofício, com base em inspeção médica.

§ 2º. Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido a nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§ 3º. Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do Município o pagamento da sua remuneração.

§ 4º. Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.

Art. 33. O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação para exercício do seu cargo deverá ser aposentado por invalidez.

Seção VI

Do Salário-Maternidade

Art. 34. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por cento e vinte dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§ 1º. Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 2º. O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual ao último subsídio ou à última remuneração da segurada.

§ 3º. Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4º. O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

Art. 35. À segurada que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, é devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:

I - 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1(um) ano de idade;
II - 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade; e
III - 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.)

Seção VII

Do Salário-Família

Art. 36. Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado ativo que receba remuneração ou subsídio igual ou inferior a R$ 586,19 (quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos) na proporção do número de filhos ou equiparados, nos termos dos art. 8º e 9º, de até quatorze anos ou inválidos, observado o disposto no art. 37.

§ 1º O valor limite referido no *caput* será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

§ 2º O aposentado por invalidez ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do sexo feminino, terão direito ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

Art. 37. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição é de:

I - R$ 20,00 (vinte reais), para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 390,00 (trezentos e noventa reais);
II - R$ 14,09 (quatorze reais e nove centavos), para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e igual ou inferior a R$ 586,19 (quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos).

Art. 38. Quando pai e mãe forem segurados do RPPS, ambos terão direito ao salário-família.

Parágrafo único. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor.

Art. 39. O pagamento do salário-família está condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de freqüência à escola do filho ou equiparado.

Art. 40. O salário-família não se incorporará ao subsídio, à remuneração ou ao benefício para qualquer efeito.

Seção VIII

Da Pensão por Morte

Art. 41. A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos nos art. 8º e 9º, quando do seu falecimento, correspondente à:

I - totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o valor de R$ 2.508,72 (dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos), acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite; ou
II - totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o valor de R$ 2.508,72 (dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos), acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

§ 1º. Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:
I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente;
II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 2º. A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 3º. Os valores referidos neste artigo serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 42. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito, se requerida até trinta dias deste;
II - da data do requerimento, se apresentado após trinta dias do falecimento;
III - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;
IV - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 43. A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 1º. O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

§ 2º. A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 44. O pensionista de que trata o § 1º do art. 41 deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor do FPS o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 45. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o disposto no art. 63.

Art. 46. Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até 02 (duas) pensões no âmbito do RPPS, exceto a pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira que só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

Art. 47. A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.

Parágrafo único. A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

Seção IX

Do Auxílio-Reclusão

Art. 48. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal, concedida aos dependentes do servidor segurado recolhido à prisão que tenha remuneração ou subsídio igual ou inferior a R$ 586,19 (quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), que não perceber remuneração dos cofres públicos e corresponderá à ultima remuneração do segurado no cargo efetivo.

§ 1º. O valor limite referido no *caput* será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

§ 2º. O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 3º. O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos.

§ 4º. Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 5º. Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento do subsídio ou da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e
II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 6º. Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao FPS pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 7º. Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 8º. Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

CAPÍTULO VI

Do Abono Anual

Art. 49. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio–reclusão, salário-maternidade ou auxílio-doença pagos pelo FPS.

Parágrafo único. O abono de que trata o *caput* será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo FPS, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

CAPÍTULO VII

Das Regras de Transição

Art. 50. Ao segurado do RPPS que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 16 de dezembro de 1998,

será facultada sua aposentação com proventos calculados de acordo com o art. 55 quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;
II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;
III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:
a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher;
b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea a deste inciso.

§ 1º. O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 30 e § 1º, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;
II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º. O segurado professor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º .

§ 3º. As aposentadorias concedidas conforme este artigo serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 56.

Art. 51. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 30, ou pelas regras estabelecidas pelo art. 50, o segurado do RPPS que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 1º do art. 30, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;
II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital e municipal;
IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo Único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 52. É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 53. Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do RPPS, em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 52, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

CAPÍTULO VIII

Do Abono de Permanência

Art. 54. O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos art. 30 e 50 e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 29.

§ 1º. O abono previsto no *caput* será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 52, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

§ 2º. O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 3º. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no *caput* e §1º, mediante opção expressa pela permanência em atividade.

CAPÍTULO IX
Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios

Art. 55. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos art. 28, 29, 30, 31 e 50 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º. As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS.

§ 2º. Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 3º. Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4º. Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 5º. Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário-mínimo;
II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.

§ 6º. As maiores remunerações de que trata o *caput* serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.

§ 7º. Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 8º. Os proventos, calculados de acordo com o *caput*, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, observado o disposto no art. 57.

§ 9º. Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

§ 10. Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso III do art. 30, não se aplicando a redução de que trata o § 1º do mesmo artigo.

§ 11. A fração de que trata o *caput* será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme este artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 8º.

§ 12. Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Art. 56. Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os art. 28, 29, 30, 31, 41 e 50 serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.)

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 57. É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência de que trata o art. 54.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme art. 55, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.

Art. 58. Ressalvado o disposto nos art. 28 e 29, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 59. A vedação prevista no § 10 do art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Art. 60. Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 61. Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS.

Art. 62. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.

Art. 63. Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 64. O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, independentemente da sua idade, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se, sempre que convocado regularmente, a exame médico a cargo do órgão competente.

Art. 65. Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

I - ausência, na forma da lei civil;
II - moléstia contagiosa;
III - impossibilidade de locomoção.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.

§ 3º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.

Art. 66. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

I - a contribuição prevista no inciso II e III do art. 13;
II - o valor devido pelo beneficiário ao Município;
III - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;
IV - o imposto de renda retido na fonte;
V - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial;
VI - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Art. 67. Salvo em caso de divisão entre aqueles que a ele fizerem jus e nas hipóteses dos art. 36 e 54, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior a um salário-mínimo.

Art. 68. Independe de carência a concessão de benefícios previdenciários pelo RPPS, ressalvadas as aposentadorias previstas nos art. 30, 31, 50, 51 e 52 que observarão os prazos mínimos previstos naqueles artigos.

Parágrafo Único. Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias mencionadas no *caput*, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo em que o servidor estiver em exercício na data imediatamente anterior à da concessão do benefício.

Art. 69. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas jurídicas pertinentes.

Art. 70. É vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estado, Distrito Federal ou outro Município.

CAPÍTULO XI
Dos Registros Financeiro e Contábil

Art. 71. O RPPS observará as normas de contabilidade fixadas pelo órgão competente da União.

Parágrafo único. A escrituração contábil do RPPS será distinta da mantida pelo tesouro municipal.

Art. 72. O Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e seu regulamento, os seguintes documentos:

I - Demonstrativo das Receitas e Despesas do RPPS;
II - Comprovante mensal do repasse ao RPPS das contribuições a seu cargo e dos valores retidos dos segurados, correspondentes às alíquotas fixadas nos art. 14 e 15;
III - Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações do RPPS.

Art. 73. Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterá as seguintes informações:

I - nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
II - matrícula e outros dados funcionais;
III - remuneração de contribuição, mês a mês;
IV - valores mensais e acumulados da contribuição; e
V - valores mensais e acumulados da contribuição do ente federativo.

§ 1º. Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual, relativas ao exercício financeiro anterior.

§ 2º. Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 74. O Poder Executivo e Legislativo, o Departamento Municipal de Água e Esgoto e a Fundação Municipal de Saúde encaminharão mensalmente ao órgão gestor do FPS relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de subsídios, remunerações e contribuições respectivas.

Art. 75. O Município poderá, por lei específica de iniciativa do respectivo Poder Executivo, instituir regime de previdência complementar para os seus servidores titulares de cargo efetivo, observado o disposto no art. 202 da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

§ 1º. Somente após a aprovação da lei de que trata o *caput*, o município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS, o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

§ 2º. Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

Art. 76. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 24 de janeiro de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Anexo Único
Plano de Amortização

Ano	Alíquotas de Custo Suplementar
2018	6,50%
2019	8,09%
2020	9,67%
2021	11,26%
2022	12,84%
2023	14,43%
2024	16,01%
2025	17,60%
2026	19,18%
2027	20,77%
2028	22,35%
2029	23,94%
2030	25,53%
2031	27,11%
2032	28,70%
2033	30,28%
2034	31,87%
2035	33,45%
2036	35,04%
2037	36,62%
2038	38,21%
2039	39,80%
2040	41,38%
2041	42,97%
2042	44,55%
2043	46,14%

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B93D0C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
PROCESSO N° 002/2018 – CARTA CONVITE Nº 001/2018

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CGC nº 17.747.957/0001-07, situada na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Bairro Centro, em Oliveira Fortes – Minas Gerais, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE** e de outro lado, **ERNANI EDUARDO GONÇALVES GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.068.988/0001-99, com

sede na Rua Cezário Alvim, nº 57, Centro, na Cidade de Piranga – Minas Gerais, CEP: 36.480-000, doravante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa ou Pessoa Física para a prestação dos serviços de assessoria jurídica para atender demandas da contratante em relação a todos os procedimentos licitatórios,incluindo processos administrativos de dispensa e inexigibilidade, mediante a elaboração de pareceres preliminares e conclusivos, afetos aos aspectos de regularidade do certame, para atendimento durante o ano de 2018.

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E INICIO DOS SERVIÇOS. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e chegará à terminação na data de 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado, em comum acordo das partes, observando a legislação vigente.

Oliveira Fortes, 10 de Janeiro de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:42A11756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DA TP 001/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público a realização da Tomada de Preços n° 001/2018 – PRC 010/2018. Objeto: Contratação de empresa para revitalização de 1250m da Avenida Mariza de Souza Mendes e Praça Ozanam Coelho, no município de Ouro Branco, MG, conforme contrato de repasse 848955/2017. A abertura do processo ocorrerá às 09:00 horas do dia 15/02/2018 na sala da CPL. Edital gratuito.

JOSEMAR IVO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:CC4B83CA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO N° 010/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna pública a realização do Pregão n° 010/2018 – PRC 011/2018. Objeto: Registro de preços futura e eventual aquisição de leite em pó e hortifrúti para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 09/02/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011. Pregoeira: Cleidiane Sartori Amorim.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:6316F3EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 047/18, INEXIGIBILIDADE Nº 002/18.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Chamada Pública para Credenciamento. Processo de Chamamento Público para Credenciamento nº. 047/18, Inexigibilidade nº 002/18. O presente Chamamento Público tem como objetivo a contratação de interessados com propriedade na região dos bairros: Turvo, Abertão, Areias e Cervinho; bairros: Ponte Preta, Ponte Branca, Escolinha, São José do Mato Dentro e Crisólia; bairros: Limas, Ventania e Carioca; bairros: Serra e Matão; bairro: Laranjal; bairro: Peitudos para fornecimento de cascalho a serem retirados pelo Contratante para recuperação de estradas vicinais destas regiões do Município de Ouro Fino, com valor estabelecido pela Administração Municipal através de pesquisa de preço junto às propriedades do Município, conforme edital. O credenciamento poderá ser realizado até às 16:00 horas do dia 16/02/2018. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FDAF6C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Secretaria da Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 012/2018, modalidade Inexigibilidade/Credenciamento Nº 001/2018, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de transporte eventual de táxi, em caráter regular, para atender a demanda das unidades administrativas do Executivo Municipal de Paineiras. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 16/02/2018 às 13h. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 31 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:208D3591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018 - TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, o adiamento da realização do P.L.nº 005/2018/P.P.nº 004/2018 para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br . O Certame será realizado no dia 15/02/2018, às 09hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma. Palma, 30 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE:

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal de Palma / MG

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:55B6B6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04

PRESERV- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04:Processo Nº: 131/2017 - Contrato nº 09/2015 Aditivo: 04- Pregão 02/2015 Contratado:AÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL LTDA-CONTADORES E AUDITORES E PERITOS ASSOCIADOSCNPJ:04.125.080/0001-62.Objeto: Quarta Prorrogação da vigência do Contrato nº-09/2015-Prestação de Serviços de Assessoria Contábil Previdenciária e Assessoria Administrativa. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018 Alteradas as Cláusulas: 4.1, Cláusula 5.1 e Cláusula 6.1.Ratificam-se as demais cláusulas. Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.35.01 Valor do Aditivo: R$78.273,00Signatários: Jouberth do Carmo Conceição-Sócio Administrador da Contratada e Hélcio da Paixão do Espírito Santo -Superintendente Executivo Do PRESERV. DATA. 01/01/2018.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:E841312B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

PRESERV- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01: Processo Nº 138/2017: Contrato nº 04/2017 Aditivo: 01 Contratado: CEFX Sistemas Eletrônicos Ltda-ME, CNPJ: 18.341.803/0001-75.Objeto: Primeira Prorrogação da Vigência do Contrato nº 04/2017-Prestação de Serviços de Monitoramento em Sistemas de Alarme. Vigência:01/01/2018 a 31/12/2018 Alteradas as Cláusulas: 2.1 e 4.1. Ratificam-se as demais cláusulas Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.60.Valor do aditivo:R$1.068,00da Signatários: Christiano Ferreira – sócio Administrador da Contratada e Hélcio da Paixão do Espírito Santo- Superintendente do PRESERV. Data: 01/01/2018.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:A990BAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018

PRESERV- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018: Processo nº: 136/2017 – Dispensa: nº 02/2018 Contratada: EMPRESA REDE GÁS II LTDA CNPJ:14.811.431/000142.Objeto: Fornecimento de Água Mineral Potável, sem gás que entre si celebram o Município de Paracatu, por intermédio Institutode Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG. Valor do Contrato: R$1.305,00 Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.07. Signatários: Osvaldo Roque da Silveira -Sócio Administrador da Contratada e Hélcio da Paixão do Espírito Santo Superintendente Executivo Do PRESERV. Data do Contrato: 02/01/2018.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:ACAD62E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03: PROCESSO Nº: 137/2017

PRESERV- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03: Processo nº: 137/2017 – Contrato nº 03/2018 Dispensa: nº 03/2018 Contratada: EMPRESA RENI DONIZETE DA SILVA -ME CNPJ: 07.071.797/0001-67. Objeto: Prestação de Serviços de Reparo de Cilindro e Recarga de Cartuchos para impressoras que entre si celebram o Município de Paracatu, por intermédio Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG.Valor do Contrato: R$1.440,50. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018 Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.99. Signatários: Reni Donizete da Silva -ME – Sócio Administrador da Contratada e Hélcio da Paixão do Espírito Santo - Superintendente Executivo Do PRESERV. DATA. 02/01/2018.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:B7DF8050

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 06/2017 ADITIVO Nº 01:

PRESERV- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Contrato nº 06/2017 Aditivo nº 01: Dispensa Art. 24 Contratado: Sete Capital Consultoria Ltda-ME, CNPJ: 14.057.808/0001-10.Objeto: Primeiro Termo Aditivo, prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2017-Prestação de Serviços de Consultoria de Investimentos que entre si celebram o Município de Paracatu, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG. Valor Total do Aditivo:R$1.853,04 Vigência: 01/01/2018 a 31/03/2018 alteradas as Cláusulas 2 e 4. Ratificam-se as demais cláusulas. Dotação Oçamentária: 03.01.01.09.122.09037.2150.3.3.90.35.99Signatários: Giovanna Ferreira Dutra – Sócia Administradora e Hélcio da Paixão do Espírito Santo -0Superintendente Executivo Do PRESERV-. DATA. 01/01/2018.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:A99DE9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 10/2015 ADITIVO Nº 04:

PRESERV- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Contrato nº 10/2015 Aditivo nº 04: Dispensa Art. 24 Contratado: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, CNPJ: 171.000731/0001-85.Objeto: Quarto Termo Aditivo, prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2015- Prestação de Serviços de concessão de uso de sistemas informatizados que entre si celebram o Município de Paracatu, por intermédio do instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG. Valor do Aditivo:R$18.264,00 Vigência: 01/01/2018 a 31/05/2018 alteradas as Cláusulas1,2,3. Dotação Orçamentária:03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.11. Ratificam-se as demais cláusulas. Signatários: Joeilson Pinto Chaves – Sócio Administrador e Hélcio da Paixão do Espírito Santo - Superintendente Executivo Do PRESERV-. DATA. 01/01/2018.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:281F3E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG – Aviso de Licitação EDITAL Nº 010/2018. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta reaberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 010/2018, a realizar-se no dia 16/02/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para Fornecimento de um Veículo zero km, tipo sedan, exigências mínimas: motor 2.0 flex, câmbio automático, ano fabricação 2017/2018, freios ABS, 07 (sete) air bags, farol de neblina, ar condicionado automático digital, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 30/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:EB6C3675

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.813/2018

DECRETO Nº 1813 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial Dona Chica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, Vinicius de Figueiredo Barreto, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" na Avenida Um, nº 140, constituído pelo Lote 14 da Quadra F;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de atividades paisagísticas e serviços especializados para construção;
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas e as empresas de pequeno porte, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Avenida Um, nº 140, constituído pelo Lote 14 da Quadra F, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de 2.030.00 m², à empresa **Rústico Rural e Paisagismo Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.388.058/0001-01, representada por seu sócio Mauro Eliano de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 035.808.586-10, portador da carteira de identidade nº MG-10.516.376 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alcebíades Borges, 124, Centro, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 29 de janeiro de 2020 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.
Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades.
Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.
Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.
Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.
Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 29 de janeiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B9A75552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - INEXIGBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2018 - SHOWS CARNAVAL 2018 - BABY LISS, JUNINHO MATTOS, CM5, FATOR RG7

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório - Modalidade – Inexigibilidade 04/2018 Processo: 13/2018.
Objeto:
DESPACHO:
Homologo para os devidos fins, a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018, art. 25, II da Lei 8.666/93, destinado a contratação das seguintes bandas para abrilhantar as festividades do Carnaval 2018:

Dia	Banda/Artista/Show	Valor R$
10.02.18	Dirceu Alves de Oliveira Júnior – CNPJ 12.835.511/0001-02 – Juninho Mattos	10.000,00
11.02.18	Fator RG-7 Eventos Eireli – ME CNPJ 22.336.993/000100	22.500,00
12.02.18	Álvaro Vieira Coelho CNPJ 21.705.945/0001-70 Banda Baby Liss	10.000,00
13.02.18	CM5 Serviços Ltda. CNPJ 09.496.033/0001-49	22.500,00

Perdões, 25 de janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório – Inexigibilidade n° 04/2018.
O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 04/18, art. 25, II, objeto contratação dos seguintes Artistas para abrilhantar as festividades do Carnaval 2018:

Dia	Banda/Artista/Show	Valor R$
10.02.18	Dirceu Alves de Oliveira Júnior – CNPJ 12.835.511/0001-02 – Juninho Mattos	10.000,00
11.02.18	Fator RG-7 Eventos Eireli – ME CNPJ 22.336.993/000100	22.500,00
12.02.18	Álvaro Vieira Coelho CNPJ 21.705.945/0001-70 Banda Baby Liss	10.000,00
13.02.18	CM5 Serviços Ltda. CNPJ 09.496.033/0001-49	22.500,00

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DCB4DF98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 3.718/18, CONCEDE BOLSA DE ESTUDO MARIA EDUARDA CARNEIRO OLIVEIRA

DECRETO 3.718/18, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Concede bolsa de estudo a Maria Eduarda Carneiro Oliveira, para 2018.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96 e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Maria Eduarda Carneiro Oliveira se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que a aluna Maria Eduarda Carneiro Oliveira, começará cursar o Ensino Fundamental – 7° ano na Escola Cenecista Dulce Oliveira e conta hoje com 12 (doze) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e estar matriculada na Escola Cenecista Dulce Oliveira, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos à aluna da Escola Cenecista Dulce Oliveira, Maria Eduarda Carneiro Oliveira, no valor mensal de R$743,04 (setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos).
Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Maria Eduarda Carneiro Oliveira, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B0A77DE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6018/2018 PROCESSO 03/2018 DISPENSA 01/2018

Contrato Administrativo n° 6018/2018. Processo nº:03/2018. Licitação: Dispensa nº 01/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **Mirella Carla de Oliveira** – CNJP 19.895.906/0001-40. Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias institucionais e de interesse público em jornal periódico semanal que circule regularmente no Município de Perdões/MG. Vigência: 12 meses a contar do dia 09/01/2018. Valor: R$7.995,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9855B7C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 6028/2018 PROCESSO 16/2018 DISPENSA 03/2018

Contrato Administrativo n° 6028/2018. Processo nº:16/2018. Licitação: Dispensa nº 03/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **Myra Projetos e Consultoria Ltda.** – CNJP 19.588.322/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar consultoria patrimonial, no acervo histórico tombado pelo Município de Perdões e coordenar os trabalhos de inventário histórico e afins para acompanhamento do ICMS Cultural a ser recebido pelo Município de Perdões/MG. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/01/2018. Valor: R$7.980,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:415DCC4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 6029/2018 PROCESSO 13/2018 INEXIGIBILIDADE 04/2018

Contrato Administrativo n° 6029/2018. Processo nº:13/2018. Licitação: Inexigibilidade nº 04/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DIRCEU ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR – ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.835.511/0001-02. Objeto: contratação Juninho Mattos para as festividades do Carnaval 2018. Vigência: até 13/03/2018. Valor: R$10.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A2DD300

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 6030/2018 PROCESSO 13/2018 INEXIGIBILIDADE 04/2018

Contrato Administrativo n° 6030/2018. Processo nº:13/2018. Licitação: Inexigibilidade nº 04/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FATOR RG7 EVENTOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.336.993/0001-00. Objeto: contratação da Banda Fator RG7 para as festividades do Carnaval 2018. Vigência: até 13/03/2018. Valor: R$22.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B3A53527

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 6031/2018 PROCESSO 13/2018 INEXIGIBILIDADE 04/2018

Contrato Administrativo n° 6031/2018. Processo nº:13/2018. Licitação: Inexigibilidade nº 04/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro álVARO VIEIRA COELHO, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.705.954/0001-70. Objeto: contratação da Banda Baby Liss para as festividades do Carnaval 2018. Vigência: até 13/03/2018. Valor: R$10.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E80DA5C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 6032/2018 PROCESSO 13/2018 INEXIGIBILIDADE 04/2018

Contrato Administrativo n° 6032/2018. Processo nº:13/2018. Licitação: Inexigibilidade nº 04/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CM5 SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.496.033/0001-49. Objeto: contratação da Banda CM5 para as festividades do Carnaval 2018. Vigência: até 13/03/2018. Valor: R$22.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C375C03D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6025/2018 PROCESSO 04/2018 PREGÃO 01/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6025/2018. Processo nº:04/2018. Licitação: Pregão nº 01/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF nº71.000.731/0001-85. Objeto: Registro de Preço para **Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de Conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual**. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/01/2018. Valor: R$120.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8A7BFE41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6026/2018 PROCESSO 05/2018 PREGÃO 02/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6026/2018. Processo nº:05/2018. Licitação: Pregão nº 02/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº08.610.916/0001-75. Objeto: Registro de Preço para aquisição de kit escolar. Vigência: 12 meses a contar do dia 24/01/2018. Valor: R$116.471,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C0A17FAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6027/2018 PROCESSO 06/2018 PREGÃO 03/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6027/2018. Processo nº:06/2018. Licitação: Pregão nº 03/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CNPJ/MF nº01.246.544/0001-09. Objeto: Registro de Preço para remoção e construção de uma cobertura em estrutura metálica em salas da Escola Municipal Padre Pedro Machado. Vigência: 12 meses a contar do dia 24/01/2018. Valor: R$68.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A26CD8E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Piranga. Extrato de Termo aditivo. Contrato nº 120/2015, Processo n. 138/2015, Tomada de Preços nº 007/2015. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Construtora AGD Ltda; Objeto: prorrogar os termos do contrato original e terceiro aditivo, para que seja estendido o prazo para execução das obras por mais 06 meses, iniciando-se a partir de 02 de janeiro de 2018 e findando-se em 30 de junho de 2018.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:C144C941

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 006 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA"

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 925/25 art. 96 § 1º e 2º,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada por **30 (trinta**) dias a partir de 01/12/2017, á Servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: Maria Aparecida da Silva Milagres, para acompanhamento e cuidados necessários ao tratamento de seu esposo, Antonio Carlos da Cunha, nos termos do Art. 96 § 1º e 2º da lei 925/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente ato no órgão e no quadro oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:0ED2DC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 007 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA"

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 925/25 art. 96 § 1º e 2º,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada por **30 (trinta**) dias a partir de 08/01/2018, á Servidora efetiva no cargo de Técnico em enfermagem: **SHIRLEY INÁCIO SALGUEIRO**, para acompanhamento e cuidados necessários ao tratamento de sua filha, Alice Salgueiro de Oliveira, nos termos do Art. 96 § 1º e 2º da lei 925/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente ato no órgão e no quadro oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:9BC710F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 008 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA"

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 925/25 art. 96 § 1º e 2º,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a licença remunerada por mais **30 (trinta**) dias a partir de 02/01/2017, á Servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: Maria Aparecida da Silva Milagres, para acompanhamento e cuidados necessários ao tratamento de seu esposo, Antonio Carlos da Cunha, nos termos do Art. 96 § 1º e 2º da lei 925/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente ato no órgão e no quadro oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:FDEC0C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Ratifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de Dispensa de licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8883/94. Autorizo a contratação de Sr. Rodrigo Estevam, portador da Carteira de Identidade nº MG – 13573.414, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 089.997.126-13, residente e domiciliado à Rua João Caxias, 40, Vila Rica, Catas Altas – MG, CEP: 35969-000, com o valor de R$ 6700,00 (seis mil e setecentos reais), e pelo prazo necessário.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Piranga. Extrato de Contrato. Contrato nº 015/2018, Processo nº 017/2018, Dispensa nº 003/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Rodrigo Estevam; Vigência: 18/01/2018 a 17/01/2019; Objeto: Serviços de topografia; Valor: R$ 6700,00.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:A4B2F6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 003/2018 PP 002/2018

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. CONTRATO: 013/2018 – FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS – ME – AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Valor: R$7.619,70**. Vigência: 29/01/2018 à 29/05/2018 –** Helena Maria da Silveira - Chefe do Poder Executivo. Data: 29/01/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. CONTRATO: 014/2018 – HALLEY ALAN C. DE ANDRADE EPP – AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Valor: R$7.005,40**. Vigência: 29/01/2018 à 29/05/2018 –** Helena Maria da Silveira - Chefe do Poder Executivo. Data: 29/01/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:7A617D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº094/2017.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 069/2017, com o objetivo de contratação de empresa para locação de equipamentos/máquinas de reprográfica e impressão incluindo serviços de manutenção e recarga de toners e/ou cartuchos para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **19/02/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 30/01/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:DE89BADB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº079/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº0107/2017.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 079/2017, com o objetivo de registro de preços para eventual aquisição de peças originais para a manutenção contínua da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **16/02/2018 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 30/01/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:CFC079E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2018.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2018, com o objetivo de registro de preços para eventual prestação de serviços de hospedagem no município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **28/02/2018 às 13:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 30/01/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:FE056CA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 034/2017, com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento, e destino final de resíduos e serviços de saúde dos grupos A,B e E. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **26/02/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 30/01/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:2C838442

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 004/2018, contratação de empresa para implantação de sistema de monitoramento e monitoramento mensal dos prédios da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **27/02/2018 às 13:00h.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 30/01/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:64B4AD26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº059/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2017.

Homologo e adjudico o processo Licitatório, autorizando a aquisição de uniformes escolares para contemplar os alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG em favor das empresas LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO-ME – CNPJ – CNPJ: 38.598.744/0001-22 no valor total de R$ 430.264,68, DIAMANTE CONFECÇÕES E COMERCIO EIRELI-ME – CNPJ:19.617.801/0001-29 no valor de R$ 22.998,40 e SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS LTDA- EPP - CNPJ:05.378.149/0001-22 no valor de R$ 135.000,00 tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 30/01/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:431DC756

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 06 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO n° 06 de 26 de Janeiro de 2018.

Concede Revisão Geral Anual aos servidores efetivos da administração direta e indireta do Município de Pirapora.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do artigo 114 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando *o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e inciso I do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de Pirapora;*

Considerando *o disposto na Lei Municipal nº 2345/2017, que estima a receita, fixa a despesa do Município de Pirapora para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual a todos os servidores efetivos e comissionado do Município de Pirapora, ativos e inativos, no percentual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimo por cento), incidindo sobre os vencimentos básicos vigentes, a partir do mês de janeiro de 2018.
Parágrafo único – A revisão geral anual não atinge os subsídios dos Agentes Políticos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1ª de janeiro de 2018.

Pirapora, 26 de Janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:9101F759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 47 DE JANEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 079/2016 – PREGÃO - 043/2016 – REGISTRO DE PREÇO – 040/2016- Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o contrato **nº 002/2017**, que tinha o valor inicial unitário de **R$ 27,96 (vinte e sete reais e noventa e seis centavos)** e com o reajuste pelo índice do **INPC** de **2,0669% (dois vírgula zero seiscentos e sessenta e nove pontos percentuais)**, passará a vigorar no valor unitário de **R$ 28,53 (vinte e oito reais e cinquenta e trêscentavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F8180A85

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 48 DE JANEIRO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 013/2015 – PREGÃO - 005/2014 – ADESÃO A ATA DO PROCESSO – 070/2014- Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 077/2015**, passando para **3.487 pontos de IP – Iluminação Publica.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D0A06E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 56/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2017 – PREGÃO Nº 209/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: CARLOS MANOEL DE SOUZA. Valor global estimado para 2018 de R$ 137.500,00. Data da assinatura: 30/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
06012023339036000000000100 F340
06012023339039000000000100 F341

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:75A10BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 05/18 RETIFICADO

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em virtude de uma retificação, o PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2018, Pregão nº 05/18, teve sua data de abertura alterada para o dia 15 de fevereiro de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5F978515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONVENIO 03/2018
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO/MG EA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DE PEQUENOS EMPRESÁRIOS MICRO-EMPREENDEDORES DA REGIÃO DE VARGINHA LTDA. – SICOOB/CREDIVAR, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL.
Objeto:Ofornecimento de combustível para auxiliar nas finalidades do programa de Desenvolvimento Integrado da Pecuária Leiteira de Minas Gerais (PROGRAMA BALDE CHEIO).
Valor global estimado para 2018 deR$ 5.290,00. Data da assinatura: 24/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
n° 356 / 2.2.90.30.00.00.00.00.0100.2026

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B0F0BF7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO RECICLANIP

Objeto: Desenvolver ações conjuntas e integradas, visando proteger o meio ambiente através da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis.

Vigência: 06 (SEIS) meses. Data: 24/11/2017 a 24/05/2018.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:490B0928

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO DL 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 02/18 – Decorrência: Dispensa nº 01/18 - Objeto: "Locação de imóvel situado à Rua Manoel Augusto Machado, nº 60, bairro Santa Filomena – Pouso Alegre – MG, onde funciona o Ceim Maria de Paiva Garcia**"** Valor mensal: R$ 6.112,20 (seis mil cento e doze reais e vinte centavos). Contratada: João Carlos Moreira. Data da assinatura: 09/01/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.07.00.12.365.0004.2041.3.3.90.36.00 – ficha 426.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7A72732E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO VALOR CP 03-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 244/17. Decorrência: Concorrência Pública nº 03/17 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para os serviços de LIMPEZA URBANA, incluindo coleta, remoção e transporte de residuos sólidos urbanos, serviços de varrição e limpeza de vias e logradouros públicos, manutenção de áreas verdes, limpeza das bocas de lobo e coleta de grandes volumes do tipo móveis e utensílios conforme previsto no edital e seus anexos, incluindo especificações técnicas contidas no anexo 1 – Projeto Base " - Contratada: Vina Equipamentos e Construções LTDA. Valor: R$ 296.254,92 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco porcento). Data assinatura: 09/01/2018. Dotação orçamentaria: 02.09.00.15.122.0013.2061.3.3.90.39.00 – ficha 500.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0C669235

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DL 28/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Dispensa nº 28/2011 - Objeto: "Locação de imóvel situado à Rua Joaquim Eugênio Pereira nº 26, Bairro São Cristóvão em Pouso Alegre/MG, para funcionamento da E.M Comunidade Alegrinho". Valor mensal: 5.830,16 (cinco mil oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos) - Contratada:CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA DE POUSO ALEGRE/MG. Vigencia: o prazo de vigencia desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com témino previsto para 30/09/2018. Data assinatura: 30/09/2018. Dotação Orçamentária: 02.07.12.36.500.0720.4833.9.0.39.00– ficha 460.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2B3D5872

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO PREGÃO 150/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 308/17 – Decorrência: Pregão nº 150/17 - Objeto: "**Contratação de empresa para manutenção técnica preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos"** Valor: R$46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais). Contratada: EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA EPP. Data da assinatura: 27/12/2017. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02111003010004208133903 9 - FICHA 640

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:62600E41

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG – PREGÃO 01/2018 - **Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem pluvial em Poliédricos, com fornecimento de mão de obra e material, em vias do município. ERRATA -** Não será exigida a apresentação de amostras constantes da cláusula 7.1.11 do edital.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:80385D7A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO 02/2018 - **Objeto: Registro de Preços para aquisição de agregados para utilização em usina de asfalto. ERRATA -** Não será exigida a apresentação de amostras constantes da cláusula 7.1.11 do edital.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4CEFDD34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017

Processo Licitatório nº 078/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2017, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 12/01/2018, Ano IX / Nº 2166, página 97, Objeto: **onde se lê** "Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018", **leia-se** "Vigência: 01/01/2018 a 31/03/2018."

Prata-MG 23 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F2344081

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 106/2015

Processo Licitatório nº 061/2015 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2015, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 08/01/2018, Ano IX / Nº 2162, página 167, Objeto: **onde se lê** "Valor: R$20.856,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta e seis reais)", **leia-se** "Valor Total Global: R$24.384,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais)."

Prata-MG 23 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B2E2728D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e AMVAP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO PARAÍBA.
Objeto: O presente convênio tem por objeto validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP, para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais,

bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais..
Fundamento Legal: Lei nº10.406 de 10/01/2002 e Lei Municipal nº2.560 de 29/11/2017.
Valor do repasse: R$152.397,60 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.
Data da Assinatura: 02/01/2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7F971702

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO MUNICÍPIO DE PRATA** CNPJ nº 06.192.905/0001-97.
Objeto: O presente termo tem por objeto, a preservação da cultura musical, estimulando crianças, jovens e adolescentes.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014.
Valor do repasse: R$225.798,12 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e doze centavos).
Prazo de vigência: de 18/01/2018 a 31/12/2018.
Data da Assinatura: 18/01/2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:F63348E8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.230, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

DECRETA LUTO OFICIAL POR OCASIÃO DO FALECIMENTO DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL SENHOR ANTÔNIO CARLOS CHIMELLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o falecimento do Secretário de Agricultura e Assistência Rural do Município de Prata, Senhor **ANTÔNIO CARLOS CHIMELLO**, em 29 de Janeiro de 2.018;

CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados, o legado que o Secretário e homem público deixou como exemplo e modelo de dignidade e participação comunitária.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao seu povo e à sua terra, como Secretário Municipal pela gestão, 2013/2016 e na atual gestão, prestando relevantes serviços, especialmente a classe ruralista, a frente da Patrulha Rural Mecanizada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **"LUTO OFICIAL"**, em todo Município do Prata, por 3 dias, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Parágrafo Único - O Comércio, a indústria, instituições bancárias e os prestadores de serviço do Município terão **"PONTO FACULTATIVO"** para fechamento de seus estabelecimentos, neste período;

Art. 2o. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 29 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0B486AB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 15/02/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Serviço de locação em regime de comodato de 07 (sete) máquinas reprográficas multifuncionais (copiadora/impressora), sendo 04 (quatro) máquinas no formato A5 a A4 e 03 (três) máquinas no formato A5, A4 e A3, com fornecimento de toner e com números de cópias aproximadamente de 10.000 (dez mil) a 20.000 (vinte mil) mensais, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html. Prata-MG, em 30 de janeiro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:11F87D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PREGÃO Nº 001/2018.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente Despacho, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Leopoldina, nº 177, Centro, CEP 36 740 000, inscrito no CNPJ sob o nº 24 115 255/0001-68, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 004/2018 de 02 de janeiro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do objeto do Processo de Licitação nº 001/2018, Pregão nº 001/2018 as seguintes empresas:

Ferconst-Materiais de Construção Ltda - ME – valor de R$ 46.650,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) e **Natália Meira brito – ME** - valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Valor total de R$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais) .

Recreio, 29 de janeiro de 2018.

VINÍCIUS ADELINO PEREIRA DE GOUVÊA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:C24EBEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 1096/18
Portaria/Cor/Instauração nº 001/2018
Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Ana Flávia Esteves da Silva, Cláudia Maria Ferreira.

Processo instaurado dia: 24/01/18

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:56912457

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 1095/18
Portaria/Cor/Instauração nº 002/2018
Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Ana Flávia Esteves da Silva, Cláudia Maria Ferreira.
Processo instaurado dia: 24/01/18

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:218D068E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 1097/18
Processado: D.K.M.
Portaria Pad Instauração nº 004/2018
Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira
Processo instaurado dia: 24/01/2018

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:195AA503

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 1352/18
Processados: V.C.S.A., D.R.P.F., P.I.N.F.G., L.A.M.
Portaria Pad Instauração nº 006/2018
Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira
Processo instaurado dia: 29/01/2018

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:710106AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2017

Altera o Anexo II do Decreto nº 087 de 3 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art 7º da Lei Delegada 03 de 14 de junho de 2017, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de redistribuição DAM's e FGC´s;
DECRETA:
Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 087 de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-2	2	20,0
DAM-4	11	165,0
DAM-6	2	40,0
DAM-7	2	46,0
DAM-8	3	78,0
DAM-10	4	120,0
DAM-13	1	40,0
Total de Pontos		**509,0**

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-2	3	6
FGC-4	4	16
FGC-6	1	6
Total de Pontos		**28**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 22 de novembro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINICIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:7E661D60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 009/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XVI, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018"; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2018, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$100.000,00 (cem mil reais):

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.031.0112.2.004 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS				
339030 - Material de Consumo	12			R$ 100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**R$ 100.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.031.0112.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4			R$ 100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				R$ **100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de janeiro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:451B09D6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Chamamento Publico 003/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Chamamento Publico 003/2017, cujo objeto consiste em credenciamento de instituições bancárias, nos termos da lei 8666/93 e alterações, para prestação de serviços arrecadação de tributos e demais receitas municipais, conforme legislação vigente, em especial a lei Complementar 142/2013 – Código Tributário Municipal. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 20/02/2018 as 09:00 hrs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:40F78FDA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 077/2014, Processo: N.º 217/2014. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (CONTRATANTE) e **MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** (CONTRATADO). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data: 08/01/2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C30D2EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018. Extrato de Retificação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna pública retificação do extrato de contrato do Pregão Presencial nº 006/2018, publicado no dia 30/01/2018, ficando retificado o número do Pregão Presencial, onde se lia Pregão Presencial nº 007/2018, passa-se a ler Pregão Presencial nº 006/2018.

Rio Doce, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:BAC6A054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público que será realizado no dia 09/02/2018, às 13hs00min - Pregão Presencial nº 05/2018, registro de preços.**Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada àPraça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro. Informações pelo número:(31) 3753-1115.Rio Espera, 30 de janeiro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:BD51CCF2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público que será realizado no dia 19/02/2018, às 09hs00min - Pregão Presencial nº 06/2018, registro de preços.**Objeto**: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais de limpeza, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada àPraça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro. Informações pelo número:(31) 3753-1115.

Rio Espera, 30 de janeiro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:776A6D60

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL 07/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público que será realizado no dia 19/02/2018, às 13hs00min - Pregão Presencial nº 07/2018, registro de preços.**Objeto**: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais escolares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada àPraça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro. Informações pelo número:(31) 3753-1115.

Rio Espera, 30 de janeiro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:737985EB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público que será realizado no dia 19/02/2018, às 08hs00min - Pregão Presencial nº 08/2018.**Objeto**: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria referente às atividades à fins da Secretaria Municipal de Saúde e Apoio ao Gestor de Saúde Municipal. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada àPraça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro. Informações pelo número:(31) 3753-1115.

Rio Espera, 30 de janeiro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:F37E1E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3788/2018

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor Vicente de Paula Pires, matrícula nº 1539, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:51F970B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 016 DE 30 DE JANEIRO DE 2018,
NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº. 016 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e membros da equipe de apoio para procedimentos referentes à realização de licitações na modalidade de pregão, para os órgãos da administração pública municipal de Rubelita/MG e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que a equipe de apoio para procedimentos referentes à realização de licitações na modalidade de pregão deve ser composta por servidores do Município;

Considerando que membros da equipe de apoio de Pregão nomeados através da Portaria 286 de 18 de Outubro de 2017 atualmente não compõem o quadro de servidores do município de Rubelita/MG;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para exercer a função de PREGOEIRO na realização de Pregões de todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Rubelita – MG:

PREGOEIRO: A senhora **EDILEUZA MIRANDA JARDIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-13.885.215 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 083.760.916-03;
.
Art. 2° - Ficam nomeados para a Equipe de Apoio de Pregão, os servidores:

CLAUDIA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG-14.280.220 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 079.610.136-10;

PRISCILA MORAIS ROCHA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-16.684.419 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n°091.999.526-88

MAGNO ALMEIDA SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-12.887.206 e inscrito no CPF/MF sob n° 056.047.906-99.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da legislação municipal, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais regulamentações de licitações e pregões.

Art. 4º - Em decorrência desta Portaria fica revogada a Portaria de nº: 286 de 18 de Outubro de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 30 de Janeiro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delma Almeida
Código Identificador:015C0B53

GABINETE
PORTARIA Nº. 017 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

PORTARIA Nº. 017 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Avaliação de bens imóveis a serem contratados pelo Município de Rubelita e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade da Comissão de Avaliação de bens imóveis a serem contratados pelo Município de Rubelita ser composta por servidores do Município;

Considerando que membros desta Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeados através da Portaria 012 de 05 de Janeiro de 2017 atualmente não compõem o quadro de servidores do município de Rubelita/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Imóveis a serem utilizados pela Administração Municipal de Rubelita – MG, a qual terá a função de angariar, analisar e avaliar os imóveis a serem utilizados pela Administração Municipal, bem assim julgar todos os documentos e procedimentos relativos a tais contratações administrativas, a partir do dia 1° de janeiro de 2018, composta pelos seguintes membros:

ERIK TÚLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-15.389.463 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 089.102.486-70

LUIS FERNANDO ANTUNES LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-11.569.464 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 104.998.026-32;

PLÁCIDO ALVES LOIOLA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1.090.914-6 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n°040.127.506-07.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 012/2017, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 30 de Janeiro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delma Almeida
Código Identificador:5C67189D

GABINETE
PORTARIA Nº. 018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Retifica erro material na ordem de nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rubelita e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a possibilidade de a Administração Publica rever os seus atos e em atendimento ao Principio da Legalidade, a que está estritamente vinculada;

Considerando erro material ocorrido no artigo 1º da Portaria 008 de 17 de Janeiro de 2018 quanto à ordem de indicação dos membros e suplentes da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o artigo 1º da Portaria 008 de 17 de Janeiro de 2018, da seguinte forma:
Onde se lê:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitação no Município de Rubelita – MG, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao cadastramento de Licitantes, a partir do dia 01 de Janeiro de 2018, composta pelos seguintes membros:

Presidente: FRANCIANE SANTANA BARROSO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° M-7.735.240 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 920.746.936-72;

1° Membro: CLAUDIA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG-14.280.220 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 079.610.136-10;

2° Membro: VALDIR FERREIRA DE MIRANDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-15.350.500 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 098.735.796-48;

1° Suplente: MAGNO ALMEIDA SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-12.887.206 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 056.047.906-99;

2° Suplente: PAULO MARCELO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-17.960.242 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 144.650.636-36.

Leia-se:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitação no Município de Rubelita – MG, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao cadastramento de Licitantes, a partir do dia 01 de Janeiro de 2018, composta pelos seguintes membros:

Presidente: FRANCIANE SANTANA BARROSO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° M-7.735.240 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 920.746.936-72;

1° Membro: PAULO MARCELO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-17.960.242 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 144.650.636-36;

2° Membro: VALDIR FERREIRA DE MIRANDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-15.350.500 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 098.735.796-48;

1° Suplente: MAGNO ALMEIDA SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-12.887.206 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 056.047.906-99;

2° Suplente: CLAUDIA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG-14.280.220 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 079.610.136-10;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas os demais dispositivos da referida Portaria 008/2017, esta Portaria tem sua vigência retroativa a 01 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 30 de Janeiro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delma Almeida
Código Identificador:49FCC37C

GABINETE
PORTARIA Nº: 015 DE 29 DE JANEIRO DE 2018 "CONCEDE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE MUNICIPAL FARMÁCIA

PORTARIA Nº: 015 DE 29 de Janeiro de 2018

"Concede Incentivo financeiro para o Farmacêutico Responsável Técnico da Unidade Municipal Farmácia de Minas e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUBELITA – MG, Estado de Minas Gerais, **KILDARE JHON MENDES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições;

Considerando Deliberação CIB-SUS/MG Nº 1.490 datada de 19 de junho de 2013;

Considerando Deliberação CIB SUS/MG Nº 1.612 datada de 16 de outubro de 2013,

ROSOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido o Incentivo Farmacêutico para o (a) Farmacêutico (a) Responsável Técnico (a) da Unidade Municipal Farmácia de Minas do Município de RUBELITA - MG, ao servidor (a) farmacêutico (a) do quadro de pessoal contratado que seja designado para exercer as funções de responsável técnico.

Art. 2º - Para o pagamento do incentivo farmacêutico previsto nesta Portaria, o Poder Executivo se valerá do recurso oriundo do incentivo financeiro repassado pelo Estado de Minas Gerais para o custeio das Unidades da Rede Farmácia de Minas.

Art. 3º - O valor do incentivo farmacêutico será equivalente à diferença apurada entre o piso salarial legal da categoria dos farmacêuticos das farmácias e drogarias do Estado de Minas Gerais e a remuneração paga pelo Município ao servidor em razão das atividades de ocupação do cargo ou contrato.
§1º - O incentivo farmacêutico terá como limite máximo o valor equivalente à cada uma das 12 (doze) parcelas e dependerá dos repasses ao Município pelo Fundo Estadual de Saúde para essa finalidade.

§2º - Fica o Setor de Finanças responsável pela comunicação ao Setor de Recursos Humanos quanto a disponibilidade do recurso.

Art. 4˚ - O incentivo farmacêutico será devido enquanto o servidor exercer as funções de responsável técnico da Unidade Municipal da Rede Farmácia de Minas não integrando a remuneração do servidor depois de destituído ou licenciado do exercício das atividades de responsável técnico da Unidade Municipal da Rede Farmácia de Minas.

Art. 5º - Revogando – se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registre – se, Publique – se, Cumpra – se e Arquive – se.

RUBELITA – MG, 29 de Janeiro de 2018.

KILDARE JHON MENDES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Delma Almeida
Código Identificador:AA0CD862

GABINETE
PORTARIA Nº: 013, DE 29 DE JANEIRO DE 2018, RELOTAÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº: 013, de 29 de Janeiro de 2018.

Determina a relotação de servidora do Município e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Osvan Otávio David Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 68, 76, incisos I e V, 99, 103, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM), e o artigo 207, parágrafo 1 e 2 e artigo 213, da Lei Municipal nº 486, de 29 de março de 1994,
e ainda:

CONSIDERANDO as informações levadas a efeito pelo Secretário de Administração em relação à situação funcional dos servidores e suas respectivas lotações, seja em relação à eficiência e qualidade do serviço prestado.

CONSIDERANDO algumas reclamações da população quanto ao trabalho realizado pela servidora no desempenho de suas funções, principalmente no trato com os pacientes, na sua atual lotação, Posto de Saúde Vanguarda III localizado no Povoado de Amparo do Sitio, zona rural de Rubelita/MG.

CONSIDERANDO que o referido PSF Vanguarda III, possui pequeno espaço físico não sendo necessária mais de uma servidora para realização da limpeza e que sua relotação não implicará em mudança de sua residência, já que realizará seus serviços no mesmo Povoado;

CONSIDERANDO que a servidora passa a maior parte do dia ociosa, devido a ausência de serviço, e a administração vem recebendo reclamações quanto a sua conduta no trato com os pacientes, enquanto o serviço de limpeza urbana está ficando a desejar, serviço este imbricado com a questão da salubridade pública.

CONSIDERANDO que dentre as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais previstos em lei de regência, encontra-se como uma delas a limpeza, coleta de lixo e varrição de ruas.

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a lotação do servidor do município às reais necessidades da Administração.

CONSIDERANDO que o quadro atual de lotação da servidora não atende de forma satisfatória tais necessidades do serviço público municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de um melhor aproveitamento da servidora, somado com objetivo de atender as demandas dos serviços públicos, dentro de nova reorganização implantada no município.

CONSIDERANDO a recomendação do ministério público para que o município evite a contratação de servidor sem concurso público, haja vista os comandos insertos no artigo 37, inciso II, que determina expressamente que para o ingresso no serviço público como servidor há a necessidade de prévia aprovação em concurso público.

CONSIDERANDO que os servidores contratados que prestavam serviços de auxiliar de serviços gerais na limpeza de Ruas do Município foram exonerados, alternativa não há senão relotar a servidora ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais para prestar serviços na limpeza, varrição e Coleta de detritos das ruas do Povoado de Amparo do Sitio, visando evitar transtornos com o acúmulo do lixo urbano e ao bom andamento dos serviços.

CONSIDERANDO que a atuação da administração em produzir resultados mais favoráveis à consecução dos fins que cabem ao Município alcançar, para obtenção deste resultado, mister se faz que haja uma reforma neste, que implique em melhorias em sua organização e em seu pessoal, de forma a permitir que o mesmo tenha uma relação harmoniosa e positiva com a sociedade, visando que os serviços operem de modo eficiente.

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, e tendo como corolário, o objetivo de atender às necessidades coletivas, com a consequente ampliação do próprio conceito de serviço público, cujos princípios são de observância obrigatória, onde o servidor é um meio do qual se vale a administração para alcançar suas finalidades.

CONSIDERANDO que os direitos do servidor titular de cargo público restringem-se ao seu exercício, às prerrogativas da função e aos vencimentos e vantagens decorrentes da investidura, sem que o mesmo tenha propriedade do lugar, ou local do exercício, podendo a

administração no uso de suas prerrogativas suprimir, transformar e alterar os cargos públicos ou serviços independentemente da aquiescência de seu titular, de vez que o servidor não tem direito adquirido à inamovibilidade, nem à imutabilidade de suas atribuições, nem à continuidade de suas funções originárias.

CONSIDERANDO que a lotação caracteriza-se por ser um ato administrativo típico e discricionário, da competência privativa do Poder Executivo, no que concerne aos serviços, cuja movimentação se dá por ato exclusivo do Executivo, conforme as necessidades do serviço.

DETERMINA:

Art. 1º Fica a servidora MARIA NEIDE ALVES DAS VIRGENS, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na limpeza do PSF Vanguarda III, no Povoado de Amparo do Sítio, Município de Rubelita/MG relotada para exercer as funções de seu cargo, na limpeza, varrição e coleta de detritos das ruas do Povoado de Amparo do Sítio, zona rural da cidade de Rubelita/MG.

Art. 2º - Fica determinado que a referida servidora nos termos do artigo 1º entrará em exercício **na limpeza, varrição e coleta de detritos das ruas do Povoado de Amparo do Sitio, zona rural da cidade de Rubelita** a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único – O descumprimento da determinação por parte da servidora relotada implicará na tomada de providências funcionais tais como a perda da remuneração pelos dias faltosos, advertência, suspensão e destituição de cargo e função.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Rubelita/MG, 29 de Janeiro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delma Almeida
Código Identificador:3F1D0A3D

GABINETE
PORTARIA Nº: 014, DE 29 DE JANEIRO DE 2018, RELOTAÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº: 014, de 29 de Janeiro de 2018.

Determina a relotação de servidora do Município e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Osvan Otávio David Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 68, 76, incisos I e V, 99, 103, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM), e o artigo 207, parágrafo 1 e 2 e artigo 213, da Lei Municipal nº 486, de 29 de março de 1994,
e ainda:

CONSIDERANDO as informações levadas a efeito pelo Secretário de Administração em relação à situação funcional dos servidores e suas respectivas lotações, seja em relação à eficiência e qualidade do serviço prestado.

CONSIDERANDO que os atos administrativos de lotação estão submetidos, em**princípio,**à**conveniência**e à**oportunidade**da**AdministraçãoPública,**que deve distribuir os seus servidores de forma a alcançar a contínua oferta dos serviçospúblicosque estão na sua alçada;

CONSIDERANDO a necessidade de efetividade dos recursos humanos do quadro de pessoal dos servidores públicos efetivos do Município de Rubelita, com o objetivo de concretizar a oferta dos serviços públicos municipais e, via de consequência, aumentar a eficiência na prestação do serviço público, para o pleno atendimento aos interesses da coletividade;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais previstos em lei de regência, encontra-se como uma delas a limpeza dos prédios públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a lotação do servidor do município às reais necessidades da Administração e que o quadro atual de lotação da servidora não atende de forma satisfatória tais necessidades do serviço público municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de um melhor aproveitamento da servidora, somado com objetivo de atender as demandas dos serviços públicos, dentro de nova reorganização implantada no município.

CONSIDERANDO a recomendação do ministério público para que o município evite a contratação de servidor sem concurso público, haja vista os comandos insertos no artigo 37, inciso II, que determina expressamente que para o ingresso no serviço público como servidor há a necessidade de prévia aprovação em concurso público.

CONSIDERANDO que a atuação da administração em produzir resultados mais favoráveis à consecução dos fins que cabem ao Município alcançar, para obtenção deste resultado, mister se faz que haja uma reforma neste, que implique em melhorias em sua organização e em seu pessoal, de forma a permitir que o mesmo tenha uma relação harmoniosa e positiva com a sociedade, visando que os serviços operem de modo eficiente.

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, e tendo como corolário, o objetivo de atender às necessidades coletivas, com a consequente ampliação do próprio conceito de serviço público, cujos princípios são de observância obrigatória, onde o servidor é um meio do qual se vale a administração para alcançar suas finalidades.

CONSIDERANDO que os direitos do servidor titular de cargo público restringem-se ao seu exercício, às prerrogativas da função e aos vencimentos e vantagens decorrentes da investidura, sem que o mesmo tenha propriedade do lugar, ou local do exercício, podendo a administração no uso de suas prerrogativas suprimir, transformar e alterar os cargos públicos ou serviços independentemente da aquiescência de seu titular, de vez que o servidor não tem direito adquirido à inamovibilidade, nem à imutabilidade de suas atribuições, nem à continuidade de suas funções originárias.

CONSIDERANDO que a lotação caracteriza-se por ser um ato administrativo típico e discricionário, da competência privativa do Poder Executivo, no que concerne aos serviços, cuja movimentação se dá por ato exclusivo do Executivo, conforme as necessidades do serviço.

DETERMINA:

Art. 1º Fica a servidora TEREZINHA ALVES GOMES, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na limpeza, varrição e coleta de detritos das ruas do Povoado de Amparo do Sítio, relotada para exercer as funções de seu cargo, na limpeza do PSF Vanguarda III, também localizado no Povoado de Amparo do Sítio, zona rural da cidade de Rubelita/MG.

Art. 2º - Fica determinado que a referida servidora nos termos do artigo 1º entrará em exercício na limpeza do PSF Vanguarda III, a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único – O descumprimento da determinação por parte da servidora relotada implicará na tomada de providências funcionais tais como a perda da remuneração pelos dias faltosos, advertência, suspensão e destituição de cargo e função.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Rubelita/MG, 29 de Janeiro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delma Almeida
Código Identificador:8F210F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/17

Tomada de preços nº 009/17
Processo nº 151/17

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na Licitação do Tomada de preços nº 009/17, cujo objeto é a Escolha de empresa para execução das obras de construção de uma ponte em concreto armado e vigas metálicas, na Rua da Estação, no Distrito de Barra Feliz, em Santa Bárbara/ MG, que a **data para abertura das propostas será no dia 09/02/2018 às 09 horas**.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:0E5CBE96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 007/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 007/18, Processo n.º 015/18, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nas datas 24 e 25 de janeiro de 2018, cujo objeto Aquisição de Carnes; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	ITENS ADJUDICADOS
Casa de Carnes Brasil Eireli - EPP	04 e 08
Comercial KizumbitaEireli - EPP	05, 06 e 09
Daniel Clayton dos Santos Cardoso Lobo - ME	01, 02, 03 e 07

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 26 de Janeiro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:CB81D250

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 011/18

Processo n.º 011/2018
Modalidade: Pregão Presencial n.º 021/2018

Objeto: Contratação de serviços de transporte de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidade mínima 48 lugares, e transporte de alunos da educação básica, com veiculo com capacidade mínima de 15 lugares, conforme rotas descritas no Edital.

LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR ESTIMADO
Empresa Caraça Transportes e Turismo Ltda	01, 02, 03, 04, e 05.	R$ 556.272,00
Salles & Filho Ltda - ME	06.	R$ 173.000,00
Walter Fonseca Borges – ME	07, 08, 09 e 10.	R$ 279.052,00
Antônio Francisco da Conceição - ME	11.	R$ 81.252,00

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:7DB1466F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO-ACT Nº 016/2018-EDUCADOR SOCIAL II-REGENTE DE TEATRO.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal nº 2397/2013, torna público a Classificação **do Edital para Admissão em Caráter temporário nº 016/2018,** conforme lista abaixo descrita:

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Liliane Magalhães de Oliveira	20	1º
Viviane Cristiane Ameno Ferreira	19	2º
Elaine Cristina Silva	13	3º
Valdenia Antonia Fernandes Cota	13	4º
Rosilaine Aparecida Dias Ávila	13	5º
Fernanda Silva Gomes	11	6º
Jaqueline Carmem Ferreira	10	7º
Delzelina Costa Pires Fonseca	10	8º
Marcelo Jeronimo da Cruz	04	9º
Patrícia Aparecida Nunes de Andrade	03	10º
Denis Claro dos Santos	03	11º
Francis Carlos dos Santos	0	12º
Dieiniffer Silva Faria Arcanjo	0	13º
Carolina Cristina de Freitas	0	14º
Gemina Cássia Catazana Bicalho	0	15º
Samara Jorge da Silva	0	16º
Josielle Cristina de Souza Mendes	0	17º

Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:1D8C286E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO-ACT Nº 017/2018-NUTRICIONISTA PARA TRABALHAR NO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal nº 2397/2013, torna público a Classificação **do Edital para Admissão em Caráter temporário nº 017/2018,** conforme lista abaixo descrita:

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marylane Mayra Domingues	12	1º
Bruna Maria dos Santos Oliveira	04	2º
Stela Máris Dornellas	02	3º
Luana Gomes de Melo	02	4º
Paula Torres Trivellato	01	5º
DESCLASSIFICADOS		
Andréia Viana Silva Moraes	-	-
Camila Cristina de Oliveira	-	-
Freyk Freylla Karem Machado Gomes	-	-
Mislene Souza Araújo Arcanjo	-	-
Rosana Curvelo Pacheco Chaves	-	-

Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B7220875

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO-ACT Nº 003/2018- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-REGENTE DE CIÊNCIAS PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal nº 2397/2013, torna público a Classificação **do Edital para Admissão em Caráter temporário nº 003/2018,** conforme lista abaixo descrita:

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Alcidinéia Maria dos Reis	11	1º
DESCLASSIFICADA		
Helenita Bárbara Fonseca Silva	-	-

Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:2387EEBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO-ACT Nº 002/2018- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA LECIONAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal nº 2397/2013, torna público a Classificação **do Edital para Admissão em Caráter temporário nº 002/2018,** conforme lista abaixo descrita:

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Márcia Maria Ferreira	31	1º
Marcilene Heliana Costa Ferreira	31	2º
Roberto Carlos da Silva	20	3º
Sérgio Adriano Patrocínio	20	4º
Elisangela Lourdes da Silva Drumond	19	5º
Maria Cristina Ramos	18	6º
Maria Conceição Silva Paiva	18	7º
Ronaldo Arcanjo Hosken	17	8º
Marta Aparecida Úrsulo	14	9º
Matheus Guimarães Gomes Cardoso	12	10º
Emilene Dias de Amorim	10	11º
Tárcisio Guedes de Magalhães	09	12º
Bruna Nunes Coelho Silva Blanco	06	13º
Fernanda Lopes Silva	05	14º
Daylane Analice de Fátima Monteiro	05	15º
Marina de Souza Camponez	04	16º
Gretilaine Nunes Peris de Oliveira	02	17º
DESCLASSIFICADOS		
Caroline Hosken Caldeira	-	-
Ione Barbosa Ferrari	-	-

Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:5F747F89

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO-ACT Nº 009/2018- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE INGLÊS PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal nº 2397/2013, torna público a Classificação **do Edital para Admissão em Caráter temporário nº 009/2018,** conforme lista abaixo descrita:

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Lucinéia Soares Lima	15	1º
Ana Célia Amaral e Silva	13	2º
Sidnelma Maria Silva	07	3º
Adriana Sousa da Silva	05	4º
Vilma Maria de Oliveira Silva	0	5º
DESCLASSIFICADA		
Letícia Pereira Barbosa Vitolo	-	-

Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B0AE2B16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO-ACT Nº 006/2018 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE GEOGRAFIA PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal nº 2397/2013, torna público a Classificação **do Edital para Admissão em Caráter temporário nº 006/2018,** conforme lista abaixo descrita:

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Gláucia Cristina de Oliveira	23	1º
Graziele Lopes de Magalhães	23	2º
Maria Perpetuo Socorro dos Santos	20	3º
Rosineide Aparecida Candiotto	13	4º
Aurea Fernanda da Costa Silva	11	5º
Marina de Souza Mota	08	6º
Waleska Pricila de Souza	07	7º
Jordele Aparecida dos Santos	07	8º
Stellamaris Santiago Silva	06	9º
Sidnei de Almeida Souza	03	10º
Fabiano Magela Rodrigues	03	11º
Rafaella Cristina de Oliveira	02	12º
Cristiane Carvalho de Avelar	0	13º
Fernanda Alves Pereira	0	14º
DESCLASSIFICADOS		
Cátia Aparecida Rodrigues de Freitas	-	-
Juliana Maria de Souza	-	
Maria do Carmo Ramos	-	-

Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:1CEEEBEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO-ACT Nº 004/2018- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE ARTES PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal nº 2397/2013, torna público a Classificação **do Edital para Admissão em Caráter temporário nº 004/2018,** conforme lista abaixo descrita:

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria José Ferreira Soares Rezende	16	1º
Vânia Maria Fernandes Dias	16	2º
Gislene Ponciano Almeida	16	3º

Jordele Aparecida dos Santos	11	4º
Ozenir Soares de Oliveira	10	5º
Graziela de Fátima Costa	08	6º
Rejane das Graças Santos Caldeira	08	7º
Ivonete Costa Lopes	07	8º
Elaine Cristina Silva	07	9º
Luciene Aparecida Raimundo Santos	07	10º
Juliana do Rosário Carlos	02	11º
Evandro Baradel	02	12º
DESCLASSIFICADOS		
Adriana Sousa da Silva	-	-
Geralda de Fátima da Conceição	-	-
Ione Barbosa Ferrari	-	-
Matheus Fernandes Dias e Silva	-	
Roseane das Graças Santos Teixeira	-	-
Sirlene Ines da Silva Santos	-	-
Valquíria Aparecida da Silva	-	-

Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:88C1B4BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO-ACT Nº 005/2018- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE ENSINO RELIGIOSO PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal nº 2397/2013, torna público a Classificação **do Edital para Admissão em Caráter temporário nº 005/2018,** conforme lista abaixo descrita:

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Gercilene Antônia Lourenço	25	1º
Eunice das Graças Ribeiro Melo	24	2º
Ozenir Soares de Oliveira	12	3º
Áurea Fernanda da Costa Silva	09	4º
Rosely Aparecida Franco Matoso	08	5º
Graziele da Silva Dias Bonfim	05	6º
DESCLASSIFICADOS		
Ana Maria Almeida Coelho	-	-
Dayane Andreza Diadelmo	-	-
Elaine Cristina Silva	-	
Gerciléia Aparecida Lourenço de Oliveira	-	-
Ione Barbosa Ferrari	-	-
Lourdes Maria dos Reis Julio	-	-
Rosângela Fátima da Silva	-	-
Roseane das Graças Santos Teixeira	-	-
Sayonara Silveira de Almeida Sana	-	-
Sirlene Inês da Silva Santos	-	-

Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:E2CC5402

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO-ACT Nº 007/2018- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE HISTÓRIA PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal nº 2397/2013, torna público a Classificação **do Edital para Admissão em Caráter temporário nº 007/2018,** conforme lista abaixo descrita:

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Gláucia Cristina de Oliveira	33	1º
Maria do Carmo Ramos	25	2º
Rosineide Aparecida Candiotto	23	3º
Gislaine Araujo Figueiredo	15	4º
Priscila Fonseca Silva	14	5º
Andrêa de Jesus Ribeiro	08	6º
Marcos Rodrigo da Silva	05	7º
Jonatas Roque Ribeiro	05	8º
Graziele Lopes de Magalhães	04	9º
Wellington Carlos Gonçalves	03	10º
Matheus Henrique Guerra do Carmo	02	11º
Rhilton John'ns César Irias	01	12º

Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:E7A8AB91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO-ACT Nº 010/2018- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE MATEMÁTICA PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal nº 2397/2013, torna público a Classificação **do Edital para Admissão em Caráter temporário nº 010/2018,** conforme lista abaixo descrita:

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Auxiliadora de Ramos Reis	29	1º
Claudia Lana Faria Guedes	25	2º
Carolina Quintão Soares	14	3º
Sabrina Aparecida de Souza Santos	13	4º
Alessandra Fonseca Moreira dos Santos	12	5º
Ingrid Cristina Detori	12	6º
Alcidinéia Maria dos Reis	11	7º
Luciene Santana Lana Silva	08	8º
Marcleide Simone Barbosa Gonçalves	05	9º
Maria da Piedade Messias	04	10º
Aparecida de Fátima Barbosa	04	11º
Raphaela Marcia Silva Vieira	02	12º
Maria da Conceição Moreira Guerra	02	13º
Sinval Eler Júnior	0	14º
Simone Pereira do Nascimento	0	15º
DESCLASSIFICADOS		
Dayane Andrêza Diadelmo	-	-
Lídia de Paula Pessoa	-	-
Luciene Cristiane Lelis	-	-

Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:917765A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO-ACT Nº 011/2018- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE MÚSICA PARA LECIONAR PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal nº 2397/2013, torna público a Classificação **do Edital para Admissão em Caráter temporário nº 011/2018,** conforme lista abaixo descrita:

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Lucimeire Aparecida de Paula	29	1º

Carolina Bibiana de Freitas Almeida	29	2º
Vânia Maria Fernandes Dias	27	3º
Diego Romão da Silva	08	4º
Júnior Eduardo Nonato	04	5º
Roseane das Graças Santos Teixeira	03	6º
DESCLASSIFICADO		
Keyller Cristian Estevam Soares	-	-

Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:1792A858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 004/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 003/2018 – Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado tipo C. Vencedor: Spam Derivados de Leite Ltda. - ME – CNP - 14.405.644/0001-74 – Item 01 - Valor unitário R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

Santa Barabara do Leste 30/01/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B2D726E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 016/2018 PREGÃO 009/2018

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 009/2018 – Processo Licitatório nº 016/2018. Objeto: Aquisição de Cloreto de sódio 0,9% 500ml, solução injetável estéril. Tipo: Menor preço por item/Registro de preço. O Recebimento dos envelopes: 15/02/2018 até 08h50, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem-MG a sessão terá início às 09h do dia 15/02/2018. O edital está disponível no sitewww.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:AC1076FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 010/2018 – Processo Licitatório nº 018/2018. Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal.. O Recebimento dos envelopes: 15/02/2018 até 08hr50min, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem-MG a sessão terá início às 09hr00min do dia 15/02/2018. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem- CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:FECE251A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2018
TOMADA DE PREÇOS 001/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 004/2018, Modalidade Tomada de Preços 001/2018, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	**GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO EIRELI ME CNPJ: 23.236.822/0001-71**	**GLOBAL**	**R$ 37.228,42 (Trinta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de janeiro de 2018.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO
Presidente CPL

RUBENS DOS SANTOS LUCIANO
Membro CPL

WESLEY RODRIGUES SALOMÉ
Membro CPL

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:ECB852BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA e consequentemente HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018**, **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, nas seguintes condições:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**
GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO EIRELI ME CNPJ: 23.236.822/0001-71	**R$ 37.228,42 (Trinta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).**

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de janeiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:1A723AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2018

Edital de Convocação 002/2018

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal Santo Antônio do Jacinto, através da Divisão de Recursos Humanos, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Concursos Públicos Nº
001/2015 para comparecerem à Prefeitura no setor de RH, à Rua CAMIG nº 05, munidos(as) de toda documentação
relacionada abaixo para início do processo de nomeação, das 08:00 as 14:00 hs: CARGOS:
ADRIANA ELEXANDRE DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços Públicos
Obs: Mediante apresentação de documentos que comprovem a situação clinica alegada.
- Para Posse – (é necessário documentação completa):
- duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Declaração de Bens;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
-Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial
ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial.
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade
profissional do candidato o exigir.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser
indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto - MG.
- Comprovante de endereço;
OBS: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal,
proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;
Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se no prazo até 30 dias CORRIDOS, improrrogáveis, da data de publicação
desta convocação, munidos(as) de TODOS os documentos no setor de RH. Só poderá ser admitido aquele que for
julgado apto física e mentalmente para exercício do emprego, com a documentação exigida e cumpra as demais
exigências expressas no Edital do Concurso Público.

Santo Antônio do Jacinto, 24 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente;

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:EFBC0174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG
TERMO HOMOLOGAÇÃO PP Nº 002/2018 – O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do processo licitatório nº. 006/2018 Pregão Presencial nº. 002/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, tendo como vencedora a empresa: ADMAQ LTDA; CNPJ: 71.359.939/0001-95, no valor global de R$ 7.970,00. Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação. data: 30/01/2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:A99C52ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS GONÇALVES E MORAIS LTDA/EPP.

Processo Licitatório nº 078/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS GONÇALVES E MORAIS LTDA/EPP,** estabelecida na Rua Josefina Palma nº 70 – Centro – Brasília de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.236/0001-96, aqui denominada de **CONTRATADA,** neste ato representada por seu representante legal o Sr. Fabrício Gonçalves de Morais, portador do RG nº MG-13.066.273 – SSP/MG e CPF nº 072.704.526-10, lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 conforme o artigo 57, inciso I, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, até a data de **01 (primeiro) de MARÇO de 2018,** justificando-se que o aditamento se faz necessário porque devido a mudança de exercício não foi possível realizar a compra de todos os itens licitados, restando alguns materiais para serem comprados.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, mantendo-se os valores inicialmente pactuados.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de dezembro de 2.017.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Distribuidora de Móveis Gonçalves e Morais LTDA/EPP
FABRÍCIO GONÇALVES DE MORAIS
CPF Nº 072.704.526-10
Contratado

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:48129ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA/ME.

Processo Licitatório nº 078/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA/ME,** estabelecida na Praça Vereador Domingos Cardoso nº 50 – Centro – Feira da Mata - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 23.270.837/0001-56, aqui denominada de **CONTRATADA,** neste ato representada por seu representante legal o Sr. Wesley Rodrigues de Oliveira, portador do RG nº 54.036.368-6-SSP/SP e CPF nº 105.046.526-13, lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 conforme o artigo 57, inciso I, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, até a data de **01 (primeiro) de MARÇO de 2018,** justificando-se que o aditamento se faz necessário porque devido a mudança de exercício não foi possível realizar a compra de todos os itens licitados, restando alguns materiais para serem comprados.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, mantendo-se os valores inicialmente pactuados.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de dezembro de 2.017.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Wesley Rodrigues de Oliveira/ME
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF Nº 105.046.526-13
Contratado

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:CE857352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DISK NERY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/EPP

Processo Licitatório nº 067/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2017.
O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Evanilso Aparecido Carneiro,** brasileiro, casado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DISK NERY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/EPP**, estabelecida na Rua. Cassilda Dulce dos Santos, nº 1591, Bairro Aparecida, na Cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, CEP 39.300-000, neste ato representado por **José Leocídio Almeida Nery,** portador da carteira de identidade nº M-8.191.612 – SSP/MG, inscrito sob o CPF nº 008.719.576-39, lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 conforme o artigo 57, inciso I, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de ABRIL de 2018,** atendendo excepcional interesse público, considerando que se trata de aquisição de equipamento de essencial importância para a manutenção de vias publicas no município de são Francisco.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2.017.

Município de São Francisco
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Disk Nery Comercio de Materiais de ConstruçãoLTDA/EPP
JOSÉ LEOCÍDIO ALMEIDA NERY
CPF nº 008.719.576-39
Contratada

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:15B691AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA TRIAMA NORTE TRATORES AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA.

Processo Licitatório nº 074/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **TRIAMA NORTE TRATORES AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 01.563.351/0008-40, com sede na Avenida Geraldo Resende nº 101 – no Centro, na Cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais, CEP 39.508-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Gilberto Gualter dos Santos, portador do CPF nº 566.682.446-53 e RG MG-3.861.073, lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 conforme o artigo 57, inciso I, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada pelo prazo de 90 (noventa) dias, até a data de **30 (trinta) de MARÇO de 2018,** justificando-se que o aditamento se faz necessário porque devido a mudança de exercício não foi possível realizar a compra de todos os itens licitados, restando alguns materiais para serem comprados.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, mantendo-se os valores inicialmente pactuados.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de dezembro de 2.017.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Triama Norte Tratores Agricolas e Maquinas LTDA
GILBERTO GUALTER DOS SANTOS
CPF nº 566.682.446-53
Contratado

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:26CE0582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 012/2018

ERRATA: Onde se lê: DECRETO N.º 009, de 19 de janeiro de 2018, Leia-se: DECRETO N.º 011, de 19 de janeiro de 2018.

Exonera Superintendente de Assistente Social.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Organização Administrativa, ***DECRETA:***

Art. 1º - Fica a Senhora **LUCIANE DAS GRAÇAS PASCHOAL**, **exonerada** do Cargo Comissionado de **Superintendente de Assistente Social,** a partir de 19 de janeiro e 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2018.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 19 de janeiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:E6517615

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 013/2018

ERRATA: Onde se lê: DECRETO N.º 010, de 19 de janeiro de 2018, Leia se: DECRETO N. 013, de 19 de janeiro de 2018.

Considerando a vacância de um Cargo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS;
Considerando que a vacância se deu por pedido de exoneração de servidor que então ocupava o cargo;
Considerando a necessidade do serviço junto ao CRAS local;
Considerando o aproveitamento interno de servidor capacitado, com titulação e registro profissional;
Considerando então a graduação do servidor abaixo identificado;
Considerando que esse servidor é efetivo do município;
Considerando a aceitação deste servidor;
Considerando que o cargo efetivo ocupado atualmente, Auxiliar de Contabilidade, encontra-se ocioso;
Considerando que, analisando o servido de ambos os cargos, o remanejamento do servidor não acarretará prejuízo ao setor que atualmente ocupa;
Considerando a necessidade de remoção para atendimento às necessidades dos serviços junto ao CRAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO,
no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1ª - Fica removida, com base no art. 29 da Lei Complementar Municipal n. 6/2005, a servidora efetiva **Luciane das Graças Paschoal**, para o cargo de **Assistente Social**, passando a ser lotada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste Município.
Parágrafo Único - A remoção que trata o *caput* deste artigo vigorará por **tempo indeterminado** e não garante efetividade no cargo de Assistente Social, podendo retornar ao cargo de origem por critério de oportunidade administrativa, quando então retomará os mesmos direitos e obrigações do cargo de origem.
Art. 2º - Fará jus a servidora ora removida aos vencimentos correlatos do cargo de Assistente Social, assim como demais direitos e obrigações, enquanto durar a remoção.
Art. 3º - Deverá iniciar as atividades no cargo de Assistente Social no dia 19 de janeiro de 2018.
Art. 4º - Revoga-se disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data mencionada no artigo anterior.

São Gonçalo do Rio Preto, 19 dejaneiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

De acordo: _____

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:433CB30E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público a homologação/adjudicação do Processo Licitatório nº 114/2017, Tomada de Preços nº 016/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas nas Escolas Municipais, localizadas nas comunidades rurais. Empresa: R & D CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 10.943.658/0001-90, Valor total R$ 88.111,15(Oitenta e oito mil cento e onze reais e quinze centavos).

São João da Ponte 29 de janeiro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:33DF254A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o extrato de contrato nº 005/2018 do Processo Licitatório nº 114/2017, Tomada de Preços nº 016/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas nas Escolas Municipais, localizadas nas comunidades rurais. Empresa: R & D CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 10.943.658/0001-90, Valor total R$ 88.111,15(Oitenta e oito mil cento e onze reais e quinze centavos). Vigência: 29/01/2018 à 29/03/2018.

São João da Ponte 29 de janeiro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E3EBB894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público a homologação/adjudicação do Processo Licitatório nº 115/2017, Tomada de Preços nº 017/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas nas Escolas Municipais, localizadas nas comunidades rurais. Empresa: R & D CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 10.943.658/0001-90, Valor total R$ 44.309,77(Quarenta e quatro mil trezentos e nove reais e setenta e sete centavos).

São João da Ponte 29 de janeiro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D2A9F224

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o extrato de contrato nº 006/2018 do Processo Licitatório nº 115/2017, Tomada de Preços nº 017/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas nas Escolas Municipais, localizadas nas comunidades rurais. Empresa: R & D CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 10.943.658/0001-90, Valor total R$ 44.309,77(Quarenta e quatro mil trezentos e nove reais e setenta e sete centavos). Vigência: 29/01/2018 à 29/03/2018.

São João da Ponte 29 de janeiro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:87B4699E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O Município de São João da Ponte – MG, torna público a Suspensão do **Julgamento da Documentação de Habilitação pelo prazo de 24 horas ou em maior prazo caso haja necessidade para conclusão da comissão técnica em engenharia, quando então emitira sua decisão sobre aceitação da documentação de habilitação, a qual será publicada informando a data de reunião de abertura do envelope Proposta de Preço –** Processo Licitatório nº 001/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a conclusão da obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE– na Comunidade de Simão Campos, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Termo de Compromisso PAC 206861/2013, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**EMPRESA PARTICIPANTE**: **ERASMO CARLOS AZEVEDO –ME**.

São João da Ponte – MG, 29/01/2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:56B71F64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o **Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação.** Processo Licitatório n 002/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018, Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a conclusão da obra de construção da UBS – Unidade Básica de Saúde de segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 – na Comunidade de Simão Campos, zona rural do Município de São João da Ponte – MG, através de recurso oriundos do Ministério da Saúde nº 3766 de 1º de Dezembro de 2010, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**Empresas participantes**: **K2 CONSTRUTORA E COMPÉRCIO EIRELI; AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI e ERASMO CARLOS AZEVEDO - ME**. São João da Ponte – MG, 29/01/2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7AC743AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o **Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Proposta Comercial** Processo Licitatório n 002/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018, Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a conclusão da obra de construção da UBS – Unidade Básica de Saúde de segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 – na Comunidade de Simão Campos, zona rural do Município de São João da Ponte – MG, através de recurso oriundos do Ministério da Saúde nº 3766 de 1º de Dezembro de 2010, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**Empresas participantes**: **K2 CONSTRUTORA E COMPÉRCIO EIRELI; AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI e ERASMO CARLOS AZEVEDO - ME**. **Empresa Vencedora: AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI**, valor global R$ 133.643,71 (cento e trinta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e hum centavos).

São João da Ponte – MG, 29/01/2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:F8A8847B

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
FINALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2017

A prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, torna público a finalização da diligência aberta no processo licitatório N° 110/2017 -

Pregão Presencial SRP N° 064/2017, mantendo-se habilitada a empresa Megafarma Distribuidora Ltda - ME, e adjudicando os itens a seu favor.

São João da Ponte - MG, 30 de janeiro de 2018.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:AF690A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0022/2018 TOMADA DE PREÇO 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0022/2018 – Tomada de Preços nº 0001/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para troca de telhado na Creche Santa Marcelina, situada à Rua Andrade Figueira, n° 46 Bairro Estação em São Lourenço. Visita Técnica dias 27/02, 28/02 e 01/03/2018 credenciamento até as 12h45min e saída para visita as 13h00min dos mesmos dias. Recebimento de envelopes dia 09/03/2018 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 09/03/2018 as 14h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

GIOVANNA MIRANDA RANGEL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:89285B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.751 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 47.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.751

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 47.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - Câmara Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal - - - - - - - - - - - - - -R$ 47.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - - -R$ 47.000,00
Total da Unidade 1 - -- R$ 47.000,00
Total Geral - - - - -- R$ 47.000,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - Câmara Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal -R$ 21.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0157 - 3.3.90.39.00 Manutenção da Escola do Legislativo - - - - - - - - R$ 8.000,00
1.01.02.01.031.0109.1.0001 - 4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -R$ 18.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - -- - - - -R$ 47.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - - - - - - - R$ 47.000,00
Total Geral- - - - - - - - -R$ 47.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de dezembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:85E5F633

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.480 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.480

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização de bens públicos que se encontra sob sua responsabilidade; **considerando** os termos do Contrato Administrativo de Permissão de Uso de Bem Público nº. 2018.01-018, Processo Licitatório nº. 0413/2017 – Pregão Presencial nº. 0058/2017; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à empresa Bloco Carnacurvão, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.937.339/0001-59, situada à Rua J. C. Soares, 80, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Nelson Rodrigues Neto, portador do RG nº. MG–11.760.101 – SSP/MG e CPF nº. 071.233.506-42, residente à Alameda Cecília Meireles, 198 – bairro Solar dos Lagos, nesta cidade, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento carnavalesco, no período de 10/02/2018 à 12/02/2018, sendo autorizada a montagem da estrutura a partir do dia 05/02/2018 e a desmontagem até o dia 17/02/2018, nos termos do Contrato Administrativo de Permissão de Uso de Bem

Público nº. 2018.01-018, Processo Licitatório nº. 0413/2017 – Pregão Presencial nº. 0058/2017**.**

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da empresa autorizada.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.480
Folha 02

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de janeiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:17202083

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 006/2018

PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 006/2018

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.701 de 07/11/2017,

Considerando o disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 001/2018, publicado em 12/01/2018,

R E S O L V E:

I – Instituir "**Comissão Técnica Especial**" para acompanhar e dar suporte à Comissão Permanente de Licitação no Processo Público nº 005/2018, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, destinada a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia para desassoreamento mecanizado do lago do bairro Solar dos Lagos da cidade de São Lourenço/MG.

II – Designar, para compor a Comissão Técnica Especial os Servidores: **Frederico Ferreira de Vasconcelos, Fabiana Ap. de Castro Brito** e **Thiago Macedo Pires**, os quais exercerão as funções de **Presidente, Secretária** e **Vogal**, respectivamente.

III - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 26 de Janeiro de 2018.

DANIEL DONATO NUNES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E8369592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 049/13

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação Contratual. Pregão Presencial Nº 049/2013, Processo: 799/2013 - Objeto: Contratação de 05 profissionais destinados aos serviços de orientador socioeducativo, artesão, artesão guardinha, Instrutor de Musica e Instrutor de Fanfarra, com carga horária de 07 horas diárias de segunda a sexta feira. Vigência: 01 de janeiro de 2018 a 23 de junho de 2018.

LUIZ FLAVIO DA SILVA
Contratado:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:EC00DDA6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 049/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação Contratual. Pregão Presencial Nº 049/2013, Processo: 799/2013 - Objeto: Contratação de 05 profissionais destinados aos serviços de orientador socioeducativo, artesão, artesão guardinha, Instrutor de Musica e Instrutor de Fanfarra, com carga horária de 07 horas diárias de segunda a sexta feira. Vigência: 01 de fevereiro de 2018 a 23 de junho de 2018. Contratado: Luiz Flavio da Silva; Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal – Walker Américo Oliveira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:986A5857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° CONTRATO PREGÃO 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão nº 013/2017, Registro de preço nº 005/2017. Objeto: Contratação para seleção de proposta para registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição, de peças originais e genuínas, para veículos automóveis, caminhões, máquinas pesadas, ônibus, motocicletas, conforme, Ata de Registro de Preço 005/2017. Contratados:
RECREAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.909.931/0001-59, com sede na Rua Resplendor, n° 638, Cruzeiro

Celeste, João Monlevade/MG, pelo valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Sem Peixe, em 26 de dezembro de 2017.
PNEUTEX LTDA-EPP, CNPJ 16.873.226/0001-37, com sede na Av. Abdala Felicio. , n° 246, Centro, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Sem Peixe, em 26 de dezembro de 2017.
CANAA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS EIRELI -EPP, CNPJ 19.480.308/0001-00, com sede na Rua Guanabara, n° 285, Novo Horizonte, João Monlevade/MG, pelo valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Sem Peixe, em 26 de dezembro de 2017.
TRATORENZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 23.117.658/0001-83, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, n° 2018, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, pelo valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Sem Peixe, em 26 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F8577FDF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATODO JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Aviso de julgamento recurso. Processo Pregão Presencial 001/2018. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz tornar público o julgamento de impugnação do Pregão Presencial 001/2018, tendo por objeto a contratação para aquisição de lubrificantes, aditivos produtos de limpeza de veículos. O recurso ofertado foi julgado pelo seu não provimento. Maiores informações e decisão, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Antônio do Nascimento, nº 89, Sem Peixe, Minas Gerais.

Sem Peixe, 29 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:612F4464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 32

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 32/2018, Pregão presencial nº 22/2018, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios para atendimento das secretarias.. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 26 de janeiro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:6C98F2DA

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 31

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 31/2018, Pregão presencial nº 21/2018, cujo objeto é a Aquisição de carteiras escolares, mesas, armários e cadeiras. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 26 de janeiro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:60C588A3

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 33

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 33/2018, Pregão Aquisição de materiais de escritório, expediente e informática, material gráfico, gêneros alimentícios e materiais de limpeza para o CRAS- Centro de Referência de Assistência Social. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 26 de janeiro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:D5DC250F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 01/2018 PP 01/2018

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 01/2018 – Pregão Presencial n.º 01/2018. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a aos vencedores:
VENCEDOR: MARIO CESAR VENTURA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.901/0001-17, DO VALOR: **R$ 22.898,20 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**

Serra Azul de Minas/MG, 30 de JANEIRO de 2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:B8B49E05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 01/2018 PP 01/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 DATA: 30 DE JANEIRO DE 2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
CONTRATADO: MARIO CESAR VENTURA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.901/0001-17, DO VALOR: **R$ 22.898,20 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)** N° da Ata de registro de preços: 06/2018.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:D22936DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 14/2018. P.L. nº 09/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos gerados nos serviços de Saúde(RSS). Contratada: Serquip Tratamentos De Resíduos Mg Ltda, CNPJ n.º 05.266.324/0003-51. Valor: R$ 11.800,00. Vigência: 01/02/2018 a 31/01/2019.

Serrania, 01/02/2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:033DC712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
ADITIVO CONTRATUAL 028/2017

EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017.

MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA- MG, em cumprimento ao Art. 61 parágrafo único da Lei Federal Nº 8666/93, **TORNA PÚBLICO O SEGUINTE**:
No dia 22/12/2017 firmou 1º Termo de Aditamento, ao CONTRATO Nº 28/2017 – Prorrogação de prazo
OBJETO: Contratação de instrutor de artes cênicas para ministrar aulas de teatro, com técnicas de interpretação e expressão corporal a pessoas da comunidade em geral, além de criação e direção de espetáculos de teatro, teatro musical e disponibilidade para apresentações nos eventos realizados pela secretaria de cultura ou em que a mesma esteja em regime de parceria.
FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso II, "d", da Lei Federal Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato 028/2017, passando o mesmo a viger de 01/01/2018 à 31/12/2018
CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 028/2017 não alterados pelo presente termo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA –MG
CONTRATADA: ANDERSON CARLOS DE QUEIROZ 08243279695**- CNPJ:** 27.031.068/0001-94

SIMÃO PEREIRA, 22 de dezembro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:EF4FB5EA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 065/2017

AVISO RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo/Motivo	**Aditivo Contratual Nº: 001/2018** Prorrogação de Prazo Contratual
Número Contrato Original	065/2017
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**EDISON GRIZENDE COIMBRA**
Objeto Resumido	Prestação de serviços que tem como objetivo a execução de serviços técnicos especializados de engenharia civil cujos dados quantitativos/qualitativos, bem como as funções que deverão ser executadas pela contratada constam do anexo i (projeto básico) que acompanha o edital.
Fundamento	Lei Federal n° 8.666/1993, Art. 65 § 1°, Inciso ll e Art. 57, § 1°, Inciso ll
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.00.15.122.0009.2.0037-Desenvolvimento de atividades do setor de habit. Obras e urbanismo/100
Prazo	01/01/2018 à 31/12/2018
Valor	R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)
Data de assinatura	27 de dezembro de 2017
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Edison Grizende Coimbra – Empresário

Simão Pereira, 28 de dezembro de 2017

PATRÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:2A9748F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº **012**/201**8** - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA), COM PESO DE 13KG, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Data de Recebimento dos Envelopes: 19/02/2018 às 14:00hs. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 - R29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 30 de janeiro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:09054C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2018 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00012/2017 – DISPENSA Nº 00006/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2018 Termo Aditivo. Contrato N° 00012/2017 – Dispensa Nº 00006/2017. Objeto: Locação De Imóvel Localizado À Av. Deputado Renato Azeredo - 222- Bairro

Nossa Senhora Aparecida, Para A Instalação Do Centro De Referência Do Professor. Locador: Marcus Vinicius Da Costa. Cpf: 948.031.616-15. Tipo: O Prazo Deste Contrato Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 7.2 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 00006/2017. Início Vigência: 01/01/2018 Até 31/12/2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 02 De Janeiro De 2018.

Três Corações, 02 De Janeiro De 2018.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária De Educação.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:59327617

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2018 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00011/2017 – DISPENSA Nº 00009/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2018 Termo Aditivo. Contrato N° 00011/2017 – Dispensa Nº 00009/2017. Objeto: Locação De Imóvel Localizado À Rua Francisco Paulino - 81 - Triângulo, Para A Instalação Do Cemei Afonsina Fonseca Musa. Locadora: Associação Nossa Senhora Do Amparo. Cnpj: 19.069.723/0001-75. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 7.2 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 00009/2017. Início Vigência: 08/02/2018 Até 07/02/2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 29 De Janeiro De 2018.

Três Corações, 29 De Janeiro De 2018.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária De Educação.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:C8DA7367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2018 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00033/2017 – DISPENSA Nº 00029/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2018 Termo Aditivo. Contrato N° 00033/2017 – Dispensa Nº 00029/2017. Objeto: Locação De Imóvel Localizado Nesta Cidade, À Avenida Sete De Setembro, Nº 247 - Centro, Para Atender As Necessidades Do Arquivo Geral Do Tribunal De Justiça De Minas Gerais. Locadora: Mauro Bonésio Filho. Cpf: 396.636.126-49. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 31/12/2018. Autorização: Cláusula 7.2 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 00029/2017. Início Vigência: 24/01/2018 Até 31/12/2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 24 De Janeiro De 2018.

Três Corações, 24 De Janeiro De 2018.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário de Governo.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:E347819F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2017 TERMO ADITIVO. TERMO DE REGISTRO DE PREÇO N° 00027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2017 Termo Aditivo. Termo De Registro De Preço N° 00027/2017 – Pregão Presencial Nº 00020/2017. Objeto: Contrataçao De Serviços Gráficos (Com Entrega Do Material Na Prefeitura - Secom). Fornecedor: Formulários Gráficos Indústria E Comércio Ltda. Cnpj: 02.253.928/0001-03. Tipo: O Valor Total Sofre Alteração Em Função Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Autorização: Cláusula 14.3 Do Termo De Registro De Preço, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 00020/2017. Início Vigência: 19/12/2017 Até 02/03/2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 19 De Dezembro De 2017.

Três Corações, 19 De Dezembro De 2017.

ELIZABETH FÁTIMA SEIXAS.
Secretária De Comunicação E Relações Institucionais.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:64978FC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2018 TERMO ADITIVO. TERMO DE REGISTRO DE PREÇO N° 00157/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00097/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2018 Termo Aditivo. Termo De Registro De Preço N° 00157/2017 – Pregão Presencial Nº 00097/2017. Objeto: Aquisição De Materiais Para Construção, Brita E Tinta. Fornecedor: Distribuidora De Cimento Varginha Ltda. Cnpj: 10.952.253/0001-19. Tipo: O Valor Total Sofre Alteração Em Função Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Autorização: Cláusula 14ª.3 Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 000097/2017. Início Vigência: 09/01/2018 Até 30/08/2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 09 De Janeiro De 2018.

Três Corações, 09 De Janeiro De 2018.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:E3779918

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2018 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00031/2017 – DISPENSA Nº 00027/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2018 Termo Aditivo. Contrato N° 00031/2017 – Dispensa Nº 00027/2017. Objeto: Locação De Imóvel Localizado Nesta Cidade À Rua Casemiro Avelar Filho, Nº 150, Sala 101, Centro, Para Atender As Necessidades Do Procon. Locadora: Daudegan Luis Auad. Cpf: 772.386.216-49. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 7ª Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 00027/2017. Início Vigência: 17/01/2018 Até 16/01/2019.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 17 De Janeiro De 2018.

Três Corações, 17 De Janeiro De 2018.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário de Governo.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:271BECDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º/2018 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00041/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00128/2014

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2018 Termo Aditivo. Contrato N° 00041/2016 – Pregão Presencial Nº 00128/2014. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Internet Banda Larga E Dedicada. Fornecedor: Tricor Teleinformática Ltda. Cnpj: 05.602.535/0001-56. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De 25% (Vinte E Cinco Por Cento) Em Função Do Acréscimo De Quantitativo. Autorização: Cláusula 9.1.7 Do Contrato

Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 00128/2014. Início Vigência: 16/01/2018 Até 14/02/2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 16 De Janeiro De 2018.

Três Corações, 16 De Janeiro De 2018.

ABRAHÃO ELIAS NETO.
Secretário de Controle Interno.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:973D7C59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00021/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00003/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00021/2017 – Credenciamento Nº00003/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Filantrópicas Do Município De Três Corações/Mg Ou Em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Contrato: Nº00171/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Cirped Clínica Médica Ltda. Valor: Até R$66.000,00 (Sessenta E Seis Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 26 De Dezembro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/12/2017. Três Corações, 27 De Dezembro De 2017.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:25CCC1E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00021/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00003/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00021/2017 – Credenciamento Nº00003/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Filantrópicas Do Município De Três Corações/Mg Ou Em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Contrato: Nº00170/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Eduardo Carvalho Serviços Ortopédicos Eireli . Valor: Até R$54.600,00 (Cinquenta E Quatro Mil E Seiscentos Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 26 De Dezembro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/12/2017.

Três Corações 27 De Dezembro De 2017.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:8DA6043E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00021/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00003/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00021/2017 – Credenciamento Nº00003/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Filantrópicas Do Município De Três Corações/Mg Ou Em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Contrato: Nº00162/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ernísio Eustáquio Pereira E Cia Ltda - Me. Valor: Até R$138.000,00 (Cento E Trinta E Oito Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 12 De Dezembro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 13/12/2017.

Três Corações, 13 De Dezembro De 2017.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:1A83983F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00021/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00003/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00021/2017 – Credenciamento Nº00003/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Filantrópicas Do Município De Três Corações/Mg Ou Em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Contrato: Nº00002/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Pressaude – Prestação De Serviços Em Saude Ltda. Valor: Até R$474.000,00 (Quatrocentos E Setenta E Quatro Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 02 De Janeiro De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 03/01/2018.

Três Corações, 03 De Janeiro De 2018.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:228E0E7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00021/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00003/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00021/2017 – Credenciamento Nº00003/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Filantrópicas Do Município De Três Corações/Mg Ou Em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Contrato: Nº00154/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Stefania Amoreli Resende Da Gloria - Me. Valor: Até R$163.200,00 (Cento E Sessenta E Três Mil E Duzentos Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 28 De Novembro 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 29/11/2017.

Três Corações, 29 De Novembro De 2017.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:67744000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018. PROCESSO Nº. 00084/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Revogação. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Processo Nº. 00084/2018. Em Atenção Aos Princípios Que Regem A Administração E À Busca Pela Satisfação Do Interesse Público, A Prefeitura Municipal De Três Corações, No Exercício Da Autoridade Que Lhe É Conferida, Torna Pública A Revogação Do Processo Supracitado, Uma Vez Que No Presente Momento O Objeto Deixou De Ser Conveniente E Oportuno A Esta Administração, Vale Ressaltar Que Não Haverá Prejuízo Para O Ente E Nem Para O Erário Público.

Três Corações, 30 De Janeiro De 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:17A97141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sinalização estratigráfica e fornecimento de materiais, para demarcação de vias urbanas e sinalização de trânsito em diversas ruas e avenidas do município, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME - ATA DE REGISTRO Nº 116					
0006	Micro esfera de vidro	50	Kg	5,39	269,50
0008	Barreira plástica em polietileno rotomoldado	6	UM	445,00	2.670,00
0010	Fita metálica perfurada para afixação de placas.	8	UM	55,00	440,00
Total do Fornecedor: 3.379,50					
CONCEITO SINALIZAÇÃO LTDA - ATA DE REGISTRO Nº 117					
0035	Execução de 3.000 metros quadrados de sinalização estratigráficas	3.000	Mt	99,00	297.000,00
0037	Execução de 800 mts.	800	Mt	57,00	45.600,00
Total do Fornecedor: 342.600,00					
H & R SINALIZAÇÕES VIARIAS LTDA – ME - ATA DE REGISTRO Nº 120					
0003	Placa	10	Serv.	19,90	199,00
0018	Placa R5 a	2	Serv.	24,50	49,00
0019	Placa R 6a	10	Serv.	19,80	198,00
0020	Placa	10	Serv.	19,80	198,00
0024	Placa R-6c	6	Serv.	19,80	118,80
0025	Placa R 9	4	Serv.	20,00	80,00
0028	Placa R 24a	1	Serv.	20,00	20,00
0031	Placa R 28	2	Serv.	19,90	39,80
0033	Placa A 32b	1	Serv.	19,90	19,90
0034	Placa A 33a	8	Serv.	19,80	158,40
Total do Fornecedor: 1.080,90					
JONATHAN PRADO PEREIRA LTDA - ATA DE REGISTRO Nº 118					
0001	Fita zebrada	10	Rl	10,50	105,00
0002	Placa	24	Serv.	19,50	468,00
0009	Cone de borracha	8	UN	105,00	840,00
0011	Tubo de aço galvanizado	80	UN	69,00	5.520,00
0012	Rolo de Lã de Carneiro 9cm	12	UN	18,50	222,00
0013	Rolo lã 23 cm	10	Pça	44,50	445,00
0014	Trena	1	UN	54,50	54,50
0015	Parafuso sextavado 5/16x1	100	UN	1,45	145,00
0016	Parafuso sextavado	50	Pça	3,45	172,50
0017	Placa R1	15	Serv.	20,00	300,00
0023	Placa R 6c	6	Serv.	19,20	115,20
0026	Placa R 10	2	Serv.	20,00	40,00
0027	Placa R 20	1	Serv.	20,00	20,00
0029	Placa R 24b	1	Serv.	20,00	20,00
0030	Placa R 26	2	Serv.	19,95	39,90
0032	Placa A 18	20	Serv.	19,90	398,00
0036	Execução de 800 mts	800	Mt	69,95	55.960,00
0038	Placa R-6b.	4	Serv.	19,95	79,80
0039	Placa R-6b-	4	Serv.	19,95	79,80
0042	Placa R-6b - em aço galvanizado	12	Serv.	19,85	238,20
0043	Placa R-6b - em aço galvanizado,	12	Serv.	19,85	238,20
Total do Fornecedor: 65.501,10					
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA – ATA DE REGISTRO Nº 119					
0004	Tinta	8	Lata	210,00	1.680,00
0005	Tinta 18 lts	10	UN	210,00	2.100,00
0007	Thinner - lata 5 Lt	6	Gl	50,00	300,00
0021	Placa R 6b	7	Serv.	20,40	142,80
0022	Placa R-6b	7	Serv.	21,00	147,00
0040	Placa R-6b- em aço galvanizado	6	Serv.	20,00	120,00
0041	Placa R-6b em aço galvanizado, chapa 18	6	Serv.	20,00	120,00
0044	Placa r - 6b - em aço galvanizado, chapa 18, semi-refletivas,	6	Serv.	19,90	119,40
0045	Placa R-6b - em aço galvanizado, chapa 18	6	Serv.	19,95	119,70
Total do Fornecedor: 4.848,90					
Total Geral: 417.410,40					

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de janeiro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2B69001E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018

O Município de Três Marias-MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando **celebrar parceria entre o Município de Três Marias e Organização da Sociedade Civil – OSC, para administrar o estacionamento e área de camping do Terminal Turístico Praia Mar de Minas durante a realização do evento CARNAVAL 2018, que ocorrerá nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2018.** Julgamento: **07/02/2018, às 14h00min**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 30 de janeiro de 2018.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:252FCE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 008/2018**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 002/2018**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 30 de janeiro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0183FC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 006/2018, tipo menor preço unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual ***Contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ – Faixa C), para execução de restauração de tapa buracos (serviços do SAAE) de pavimentos flexíveis de vias públicas no Município de Três Pontas/MG.*** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **16 de fevereiro de 2018, às 8:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506. Três Pontas – MG, 30 de janeiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BC4C06C8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE-TPO-003/2018

O Senhor AFONSO José de Carvalho Figueiredo, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica exonerado a pedido, a servidora **NAIARA LEMOS MENEZES**, do cargo de **CONTADOR,** matrícula 0358, Nível -OOI, GRAU 0 do quadro específico de cargos de provimento efetivo, a partir de 30 de janeiro de 2.018.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 30 de janeiro de 2.018

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E1C66F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2017 ALTERANDO A VIGÊNCIA PARA 31/03/2018. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C896B1DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DISPENSA EMERGENCIAL N°007/2018

EXTRATO DA ATA DE JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR E PREÇO
Processo Administrativo nº. 0014/2018 – Dispensa nº. 007/2018 –
Data da Abertura: 29/01/2018
Abertura da Sessão: 09h00
Objeto: **contratação emergencial de empresa especializada para locação e recarga de cilindro de oxigênio medicinal para atender o programa oxigenoterapia e para Unidade Mista de Saúde até a formalização da contratação do processo licitatório n°.009/2018, Pregão Presencial n°.002/2018, que esta em fase recursal.**

Empresa:
White Martins Gases Industriais Ltda

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Presidente Substituta da CPL.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:6C042249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – A prefeitura Municipal de Tupaciguara /MG torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 0014/2018, Dispensa Emergencial nº. 007/2018, objetivando a **contratação emergencial de empresa especializada para locação e recarga de cilindro de oxigênio medicinal para atender o programa oxigenoterapia e para Unidade Mista de Saúde até a formalização da contratação do processo licitatório n°.009/2018, Pregão Presencial n°.002/2018, que esta em fase recursal**, no valor de R$15.660,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais). Empresa White Martins Gases Industriais Ltda. Tupaciguara/MG, 29 de janeiro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:238680BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOCÓPIA COM TIRAGEM ESTIMADA DE 1.298.7000 CÓPIAS OU IMPRESSÃO, COM O TOTAL DE 09 (NOVE) MÁQUINAS, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA A LASER OU LED, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE TODOS OS SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO COMO TONNER, REVELADOR E CILINDRO, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 15/02/2018 ÀS 14:00 NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA
http://www.tupaciguara.mg.gov.br/.

TUPACIGUARA/MG, 30 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:A471455B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2018*****,** para Registro de preços para futura e eventual de Serviços de reforma (dublagem) de pneus de tratores, para manutenção dos Tratores da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, do município de Turmalina/MG, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 31 de janeiro de 2018.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:1E575DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público RETIFICAÇÃO do processo licitatório **nº011 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº005/2018 Objeto:** Aquisição de combustível (gasolina comum, diesel comum, diesel s10, etanol) para abastecimentos dos veículos e maquinário da frota municipal.
NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO: 15/02/2018 09h00min
EDITAL RETIFICADO disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 30 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:25B07612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – Extrato do Edital - Tomada de Preços n° 01/2018-(resumido) Objeto: Recapeamento asfáltico de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse n° 845066/2017 MCIDADES/CAIXA, Processo n° 269.1038817/38/2017. Tipo: Menor Preço Global. Data/hora de abertura dos Envelopes: 19/02/2018, às 09:00hs. Informações: Av. Cinco, n° 1.137, Centro, CEP 38.288-000, União de Minas/MG, Tel: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 26 de janeiro de 2018.

HELEM SILVIA FREITAS BORGES
Presidente
CPL

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:93644F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 011/2018 - Dispensa nº. 002/2018. Homologo e ratifico parecer jurídico e da Comissão Permanente de Licitação que autorizam a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, para locação do imóvel situado à Rua Vicente Vieira, nº 13, bairro Urucuia Nova, Urucuia-MG para serviços de locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Policia Civil, Neste Município, pelo prazo de 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente.

Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0001.2013.3.3.90.36.00, Fonte: 100, Ficha 043

Valor Mensal: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, 29 de Janeiro de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:B694FDE8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- Credenciamento 001/2018, Processo Licitatório 013/2018, a Prefeitura Municipal de Urucuia através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto pelo período de 12 meses o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, Objeto- Realização de Serviços Médicos, Consultas Médicas, Serviços de Urgência em Sistema de Plantões Médicos e para atendimento ao Programa Saúde da Família-PSF. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 30 de Janeiro de 2018

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:975CBCED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2018

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Administrativo 012/2018 na modalidade Inexigibilidade de Licitação 004/2018, objeto: contratação do cantor **ROMERINHO DOS TECLADOS** através da Empresa, **"SILVANA RIBEIRO ANDRADE 10274052660, CNPJ/MF: 28.299.140/0001-21"**, empresa representante exclusiva do artista em referência, ao preço global de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Urucuia/MG, 30 de Janeiro de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:62640749

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2018

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"SILVANA RIBEIRO ANDRADE 10274052660, CNPJ/MF: 28.299.140/0001-21"**, para apresentação de shows do Cantor **ROMERINHO DOS TECLADOS**, nos dias 10 e 12 de Fevereiro de 2018, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, por ocasião da **CARNAURUCUIA -2018**, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia - MG, 30 de Janeiro de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:629BBDF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.498/2018

Portaria Nº 11.498/2018

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4.005/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **SHEILA FATIMA MENDES**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Padrão 03, a partir de 26.01.2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 26 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:817EB079

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.499/2018

Portaria Nº 11.499/2018

Exonera DIRETOR DE ESCOLA III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, CLAUDIA MILAGROSA DA SILVA do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA III, Nível VII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:15C829EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.500/2018

Portaria Nº 11.500/2018

Exonera COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, MADALENA ALVES PENA do cargo em comissão de COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:3BE4AAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.501/2018

Portaria Nº 11.501/2018

Exonera e NOMEIA COORDENADOR de unidade de ensino InfantIl.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 62/2009 e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR,** do cargo em comissão de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1, no **Centro de Educação Infantil Municipal Chapadão de Ferro** e nomeá-lo, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1,

anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2018, no **PEM Morada Nova.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:7572922C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.502/2018

Portaria Nº 11.502/2018

NOMEIA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 62/2009 e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora, **GERALDA GARCIA ROSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 04, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2018, no **Centro de Educação Infantil Municipal Chapadão de Ferro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:1AFC7A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.503/2018

Portaria Nº 11.503/2018

Exonera DIRETOR DE ESCOLA I e NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009 e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **VALERIA CRISTINA SILVA,** do cargo em comissão de **Diretor de Escola I**, Nível VI, no **Centro Educacional e Esportivo "Darlene Aparecida Ferreira" - Projeto Guri** e nomeá-la, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola III**, Nível VII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2018, na **Escola Municipal Casimiro de Abreu.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A9C7FEF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
RESUMO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 010/2018, PREGÃO Nº 003/2018

MUNICIPIO DE TOMBOS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **010/2018**, modalidade Pregão Presencial n.º **003/2018**, com abertura no dia **16 de fevereiro de 2018** às 08:30 horas, objetivando a **contratação de empresa do ramo de transporte escolar, para transporte de alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos – MG**. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç Cel Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 30/01/2018

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:1BD78E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO Nº 007/2018

EDITAL Nº 004/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO FINAL
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara–MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a Lista Classificatória – Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO por melhor pontuação para contratação temporária de RECEPCIONISTA:

Nº INSC.	NOME DO PROPONENTE	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
11	Patrícia Aparecida Nunes de Andrade	15	1º
32	Ana Cláudia da Motta	9	2º
130	Lourdiana Dias Ribeiro	9	3º
3	Natiele Moraes Ribeiro	8	4º
95	Rosileia Paula Valentim	8	5º

15	Michelle Cristina de Melo Espindola	6	6º
49	Marinete Geralda Perdigão Fraga	6	7º
138	Geize Aparecida Atanazio Silva	6	8º
25	Rosângela de Fátima Barcelos	5	9º
62	Jaqueline Cecília Dias	5	10º
81	Ana Flávia Campos Costa	5	11º
82	Aline Aparecida Salles Motta	5	12º
133	Claudineia Fernanda de Paula	5	13º
146	Guilherme José Muniz	5	14º
9	Patrícia Regina Delfino	4	15º
27	Renata Guimarães Azi	4	16º
38	Josiane Dias Barros	4	17º
68	Natane Lara da Silva dos Santos	4	18º
98	Débora Aparecida Veríssimo	4	19º
119	Anna Beatriz da Paixão	4	20º
142	Rosilaine Aparecida Alves Valentim	4	21º
154	Josiane Fátima de Loredo	4	22º
5	Aline da Conceição César	3	23º
10	David Atterton Flaviano Rosa	3	24º
19	Nadine Nithielly Lopes Borges	3	25º
20	Andréia Aparecida Miranda Leal	3	26º
53	Jucelina Dias Martins Tomaz	3	27º
63	Jaqueline Carmem Ferreira	3	28º
65	Maria da Piedade Messias	3	29º
70	Carolina Bibiana de Freitas	3	30º
74	Viviane Aparecida de Oliveira Lima	3	31º
140	Alexsandro dos Santos Oliveira	3	32º
141	Joceline Cristina do Nascimento	3	33º
1	Kate Marrony de Morais Ferreira Silva	2	34º
8	Bruna Miranda da Silva	2	35º
21	Junia Maria Martins da Costa	2	36º
36	Eliane de Fátima Arruda	2	37º
39	Tamires Sterfany da Silva	2	38º
48	Márcia de Oliveira Arcanjo	2	39º
51	Renata Alexandra Ferreira Souza	2	40º
64	Anna Aparecida do Nascimento Santos	2	41º
77	Sandy da Conceição de Paula	2	42º
79	Paulo Materus Cornélio Souza	2	43º
80	Carlos Otaviano Cornélio dos Santos	2	44º
86	Sandi Reis Mota	2	45º
87	Jéssica Cristina Silva	2	46º
90	Edilaine Adriana Rodrigues	2	47º
93	Daianne Cristine Aparecida dos Santos	2	48º
99	Bárbara Luana Geraldo	2	49º
100	Fernanda Alves Pereira	2	50º
102	Lidiane de Almeida Gonçalves	2	51º
104	Juliana Aparecida Jorge	2	52º
105	Samara Jorge da Silva	2	53º
120	Dayanne Pereira Lino	2	54º
122	Valquiria do Prado Crispim	2	55º
124	Gizele da Silva Arcanjo	2	56º
125	Marília Gabriela Camilo	2	57º
135	Daniela Maria Santos Gomes	2	58º
149	Ivete Natali dos Santos	2	59º
150	Daniela da Silva Rodrigues Quinelato	2	60º
151	Gustavo Júnio Santos Oliveira	2	61º
155	Ana Lúcia dos Anjos	2	62º
159	Solange Bibiane Brandão	2	63º
168	Rosenkelle da Paixão Bitencourt de Paula	2	64º
7	Izabela Cristina Santos Diadelmo	1	65º
66	Walquiria Moraes Hosken	1	66º
67	Diego Fonseca de Almeida	1	67º
75	Cristiana do Couto de Oliveira Gomes	1	68º
76	Adriana Aparecida Borges	1	69º
103	Verônica Marques de Carvalho	1	70º
106	Leia Aguida dos Santos Ribeiro	1	71º
117	Fernanda de Oliveira da Luz	1	72º
123	Nayara Silva Patrício	1	73º
148	Ericka Aparecida de Almeida	1	74º
152	Cristina Aparecida Dias Fonseca	1	75º
157	Maria Matildes da Silva	1	76º
174	Débora Cristina Pereira de Andrade	1	77º
175	Simone Gomes Teixeira Martins	1	78º
2	Angélica Figueredo Gomide Siqueira	0	79º
4	Silvana Lúcia da Silva	0	80º
6	Marcelo Jerônimo da Cruz	0	81º
12	Alexandro Ferreira	0	82º
13	Iasmim Soares Neves	0	83º
14	Talita Germano da Silva	0	84º
16	Sofia Rodrigues Silva	0	85º
17	Bruna Penha	0	86º
18	Francinara Conceição Martins	0	87º
22	Luciene Cristiane Lelis	0	88º
23	Mércia de Melo Fernandes	0	89º
24	Isabel Cristina Gonçalves	0	90º
26	Graziela Fernandes da Silva	0	91º
28	Géssica Emilay Emanuely Firmino Dias	0	92º
29	Thaís Laudirene Rosa	0	93º
30	Ivone Pérpetua dos Santos Figueredo	0	94º

31	Graziela Arcanjo Anastácio	0	95º
33	Mércia Meyrely de Paula	0	96º
34	Maira Aparecida Lana Moreira	0	97º
35	Kerolyn Dias Dornellas	0	98º
37	Hemylly Coutinho dos Santos	0	99º
40	Cláudia Márcia Dias	0	100º
41	Alessandra de Queiroz	0	101º
42	Maria das Dores Souza	0	102º
43	Paolla Marciana Soares Barbossa Fernandes	0	103º
44	Silvia Maria Ribeiro Dias	0	104º
45	Patricia Aparecida Madeira Camilo	0	105º
46	Jéssica Sonielly Fernanda Gonçalves dos Reis	0	106º
47	Hevlen Maria Felipe da Silva	0	107º
50	Flaviana Murcelle da Conceição	0	108º
52	Isabela Silva Correia	0	109º
54	Emanuelle Cristina Marcelino de Souza	0	110º
55	Maria de Jesus Gomes	0	111º
56	Michelle Gomes Xavier	0	112º
57	Kele Cristina Geralda de Souza	0	113º
58	Shirly Lorrana de Souza	0	114º
59	Helbert Dias Barbosa	0	115º
60	Francieli Fernanda da Silva	0	116º
61	Sidinei Ferreira Gomes	0	117º
69	Leydiane Fernandes Messias	0	118º
71	Ludimila Stefany Borges Duarte	0	119º
72	Janaina Jéssica de Oliveira Braga	0	120º
73	Faátima Natalia de Souza	0	121º
78	Bethânia Silveira Sana	0	122º
83	Beatriz Natalina de Brito	0	123º
84	Poliane Silva Ravaiano	0	124º
85	Rosângela Aparecida da Luz Barcelos	0	125º
88	Mirela Fernanda da Silva	0	126º
89	Gislaine da Silva Arcanjo	0	127º
91	Marlone Vieira Rocha Melo	0	128º
92	Flaviane Pereira de França	0	129º
94	Simone Aparecida Castor	0	130º
96	Maria Aparecida Alves da Silva	0	131º
97	Cintia Aparecida Moreira Pereira	0	132º
101	Juliana Aparecida Dias Martins	0	133º
107	Regiane Cristina dos Santos	0	134º
108	Thalita Mariana de Souza Ferreira	0	135º
109	Aline Rezende Silva Lança	0	136º
110	Nathali Cristina Oliveira Rocha	0	137º
111	Josielle Cristina de Souza Mendes	0	138º
112	Geralda Luciana Borges	0	139º
113	Eliane Freire dos Santos	0	140º
114	Jéssika Couto Romão	0	141º
115	Jully Sanndy Telles da Silva	0	142º
116	Maria Eduarda Andrade Santos	0	143º
118	Nayara Ferreira da Silva Brito	0	144º
121	Nawene de Oliveira Magalhães Silveira	0	145º
126	Fernanda Elizabete Camara dos Santos	0	146º
127	Patrícia Fernanda Almeida	0	147º
128	Lidiane Alves da Silvs	0	148º
129	Crsitiane Martins Leles da Silva	0	149º
131	Katia Teresinha hosken	0	150º
132	Débora Darc de Souza	0	151º
134	Letícia Aparecida da Paixão	0	152º
136	Patrick Henderson Damasio	0	153º
137	Naiara Graziela Silva	0	154º
139	Morgana Carolina de Oliveira Moura	0	155º
143	Rosane Fátima dos Santos	0	156º
144	Carolina Nogueira da Silva	0	157º
145	Elisângela Maria Oliveira de Morais	0	158º
147	Graziella de Fátima Lopes Viegas	0	159º
153	Vinicius Alexandrino Nunes	0	160º
156	Dalila Mendes Martins	0	161º
158	Ana Clara do Nascimento Gomes	0	162º
160	Juliana Magela dos Santos Martins	0	163º
161	Dilkele Milane Cassemiro	0	164º
162	Rafael Soares Francisco	0	165º
163	Adriele Ferreira de Morais	0	166º
164	Ilmara Aparecida Roza Pastor	0	167º
165	Priscila Rita da Conceição Cruz Carvalho	0	168º
166	Pallowa Italla Soares Barbosa	0	169º
167	Jackeline Menezes Camilo	0	170º
169	Jozilaine Rosania da Cruz Xisto	0	171º
170	Pamella Aparecida Ribeiro	0	172º
171	Aparecida Rosário Tomaz Santos	0	173º
172	Elizabete Daiana dos Santos Souza	0	174º
173	Júlio César dos Santos Messias	0	175º
176	Kamila de Oliveira	0	176º
177	Jennifer H. Gomes Martins	0	177º
178	Melina Gabriela Morais Linhares	0	178º
179	Patrícia Aparecida Germano	0	179º
180	Wladivia Adriely Felipe dos Reis	0	180º
181	Fabiana Mariana dos Santos	0	181º
182	Márcia Aparecida da Silva Pedro	0	182º
183	Sahara Joplin Gonçalves dos Reis	0	183º

184	Janaíne Maria da Conceição	0	184º

Informa ainda, que a ATA DE ELABORAÇÃO DE ORDEM CLASSIFICATÓRIA está publicada na íntegra no Mural e no site da Câmara Municipal de Santa Bárbara, endereço eletrônico: www.santabarbara.cam.mg.gov.br.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recursos, nos termos do item 3.10 do Edital ACT Nº. 004/2018, de 09 de janeiro de 2018.

Santa Bárbara/MG, 29 de Janeiro de 2018.

Original assinado
CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antônio Fonseca Ribeiro
Código Identificador:7625FAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PLANO DE TRABALHO DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

PLANO DE TRABALHO DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL DE 2018

O Prefeito do município de Arinos, Estado de Minas Gerais, Carlos Alberto Recch Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste, as mesmas apresentarão Plano de Trabalho para seleção de prestação de serviços vinculados educação, saúde, assistência social, cultura e agricultura familiar, para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração.

1. PLANO DE TRABALHO:

Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, sendo:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
IIA - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

1.1 - A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela OSC tendo em vista a tipificação do objeto do Plano de Trabalho, sendo vedados, valores acima do máximo permitido.
2- CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO EVEDAÇÕES NO CREDENCIAMENTO DO PLANO DE TRABALHO:
2.1 – Poderão participar do presente credenciamento as organizações da sociedade civil que atendam aos requisitos previstos no art. 33 e 34 da Lei nº 13019/2014 e suas alterações.
3- PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:

3.1- Os interessados deverão protocolar as Propostas de Plano de Trabalho e documentação anexa a este documento **do dia 31 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018** junto ao Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Arinos, endereçado a Secretaria Executiva, Rua Francisco Pereira, nº2. 231, Centro, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	**DATA / PRAZO**
Publicação do Parecer de Inexigibilidade de Chamamento Público e do Plano de Trabalho no Site da Prefeitura Municipal de Arinos e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.	30/01/2018
Entrega do Plano de Trabalho e Documentação na Sede da Prefeitura Municipal de Arinos	31/01/2018 a 08 /02/2018
Divulgação das Propostas de Plano de Trabalho selecionadas através de Parecer Técnico	17/02/2018
Formalização de Parcerias	18/02/2018

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:

4.1- A Administração Municipal constituirá uma **Comissão de Seleção**, que analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

4.1- A Administração Municipal terá **até o dia 17 de fevereiro** para divulgar as organizações da sociedade civil selecionadas para execução dos serviços e atividades.

4.2- A **Comissão de Seleção** utilizará os critérios citados na tabela abaixo para aprovação dos projetos, bem como, dará devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada.

Critérios de Seleção
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações;
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Plano de Trabalho das Organizações de Sociedade Civil, com menção expressa ao valor global da proposta e sua dotação orçamentária;
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.

5. As Organizações de sociedade civil, com interesse em celebrar o termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Arinos, deverão de 31 de janeiro a 08 de fevereiro apresentar na Secretaria Executiva, a Proposta do Plano de Trabalho com a seguinte documentação anexa:

I – Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;
II – Cópia do Estatuto registrado;
III – Ata de eleição da diretoria em exercício;
IV – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
V– CPF e identidade do representante;
VI – Certificação da Proponente como entidade de utilidade pública municipal e/ou entidade Beneficente de Assistência Social, Educação, Cultura ou Agricultura Familiar;
VII – Certificado de Registro de entidade de fins filantrópicos;
VIII – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da
Lei, abrangendo as contribuições sociais;
IX – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da
Lei;
X – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da
Lei;
XI – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
XII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de
1943 (CNDT);
XIII – Certidão contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, bem como o período de atuação e CPF de cada membro;
XIV – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
XV – Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
XVI – Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas na proposta de plano de trabalho;
XVII – Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Colaboração,
Informará número de Conta Corrente específica;
XVIII – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
XIX – Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
XX – Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;
XXI – Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
XXII – Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade;
XXIII – Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 e suas alterações;
XXIV – Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência;
XXV – Proposta de Plano de Trabalho em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações;
5.1. A entidade que não apresentar toda documentação específica do item 5, estará automaticamente impedida de celebrar termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Arinos-MG.

6 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC:

6.1 – Os serviços e atividades serão prestados através dos profissionais contratados pela entidade selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento.

6.2 – É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Arinos, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.

6.3 – A organização da sociedade civil não poderá adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria.

6.4 – Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Colaboração e deverão atender a Lei Federal nº 13.019/2014 nos art. 63 ao art.68 e suas alterações.

6.5 – A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas em sua totalidade em até 90 (noventa) dias a contar do término da vigência do termo de parceria e a administração pública terá 150 (cento e cinquenta) dias para apreciar a prestação de contas com base nos parâmetros técnicos e financeiros constantes da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

7-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 – As despesas com a execução das obrigações derivadas do Plano de Trabalho de cada entidade serão suportadas, em caso de celebração das parcerias, com os recursos financeiros do orçamento vigente, através das dotações orçamentárias especificas da Le Nº1.514 de 28 de dezembro de 2017, conforme abaixo especificadas:

ENTIDADES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	VALOR TOTAL
Arrigo Frei Pio	02.08.06.08.241.0800.2123-3.3.50.43.00-00518	44.700,00	44.700,00
Abrigo Institutional / AMMAR	02.08.04.08.243.0008.2117-3.3.50.43.00-00505	120.000,00	120.000,00
Agência para o Desenvolta. Econômico e Social (ADESA)	02.10.03.23.691.0009.2155-3.3.50.41.00-00645	34.700,00	34.700,00
Associação Areense de Apoio à Pacientes com Câncer - ABAC	02.07.04.10.302.0014.2081-3.3.50.41.00-00351	24.000,00	96.570,90
Emenda Impositiva		72.580,90	
Associação Comunitária Moradores de Arinos (ACOMAR)	02.12.02.12.361.0020.2183-3.3.50.43.00-00740	180.000,00	180.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	02.08.02.08.242.0008.2100-3.3.50.43.00-00435	120.000,00	157.580,30
Emenda Impositiva		37.580,30	
Prefeitura Comunitária do Crispim Santana	02.05.03.15.452.0025.2056.3.3.50.41.00-00225	1.000,00	1.000,00
Rádio Comunitária, Educativa e Cultural Arinense	02.13.03.13.392.0024.2199.3.3.50.41.00-00805	1.000,00	1.000,00

8 – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

8.1 – Os Termos de Colaboração a serem celebrados no **ano de 2018** terão início na data de sua assinatura, com **vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogados, por Termo Aditivo, conforme outorga a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 – Demais critérios e condições para celebração das parcerias objeto deste Plano de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil, constam na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, anexas a este documento, sendo que todos os atos do Plano de Trabalho serão publicados nos sites do Diário Oficial dos Municípios Mineiros: www.diariomunicipal.com.br e da Prefeitura Municipal: www.arinos.mg.gov.br.

9.2 – Tendo em vista seu poder de discricionariedade, o órgão gestor poderá decidir sobre a escolha proposta a partir dos pareceres técnicos, e o estabelecimento de termo de colaboração.

9.3 – Em caso de desistência da organização social em celebrar o termo de colaboração a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de oficio devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

9.4 – Os casos não previstos neste Comunicado serão resolvidos pela Comissão de Seleção nomeada através da **Portaria nº 2.675 de 15 de janeiro de 2018**.

Arinos, 30 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:B566C4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ANEXOS DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL-MROSC

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

I-IDENTIFICAÇÃO

1.1 Da Entidade Social
Nome:
Endereço: CEP: Bairro: Município:
Telefone: Fax:
E-mail
CNPJ:
Registro na Receita Federal da Atividade Principal: Nº.
Tipificação da entidade: (Educação, Saúde ou Assistência Social)

1.2 - Do Representante Legal
Nome:
Endereço Residencial: CEP: Bairro: Município:
Telefone:
RG: CPF: Cargo na Entidade:
Data do Início do Mandato:
Data do Término do mandato:

1.3 – Do Técnico Responsável pelo Plano: Nome:
Número documentos: Telefone:
e-mail
Formação Profissional: Função na Entidade:

II-DESCRIÇÃO DO PROJETO

a) Finalidade Estatutária da Entidade Social;

b) Objetivos: Geral e Específicos;

c) Origem dos recursos: Indicar fonte de Receitas deste ***plano de ação***: receitas próprias e através de convênio (Federal, Estadual, Municipal) e outras.

d)Infraestrutura

e) Identificação do serviço / projeto / programa, informando respectivamente:
e.1) público alvo
e.2) capacidade de atendimento; (quantidade de atendimento)
e.3) recursos financeiros a serem utilizados
e.4) recursos humanos envolvidos; relacionar todos os profissionais:

Qtde.	Cargo	Formação	Carga horária	Regime trabalhista

e.5) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

f) Justificativas

g) Metas a serem atingidas

h Metodologia

i)Cronograma de atividades; descrever as etapas de execução do Plano de Trabalho, apresentando o cronograma das atividades de acordo com a(s) área(s) de atuação ou serviços.

III- RELAÇÃO DAS DESPESAS DA ENTIDADE:

DESPESAS DA ENTIDADE – PREVISÃO 2018

Custo Total da Entidade

NATUREZA DA DESPESA	CUSTOS-ANUAL
1- RECURSOS HUMANOS	
2- MATERIAIS FUNCIONAIS	
3– MATERIAL DE CONSUMO	
4–ENCARGOS SOCIA S	
5– MANUTENÇÃO	
6 – OUTROS (DESCREVER)	
TOTAL GERAL	

FONTES DE RECEITAS TOTAL DA ENTIDADE EM 2017

NATUREZA DA RECEITA	CUSTOS-ANUAL
1- RECURSOS GOVERNAMENTAIS	
1.1 Municipal	
1.2 Estadual	
1.3 Federal	
1.4 Saúde	
1.5 Educação	
1.6 Cultura	
1.7 Outros	
SUBTOTAL 2	
1- RECURSOS PRÓPRIOS	
1.1 Sócios	
1.2 Eventos	
1.3 Doações	
1.4 Parceiros	
1.5 Outros	
SUBTOTAL 3	
TOTAL GERAL	

ANEXO II

AVALIAÇÃO

Descrever como será a avaliação do desenvolvimento do Plano de trabalho. Verificar através de suas etapas, indicadores que pontuem o êxito ou os entraves do mesmo e quais medidas se fazem necessárias para sua modificação e/ou adequação, bem como o impacto causado pelo Plano de Trabalho para o aluno/beneficiário e comunidade local. Estabelecer formas de avaliação que permite envolvimento dos beneficiários, funcionários, população e outros. Elaborar um instrumental de avaliação sistemática do Plano de Trabalho.

Arinos, de de 2018.

Responsável pela Elaboração/Execução do Plano

(Identificar o nome, profissão e nº de documento)

Responsável pela Entidade
(Identificar o nome, cargo na Entidade e nº de documento)

ANEXO III

MODELO DE OFÍCIO

Ofício Nº /2018.

Arinos, de de 2018.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Plano **de Trabalho das Organizações da sociedade Civil, advindo de Inexigibilidade de Chamamento Público, vimos** a presença de Vossa Excelência para solicitar a liberação de recursos no valor de **R$.....**, para desenvolver os projetos do **nome da instituição** para a consecução de finalidades de interesse público.
(A justificativa para o Termo de Colaboração deve ser descrita por meio do relato da importância do repasse no contexto do município, indicando sua participação na melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população)
Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente.

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

À Vossa Excelência;
Carlos Alberto Recch filho
Prefeito Municipal
Arinos/MG

ANEXO IV

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

C E R TI D Ã O

, presidente/diretor/provedor do (a) , CPF , certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de _/_/_a /__/_, são:

Presidente: , CPF . Vice Presidente: , CPF . Outros: , CPF .

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO V

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.

C E R T I D Ã O

, presidente/diretor/provedor do (a)_, CPF , declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que (nome do contador), CPF_, CRC nº é o contador_____.

Responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Arinos, de de 2018.
Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO VI

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA.

C E R T I D Ã O

, presidente/diretor/provedor do (a)_, CPF , nomeio o(a) Sr.(a) , portador (a) do CPF , como da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA.

D E C L A R A Ç ÃO

, presidente/diretor/provedor do (a)

, CPF , declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

D E C L A R A Ç ÃO

, presidente/diretor/provedor, CPF__, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) (entidade), dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

D E C L A R A Ç ÃO

, presidente/diretor/provedor do (a), CPF , declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que os repassasses devem ser depositados na conta baixo especificada.

Banco:
Endereço: Município: Telefone: Agência nº: Conta nº:

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

D E C L A R A Ç Ã O

, presidente/diretor/provedor do (a)
, CPF , declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

D E C L A R A Ç Ã O

, presidente/diretor/provedor do (a) , CPF, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em sem prejuízos das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas. atender os requisitos previstos na lei federal 13.019/2014 e suas alterações, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação.

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

D E C L A R A Ç Ã O

, presidente/diretor/provedor do (a) , CPF, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em dispor de recursos financeiros próprios, a título de contrapartida, para a boa execução do Termo de Colaboração, conforme plano de trabalho apresentado.

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

Obs: Esta declaração somente será expedida se a entidade oferecer contrapartida a celebração do termo de colaboração.

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

D E C L A R A Ç Ã O

, presidente/diretor/provedor do (a)

, CPF , declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Colaboração com o Município de Arinos não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos deste referido município.

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

D E C L A R A Ç Ã O

, presidente/diretor/provedor do (a) , CPF , declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em /_/

e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.014 e suas alterações.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE COMPREMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFOME LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

D E C L A R A Ç Ã O

, presidente/diretor/provedor do (a) , CPF , declaro para os devidos fins que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51 da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da Lei 13019/2014 e suas alterações.

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVI
FICHA CADASTRO

I-IDENTIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO 2018**
ENTIDADE:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
SITE:	
EMAIL:	
II- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE	
NOME:	CPF:
RG:	DATA DA POSSE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	
CELULAR:	

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVII

PLANO DE TRABALHO - APROVAÇÃO

1 – PROPONENTE

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:			**2- CNPJ:**
3- ENDEREÇO:			
4- CIDADE:	**5- U.F:**	**6- CEP:**	**7- DDD/TELEFONE:** **8- E-MAIL:** **9- SITE:**
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):			**11- CPF:** **12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:**
13- ENDEREÇO:			
14- CIDADE:	**15- U.F:**	**16- CEP:**	**17- DDD/TELEFONE:** **18- E-MAIL:** **19- SITE:**

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

20 - TÍTULO DO PROJETO:	**21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início: (Previsão em dia/mês/ano): Término: (Previsão em dia/mês/ano):
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:	

3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

3.1. CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2018						

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2018						

3- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA SE HOUVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2018						

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2018						

4- OBSERVAÇÕES GERAIS

5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

Comissão de Seleção:

_____
Membro 1

_____
Membro 2

Membro 3

_____
Membro 4

Arinos-MG, _____ de _____ de 2018

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal de Arinos

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

I-IDENTIFICAÇÃO

1.1 Da Entidade Social
Nome:
Endereço: CEP: Bairro: Município:
Telefone: Fax:
E-mail
CNPJ:
Registro na Receita Federal da Atividade Principal: Nº.
Tipificação da entidade: (Educação, Saúde ou Assistência Social)

1.2 - Do Representante Legal
Nome:
Endereço Residencial: CEP: Bairro: Município:
Telefone:

RG: CPF: Cargo na Entidade:
Data do Início do Mandato:
Data do Término do mandato:

1.3 – Do Técnico Responsável pelo Plano: Nome:
Número documentos: Telefone:
e-mail
Formação Profissional: Função na Entidade:

II-DESCRIÇÃO DO PROJETO

a) Finalidade Estatutária da Entidade Social;

b) Objetivos: Geral e Específicos;

c) Origem dos recursos: Indicar fonte de Receitas deste ***plano de ação***: receitas próprias e através de convênio (Federal, Estadual, Municipal) e outras.

d)Infraestrutura

e) Identificação do serviço / projeto / programa, informando respectivamente:
e.1) público alvo
e.2) capacidade de atendimento; (quantidade de atendimento)
e.3) recursos financeiros a serem utilizados
e.4) recursos humanos envolvidos; relacionar todos os profissionais:

Qtde.	Cargo	Formação	Carga horária	Regime trabalhista

e.5) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

f) Justificativas

g) Metas a serem atingidas

h Metodologia

i)Cronograma de atividades; descrever as etapas de execução do Plano de Trabalho, apresentando o cronograma das atividades de acordo com a(s) área(s) de atuação ou serviços.

III- RELAÇÃO DAS DESPESAS DA ENTIDADE:

DESPESAS DA ENTIDADE – PREVISÃO 2018

Custo Total da Entidade

NATUREZA DA DESPESA	CUSTOS-ANUAL
1- RECURSOS HUMANOS	
2- MATERIAIS FUNCIONAIS	
3– MATERIAL DE CONSUMO	
4–ENCARGOS SOCIA S	
5– MANUTENÇÃO	
6 – OUTROS (DESCREVER)	
TOTAL GERAL	

FONTES DE RECEITAS TOTAL DA ENTIDADE EM 2017

NATUREZA DA RECEITA	CUSTOS-ANUAL
1- RECURSOS GOVERNAMENTAIS	
1.1 Municipal	
1.2 Estadual	
1.3 Federal	
1.4 Saúde	
1.5 Educação	
1.6 Cultura	
1.7 Outros	
SUBTOTAL 2	
1- RECURSOS PRÓPRIOS	
1.1 Sócios	
1.2 Eventos	
1.3 Doações	
1.4 Parceiros	
1.5 Outros	
SUBTOTAL 3	
TOTAL GERAL	

ANEXO II

AVALIAÇÃO

Descrever como será a avaliação do desenvolvimento do Plano de trabalho. Verificar através de suas etapas, indicadores que pontuem o êxito ou os entraves do mesmo e quais medidas se fazem necessárias para sua modificação e/ou adequação, bem como o impacto causado pelo Plano de Trabalho para o aluno/beneficiário e comunidade local. Estabelecer formas de avaliação que permite envolvimento dos beneficiários, funcionários, população e outros. Elaborar um instrumental de avaliação sistemática do Plano de Trabalho.

Arinos, de de 2018.

Responsável pela Elaboração/Execução do Plano
(Identificar o nome, profissão e nº de documento)

Responsável pela Entidade
(Identificar o nome, cargo na Entidade e nº de documento)

ANEXO III

MODELO DE OFÍCIO

Ofício Nº /2018.

Arinos, de de 2018.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Plano **de Trabalho das Organizações da sociedade Civil, advindo de Inexigibilidade de Chamamento Público, vimos** a presença de Vossa Excelência para solicitar a liberação de recursos no valor de **R$.....**, para desenvolver os projetos do **nome da instituição** para a consecução de finalidades de interesse público.
(A justificativa para o Termo de Colaboração deve ser descrita por meio do relato da importância do repasse no contexto do município, indicando sua participação na melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população)
Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente.

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

À Vossa Excelência;
Carlos Alberto Recch filho
Prefeito Municipal
Arinos/MG

ANEXO IV

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

C E R TI D Ã O

, presidente/diretor/provedor do (a) , CPF , certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de _/_/_a /__/_, são:

Presidente: , CPF . Vice Presidente: , CPF . Outros: , CPF .

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO V

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.

C E R T I D Ã O

, presidente/diretor/provedor do (a)_, CPF , declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que (nome do contador), CPF_, CRC nº é o contador_____.

Responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Arinos, de de 2018.
Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO VI

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA.

C E R T I D Ã O

, presidente/diretor/provedor do (a), CPF , nomeio o(a) Sr.(a) , portador (a) do CPF , como da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA.

D E C L A R A Ç Ã O

, presidente/diretor/provedor do (a)

, CPF

, declaro para os

devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

D E C L A R A Ç Ã O

, presidente/diretor/provedor, CPF , declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) (entidade), dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

D E C L A R A Ç Ã O

, presidente/diretor/provedor do (a), CPF , declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que os repassasses devem ser depositados na conta baixo especificada.

Banco:
Endereço: Município: Telefone: Agência nº: Conta nº:

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

D E C L A R A Ç Ã O

, presidente/diretor/provedor do (a) , CPF , declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

D E C L A R A Ç Ã O

, presidente/diretor/provedor do (a) , CPF, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em sem prejuízos das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas. atender os requisitos previstos na lei federal 13.019/2014 e suas alterações, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação.

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

D E C L A R A Ç Ã O

, presidente/diretor/provedor do (a) , CPF, declaro para os

devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em dispor de recursos financeiros próprios, a título de contrapartida, para a boa execução do Termo de Colaboração, conforme plano de trabalho apresentado.

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

Obs: Esta declaração somente será expedida se a entidade oferecer contrapartida a celebração do termo de colaboração.

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

D E C L A R A Ç ÃO

, presidente/diretor/provedor do (a) , CPF , declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Colaboração com o Município de Arinos não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos deste referido município.

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

D E C L A R A Ç ÃO

, presidente/diretor/provedor do (a) , CPF, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em / /

e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.014 e suas alterações.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE COMPREMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFOME LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

D E C L A R A Ç ÃO

, presidente/diretor/provedor do (a), CPF , declaro para os devidos fins que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51 da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da Lei 13019/2014 e suas alterações.

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVI
FICHA CADASTRO

I-IDENTIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO 2018**
ENTIDADE:	CNPJ:

ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
SITE:	
EMAIL:	
II- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE	
NOME:	CPF:
RG:	DATA DA POSSE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	
CELULAR:	

Arinos, de de 2018.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVII

PLANO DE TRABALHO - APROVAÇÃO

1 – PROPONENTE

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:			**2- CNPJ:**
3- ENDEREÇO:			
4- CIDADE:	**5- U.F:**	**6- CEP:**	**7- DDD/TELEFONE:** **8- E-MAIL:** **9- SITE:**
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):			**11- CPF:** **12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:**
13- ENDEREÇO:			
14- CIDADE:	**15- U.F:**	**16- CEP:**	**17- DDD/TELEFONE:** **18- E-MAIL:** **19- SITE:**

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

20 - TÍTULO DO PROJETO:	**21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início: (Previsão em dia/mês/ano): Término: (Previsão em dia/mês/ano):
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:	

3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

3.1. CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2018						

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2018						

3- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA SE HOUVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2018						

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2018						

4- OBSERVAÇÕES GERAIS

5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

Comissão de Seleção:

_____
Membro 1

_____
Membro 2

_____
Membro 3

_____
Membro 4

Arinos-MG, _____ de _____ de 2018

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal de Arinos

V

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:C9147902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO Nº 056/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PARA ACRESCENTAR OS SEGUINTES VEÍCULOS:**

ITEM	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MODELO	PLACA	VALOR DO SEGURO
01	IVECO-FIAT	TECTOR ATTACK 170E21 4X2 (EURO 5) DIES	2016	2017	QNI 7993	R$ 3.825,40
02	FORD	FOCUS FASTBACK SE 2.0 16v (FLEXONE)	2017	2018	QNN 9917	R$ 2.296,79
TOTAL			R$ 6.122,19			

VALOR: **6.122,19 (SEIS MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016.**

CONQUISTA/MG, 24 DE JANEIRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A08F1B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS LRF - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ANEXO 7 (ARTIGO 52, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LC. 101/00) PERIODO: 6º BIMESTRE

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
LRF - Demonstrativo das Despesas por Função e SubFunção - Anexo 7
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
Periodo: 6º Bimestre
Geral
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**16.496.856,00**	**16.493.975,00**	**3.017.901,93**	**16.462.996,49**	**3.517.427,16**	**16.226.144,60**	**30.978,51**
01	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.021.856,00	16.050.557,75	2.949.939,39	16.021.030,34	3.449.464,62	15.784.178,45	29.527,41
01	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	45.000,00	24.917,25	5.915,94	24.917,25	5.915,94	24.917,25	0,00
01	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	430.000,00	418.500,00	62.046,60	417.048,90	62.046,60	417.048,90	1.451,10
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR ORGÃO			**16.498.356,00**	**16.493.975,00**	**3.017.901,93**	**16.462.996,49**	**3.517.427,16**	**16.226.144,60**	**30.978,51**

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função.	Cód. SubF	Despesas	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**6.867.000,00**	**4.320.970,54**	**957.087,89**	**4.277.159,58**	**1.020.870,05**	**4.258.214,94**	**43.810,96**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	4.095.000,00	1.459.305,44	305.822,61	1.440.008,41	343.702,84	1.421.063,77	19.297,03
02	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.772.000,00	2.861.665,10	651.265,28	2.837.151,17	677.167,21	2.837.151,17	24.513,93
04	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**55.992.000,00**	**50.753.258,44**	**5.705.311,06**	**41.467.974,14**	**8.484.009,79**	**41.260.797,39**	**9.285.284,30**
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.747.000,00	40.789.432,32	5.150.365,84	31.563.630,43	6.630.502,12	31.358.068,16	9.225.801,89
04	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.240.000,00	2.029.000,00	0,00	2.028.618,02	368.839,64	2.028.618,02	381,98
04	124	CONTROLE INTERNO	864.000,00	670.500,00	154.908,46	655.528,04	154.926,51	653.913,56	14.971,96
04	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.214.000,00	2.177.080,82	-62.222,46	2.174.510,04	516.922,66	2.174.510,04	2.570,78
04	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
04	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.324.000,00	787.245,30	-27.240,57	749.615,31	175.280,21	749.615,31	37.629,99
04	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.600.000,00	4.297.000,00	489.499,79	4.296.072,30	637.538,65	4.296.072,30	927,70
06	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**57.000,00**	**38.000,00**	**17,93**	**24.336,27**	**4.548,21**	**24.336,27**	**13.663,73**
06	181	POLICIAMENTO	39.000,00	30.000,00	-530,28	23.788,06	4.000,00	23.788,06	6.211,94
06	182	DEFESA CIVIL	18.000,00	8.000,00	548,21	548,21	548,21	548,21	7.451,79
08	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**14.782.000,00**	**13.986.694,57**	**1.448.038,56**	**10.346.431,54**	**2.545.080,04**	**10.275.571,58**	**3.640.263,03**
08	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.728.000,00	5.474.683,54	1.054.394,48	5.321.770,58	1.208.824,60	5.321.692,43	152.912,96

08	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	42.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
08	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	810.000,00	277.246,03	68.312,34	239.204,28	68.731,86	239.204,28	38.041,75
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.999.000,00	8.177.805,00	325.331,74	4.743.496,68	1.267.523,58	4.672.714,87	3.434.308,32
08	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	203.000,00	44.960,00	0,00	41.960,00	0,00	41.960,00	3.000,00
10	**0**	**SAÚDE**	**246.227.120,00**	**262.213.886,00**	**17.282.036,35**	**199.799.569,66**	**39.561.140,85**	**199.799.569,66**	**62.414.316,34**
10	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	700.000,00	-54.725,70	544.590,55	42.358,34	544.590,55	155.409,45
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.389.866,00	17.472.084,51	2.997.628,45	16.082.527,84	3.385.503,84	16.082.527,84	1.389.556,67
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	25.605.000,00	32.677.934,06	4.798.170,76	30.140.282,73	6.551.214,18	30.140.282,73	2.537.651,33
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	183.855.254,00	189.179.685,12	7.506.854,52	133.307.967,86	26.305.307,34	133.307.967,86	55.871.717,26
10	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.164.000,00	7.059.675,97	-360.672,75	6.027.696,45	380.749,65	6.027.696,45	1.031.979,52
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.582.000,00	3.838.420,00	772.316,60	3.781.741,27	779.608,00	3.781.741,27	56.678,73
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.931.000,00	5.671.086,34	954.230,87	4.584.240,68	1.237.090,40	4.584.240,68	1.086.845,66
10	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.700.000,00	5.615.000,00	668.233,60	5.330.522,28	879.309,10	5.330.522,28	284.477,72
11	**0**	**TRABALHO**	**13.000,00**	**18.000,00**	**-0,03**	**5.795,80**	**1.093,16**	**5.795,80**	**12.204,20**
11	333	EMPREGABILIDADE	5.000,00	5.000,00	0,00	330,00	0,00	330,00	4.670,00
11	334	FOMENTO AO TRABALHO	8.000,00	13.000,00	-0,03	5.465,80	1.093,16	5.465,80	7.534,20
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**124.454.500,00**	**120.609.284,77**	**15.390.253,28**	**96.811.265,62**	**21.517.595,85**	**96.510.586,80**	**23.798.019,15**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.731.500,00	12.098.212,28	2.790.534,01	11.983.660,96	3.089.872,80	11.971.905,23	114.551,32
12	181	POLICIAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.520.000,00	2.244.231,46	57.801,70	1.710.064,78	279.269,89	1.539.981,38	534.166,68
12	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	550.000,00	432.000,00	45.047,00	421.582,15	56.048,00	421.582,15	10.417,85
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	67.037.000,00	61.809.618,41	6.230.083,09	50.159.100,77	10.854.472,16	50.075.207,67	11.650.517,64
12	365	ENSINO INFANTIL	38.002.000,00	37.076.142,18	4.957.212,80	25.947.976,70	5.773.917,12	25.915.167,52	11.128.165,48
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	759.000,00	745.000,00	122.066,00	647.199,51	134.126,00	647.199,51	97.800,49
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.854.000,00	6.203.080,44	1.187.508,68	5.941.680,75	1.329.889,88	5.939.543,34	261.399,69
13	**0**	**CULTURA**	**4.285.000,00**	**4.441.196,25**	**668.972,19**	**4.287.524,67**	**954.647,49**	**4.286.705,65**	**153.671,58**
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.973.000,00	4.191.014,19	665.072,95	4.119.903,83	937.849,57	4.119.084,81	71.110,36
13	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
13	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	109.000,00	39.692,90	1.978,68	26.346,47	2.448,68	26.346,47	13.346,43
13	392	DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	207.489,16	1.920,56	141.274,37	14.349,24	141.274,37	66.214,79
14	**0**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**80.000,00**	**6.000,00**	**-637,95**	**2.362,05**	**400,11**	**2.362,05**	**3.637,95**
14	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	80.000,00	6.000,00	-637,95	2.362,05	400,11	2.362,05	3.637,95
15	**0**	**URBANISMO**	**71.520.000,00**	**67.819.797,87**	**840.552,86**	**47.828.540,10**	**9.253.280,99**	**40.555.380,46**	**19.991.257,77**
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.561.000,00	12.496.347,50	1.273.819,63	11.985.673,58	2.627.336,17	11.985.673,58	510.673,92
15	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	39.443.000,00	36.514.302,37	-271.763,67	18.166.391,42	2.489.285,30	11.111.934,89	18.347.910,95
15	452	SERVIÇOS URBANOS	19.516.000,00	18.809.148,00	-161.503,10	17.676.475,10	4.136.659,52	17.457.771,99	1.132.672,90
16	**0**	**HABITAÇÃO**	**10.183.000,00**	**11.380.889,47**	**-19.326,04**	**398.555,90**	**43.940,99**	**372.705,95**	**10.982.333,57**
16	481	HABITAÇÃO RURAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
16	482	HABITAÇÃO URBANA	9.683.000,00	10.880.889,47	-19.326,04	398.555,90	43.940,99	372.705,95	10.482.333,57
17	**0**	**SANEAMENTO**	**15.220.000,00**	**15.151.311,00**	**8.921,15**	**65.772,73**	**10.171,15**	**65.772,73**	**15.085.538,27**
17	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	38.000,00	31.235,94	8.921,15	26.315,73	10.171,15	26.315,73	4.920,21
17	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.182.000,00	15.120.075,06	0,00	39.457,00	0,00	39.457,00	15.080.618,06
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**5.149.000,00**	**4.225.318,78**	**506.261,64**	**4.148.066,37**	**965.611,45**	**4.146.854,85**	**77.252,41**
18	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.471.000,00	2.627.878,04	611.775,11	2.562.781,34	630.682,02	2.561.569,82	65.096,70
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
18	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.651.000,00	1.595.440,74	-105.513,47	1.585.285,03	334.929,43	1.585.285,03	10.155,71
18	543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	27.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
19	**0**	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**104.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
19	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
20	**0**	**AGRICULTURA**	**2.621.000,00**	**4.333.685,95**	**1.251.566,36**	**3.204.216,64**	**1.330.460,27**	**3.202.761,64**	**1.129.469,31**
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.200.000,00	2.580.959,49	828.780,96	2.555.605,93	853.412,39	2.555.605,93	25.353,56
20	605	ABASTECIMENTO	110.000,00	215.003,48	18.930,40	102.355,71	59.072,88	102.355,71	112.647,77
20	606	EXTENSÃO RURAL	220.000,00	305.447,76	2.455,00	102.079,78	16.575,00	102.079,78	203.367,98
20	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	91.000,00	1.232.275,22	401.400,00	444.175,22	401.400,00	442.720,22	788.100,00
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**47.000,00**	**17.000,00**	**-1.000,00**	**1.433,20**	**0,00**	**1.433,20**	**15.566,80**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	47.000,00	17.000,00	-1.000,00	1.433,20	0,00	1.433,20	15.566,80
26	**0**	**TRANSPORTE**	**11.867.000,00**	**13.203.711,35**	**697.420,18**	**10.340.497,88**	**2.854.537,63**	**10.340.497,87**	**2.863.213,47**
26	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	45.000,00	48.000,00	0,00	37.611,00	9.402,75	37.611,00	10.389,00
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.529.000,00	4.840.138,28	1.062.607,50	4.760.494,10	1.113.471,76	4.760.494,09	79.644,18
26	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
26	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
26	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.705.000,00	6.156.530,26	-375.327,02	3.453.849,97	889.022,47	3.453.849,97	2.702.680,29
26	781	TRANSPORTE AÉREO	1.519.000,00	2.090.042,81	10.139,70	2.088.542,81	842.640,65	2.088.542,81	1.500,00
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**1.685.000,00**	**1.451.597,04**	**299.231,94**	**1.402.909,39**	**315.057,90**	**1.402.843,24**	**48.687,65**
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.332.000,00	1.398.708,23	303.715,02	1.373.503,66	315.057,90	1.373.437,51	25.204,57
27	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	223.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	88.000,00	30.888,81	0,00	13.888,81	0,00	13.888,81	17.000,00
27	813	LAZER	42.000,00	21.000,00	-4.483,08	15.516,92	0,00	15.516,92	5.483,08
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**13.570.000,00**	**14.510.548,12**	**251.786,77**	**14.207.567,24**	**2.723.601,06**	**14.207.567,24**	**302.980,88**
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	9.330.000,00	10.228.735,74	142.381,41	9.941.014,61	1.890.273,63	9.941.014,61	287.721,13
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.240.000,00	4.281.812,38	109.405,36	4.266.552,63	833.327,43	4.266.552,63	15.259,75
TOTAL POR ORGÃO			**584.723.620,00**	**588.485.150,15**	**45.286.494,14**	**438.619.978,78**	**91.586.046,99**	**430.719.757,32**	**149.865.171,37**
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS									
Cód. Função	**Cód.SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**6.226,92**	**0,00**	**6.226,92**	**93.773,08**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	6.226,92	0,00	6.226,92	93.773,08
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**66.296.171,00**	**66.996.171,00**	**14.283.075,11**	**61.413.251,92**	**14.556.265,95**	**61.413.251,92**	**5.582.919,08**
09	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.871.400,00	3.671.400,00	106.200,00	1.832.016,33	379.390,84	1.832.016,33	1.839.383,67
09	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	62.339.771,00	63.239.771,00	14.170.100,01	59.526.629,39	14.170.100,01	59.526.629,39	3.713.141,61
09	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	85.000,00	85.000,00	6.775,10	54.606,20	6.775,10	54.606,20	30.393,80
TOTAL POR ORGÃO			**66.396.171,00**	**67.096.171,00**	**14.283.075,11**	**61.419.478,84**	**14.556.265,95**	**61.419.478,84**	**5.676.692,16**
TOTAL GERAL			**667.618.147,00**	**672.075.296,15**	**62.587.471,18**	**516.502.454,11**	**109.659.740,10**	**508.365.380,76**	**155.572.842,04**
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	

Despesas Intra-Orçamentárias

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas / Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Empenhado Bimestre	Empenhado Acumulado	Liquidado Bimestre	Liquidado Acumulado	Saldo a Empenhar
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**930.000,00**	**1.030.800,00**	**262.154,85**	**1.030.724,98**	**262.154,85**	**1.030.724,98**	**75,02**
01	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	930.000,00	1.030.800,00	262.154,85	1.030.724,98	262.154,85	1.030.724,98	75,02
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR ORGÃO			**931.500,00**	**1.030.800,00**	**262.154,85**	**1.030.724,98**	**262.154,85**	**1.030.724,98**	**75,02**

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas / Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Empenhado Bimestre	Empenhado Acumulado	Liquidado Bimestre	Liquidado Acumulado	Saldo a Empenhar
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**310.000,00**	**426.000,00**	**105.922,32**	**410.433,44**	**105.922,32**	**410.433,44**	**15.566,56**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	70.000,00	25.000,00	4.566,84	10.495,23	4.566,84	10.495,23	14.504,77
02	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00	401.000,00	101.355,48	399.938,21	101.355,48	399.938,21	1.061,79
04	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**2.410.000,00**	**3.623.500,00**	**831.772,57**	**3.545.551,41**	**860.839,52**	**3.545.551,41**	**77.948,59**
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.270.000,00	3.444.500,00	802.607,47	3.381.643,41	823.541,00	3.381.643,41	62.856,59
04	124	CONTROLE INTERNO	70.000,00	83.000,00	18.313,63	79.580,02	18.313,63	79.580,02	3.419,98
04	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00	96.000,00	10.851,47	84.327,98	18.984,89	84.327,98	11.672,02
08	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**646.000,00**	**943.000,00**	**200.826,61**	**920.299,84**	**211.015,87**	**920.299,84**	**22.700,16**
08	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	850.000,00	180.945,59	836.868,30	191.134,85	836.868,30	13.131,70
08	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	16.000,00	2.223,53	10.987,14	2.223,53	10.987,14	5.012,86
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000,00	77.000,00	17.657,49	72.444,40	17.657,49	72.444,40	4.555,60
10	**0**	**SAÚDE**	**7.060.000,00**	**10.794.000,00**	**2.440.428,66**	**10.766.918,95**	**2.440.428,66**	**10.766.918,95**	**27.081,05**
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000,00	2.443.000,00	566.494,40	2.442.372,69	566.494,40	2.442.372,69	627,31
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	2.510.000,00	3.820.000,00	872.472,35	3.804.021,56	872.472,35	3.804.021,56	15.978,44
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.100.000,00	3.184.000,00	703.675,24	3.181.972,11	703.675,24	3.181.972,11	2.027,89
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	510.000,00	690.000,00	142.241,49	684.853,22	142.241,49	684.853,22	5.146,78
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	440.000,00	657.000,00	155.545,18	653.699,37	155.545,18	653.699,37	3.300,63
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**8.973.000,00**	**14.233.983,45**	**2.919.107,40**	**13.676.872,99**	**3.000.013,65**	**13.663.288,48**	**557.110,46**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.007.000,00	1.539.000,00	340.567,64	1.534.147,61	342.163,25	1.534.147,61	4.852,39
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.780.000,00	7.334.983,45	1.590.257,35	7.253.028,65	1.628.358,37	7.253.028,65	81.954,80
12	365	ENSINO INFANTIL	2.710.000,00	4.523.000,00	830.617,63	4.128.676,25	869.611,19	4.128.676,25	394.323,75
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	111.000,00	143.000,00	22.159,58	129.891,01	28.275,69	129.891,01	13.108,99
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	365.000,00	694.000,00	135.505,20	631.129,47	131.605,15	617.544,96	62.870,53
13	**0**	**CULTURA**	**410.000,00**	**736.000,00**	**187.422,93**	**734.752,15**	**191.039,86**	**733.758,19**	**1.247,85**
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	410.000,00	736.000,00	187.422,93	734.752,15	191.039,86	733.758,19	1.247,85
15	**0**	**URBANISMO**	**570.000,00**	**909.000,00**	**189.394,88**	**901.323,41**	**197.517,89**	**901.323,41**	**7.676,59**

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas / Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Empenhado Bimestre	Empenhado Acumulado	Liquidado Bimestre	Liquidado Acumulado	Saldo a Empenhar
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	570.000,00	909.000,00	189.394,88	901.323,41	197.517,89	901.323,41	7.676,59
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**420.000,00**	**427.000,00**	**88.466,93**	**426.479,18**	**104.435,74**	**426.479,18**	**520,82**
18	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	427.000,00	88.466,93	426.479,18	104.435,74	426.479,18	520,82
20	**0**	**AGRICULTURA**	**173.000,00**	**270.000,00**	**57.682,48**	**264.626,26**	**60.734,68**	**264.626,26**	**5.373,74**
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.000,00	270.000,00	57.682,48	264.626,26	60.734,68	264.626,26	5.373,74
20	605	ABASTECIMENTO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**0**	**TRANSPORTE**	**500.000,00**	**841.000,00**	**193.834,03**	**839.454,59**	**200.564,79**	**839.454,59**	**1.545,41**
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	841.000,00	193.834,03	839.454,59	200.564,79	839.454,59	1.545,41
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**110.000,00**	**137.000,00**	**26.279,15**	**135.422,06**	**27.345,55**	**135.422,06**	**1.577,94**
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	137.000,00	26.279,15	135.422,06	27.345,55	135.422,06	1.577,94
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**2.120.000,00**	**2.377.939,73**	**234.687,95**	**2.364.939,73**	**359.993,12**	**2.364.939,73**	**13.000,00**
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.550.000,00	2.137.224,48	234.409,57	2.137.224,48	359.714,74	2.137.224,48	0,00
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	570.000,00	240.715,25	278,38	227.715,25	278,38	227.715,25	13.000,00
TOTAL POR ORGÃO			**23.707.000,00**	**35.718.423,18**	**7.475.825,91**	**34.987.074,01**	**7.759.851,65**	**34.972.495,54**	**731.349,17**

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas / Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Empenhado Bimestre	Empenhado Acumulado	Liquidado Bimestre	Liquidado Acumulado	Saldo a Empenhar
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**234.200,00**	**234.200,00**	**30.583,76**	**142.637,63**	**30.583,76**	**142.637,63**	**91.562,37**
09	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	229.200,00	229.200,00	30.583,76	139.226,52	30.583,76	139.226,52	89.973,48
09	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	3.411,11	0,00	3.411,11	1.588,89
TOTAL POR ORGÃO			**254.200,00**	**254.200,00**	**30.583,76**	**142.637,63**	**30.583,76**	**142.637,63**	**111.562,37**
TOTAL GERAL			**24.892.700,00**	**37.003.423,18**	**7.768.564,52**	**36.160.436,62**	**8.052.590,26**	**36.145.858,15**	**842.986,56**

Reserva de Contingência

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas / Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Empenhado Bimestre	Empenhado Acumulado	Liquidado Bimestre	Liquidado Acumulado	Saldo a Empenhar
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**1.000.000,00**	**81,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR ORGÃO			**1.000.000,00**	**81,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas / Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Empenhado Bimestre	Empenhado Acumulado	Liquidado Bimestre	Liquidado Acumulado	Saldo a Empenhar
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS									
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**49.284.153,00**	**48.584.153,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	49.284.153,00	48.584.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR ORGÃO			**49.284.153,00**	**48.584.153,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL			**50.284.153,00**	**48.584.234,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Galileu Teixeira Machado		
Contador	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	MG 60.060.638/O-3
Controle Interno			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABEF4744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE FINANCEIRO 12/2017

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2017 Período: Dezembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	14.333.003,55	ORÇAMENTÁRIAS	7.159.580,31
Receita Tributária	1.614.973,50	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.895.965,37
Receitas de Contribuições	348.418,98	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.371.490,98
Receita Patrimonial	30.764,82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	64.552,23
Transferências Correntes	12.509.340,14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.988.048,96
Outras Receitas Correntes	258.347,09	INVESTIMENTOS	-3.570.645,72
Transferências de Capital	634.742,27	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	42.518,92
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica d	-26.350,65	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.263.614,94
FUNDEB	-1.037.232,60	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.221.832,95
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	9.849,69
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-7.486,14
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	720.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	720.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	400.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	29.865.520,44	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	32.159.585,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	35.621,89	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	17.878,42
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	510.843,41	DEMAIS OBRIGAÇÕESA CURTO PRAZO	1.229.597,19
CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	13.293.159,01	CREDITO EMPENHADOA LIQUIDAR	22.023.314,47
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	81.937,36	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	81.937,36
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	15.943.958,77	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	8.794.141,82
		RP PROCESSADOS PAGOS	12.716,37
SALDOSANTERIORES	7.971.895,08	SALDOSATUAIS	13.171.253,13
BANCO C/ MOVIMENTO	890.245,14	BANCO C/ MOVIMENTO	3.445.903,44
BANCOS C/ VINCULADAS	7.081.298,79	BANCOS C/ VINCULADAS	9.724.997,04
POUPANÇA	351,15	POUPANÇA	352,65
TOTAL	52.890.419,07	TOTAL	52.890.419,07

Formiga, 24/01/2018

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade
CRCMG 58762

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	14.333.003,55	ORÇAMENTÁRIAS	7.159.580,31
Receita Tributária	1.614.973,50	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.895.965,37
Receitas de Contribuições	348.418,98	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.371.490,98
Receita Patrimonial	30.764,82	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	64.552,23
Transferências Correntes	12.509.340,14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.988.048,96
Outras Receitas Correntes	258.347,09	INVESTIMENTOS	-3.570.645,72
Transferências de Capital	634.742,27	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	42.518,92
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica d	-26.350,65	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.263.614,94
FUNDEB	-1.037.232,60	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.221.832,95
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.849,69
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-7.486,14
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	720.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	720.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	400.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	29.865.520,44	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	32.159.585,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	35.621,89	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	17.878,42
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	510.843,41	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.229.597,19
CREDITO EMPENHADOA LIQUIDAR	13.293.159,01	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	22.023.314,47
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	81.937,36	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	81.937,36
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	15.943.958,77	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	8.794.141,82
		RP PROCESSADOS PAGOS	12.716,37
SALDOSANTERIORES	7.971.895,08	SALDOS ATUAIS	13.171.253,13
BANCO C/ MOVIMENTO	890.245,14	BANCO C/ MOVIMENTO	3.445.903,44
BANCOS C/ VINCULADAS	7.081.298,79	BANCOS C/ VINCULADAS	9.724.997,04
POUPANÇA	351,15	POUPANÇA	352,65
TOTAL	52.890.419,07	TOTAL	52.890.419,07

Formiga, 24/01/2018

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade
CRCMG 58762

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	14.333.003,55	ORÇAMENTÁRIAS	7.159.580,31
Receita Tributária	1.614.973,50	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.895.965,37
Receitas de Contribuições	348.418,98	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.371.490,98
Receita Patrimonial	30.764,82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	64.552,23
Transferências Correntes	12.509.340,14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.988.048,96
Outras Receitas Correntes	258.347,09	INVESTIMENTOS	-3.570.645,72
Transferências de Capital	634.742,27	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	42.518,92
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica d	-26.350,65	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.263.614,94
FUNDEB	-1.037.232,60	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.221.832,95
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.849,69
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-7.486,14
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	720.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	720.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	400.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	29.865.520,44	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	32.159.585,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	35.621,89	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	17.878,42
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	510.843,41	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.229.597,19
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	13.293.159,01	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	22.023.314,47
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	81.937,36	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	81.937,36
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	15.943.958,77	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	8.794.141,82
		RP PROCESSADOS PAGOS	12.716,37
SALDOSANTERIORES	7.971.895,08	SALDOSATUAIS	13.171.253,13
BANCO C/ MOVIMENTO	890.245,14	BANCO C/ MOVIMENTO	3.445.903,44
BANCOS C/ VINCULADAS	7.081.298,79	BANCOS C/ VINCULADAS	9.724.997,04
POUPANÇA	351,15	POUPANÇA	352,65
TOTAL	52.890.419,07	TOTAL	52.890.419,07

Formiga, 24/01/2018

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade
CRCMG 58762

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:60115A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL

Classificados para o Transporte Universitário – Vale do Aço – JANEIRO/2018

Número da Inscrição	Nome	Classificação	Observação
54	PATRICIANE MATILDES MOTA		CLASSIFICADO
58	JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA		CLASSIFICADO
29	KELLEN MARA PERDIGÃO		CLASSIFICADO
12	THIAGO EUSTÁQUIO MILÂNIO		CLASSIFICADO
21	MARIANA LETÍCIA DOMINGUES PAIVA		CLASSIFICADO
55	DANIELE CRISTINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES		CLASSIFICADO
44	SILAS DE ALMEIDA SANTOS		CLASSIFICADO
33	KARINE APARECIDA TEIXEIRA		CLASSIFICADO
22	DAIANE MESSIAS SILVA E SANTOS		CLASSIFICADO
24	CRISTIAN GOMES MORAIS		CLASSIFICADO
23	RAFFAELA ASSUNÇÃO DO ESPÍRITO SANTO		CLASSIFICADO
01	DÉBORA CAMPOS TEIXEIRA COTA		CLASSIFICADO
40	JÉSSICA ALVES CAMARGO DE PINHO		CLASSIFICADO
48	JOHANATA HENRIQUE SILVA		CLASSIFICADO
37	TAMIRES ALMEIDA DE OLIVEIRA LAGE		CLASSIFICADO
47	WANDERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA LAGE		CLASSIFICADO
45	VINÍCIUS HENRIQUE JÚNIOR ROSA		CLASSIFICADO
02	JULIANA ROCHA RAMOS		CLASSIFICADO
36	ALESSANDRO HENRIQUE GOMES		CLASSIFICADO
42	CAMILA ERMELINDA FERREIRA CRUZ		CLASSIFICADO
06	HEBERT VIANA SOARES IRINEU		CLASSIFICADO
52	CARINE RAMOS ASSIS		CLASSIFICADO
57	MATHEUS FILIPE PERDIGÃO INÁCIO		CLASSIFICADO
15	JENNIFER LORRAINE MUNIZ		CLASSIFICADO
	SARA DE JESUS SILVA		CLASSIFICADO
46	RAFAEL MOTA FONSECA		CLASSIFICADO
09	ARIANE RICHTER RODRIGUES E SILVA		CLASSIFICADO
53	DIEGO BATISTA MAIA		CLASSIFICADO
14	WIDNEY CARLOS DOS SANTOS DA SILVA		CLASSIFICADO

20	BRÁULIO BARCELOS DE SOUZA		CLASSIFICADO
18	POLIANE SOUZA SANTOS		CLASSIFICADO
47	GLEDSYNAINE CAROLINE DELFINO		CLASSIFICADO
56	JÉSSICA CARNEIRO		CLASSIFICADO
13	LORRAINE DORNELAS BOZI		CLASSIFICADO
10	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS		CLASSIFICADO
34	PALOMA CARDOSO DA SILVA		CLASSIFICADO
43	PEDRO HENRIQUE BRAGA		CLASSIFICADO
25	LORENA CRISTINA DE SOUZA COUTO		CLASSIFICADO
49	GABRIELA APARECIDA ANDRADE		CLASSIFICADO
50	BRUNO HENRIQUE DA SILVA GOMES		CLASSIFICADO
38	LUIZ GUSTAVO SILVA		CLASSIFICADO
35	NAIARA ARAÚJO ALVES		CLASSIFICADO
26	SARA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA		CLASSIFICADO
28	RAFAEL HENRIQUE JÚNIOR SILVA		CLASSIFICADO
26	TAYLA MARA LINHARES RODRIGUES		CLASSIFICADO
08	THALITA TOLENTINO MARQUES		CLASSIFICADO
19	MIQUÉIAS TOLENTINO MARQUES		CLASSIFICADO
31	ERIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
39	IZABELA BORGES DE ARAÚJO LOPES		CLASSIFICADO
41	FERNANDA CIBELLE DOS SANTOS PIRES		CLASSIFICADO
27	ANNA CAROLINA SILVA LIMA		EXCEDENTE
52	JOÃO PEDRO IVENS SILVEIRA		EXCEDENTE
29	CAMILA BÁRBARA SANTOS E SILVA		EXCEDENTE
	GABRIELA ISABEL JÚLIO		EXCEDENTE
05	DAPHINY FERNANDES SOARES		EXCEDENTE
04	JULIANA MARA MALTA PERDIGÃO CARICATI		EXCEDENTE
02 A	MARINA CREPALDI SOUZA SILVA		EXCEDENTE
32	MATEUS RUFINO SILVA BARBOSA		EXCEDENTE
07	DENNER DO CARMO PIRES		EXCEDENTE
17	RAYANE MAYRA MONTEIRO DE OLIVEIRA		EXCEDENTE
	JEAN SOUZA DOS SANTOS		EXCEDENTE
16	HUGO LEONARDO FELIX FERREIRA		EXCEDENTE

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1939588F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial, a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; a Lei nº 2.977/2007 e Lei Delegada nº 02/2017 do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 10.682.319,88 (dez milhões seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0402.2.001 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1		100	R$ 88.099,06
319013 - Obrigações Patronais	2		100	R$ 20.047,80
03.01.04.122.0402.2.006 - MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9		100	R$ 74.641,82
319013 - Obrigações Patronais	10		100	R$ 17.697,77
03.01.04.122.0402.2.301 - MANUTENÇÃO. GERENCIA CERIMONIAL E EVENTOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16		100	R$ 7.995,00
04.01.02.062.0201.2.306 - MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40		100	R$ 87.055,28
319013 - Obrigações Patronais	41		100	R$ 19.810,29
04.01.02.846.0425.2.308 - MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA GESTÃO DE CONTENCIOSO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44		100	R$ 999,06
04.01.04.122.0402.2.014 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50		100	R$ 164.263,65
319013 - Obrigações Patronais	51		100	R$ 37.887,43
05.03.04.123.0425.0.009 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O IPSENG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	88		100	R$ 48.000,00
05.03.04.123.0425.0.010 - PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PASEP				
339047 - Obrigações Tributarias e Contributivas	89		100	R$ 100.000,00
05.03.04.123.0425.0.012 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	90		100	R$ 750.000,00
05.03.04.123.0425.0.016 - Amortização da divida contratada - Saneamento				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	93		100	R$ 6.000,00
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	94		100	R$ 15.000,00
05.03.04.123.0425.2.312 - MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA CONTABILIDADE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102		100	R$ 300.000,00
06.01.04.122.0411.2.028 - MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				

319004 - Contratação por Tempo Determinado	117		100	R$ 2.996,29
06.04.04.122.0416.2.040 - MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS E FOLHA PAGAMENTO				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	140		100	R$ 25.546,77
319003 - Pensões do RPPS e do Militar	141		100	R$ 1.431,74
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	431	ENSINO	101	R$ 458.608,79
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	432	ENSINO	101	R$ 529.242,18
319013 - Obrigações Patronais	433	ENSINO	101	R$ 121.376,65
08.04.12.361.1202.2.091 - REMUNERAÇÃO DOCENTES DO MAGISTÉRIO - RECURSO FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	509	FEB.60	118	R$ 2.689.331,90
319013 - Obrigações Patronais	510	FEB.60	118	R$ 616.181,93
08.04.12.365.1205.2.650 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	541	FEB.60	118	R$ 99.284,30
10.01.10.122.0411.2.131 - MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL SAÚDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	654	SAUDE	102	R$ 29.652,90
10.02.10.122.1001.2.634 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GESTÃO DE PESSOAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	682	SAUDE	102	R$ 12.022,97
319013 - Obrigações Patronais	683	SAUDE	102	R$ 3.112,65
10.02.10.122.1001.2.635 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA AUDITORIA DO SUS				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	689	SAUDE	102	R$ 13.613,30
10.02.10.301.1001.2.397 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	697	SAUDE	102	R$ 281.026,62
10.02.10.301.1001.2.657 - ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE ADOLESCENTE				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	748	SAUDE	102	R$ 10.221,39
10.02.10.301.1009.2.398 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	764	BLATB	148	R$ 119.430,24
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	768	BLATB	148	R$ 415.659,84
10.02.10.301.1009.2.656 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA AG. COM. SAÚDE -ACS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	783	BLATB	148	R$ 434.161,91
319013 - Obrigações Patronais	784	SAUDE	102	R$ 10.509,26
10.02.10.302.1001.2.400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITARIO				
319013 - Obrigações Patronais	794	SAUDE	102	R$ 10.075,47
10.02.10.302.1001.2.401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UPA				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	802	BLMAC	149	R$ 612.951,64
319004 - Contratação por Tempo Determinado	803	SAUDE	102	R$ 141.020,02
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	804	SAUDE	102	R$ 199.418,62
10.02.10.302.1001.2.416 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	818	BLMAC	149	R$ 2.501,32
10.02.10.302.1001.2.520 - MANUTENÇÃO CENTRO VIVA VIDA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	834	SAUDE	102	R$ 92.261,10
319013 - Obrigações Patronais	835	SAUDE	102	R$ 14.460,49
10.02.10.302.1001.2.626 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	853	SAUDE	102	R$ 899.365,32
319013 - Obrigações Patronais	855	SAUDE	102	R$ 136.828,39
10.02.10.302.1001.2.640 - Manutenção Equipes Multiprofissional Atenção Domiciliar - EMAD				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	869	SAUDE	102	R$ 9.904,70
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	870	SAUDE	102	R$ 11.965,39
319013 - Obrigações Patronais	871	SAUDE	102	R$ 2.722,83
10.02.10.302.1001.2.661 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	877	BLMAC	149	R$ 21.970,49
319004 - Contratação por Tempo Determinado	878	SAUDE	102	R$ 48.108,80
10.02.10.302.1004.2.658 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ODONTO LOGICAS - CEO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	890	SAUDE	102	R$ 59.865,37
319013 - Obrigações Patronais	891	SAUDE	102	R$ 13.622,96
10.02.10.302.1014.2.399 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	897	BLMAC	149	R$ 35.242,63
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	899	SAUDE	102	R$ 148.444,37
319013 - Obrigações Patronais	900	SAUDE	102	R$ 36.490,87
10.02.10.305.1008.2.438 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES IMUNIZAÇÃO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	982	SAUDE	102	R$ 17.272,81
11.01.04.121.0411.2.120 - MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2019		100	R$ 155.386,36
319013 - Obrigações Patronais	2020		100	R$ 34.516,94
13.01.18.541.1807.2.379 - MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO MEIO AMBIENTE				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	2047		100	R$ 2.300,44
14.01.04.122.0402.2.270 - MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	2083		100	R$ 4.738,08
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2084		100	R$ 347.375,91
319013 - Obrigações Patronais	2085		100	R$ 12.599,77
TOTAL DE CRÉDITOS				**R$ 10.682.319,88**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
09.03.15.451.1501.2.190 - OPERACIONALIZAÇÃO DESENVOLVIMENTO URBANO				
449051 - Obras e Instalações	585	CONVOT	124	R$ 10.682.319,88
TOTAL DE ANULAÇÃO				**R$ 10.682.319,88**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de dezembro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:EBC19B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO-ACT Nº 001/2018- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA- LECIONAR PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal nº 2397/2013, torna público a Classificação **do Edital para Admissão em Caráter temporário nº 001/2018,** conforme lista abaixo descrita:

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Walquíria Paula Santos	36	1º
Waldilaine Santos Borges	36	2º
Sandra Regina Soares Duarte	36	3º
Iara Crescêncio	36	4º
Nazaré Papa da Rocha Cota	36	5º
Silvana Aparecida de Oliveira de Jesus	34	6º
Luciana Vaz de Oliveira Silva	33	7º
Jaqueline Cristina da Silva Ferreira	32	8º
Maria das Graças Lopes	31	9º
Eliana Silva Bitencourt	30	10º
Rejane Aparecida Dutra	30	11º
Aparecida Dejanira Gomes de Melo	29	12º
Vânia Maria Fernandes Dias	29	13º
Lúcia Muniz Felisberto	27	14º
Simone de Oliveira Queiroz	27	15º
Elaine Cristina Silva	27	16º
Rejane das Graças Santos Caldeira	26	17º
Marlene Inocencia de Melo Aquino	26	18º
Eliane Cristina Soares	25	19º
Maria da Conceição Ribeiro Ramos	25	20º
Ozenir Soares de Oliveira	25	21º
Cláudia Maria da Silva	23	22º
Margarete Aparecida Ferreira Rocha	23	23º
Sirlene Inês da Silva Santos	22	24º
Jordana de Fátima Silva	22	25º
Veridiana Batista Sales Souza	22	26º
Rosineia Caetano de Souza Stauffer	21	27º
Jocylane Aparecida Porto da Silva	21	28º
Carla Vanessa da Costa Silva Braga	21	29º
Maria Aparecida Ramos	20	30º
Élida Imaculada Conceição Fernandes Martins	20	31º
Nádia Cristina da Cruz Camilo	20	32º
Gerciléia Aparecida Lourenço de Oliveira	20	33º
Olivia Sabino Alves Bastos	18	34º
Maria da Glória Rodrigues	18	35º
Sheila Oliveira Silva Cruz	18	36º
Nilma Aparecida Fernandes Pantuza	17	37º
Maria Gorete Trindade Martins	16	38º
Juliana Cristina Dutra	16	39º
Aliandra Aparecida de Assis Alves	16	40º
Roseane das Graças Santos Teixeira	16	41º
Rita de Cássia Patrocínio Mendonça	16	42º
Sayonara Silveira de Almeida Sana	15	43º
Elenice do Rosário Magno Augusto	15	44º
Graziela de Fátima Costa	13	45º
Rosely Aparecida Franco Matoso	13	46º
Ana Paula Corrêa	13	47º
Luciene Aparecida Raimundo Santos	12	48º
Ângela Maria da Silva Vieira	11	49º
Rosangela Aparecida da Luz Barcelos	11	50º
Valdenia Antonia Fernandes Cota	11	51º
Luciene Aparecida Raimunda Santos	11	52º
Giselda da Conceição Pereira	10	53º
Ana Paula Silva	10	54º
Andreia Cristina Santana	09	55º
Graciele Caetana Francisco Alves	09	56º
Rosilaine Aparecida Dias Ávila	09	57º
Sinara de Oliveira Silva	08	58º

Joana Darc Silva Oliveira	08	59º
Soely Geralda Cota de Sá	07	60º
Letícia Alves Fonseca	07	61º
Kethllen Aparecida Felipe da Silva	06	62º
Geralda Fátima Conceição	06	63º
Vilma Maria Oliveira Lima	05	64º
Andréia Aparecida Miranda Leal	05	65º
Èrica Dores Mota	05	66º
Elaine Cristina dos Reis Ferreira	05	67º
Margarete Socorro da Silva	05	68º
Niusa Aparecida de Oliveira Souza	04	69º
Rosemeire Dias Ribeiro Fraga	04	70º
Natália Gomes Martins da Costa	04	71º
Joseane das Graças Ferreira	04	72º
Fabiana Aparecida de Oliveira	04	73º
Elaine Cristina Silva	03	74º
Juliana do Rosário Carlos Souza	02	75º
Letícia Pereira Barbosa Vítolo	01	76º
Maria Isabel Batista	01	77º
Elessandra Alves Pêgo Marinho	01	78º
Eliane da Silva Braga	01	79º
Alexandra Maria do Nascimento Cardoso	01	80º
Jaqueline Maria Nunes da Cruz	0	81º
Ana Maria Almeida Coelho	0	82º
Sara Estefânio Rodrigues	0	83º
Ivone Conceição Bueno Ferreira	0	84º
Raquel Maria de Pádua	0	85º
Débora da Silva Reis	0	86º
Ana Laura Fonseca Nogueira	0	87º
Mariluce Langkaammer dos Santos	0	88º
Marilac Aparecida dos Reis Machado	0	89º
Clébia Aparecida Alves	0	90º
Eliane das Dores de Souza Guimarães	0	91º
Ceny Aparecida Rocha	0	92º
Patrícia Aparecida Germano	0	93º
Eliana Rosa	0	94º
DESCLASSIFICADOS		
Adriana Aparecida Borges	-	-
André Andrade do Nascimento	-	-
Flávia Regina M.Herculano	-	-
Lilian Aleixo Coelho	-	-
Maria Auxiliadora Ferreira	-	-
Mayara Virginia Pereira Souza	-	-

Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:3A7688E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 005/2018, modalidade Pregão Presencial 001/2018, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2018.

ROTA	LICITANTE VENCEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR POR KM R$	VALOR TOTAL R$
01	**VAIR RODRIGUES DE SOUZA 90005856604 CNPJ: 17.348.991/0001-09 RUA ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR, 09 – CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / MARIA NUNES / MÃE QUITÉRIA (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 03 (TRÊS) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 130 (CENTO E TRINTA) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 42 (QUARENTA E DUAS) POLTRONAS (PERÍODO DA MANHÃ / TARDE)	**5,22**	**R$ 135.720,00 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais)**
02	**JOSÉ MARIA APARECIDO FEREIRA 08303563637 CNPJ: 17.450.474/0001-38 COMUNIDADE QUEIMADAS, S/N – ZONA RURAL SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / MILICA / BAGÔ / TAPERA / TATU (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 04 (QUATRO) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 180 (CENTO E OITENTA) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 42 (QUARENTA E DUAS) POLTRONAS (PERÍODO DA MANHÃ, TARDE E NOITE). OBS.: NO PERÍODO DA NOITE VAI ATÉ A COMUNIDADE DE MARTINS	**5,23**	**R$ 188.280,00 (Cento e oitenta e oito mil duzentos e oitenta reais)**
03	**ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675 CNPJ: 26.558.748/0001-06 AV. ORESTES DUARTE, 105 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – CEP: 39.160-**	**ITAMBÉ / CIPÓ II (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 02 (DUAS) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 80 (OITENTA) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 27 (VINTE E SETE) POLTRONAS (PERÍODO DA MANHÃ)	**5,23**	**R$ 83.680,00 (Oitenta e três mil seiscentos e oitenta reais)**

	000			
04	**LARA SILVA CANDIDO 11760971642 CNPJ: 18.019.939/0001-63 RUA TOMIRES BARROSO RABELO, 200 – CENTRO SABINÓPOLIS/MG – CEP: 39.750-000**	**ITAMBÉ / CIPÓ II / MUTUCA / BAGRES / PEDREIRAS (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 04 (QUATRO) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTOS) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 42 (QUARENTA E DUAS) POLTRONAS; (PERÍODO DA MANHÃ E TARDE)	**5,19**	**R$ 207.600,00 (Duzentos e sete mil e seiscentos reais)**
05	**JOSÉ MARIA APARECIDO FEREIRA 08303563637 CNPJ: 17.450.474/0001-38 COMUNIDADE QUEIMADAS, S/N – ZONA RURAL SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / CHICO ALVES / CÓRREGO FUNDO / TETÊ / PONTE DO GUANHÃES (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 03 (TRÊS) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 125 (CENTO E VINTE E CINCO) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 42 (QUARENTA E DUAS) POLTRONAS; (PERÍODOS DA MANHÃ E TARDE)	**5,22**	**R$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais)**
06	**ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653 CNPJ: 15.472.585/0001-10 AV. ORESTES DUARTE, 109 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / CÓRREGO DO PILÃO / ZÉ DE PEDRO / DONDOCA (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 04 (QUATRO) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 100 (CEM) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 28 (VINTE E OITO) POLTRONAS; (PERÍODO DA MANHÃ, TARDE E NOITE)	**5,23**	**R$ 104.600,00 (Cento e quatro mil e seiscentos reais)**
07	**JOSÉ MARIA APARECIDO FEREIRA 08303563637 CNPJ: 17.450.474/0001-38 COMUNIDADE QUEIMADAS, S/N – ZONA RURAL SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / ROCHAS / SÃO CAETANO / FARINHA SECA / FUMAÇA (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 02 (DUAS) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 45 (QUARENTA E CINCO) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 27 (VINTE E SETE) POLTRONAS; (PERÍODO DA MANHÃ)	**5,60**	**R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)**
08	**BRUNO WANDER BATISTA DA CRUZ 12853784665 CNPJ: 28.995.773/0001-74 RUA D. HERMINIA, 78 SÃO CAETANO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / SÃO CAETANO / FARINHA SECA / FUMAÇA / FAZENDA SÃO JOÃO (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 02 (DUAS) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 45 (QUARENTA E CINCO) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 45 (QUARENTA E CINCO) POLTRONAS; (PERÍODO DA TARDE)	**5,60**	**R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)**
09	**REYNALDO EUZEBIO FERREIRA 04044105618 CNPJ: 26.774.747/0001-90 RUA VILA NOVA, 15 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / QUEIMADAS / BOTAFOGO / CANAVIAL / PEROBAS / TABORNA / LARANJAL / LAJEADO (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 04 (QUATRO) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 190 (CENTO E NOVENTA) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 51 (CINQUENTA E UMA) POLTRONAS; (PERÍODO DA MANHÃ, TARDE E NOITE). OBS.: NO PERÍODO DA NOITE DEVE PASSAR NA COMUNIDADE DE MARIA NUNES	**5,22**	**R$ 198.360,00 (Cento e noventa e oito mil trezentos e sessenta reais)**
10	**TRANS REI LTDA CNPJ: 02.962.688/0001-16 RUA ESTRELA DALVA, 54 MORRO DA PÁSCOA SERRO/MG – CEP: 39.150-000**	**ITAMBÉ / OURO FINO (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 03 (TRÊS) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTOS) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 27 (VINTE E SETE) POLTRONAS; (PERÍODOS DA MANHÃ E TARDE)	**5,23**	**R$ 209.200,00 (Duzentos e nove mil e duzentos reais)**
11	**VALDECI O DA SILVA TRANSPORTES ME CNPJ: 17.403.243/0001-73 RUA BERNARDINHO DE PINHO, 602A EUXENITA SABINÓPOLIS/MG – CEP: 39.750-000**	**ITAMBÉ / ÁGUA LIMPA (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 03 (TRÊS) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 160 (CENTO E SESSENTA) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 45 (QUARENTA E CINCO) POLTRONAS (PERÍODOS DA MANHÃ, TARDE E NOITE)	**5,23**	**R$ 167.360,00 (Cento e sessenta e sete mil trezentos e sessenta reais)**
12	**ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665 CNPJ: 24.103.784/0001-41 AV. ORESTES DUARTE, 104 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / TAQUARUÇU / CIPÓ I / ÁGUA LIMPA / BAGRES / MUTUCA / CIPÓ II (IDA E VOLTA)** – ROTAL FEITA 02 (DUAS) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 140 (CENTO E QUARENTA) QUILÔMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 26 (VINTE E SEIS) POLTRONAS (PERÍODOS DA MANHÃ E TARDE)	**5,23**	**R$ 146.440,00 (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de janeiro de 2018.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA
Equipe de Apoio

VANDELCY DE SIQUEIRA FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:5E095979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, nas seguintes condições:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2018.

ROTA	LICITANTE VENCEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR POR KM R$	VALOR TOTAL R$
01	**VAIR RODRIGUES DE SOUZA 90005856604 CNPJ: 17.348.991/0001-09 RUA ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR, 09 – CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / MARIA NUNES / MÃE QUITÉRIA (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 03 (TRÊS) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 130 (CENTO E TRINTA) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 42 (QUARENTA E DUAS) POLTRONAS (PERÍODO DA MANHÃ / TARDE)	**5,22**	**R$ 135.720,00 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais)**
02	**JOSÉ MARIA APARECIDO FEREIRA 08303563637 CNPJ: 17.450.474/0001-38 COMUNIDADE QUEIMADAS, S/N – ZONA RURAL SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / MILICA / BAGÔ / TAPERA / TATU (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 04 (QUATRO) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 180 (CENTO E OITENTA) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 42 (QUARENTA E DUAS) POLTRONAS (PERÍODO DA MANHÃ, TARDE E NOITE). OBS.: NO PERÍODO DA NOITE VAI ATÉ A COMUNIDADE DE MARTINS	**5,23**	**R$ 188.280,00 (Cento e oitenta e oito mil duzentos e oitenta reais)**
03	**ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675 CNPJ: 26.558.748/0001-06 AV. ORESTES DUARTE, 105**	**ITAMBÉ / CIPÓ II (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 02 (DUAS) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 80 (OITENTA) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 27 (VINTE E SETE) POLTRONAS (PERÍODO DA	**5,23**	**R$ 83.680,00 (Oitenta e três mil seiscentos e oitenta reais)**

	CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – CEP: 39.160-000	MANHÃ)		
04	**LARA SILVA CANDIDO 11760971642 CNPJ: 18.019.939/0001-63 RUA TOMIRES BARROSO RABELO, 200 – CENTRO SABINÓPOLIS/MG – CEP: 39.750-000**	**ITAMBÉ / CIPÓ II / MUTUCA / BAGRES / PEDREIRAS (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 04 (QUATRO) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTOS) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 42 (QUARENTA E DUAS) POLTRONAS; (PERÍODO DA MANHÃ E TARDE)	**5,19**	**R$ 207.600,00 (Duzentos e sete mil e seiscentos reais)**
05	**JOSÉ MARIA APARECIDO FEREIRA 08303563637 CNPJ: 17.450.474/0001-38 COMUNIDADE QUEIMADAS, S/N – ZONA RURAL SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / CHICO ALVES / CÓRREGO FUNDO / TETÊ / PONTE DO GUANHÃES (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 03 (TRÊS) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 125 (CENTO E VINTE E CINCO) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 42 (QUARENTA E DUAS) POLTRONAS; (PERÍODOS DA MANHÃ E TARDE)	**5,22**	**R$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais)**
06	**ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653 CNPJ: 15.472.585/0001-10 AV. ORESTES DUARTE, 109 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / CÓRREGO DO PILÃO / ZÉ DE PEDRO / DONDOCA (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 04 (QUATRO) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 100 (CEM) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 28 (VINTE E OITO) POLTRONAS; (PERÍODO DA MANHÃ, TARDE E NOITE)	**5,23**	**R$ 104.600,00 (Cento e quatro mil e seiscentos reais)**
07	**JOSÉ MARIA APARECIDO FEREIRA 08303563637 CNPJ: 17.450.474/0001-38 COMUNIDADE QUEIMADAS, S/N – ZONA RURAL SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / ROCHAS / SÃO CAETANO / FARINHA SECA / FUMAÇA (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 02 (DUAS) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 45 (QUARENTA E CINCO) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 27 (VINTE E SETE) POLTRONAS; (PERÍODO DA MANHÃ)	**5,60**	**R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)**
08	**BRUNO WANDER BATISTA DA CRUZ 12853784665 CNPJ: 28.995.773/0001-74 RUA D. HERMINIA, 78 SÃO CAETANO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / SÃO CAETANO / FARINHA SECA / FUMAÇA / FAZENDA SÃO JOÃO (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 02 (DUAS) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 45 (QUARENTA E CINCO) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 45 (QUARENTA E CINCO) POLTRONAS; (PERÍODO DA TARDE)	**5,60**	**R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)**
09	**REYNALDO EUZEBIO FERREIRA 04044105618 CNPJ: 26.774.747/0001-90 RUA VILA NOVA, 15 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / QUEIMADAS / BOTAFOGO / CANAVIAL / PEROBAS / TABORNA / LARANJAL / LAJEADO (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 04 (QUATRO) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 190 (CENTO E NOVENTA) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 51 (CINQUENTA E UMA) POLTRONAS; (PERÍODO DA MANHÃ, TARDE E NOITE). OBS.: NO PERÍODO DA NOITE DEVE PASSAR NA COMUNIDADE DE MARIA NUNES	**5,22**	**R$ 198.360,00 (Cento e noventa e oito mil trezentos e sessenta reais)**
10	**TRANS REI LTDA CNPJ: 02.962.688/0001-16 RUA ESTRELA DALVA, 54 MORRO DA PÁSCOA SERRO/MG – CEP: 39.150-000**	**ITAMBÉ / OURO FINO (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 03 (TRÊS) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 200 (DUZENTOS) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 27 (VINTE E SETE) POLTRONAS; (PERÍODOS DA MANHÃ E TARDE)	**5,23**	**R$ 209.200,00 (Duzentos e nove mil e duzentos reais)**
11	**VALDECI O DA SILVA TRANSPORTES ME CNPJ: 17.403.243/0001-73 RUA BERNARDINHO DE PINHO, 602A EUXENITA SABINÓPOLIS/MG – CEP: 39.750-000**	**ITAMBÉ / ÁGUA LIMPA (IDA E VOLTA)** – ROTA FEITA 03 (TRÊS) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 160 (CENTO E SESSENTA) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 45 (QUARENTA E CINCO) POLTRONAS (PERÍODOS DA MANHÃ, TARDE E NOITE)	**5,23**	**R$ 167.360,00 (Cento e sessenta e sete mil trezentos e sessenta reais)**
12	**ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665 CNPJ: 24.103.784/0001-41 AV. ORESTES DUARTE, 104 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / TAQUARUÇU / CIPÓ I / ÁGUA LIMPA / BAGRES / MUTUCA / CIPÓ II (IDA E VOLTA)** – ROTAL FEITA 02 (DUAS) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 140 (CENTO E QUARENTA) QUILÔMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 26 (VINTE E SEIS) POLTRONAS (PERÍODOS DA MANHÃ E TARDE)	**5,23**	**R$ 146.440,00 (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de janeiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:FDF415F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de marmitex, refeições self-service e refrigerantes, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
JANETE DA SILVA - ME					
Lote: 0001 - MARMITEX E REFRIGERANTES					
0001	Marmitex 650 gramas	7.000	Unid.	11,00	77.000,00
0002	Refrigerante 2 litros	1.000	Unid.	8,50	8.500,00
0003	Refrigerante 1 litro	100	UN	6,00	600,00
0004	Refrigerante 500 ml	200	UN	4,50	900,00
0005	Refrigerante 350 ml lata	500	UN	3,50	1.750,00
Total do Lote: 88.750,00					
Lote: 0002 - REFEIÇÕES SELF-SERVICE					
0001	Refeição	900	UN	15,50	13.950,00
Total do Lote: 13.950,00					
Total do Fornecedor: 102.700,00					
Total Geral: 102.700,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de janeiro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3372C6D1



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS LRF - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDO - ANEXO 5 (ARTIGO 2º, INCISO IV E 53, INCISO I DA LC. 101/00)
PERIODO: DEZEMBRO

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais													
LRF – Demonstrativo da Receita Corrente Liquido - Anexo 5													
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)													
Periodo: Dezembro													
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Ultimos 12 Meses)
	Janeiro 2017	Fevereiro 2017	Marco 2017	Abril 2017	Maio 2017	Junho 2017	Julho 2017	Agosto 2017	Setembro 2017	Outubro 2017	Novembro 2017	Dezembro 2017	
I - RECEITAS CORRENTES	**54.765.644,77**	**51.019.974,81**	**65.583.861,51**	**42.879.065,75**	**44.341.806,33**	**42.737.553,89**	**56.809.439,43**	**42.484.143,85**	**45.411.672,13**	**39.169.580,34**	**37.270.592,01**	**54.944.679,88**	**577.418.014,70**
Rec. Tributárias	5.393.865,00	7.513.940,45	26.072.960,96	7.691.904,51	8.087.948,28	8.022.037,74	8.031.636,64	7.800.469,12	7.912.732,20	7.342.382,52	7.616.393,25	8.265.976,09	109.752.246,76
Rec. de Contrib.	2.349.963,41	2.264.409,91	2.191.395,04	2.411.816,10	2.442.986,84	2.308.227,85	2.337.713,70	2.255.278,51	2.297.680,05	2.277.250,13	2.251.956,26	3.595.439,01	28.984.116,81
Rec. Patrimoniais	5.986.868,80	6.788.603,17	4.866.178,53	2.166.931,80	2.416.988,58	2.901.478,30	17.468.659,99	4.870.194,23	5.894.603,98	1.706.340,13	1.102.444,03	4.247.078,39	60.416.369,93
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	226.996,97	153.589,08	198.015,04	177.320,85	166.695,05	204.231,06	234.292,73	172.819,15	162.470,49	332.926,12	400.684,18	216.923,50	2.646.964,22
Cota-Parte do FPM	6.148.661,13	7.882.418,08	4.938.817,92	5.950.435,90	6.749.742,51	6.221.343,82	8.032.712,72	5.449.327,31	4.575.599,52	5.185.460,24	5.333.609,02	10.262.163,59	76.730.291,76
Transferência do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	6.986.646,18	5.896.688,50	6.446.246,01	6.655.221,68	6.611.803,32	6.718.210,17	5.746.589,78	6.469.540,36	8.758.171,91	7.593.176,68	7.390.314,42	8.388.575,79	83.661.184,80
Cota-Parte do IPVA	13.153.157,60	4.932.877,19	5.282.355,70	1.745.716,00	1.606.081,19	1.995.872,77	1.234.261,85	720.275,77	484.372,46	437.866,20	324.012,02	195.331,14	32.112.179,89
Cota-Parte do IPI	79.172,82	87.059,99	68.410,68	82.612,72	77.514,47	77.980,81	87.629,64	82.000,07	87.579,77	110.520,82	90.241,20	124.499,82	1.055.222,81
Transf. do FUNDEB	5.004.321,28	3.891.485,99	3.755.587,07	3.609.760,59	3.738.776,19	3.646.847,14	3.405.856,04	3.388.675,17	3.445.482,94	3.185.451,01	3.395.754,95	3.858.550,94	44.326.549,31
Outras Transferências	8.521.692,38	10.495.659,96	10.328.325,83	11.149.468,07	9.839.434,64	9.006.237,79	8.702.624,14	9.887.636,15	10.770.240,66	9.807.313,77	8.197.470,51	14.706.942,88	121.413.046,78
Demais Rec. Correntes	914.299,20	1.001.462,49	1.435.568,73	1.237.877,53	2.531.565,26	1.535.086,44	1.392.452,20	1.352.918,01	987.728,15	1.190.892,72	1.132.702,17	973.432,74	15.685.985,64
Transf. de Convênios	0,00	111.780,00	0,00	0,00	72.270,00	100.000,00	135.010,00	35.010,00	35.010,00	0,00	35.010,00	109.765,99	633.855,99
II - DEDUÇÕES	**6.532.036,76**	**5.070.035,74**	**4.727.802,96**	**4.697.813,05**	**8.515.943,64**	**4.362.159,57**	**3.721.578,66**	**3.870.953,64**	**4.692.950,56**	**4.576.791,52**	**5.402.627,93**	**5.717.472,36**	**61.888.166,39**
Contr. Serv. à Prev. Própria	1.206.385,54	1.256.790,81	1.264.712,75	1.253.276,84	1.399.828,82	1.200.893,75	1.284.609,74	1.257.136,70	1.275.414,11	1.255.399,04	1.211.597,29	2.506.815,31	16.372.860,70
Compens. entre Reg. de Prev.	37.756,29	40.240,43	39.643,65	38.967,31	766.291,03	44.555,31	44.555,31	44.555,31	44.555,31	44.555,31	44.555,31	0,00	1.190.230,57
Contr. Patronal à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empr. Públ. Depend.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções para o FUNDEB	5.281.737,65	3.767.653,32	3.354.969,10	2.894.939,98	3.034.101,01	2.993.947,73	2.382.812,00	2.552.246,50	2.790.500,87	2.680.162,24	2.635.954,22	3.176.544,15	37.545.568,77
Outras Deduções de Receita	6.157,28	5.351,18	68.477,46	510.628,92	3.315.722,78	122.762,78	9.601,61	17.015,13	582.480,27	596.674,93	1.510.521,11	34.112,90	6.779.506,35
III - Receita Corrente Liquida	**48.233.608,01**	**45.949.939,07**	**60.856.058,55**	**38.181.252,70**	**35.825.862,69**	**38.375.394,32**	**53.087.860,77**	**38.613.190,21**	**40.718.721,57**	**34.592.788,82**	**31.867.964,08**	**49.227.207,52**	**515.529.848,31**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F698D8B6